



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 07/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
CIDES

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 09 de 25/11/2016, **resolve:**

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2017, para fins de abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do superávit financeiro apurado no valor de **R\$ 270.027,26** (Duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), que será distribuído com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados de acordo com a necessidade de utilização e aprovado em assembleia ordinária do CIDES.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, e a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta orçamentária da forma que segue abaixo discriminado:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2016 que será aplicado no exercício de 2017.

Conforme segue em anexo a relação de restos a pagar para o exercício de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SUPERÁVIT

C.E.F. 71.002-0 Rateio CIDES R\$ 77.970,50

B.B. 72.614-1 Rateio CIDES R\$ 186.532,88

SUPERÁVIT RATEIO R\$ 264.503,38

SUPERÁVIT

B.B. 78.105-3 MOBILIDADE URBANA R\$ 73.048,23

(-) RESTOS A PAGAR MOBILIDADE URBANA R\$ 66.829,05

SUPERÁVIT MOBILIDADE URBANA R\$ 6.219,18

SUPERÁVIT

B.B. 78.859-7 MEDIDAS EMERGÊNCIAIS R\$ 18.478,85

(+) TRANSF CC BB 72.614-1 MEDIDAS EMERGÊNCIAIS R\$ 14.194,98

(-) RESTOS A PAGAR MEDIDAS EMERGÊNCIAIS R\$ 19.174,15

SUPERÁVIT MEDIDAS EMERGÊNCIAIS R\$ 13.499,68

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 270.027,26 (Duzentos e setenta mil e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações constantes no orçamento e com a seguinte aplicação constante com a despesa orçamentária abaixo discriminada.

O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores aprovados em assembleias do CIDES.

10 CIDES R\$ 14.350,00

10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 14.350,00

2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES R\$ 14.350,00

04.122.1001.2001.124.3.3.90.39.64.00- O.S.T. PESSOA JURÍDICA - R\$ 14.350,00

Saldo disponível do Superávit financeiro 2016/2017, que ficará remanescente:

SUPERÁVIT- R\$ 115.826,74 (Cento e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), com aplicação de Recursos da Fonte 124 – (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), transcrito na tabela do TCE/MG da que trata da **DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS.**

Destarte tais recursos serão alocados de acordo com a necessidade de utilização no orçamento 2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de novembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador
CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:6E04C3C7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2017.**

Contrato de Rateio nº 09/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 01/09/2017. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 21/09/17 a 31/12/17. Valor R\$3.000,00 (Três mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7F65E532

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 27/2017**

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 27/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R\$6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 75 (setenta e cinco) Testes Ergométricos, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 65, I “b” da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 17 de novembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:4F5F5FF1

**SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 42/2017**

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 42/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica Endocrinológica Rodrigues Rosa Ltda-ME, CNPJ nº 25.101.388/0001-48, situada na Rua Dezesseis, nº 1711, sala 04, Bairro Setor Norte, município de Ituiutaba-MG. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$3.000,00 (três mil reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Endocrinologia, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2017 - Pregão Presencial nº 03/2016 - Registro de Preços, art 65, I, “b” da Lei Federal 8.666/93 e, mais especificamente em seu art. 57, II.

Uberlândia, 17 de novembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:FAB814B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
TOMADA DE PREÇOS 001-2017**

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Tomada de Preços 001-2017

AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande- Tomada de Preço 001/2017 - Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no **dia 12 de dezembro de 2017**,

Horário: Entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas;

Local: Sede da AMVALE – Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG.

Modalidade: Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica em CBUQ para atender os convênios firmados com os Municípios associados.

Maiores informações estarão à disposição na AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, na Rua Gabriel Junqueira, nº422– Bairro Boa Vista – Uberaba/MG. Fone: (034) 3332-6800.

Uberaba/MG, 22 de Novembro de 2017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:6E14724C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ATA – TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Trigesima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Adriano Nogueira da Fonseca. O Presidente fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo

da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que ao 1º Secretário Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse às leituras de correspondências expedidas e recebidas pela Câmara Municipal, o que se cumpriu. Passando para a segunda parte da reunião, o Sr. Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017, Projeto de Lei nº 043/2017, Projeto de Lei nº 046/2017, Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017, Projeto de Lei Complementar nº 020/2017 e Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017**. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura das **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017**. Em seguida, o Sr. Presidente colocou as **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017** em primeira discussão. Logo após, o Sr. Presidente colocou as **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017** em primeira votação resultando aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o plenário sobre a apreciação das **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017** em segunda discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou as **Emendas Modificativas nº 001 e 002/2017 ao Projeto de Lei nº 043/2017** em segunda discussão e, em segunda votação, resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura do **Projeto de Lei nº 043/2017** que institui o programa municipal de aprendizado, criação, difusão e apropriação tecnológica - PROTEC - do município de Carmo do Cajuru. Em seguida, o Sr. Presidente determinou as comissões competentes que procedessem as apresentações dos pareceres ao **Projeto de Lei nº 043/2017** já emendado. Em seguida, o Sr. Presidente colocou **Projeto de Lei nº 043/2017** em primeira discussão. Logo após, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 043/2017** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei nº 043/2017** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 043/2017** em segunda discussão e, em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura do **Projeto de Lei nº 046/2017** que disciplina a realização de feiras, exposições e eventos no município de Carmo do Cajuru. Neste momento o Vereador Ricardo da Fonseca Nogueira, solicitou sobrestamento ao Projeto para estudar melhor a matéria, sendo concedido pelo Sr. Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura da **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017**. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em primeira discussão. Logo após, o Sr. Presidente colocou a **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em primeira votação resultando aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o plenário sobre a apreciação da **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em segunda discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em segunda discussão e, em segunda votação, resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** que dispõe sobre a regularização de edificações e usos de solo que esteja em desconformidade com o plano diretor e código de obras do município. Em seguida, o Sr. Presidente determinou as comissões competentes que procedessem as apresentações dos pareceres ao **Projeto de Lei Complementar nº 020/2017**. Em seguida, o Sr. Presidente colocou **Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em primeira discussão. Logo após, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente consultou o plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei**

Complementar nº 020/2017 em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei Complementar nº 020/2017** em segunda discussão e, em segunda votação, resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo que procedesse à leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017**, Poder Legislativo - concede título de cidadão honorário - outorga - providências. Em seguida, o Sr. Presidente determinou as comissões competentes que procedessem as apresentações dos pareceres ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017**. Em seguida, o Sr. Presidente colocou **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017** em única discussão. Logo após, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017** em única votação resultando aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. Em seguida, o Sr. Presidente, comunicou que a pauta para a Trigésima oitava Reunião Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, estaria sendo concluída às dezesseis horas do próximo dia 20 de novembro, quando seria afixada no quadro de avisos. Informou ainda que, visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra conforme gravação em áudio. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo, que fizesse a chamada final dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, _____ Vereador Secretário, Anjo dos Santos Silva Gontijo, mandei lavrar a presente ata que, segue em 04(quatro) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Vice-Presidente

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
1º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vereadora

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:EDAD0323

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Curvelo.

Contratante: Câmara Municipal de Curvelo.

Contratada: Associação dos Municípios Mineiros, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-0.

Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018

Dotação Orçamentária: :

3.3.90.39-00 - Ficha 10

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9DC64AB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/10/2017**

Ata da 18ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de outubro do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: RESPOSTA AO OFÍCIO 125/2017, PARA INSTRUIR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: SOLICITA RETIRADA DE PAUTA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2017. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1417 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 18/10/2017 o Projeto de Lei Complementar nº 10/2017: - DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA. - INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 12/2017 - DANIEL PEREIRA DO

COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta providencie a ampliação das vagas de estacionamento regulamentado para taxi na praça Joaquim Luiz, com a sinalização vertical e horizontal de acordo com a legislação de trânsito, uma vez que os taxistas reclamam que após a pintura da faixa horizontal foram reduzidos de 4 (quatro) para 2 (duas) vagas no local. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 55/2017 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vereador em regular exercício de seu mandato neste Município de Itapeva - MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta determine à Secretaria de Saúde para que preste informação a esta Casa Legislativa relativamente ao critério utilizado para o preenchimento de vagas para realização de exames e consultas com médicos especialistas em geral, com apresentação da atual lista de espera dos pacientes, se houver. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 56/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2017, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, nos termos que especifica", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento nº 55/2017, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento nº 56/2017, aprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alexandra Olga Somodi e Devanil Laurindo da Silva. Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2017, aprovada por cinco votos a três, em segunda discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alexandra Olga Somodi e Devanil Laurindo da Silva. Projeto de Lei Ordinária nº 34/2017, aprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alexandra Olga Somodi e Devanil Laurindo da Silva.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:567127F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2017
- b) Licitação Nr.:20/2017-PR
- c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:27/10/2017
- e) Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação e material de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 000548 - SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME
Qtde de Itens:7
Média Descto (%):0,0000
Total dos Itens(em Reais R\$):10.835,60

Pará de Minas, 27 de Outubro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Publicado por:
Sarah Oliveira Silva Sabino
Código Identificador:7177CFBC

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 18/2017**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 22 DE NOVEMBRO
DE 2017.**

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 22 de novembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 22/2017 - Processo Licitatório nº 31/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de climatização através de aparelhos Condicionadores de Ar e de Cortinas de Ar para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Brian Tait, CPF 049.136.886-00, na qualidade de representante da empresa **P H B Júnior Refrigeração Eireli - ME**, CNPJ 23.936.600/0001-61; Paulo Cesar Rodrigues do Amaral, CPF 727.491.729-34 representando a empresa **Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME**, CNPJ 14.211.527/0001-70. A reunião contou com a presença do Assessor Técnico da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, e de Vinícius Martins e Bruna Paula Faria, membros do Observatório Social do Brasil – Pará de Minas. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Em seguida, o pregoeiro suspendeu a sessão para análise das propostas internamente. As propostas serão passadas para o Assessor Técnico da Câmara, que as analisará preliminarmente. O representante da empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME solicitou que a análise da proposta fosse finalizada nesta data, com a continuidade da sessão; o Assessor Técnico da Câmara explicou que as análises feitas nas licitações da Câmara são revestidas de muitos critérios técnicos, sendo necessário tempo para analisar a proposta cuidadosamente, não sendo possível fazê-lo em um curto espaço de tempo, é passado o parecer para a Comissão de Licitação, que faz sua análise para, então, chegar à decisão. Assim, manteve-se a suspensão da sessão para análise da

proposta internamente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

OSVALDO FONSECA FILHO
Assessor Técnico da Câmara

BRIAN TAIT
P H B Júnior Refrigeração EIRELI - ME

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Rodrigues do Amaral & Amaral LTDA ME

Publicado por:
Sarah Oliveira Silva Sabino
Código Identificador:46C05307

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO 35/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA LORENA RESTAURANTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.684.772/0001-58. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades de Entrega dos Títulos de Cidadania, Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito, Homenagens Especiais, Ato Público e Afixação de Retrato na Galeria de Benfeitores e Inauguração da placa institucional da Escola do Legislativo conforme especificações constantes no Edital.

VALOR: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 05/10/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pará de Minas, 22 de Novembro de 2017.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA
Chefe de Divisão de Compras e
Gestão de Contratos

Publicado por:
Sarah Oliveira Silva Sabino
Código Identificador:9C070762

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**MESA DIRETORA
ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Marcilene Jacinto. Foi feita

a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência dos vereadores José Roberto dos Santos e Adriana Fátima de Paula Magalhães. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 34ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. Nas correspondências: Convide a todos os vereadores do Grupo Esperança e Vida, como Presidente Maria Helena Machado de Castro, para o 10º Encontro Regional da Terceira Idade, em Patrocínio, no dia 03 de dezembro de 2017, no Rotary Brumado dos Pavões, às 09h00min horas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Paxita) convidou todos os vereadores para estarem presentes amanhã na Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio, às 13 horas, onde será entregue oficialmente recursos para a Entidade da ordem de R\$500.000,00, provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Caio Narcio. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: Processo de Lei nº 104/2017 que Denomina de Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico) o logradouro público que especifica, de autoria dos vereadores Roberto Margari de Souza e Neuza Mendes; Processo de Lei nº 105/2017 que Estabelece obrigatoriedade de instalação de placas de identificação, estabelecendo limite máximo de peso em todas as pontes da zona rural, de autoria do Vereador Florisvaldo José de Souza; Processo de Lei nº 106/2017(PL 63/2017) que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Patrocínio ao Conselho Comunitário da Comunidade de Mata do Silvano e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, os processos: Processo de Lei Complementar nº 26/2017(PCL 27/2017) que Revoga a lei Complementar nº 149/2017, altera os artigos 212 caput, incisos I, II, III e 213 caput, §§ 1 e 2 da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal; Processo de Lei Complementar nº 27/2017(PCL 28/2017) que Altera o art. 5º, caput, da Lei Complementar nº 145/2017 – Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável, de autoria do Prefeito Municipal; Processo de Lei Complementar nº 28/2017(PCL 29/2017) que Altera o artigo 32, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º, acrescenta os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal; Substitutivo ao Processo de Lei nº 97/2017(PL 59/2017) que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento para a realização do Campeonato Mineiro da Primeira Divisão, de outros eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Processo de Lei nº 103/2017(PL 61/2017) que Referência declaração de adesão do Município de Patrocínio-MG à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. No referido projeto foi feita uma emenda de redação no artigo 1º, que foi aprovada por unanimidade dos presentes; Processo de Decreto Legislativo nº 43/2017 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Salomão Queiroz Caixeta, Major-PM, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos; Processo de Resolução nº 06/2017 que Acrescenta parágrafo ao art. 12, da Resolução nº 56, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Na **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 10 votos, ausente do Plenário o vereador Paulo Roberto dos Santos (Paxita), o Processo de Decreto Legislativo nº 44/2017 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Claudiney Remigio dos Santos, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves. O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Processo de Lei Complementar nº 24/2017 que revoga a Lei Complementar nº 158 de 14 de julho de 2017 que “Regulamenta a exploração de publicidade na paisagem urbano do

Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, foi pedido seu arquivamento pelo próprio vereador autor. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, as INDICAÇÕES: Indicação nº 478, de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o oferecimento do ensino médio no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos; Indicação nº 479, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Moreira Marra, para que faça a abertura da Rua Pinto Dias, entre a Avenida Dom José de Coimbra e a Avenida Padre Matias, no bairro São Cristóvão; Indicação nº 480, de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Alcides Dornelas dos Santos, para que possa alterar o sentido da Rua Elias Alves Cunha no bairro Nossa Senhora de Fátima ou buscar através de uma análise da região uma solução definitiva aos intensos transtornos recorrentes à população local; Indicação nº 481, de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade da reforma do Poliesportivo na Comunidade Rural de Silvano; Indicação nº 482, de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de implantar uma Praça com jardinagem e aparelhos para a prática de esporte, com banheiros públicos na Comunidade Mata do Silvano, nas proximidades da Igreja; Indicação nº 483, de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de instalar sinalização semafórica no entroncamento da Rua Elmiro Aves do Nascimento com a Rua Presidente Vargas, na região central da cidade; Indicação nº 484, de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de promover a pavimentação asfáltica dentro da comunidade da Mata do Silvano; Indicação nº 485, de autoria do vereador Carlos Alberto Silva (Carlão), solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja encaminhado para a Câmara Municipal um Projeto de Lei, contribuindo com o futebol amador da 2ª Divisão. Os vereadores Paxita, Valtinho, Rogério, Professor Alexandre e Roberto Margari pediram ao vereador Carlão para assinarem junto com ele a Indicação de nº 485. O vereador Carlos Alberto Silva disse que será um prazer ter a assinatura dos vereadores na sua Indicação de nº 485. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 10 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: Moção de Aplausos nº 104, de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Banco BMG, que tem prestado serviços relevantes para as Entidades Filantrópicas do Município de Patrocínio; Moção de Aplausos nº 105, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, a Rede de Supermercados Bahamas, que em breve iniciará a construção do hipermercado em nossa cidade. Fez uso do **GRANDE EXPEDIENTE** o vereador José de Arimatéia Neves dizendo que essa semana foi liberada uma verba parlamentar através do Deputado Renato Andrade de R\$830.000,00 para a Santa Casa de Patrocínio, que inicialmente foi para a compra de um mamógrafo, mas estão tentando reverter para um tomógrafo, pois a Santa Casa acha que será muito mais útil, que logo a população vai ver a entrega desses recursos, e agradeceu ao Deputado Renato Andrade que já liberou e vai liberar muitos outros recursos para Patrocínio. Falou que o Prefeito Deiró está devolvendo uma verba recebida no final do último mandato para a construção do PACS de R\$480.000,00, que o atual lugar para atender as pessoas da zona rural é inadequado, que o Governo Federal liberou o recurso, mas tinha que ter a contrapartida do Município, e agora já apresentaram um novo programa e vai devolver o dinheiro, que ele não entende o porquê que tem que devolver esse recurso que seria de grande importância para a construção do PACS, que é um desrespeito com as pessoas da zona rural. Outro assunto que ele gostaria de falar é sobre a humilhação que os servidores da Prefeitura estão sofrendo com o atual Prefeito, que está exigindo coisas só para dificultar e humilhar o servidor público, que nada foi mudado na legislação trabalhista, que no Pronto Socorro sempre deram hora extra e o máximo eram 60 horas, que mês passado as pessoas que fizeram às 60 horas receberam apenas 30 horas, então se a regra agora é pagar apenas 30 horas tem que avisar as pessoas para fazerem apenas 30 horas, que é muita

humilhação, pois são horas trabalhadas através de autorização da direção do Pronto Socorro, que é mais um descaso com o servidor. Falou que o Conselho Municipal é constituído paritariamente, que a metade é representante de um órgão público e a outra metade é representante da sociedade, e o Conselho Municipal da Ação Social recebeu um decreto do Poder Executivo destituindo duas pessoas do Conselho que são representantes da sociedade civil, e fizeram isso simplesmente porque essas duas pessoas cobraram que o Ivanderley Silva Santos não prestava contas, mas elas já recorreram ao Conselho Estadual e Federal que já deu favorável a elas, que é mais uma humilhação desse Governo com as pessoas. Disse que a política tem que mudar, o Prefeito Deiró Marra tem que mudar, pois ele foi à esperança política de muita gente que votou nele querendo mudanças, que espera que o ano de 2018 seja melhor que 2017 dando respostas claras a sociedade. O vereador Roberto Margari comunicou que ontem tiveram uma reunião do COMPUR onde trataram das mudanças do Plano Diretor e ainda ficou muitas reivindicações, inclusive dos vereadores, para que haja uma Reunião Extraordinária para que possam colocar em dia algumas pendências que ainda estão para ser votadas e corrigidas nesse Plano, que espera que esse ano ainda eles consigam aprovar e adequar com a realidade do Município. Falou que outro assunto que gostaria de tratar é que na reunião que tiveram com o Prefeito Municipal foi repassado que foi pago mais de R\$ 1.600.000,00 a Santa Casa de Patrocínio, tudo isso tratando de trinta meses de aluguel atrasado do Pronto Socorro, que pouco mais de dez meses de Administração o Prefeito tem colocado a Casa em ordem, que sabem das necessidades da Santa Casa e da população como um todo, e são visível as mudanças que foram feitas no Pronto Socorro Municipal para atender melhor as pessoas até que o novo Pronto Socorro seja construído. Disse que em relação às horas extras que as leis vigentes no Brasil só se podem pagar no máximo 60 horas extras para o trabalhador, e que no setor de urbanismo e de outras secretarias todas as horas extras são pagas mediante comprovação através do cartão de ponto e nenhuma com atraso. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que muitas coisas em Patrocínio já mudaram e muitas coisas estão regulamentando, que todas as estradas do Município estão sendo refeitas, pontes também estão sendo refeitas, estão tentando regularizar a questão da falta de água na cidade, claro que ainda está faltando muita coisa para arrumar, mas o Prefeito com toda sua responsabilidade e pelo bom administrador que é tem certeza que vai melhorar essa cidade e atender os anseios da população, que todos os dias eles vêem o empenho do Prefeito para que saia à construção do novo Pronto Socorro. O vereador Rogério Moreira Silva disse que trinta anos de desmando com o dinheiro público não tem como consertar tudo em onze meses, mas o Prefeito Deiró Marra está no caminho certo e muitas coisas em Patrocínio estão funcionando, e sobre o pedido de retirada do seu Requerimento de Informação ele protocolou alguns questionamentos relacionados à saúde, e o Secretário de Saúde já o respondeu via ofício, então ele viu a necessidade de retirar o Requerimento de Informação de pauta. O vereador Thiago Malagoli disse que ele concorda que a oposição é salutar, mas não tem como ele concordar com as opiniões do vereador José de Arimateia, que quando ele foi do lado do Governo nunca se manifestou para defender a população, ao contrário dele que sempre fez um muito bom trabalho como vereador fazendo as denúncias necessárias no Ministério Público. Falou que em relação ao problema da falta de água na nossa cidade agora já está fazendo uma nova adutora, fez um novo ramal e já pagou com o dinheiro do contribuinte, mas com respeito, que em onze meses de Governo o Prefeito já está colocando a Casa em ordem, que está pagando o servidor público e as Entidades em dia, que estão trabalhando a cada dia para fazer o melhor para Patrocínio. Que ele ama Patrocínio e acredita em dias melhores, e acredita na Administração do Prefeito Deiró Marra, que o final da história vai dizer quem realmente plantou e quem vai colher. Disse que agora tem uma lei federal que muda as regras das Entidades, e hoje a primeira coisa que ele fez foi marcar uma reunião com as Entidades para explicar a elas para se adequarem a nova lei, que o Município que não cumprir a lei até dia 1º de janeiro responde por crime de improbidade administrativa. Falou que ele é um grande defensor do poder público e jamais vai abandonar um servidor público, que antes da Câmara Municipal entrar em recesso vão aprovar o aumento do servidor público, inclusive terá um aumento maior para os servidores das classes

menores. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que ele sabe muito bem quem é o Prefeito Deiró Marra, e com certeza ele está no caminho certo, que precisam respeitar o trabalho de cada um e se possível darem as mãos para ajudar a população patrocinese, e tem certeza que o Prefeito vai ajudar o futebol armador da nossa cidade, que se hoje a liga tem todo o documento organizado foi através do trabalho do Deiró Marra, na época como Deputado, dele e do Rubens, que então ele possa fazer diferente em relação às outras Administrações para a liga não ter que parar o campeonato armador, como acontece todo ano. O vereador Professor Alexandre Vitor agradeceu ao vereador Thiago Malagoli por hoje ter lhe acompanhado até a Prefeitura e da possibilidade de terem conversado com o Prefeito Deiró Marra sobre diversos assuntos relacionados à Secretaria de Educação, e disse que gostaria de repetir mais uma vez que ele entrou e vai sair dessa Casa com cabeça erguida, com os princípios e a tranquilidade de quem tentou fazer o melhor às pessoas que confiaram a ele essa cadeira, que ele acha que juntos podem ser muito mais fortes, que precisam sim corrigir muita coisa, elogiar o que é bom e pontuar o que pode ficar ainda melhor. A vereadora Neuza Mendes disse que acha que a sociedade em si não dá muito crédito em relação às falas do vereador José de Arimateia, que a maioria da população está vendo as melhorias que estão acontecendo na nossa cidade, enquanto várias cidades estão com os pagamentos atrasados, com compromissos não cumpridos, Patrocínio está alavancando na frente graças ao atual Gestor, que é um exemplo de político, e ela acredita cada dia mais nele pela sua visão de futuro, sua inteligência, sua administração e acima de tudo com a sua honestidade, que ele não mede esforços para ver o bem da sociedade. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 14 (quatorze) de novembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:

Juliana Larissa Dias Oliveira

Código Identificador:0E1C7320

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão 048/2017 (Registro de Preço 028/2017)

Registro de Preço nº 028/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 098/2017, Pregão Presencial nº 048/2017 – Objeto: Compra de material para reforma de pontes/mata-burros e manutenção das estradas/vias do município/cidade. VENCEDOR: MADEREIRA CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 12.335.450/0001-14, no item 11 – Vigotas de Madeira 14 cm x 5,0 cm no valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). O item 02 – Areia – Tipo: Fina Comum, o qual a licitante DÉBORA GUIMARÃES SILVA – ME, CNPJ: 07.053.484/0001-86 havia se sagrado vencedora não foi homologado. Data do registro, 14 de novembro de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:E9788652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO 0004/2017 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.
PROCESSO Nº 061/2017.**

Onde se lê:

Abertura dos envelopes: 24 de novembro de 2017.

LEIA-SE :

Abertura dos envelopes: 24 de novembro de 2017, as 09:30.

Açucena, 22 de novembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:ABE7387A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplado assentamento de meio fio, execução de passeio e sinalização de alerta; Execução de drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Açucena, MG, conforme CONTRATO: OPERAÇÃO 1024450-75 /PROPOSTA:029203/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Contratada: LIMP'S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de novembro de 2017 a 14 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:FB2E10D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº048/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme **convenio nº 1491000371/2016 celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo.**

Contratada: LIMP'S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de novembro de 2017 a 08 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:6E1257B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº036/17 – PROCESSO Nº060/17**

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 036/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização para combate aos seguintes insetos: ratos,

baratas, escorpiões, mosquitos, formigas, carrapatos, piolhos, bicudos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, foi Jose Roberto Faria Sampaio - ME .

Açucena, 22 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Pregoeira.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:FE47E38E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2017-PROCESSO Nº-
058/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº023/2017**

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 034/2017, cujo objeto é Aquisição de material elétrico em atendimento á diversas secretarias do Município de Açucena /MG, foi PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAIS 089551128665

Açucena, 22 de novembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Pregoeira.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:4A93B2D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2017**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 046.05/2017 de **dispensa de licitação 005/2017**, tendo como **objeto** aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para pesquisa via internet de consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública baseado em licitações homologadas por entes públicos resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com o valor global de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, conforme registrado na ata de resultado final nº 040 de 17 de novembro de 2017.

Proceda-se com o feito.

Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:02D03FE3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2017**

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Zanin Ltda EPP, inscrita no CNPJ 04.793.887/0001-73. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor:** R\$ 481.214,47 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e catorze reais e quarenta e sete centavos); **Vigência:** 31/10/2017 a 31/10/2018. **Data da assinatura:** 31/10/2017. **Signatários:** Gustavo

de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Robson Cristiano Zanin, representante legal. **Processo:** Pregão eletrônico 004/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:69E86C8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GM Valência Produtos Hospitalares ME, inscrita no CNPJ 23.420.875/0001-48. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor:** R\$ 15.220,80 (quinze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos); **Vigência:** 31/10/2017 a 31/10/2018. **Data da assinatura:** 31/10/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gimenez Matheus Valência, representante legal. **Processo:** Pregão eletrônico 004/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:26FBF123

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Biomédica Ltda ME, inscrita no CNPJ 11.215.901/0001-17. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor:** R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **Vigência:** 31/10/2017 a 31/10/2018. **Data da assinatura:** 31/10/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Eduardo Henrique Faria, representante legal. **Processo:** Pregão eletrônico 004/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B2459307

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor:** R\$ 71.252,40 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **Vigência:** 31/10/2017 a 31/10/2018. **Data da assinatura:** 31/10/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cassiano Rodrigo Chmiel, representante legal. **Processo:** Pregão eletrônico 004/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:58B1B67C

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79. **Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor:** R\$ 52.392,40 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018. **Data da assinatura:** 31/10/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cláudio Lucas Ody, representante legal. **Processo:** Pregão eletrônico 004/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AD068430

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 140/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EM: 21/11/2017

OBJETO: Contratação de empresa para sonorização e iluminação, para o evento Caravana Cultural, que acontecerão nos dias 30 dos meses de outubro, novembro e dezembro a partir das 9h, nas Praças de Vila Caxias, São José e Elias Fadel Sahione, em conformidade com o edital e seus anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pelo Pregoeiro, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITACÃO DESERTA**, na tentativa de contratar por licitação.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CD9C6AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 928, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 912/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º da lei municipal nº 912 de 12 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (Quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.

Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 21 de Novembro de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas -
CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31) 3862-1121 /
3862-1209

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8CDD7623

LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE PREGÃO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 0092/ 2017
Modalidade: 0044/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO REDUZIDO PIPA, SEM AGUÁ, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO PARA TRABALHAR EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Alvorada de Minas, 22 de Novembro de 2017.

PAULA FRANCELINA DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B27F1AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.856 DE 17/11/2017

Dispõe sobre denominação de espaço público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Sala de Reuniões Paulo Marques de Oliveira”, a sala de reuniões localizada no paço municipal à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, em Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência da denominação estabelecida, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82A2ACD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PORTARIA

PORTARIA Nº 244/17

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1453/93 E 1456/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO RODRIGUES DE PAULA**, MASP Nº **5.111/0**, ocupante do cargo de **ENCARGADO DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/11/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A784C496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2017

OBJETO: registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa serviço de transporte terceirizado para Secretaria de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/12/2017 de 16:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:

www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:559DD49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 368/2017 - Pregão nº 207/2017- Registro de Preços nº 159/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de trator de esteiras a ser utilizado no aterro municipal e no aterro de RCC.

DATA E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/12/2017 de 13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:

www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5965B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE ATA

Ata de registro de preços
Processo Licitatório nº334/2017
Pregão Presencial nº 197/2017
Registro de Preços nº 146/2017

Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.
DETENTORA DA ATA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.
VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4FEBA436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº190/2017
REGISTRO PREÇOS Nº146/2017

Município de Arcos, situada a Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP, cujo CNPJ é 12.039.966/0001-11, localizada à Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, centro, Buri/SP

objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção da frota de veículos do Município de ARCOS com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia via web e em tempo real, em rede especializada de serviços, em rede credenciada de oficinas.

DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:O presente contrato vigorará da data de assinatura até 31/12/2017, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES DESTE CONTRATO:

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2017:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS:

Governo 02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 (35/1324) R\$3.000,00
Conv.Polícia Civil 02.01.06.181.1223.2.015.000.3.3.90.30 (49/1486) R\$1.000,00
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.1223.2.017.000.3.3.90.30 (52/1473) R\$4.200,00
Conv.Polícia Florestal 02.01.06.181.1223.2.154.000.3.3.90.30 (55/1487) R\$1.000,00
Educação 02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.30 (148/1308) R\$10.000,00
Integração Social 02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.30 (180/1489) R\$500,00
Conselho Tutelar 02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.30 (1490/1492) R\$500,00
Lactário 02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.30 (193/1493) R\$500,00

Obras 02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.30 (234/1070) R\$30.000,00
02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.30 (234/1541) R\$20.000,00
F.A.S./CRAS (156) 02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 (306/1498) R\$500,00
Meio Ambiente 02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.30 (376/1502) R\$4.000,00
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.30 (376/1561) R\$1.000,00
Aterro Sanitário 02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.30 (397/1232) R\$500,00
F.M.S. 22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30 (574/1254) R\$15.000,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS:

Governo 02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 (39/1225) R\$3.000,00
Conv.Polícia Civil 02.01.06.181.1223.2.015.000.3.3.90.39 (51/1606) R\$1.000,00
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.1223.2.017.000.3.3.90.39 (54/1367) R\$2.000,00
Conv.Polícia Florestal 02.01.06.181.1223.2.154.000.3.3.90.39 (56/1607) R\$1.000,00
Educação 02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.39 (149/1368) R\$15.000,00
Integração Social 02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.39 (182/1604) R\$500,00
Conselho Tutelar 02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.39 (1491/1642) R\$500,00
Lactário 02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.39 (196/1643) R\$500,00
Obras 02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.39 (235/1475) R\$19.000,00
02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.39 (235/1476) R\$11.000,00
Meio Ambiente 02.15.04.122.1224.2.279.000.3.3.90.39 (378/1613) R\$3.500,00
Aterro Sanitário 02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 (398/1646) R\$300,00
02.15.18.304.3041.2.190.000.3.3.90.39 (398/1647) R\$1.200,00
F.M.S. 22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 (577/1088) R\$35.000,00

ARCOS 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37239E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Argirita.

Pessoa Jurídica: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP
CNPJ Nº 13.761.170/0001-30
Endereço: Avenida do Contorno, nº 1298, loja 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-008.

Valor da Contratação: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 8 de novembro de 2017.

KENNEDY COELHO RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Luiz Fernando Lima Xavier

Código Identificador:B754081E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Argirita.

Valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Empresa: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 08 de novembro de 2017.

KENNEDY COELHO RIBEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luiz Fernando Lima Xavier

Código Identificador:140F3062

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.512 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera a Lei Complementar nº 009, de 30 de dezembro de 2005, que contém o Código Tributário do Município de Arinos-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No art.57 da Lei Complementar nº 009, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV a IX, bem como dos §§ 1º e 2º:

“Art.57.....

IV - do florestamento, do reflorestamento, da sementeira, da adubação, da reparação de solo, do plantio, da silagem, da colheita, do corte, do descascamento de árvores, da silvicultura, da exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, da manutenção e da colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

V- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços desta Lei Complementar;

VI - do município em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16.1 da Lista de Serviços desta Lei Complementar;

VII-do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

VIII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01.

IX - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços.

§ 1º- No caso dos serviços descrito nos subitem 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informações prestada por este.

§ 2º- No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de serviços, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço.NR

Art. 2º-- O Anexo II da lei Complementar nº 009/2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“1.....

1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04. Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro 2011, sujeita ao ICMS).

.....

6.....

6.06. Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.....

7.14. Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.

.....

11.....

11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

.....

13.....

13.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.....

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14. Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.

16.

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.

17.24. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.

25.02. Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Arinos, 08 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B0E475D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2017, tipo Menor Preço, à empresa, EDGAR BATISTA RAMOS NETO-ME, ao valor mensal de: R\$ 20.098,00, ficam convalidado os atos praticados a partir de 18/10/2017.

Arinos, MG 22 de Novembro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:69E7712E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO 276/2017 - PREGÃO 113/2017

Município de Barroso torna público:PROCESSO 276/2017- PREGÃO 113/2017

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para contratação de serviço de recarga de toners e cartuchos.

Data de abertura: Dia 06/12/2017 ÀS 14:00

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C2A4B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EDITAL PROCESSO 272/2017 - PREGÃO 111/2017

Município de Barroso torna público:PROCESSO 272/2017- PREGÃO 111/2017

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal.

Data de abertura: Dia 05/12/2017 ÀS 14:00

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6624C0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO 097/2017 - PROCESSO 198/2016 - PREGÃO 140/2016

O Município de Barroso torna público contrato n.º 097/2017
CONTRATADO: NÚCLEO ENDOSCOPIA AVANÇADO
APARELHO DIGESTIVO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade.

Vigência: 19/10/2017 à 19/10/2018.

Valor Global: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Tal contrato foi transformado em tal a partir da ata de Registro de Preços do processo acima identificado.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B7A1E326

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PAL 091/2017 ADESÃO A ATA 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 – ADESÃO A ATA Nº 004/2017. OBJETO:** prestação de serviço em locação de veículo tipo: caminhão basculante 06 mts, locação de veículo micro ônibus - mínimo 29 lugares, pá carregadeira, retro escavadeira, veículo pick up I, locação de trator de esteira nos serviços e quantitativos expressos no anexo I - Termo de Referência, do presente processo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017 – LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 19.358.551/0001-50, valor global **R\$ 267.950,00**. Assinatura em 10 de novembro de 2017. Vigência final prevista para 09 de novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Reis Silva

Código Identificador:69177D47

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 066/2017, PRC nº 296/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de materiais de consumo hospitalar para o exercício de 2018. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/12/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:640BFA03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº 102/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017

Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79; A licitante foi vencedor do item: 01 ao 17, no valor total de R\$ 11.857,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas, genuínas, para Motoniveladora Cat 120K da Catterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.

Data da Adjudicação: 20/11/2017.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:3DDFA105

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 126/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 077/2017**

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 11.857,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas, genuínas, para Motoniveladora Cat 120K da Catterpillar,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.

Vigência: 03 (três) meses – 20/11/2017 a 20/03/2018

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:3745F6AF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 077/2017**

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: R\$ 11.857,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças novas, genuínas, para Motoniveladora Cat 120K da Catterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.

Vigência: 03 (três) meses – 20/11/2017 a 20/03/2018

Data da Assinatura da Ata: 20/11/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:E2BCC30E

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 102/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 077/2017** cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de peças novas, genuínas, para Motoniveladora Cat 120K da Catterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais, conforme discriminação:

Homologo os itens: 01 ao 17, no valor total de R\$ 11.857,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 20 de novembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:06C90754

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira

Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores **Robson Alves dos Santos, secretário, Edes Alves da Silva e Vanderlei de Jesus**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epígrafe, do tipo **menor preço por item**, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de mão de obra especializada para conserto do Trator de Esteira 7D**, originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. As 09:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:56D754DI

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores **Robson Alves dos Santos, secretário, Edes Alves da Silva e Vanderlei de Jesus**, membros, designados pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epígrafe, do tipo **menor preço por item**, para **formação de registro de preços para aquisição de bomba e acessórios para equipagem de Caminhão-pipa**, originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. As 14:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2923FFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 289/17 – Pregão Presencial n.º 084/17**, para a **aquisição de veículos para atender as atividades dos setores de administração e finanças, de educação e de saúde deste Município**. Ficando, portanto **ADJUDICADO o ITEM 001** para a empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**; e o **ITEM 002** para a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8EA1C925

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Vice Presidente, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Soneir Teodoro da Silva e Reginaldo José Rodrigues, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, solicitou ao vereador Reginaldo José, para fazer a leitura da indicação nº 24/2017 de sua autoria, no sentido que seja expedida ao Exmo. Senhor Prefeito a presente indicação, **para que interceda junto a Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Zoonoses, para que se há a possibilidade de criação de Campanha Gratuita de Castração de Animais (cães e gatos) no município de Cachoeira Dourada**. Justificando que se trata de uma solicitação, visando diminuir o número de animais (cães e gatos) abandonados, acidentados nas ruas e avenidas. Para assim evitar os transtornos para a população e visitantes de nossa cidade. Em seguida, a indicação nº 024/2017, entrou em discussão, fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, informando que o mesmo tomou conhecimento do projeto Castra Móvel de iniciativa do deputado estadual Noraldino Júnior, este projeto itinerante esteve em nossa região nas cidades de Capinópolis e Ituiutaba, o vereador Hugo Cezar informou que realizou o cadastro de nosso município para ser atendido pelo projeto, mas nossa cidade não foi contemplada, encerrou as suas palavras parabenizando o vereador Reginaldo pela iniciativa, em seguida, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, parabenizando o vereador pela indicação, lembrando a todos que em nossa cidade, temos a ONG “Anjos de Quatro Patas”, que desenvolve um belo trabalho em relação aos animais abandonados, pois o trabalho que a Secretaria Municipal de Saúde realiza é de vacinação de anticoncepcional injetável nos animais abandonados, sendo necessário tomar mais esta medida para a diminuição destes animais nas ruas do município. Em seguida, a indicação nº 024/2017 entrou em discussão e logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a senhora presidente passou a palavra para os representantes do Poder Executivo, responsáveis pela ETA – Estação de Tratamento de Água, para poder conversar sobre os problemas relacionados à falta de água no município, primeiramente o senhor Alessandro Alves, fez a leitura de um relatório desenvolvido pelos técnicos e servidores da Estação de Tratamento de Água, onde o mesmo foi dividido em cinco tópicos, para melhor entendimento na hora da explicação, falou **PRIMEIRO** do Projeto da E.T.A, que foi inaugurada no dia 18 de junho de 2004, baseada no consumo de uma média de cento e cinquenta litros de água tratada para cada habitante por dia. Em **SEGUNDO** demonstrou a realidade em que opera a E.T.A, numa capacidade de trabalho de são de 15 litros de água tratada por segundo, numa média total de 23 horas e trintas minutos diariamente, gerando uma média de 593 litros de

água tratada por habitante, bem acima do estimado no projeto. Na abordagem do **TERCEIRO** item o mesmo explicou os motivos da interrupção do Serviço de Água, pelo fato da E.T.A. possuir três reservatórios elevados, que juntos somam a capacidade de armazenamento de 190.000,00 (cento e noventa mil) litros de água tratada e um reservatório subterrâneo com capacidade para 150.000,00 (cento e cinquenta mil) litros de água tratada totalizando 340.000,00 (trezentos e quarenta mil) litros de água tratada, as interrupções são necessárias para que os reservatórios estejam em um nível elevado de suas capacidades para que a água tratada chegue a toda rede municipal. Sendo necessário o desligamento das 13 horas às 17 horas, para atingir o nível máximo de armazenamento e no período da 00 hora às 05 horas, para além de atingir o nível máximo, poder fazer a lavagem e descarga dos filtros e bombas. Em seguida abordou sobre o **QUARTO** item, referente à outorga, explicando que em novembro de 2004 a Agência Nacional das Águas (A.N.A) concedeu a outorga do direito de uso dos recursos hídricos para a captação de água para a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, pelo período de 19 (dezenove) anos. Finalizando o senhor Alessandro Alves abordou o **QUINTO** item, referente aos gastos e da arrecadação, para a manutenção da E.T.A, relatando que em setembro de 2017 foi gastos o valor de R\$: 61.889,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) na manutenção da estação de tratamento e no mesmo período foram arrecadados apenas R\$: 15.201,56 (quinze mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), demonstrando a dificuldade na arrecadação para manter o funcionamento da estação de tratamento. Nas considerações finais através dos dados relatados, o município possui água tratada o suficiente para abastecer a toda população, porém há um enorme desperdício, e a Administração Pública Municipal, necessita de um ato normativo, sugerindo que sejam instalados hidrômetros, em primeiro ato para conscientização e em segundo ato para a tributação. Em seguida fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, comentando sobre a perda da pressão da água, devido à malha de distribuição ser antiga e com possíveis vazamentos e má distribuição, sendo necessária uma readequação em toda rede de tubulação. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, alertando para nesta possível instalação de hidrômetros, atentar para que no momento de interrupção, os hidrômetros não rodarem quando há falta de água, pois a entrada de ar devido ao movimento contrário. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, perguntando se a Prefeitura iria proceder às instalações dos hidrômetros ou se os mesmos seriam instalados por empresa terceirizada. Alertando para que seja observado o desperdício nos setores do Poder Executivo, para ver realmente de onde parte este desperdício de água. Logo depois, fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, que já havia comentado na reunião passada, que durante o período chuvoso, não há esta constante paralisação do serviço de água, demonstrando que o desperdício é sim o nosso maior problema na falta de água no município. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Erianildo Gomes, informando que deve sim fazer um estudo sobre a falta de água, pois a caso que na mesma rua, uma casa tem e a outra não, sendo exemplo em minha residência que há falta de água constante nas casas de baixo e nas residências do lado de cima da rua a água não falta, aproveitou e agradeceu a presença do supervisor da E.T.A, o senhor João Elias de Brito pelos serviços prestados a frente estação de tratamento de água. Logo depois, o vereador Hugo Cezar, fez uso da palavra, aproveitando a fala do vereador Erianildo Gomes, relatando sobre um comerciante da Avenida Cinco, ao fazer a ligação da água usou a rede do lado de cima da rua, inclusive fazendo uma vala no asfalto, pois do lado de baixo a falta é constante, sendo comentado pelos vereadores que pra fazer este tipo de ligação por parte dos funcionários da Prefeitura há uma demora considerável, mas que as pessoas estão fazendo por conta própria, o que demonstra a falta de fiscalização e regulamentação por parte da Administração Municipal. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, falando que temos problemas tanto na rede de distribuição de água, quanto no consumo exagerado por parte da população, onde a única saída do município será a implantação do hidrômetro, desta forma fazendo justiça para os moradores que tem consumo consciente e penalizando os que desperdiçam este importante e vital recurso natural. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra para a moradora Lucemaria Aparecida, que fez seus questionamentos sobre a constante falta de água, o que dificulta em muito a vida das donas de casa, principalmente as que têm jornada dupla de serviços, pois ao sair

pela manhã, para o trabalho muita das vezes não há água e ao retornar por volta das treze horas o fornecimento de água já foi interrompido, neste caso, sua solução é a armazenagem de água em tambores para poder realizar os serviços domésticos. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, informando que assim com a senhora Lucemaria, muitas pessoas estão reclamando pelo fato da falta de água em vários locais da cidade, comentou que de duas semanas para cá, o fornecimento melhorou, mas que precisa de mais algumas ações para poder resolver todos os problemas neste sentido. Sendo respondida pelo senhor Alessandro que este problema de falta de água em determinados locais, se dá pela falta de pressão, que não permite que todas as caixas de águas dos moradores sejam abastecidas corretamente. Os vereadores sugeriram a aquisição de um aparelho que detecta vazamentos, para que os funcionários da E.T.A, possam certificar sobre o possível desperdício de água na rede pública. Em seguida, a senhora presidente, informou a todos que no dia dezoito de outubro foi entregue ao excelentíssimo senhor prefeito, um ofício informando sobre o requerimento verbal de autoria do vereador Reginaldo José, sobre a possibilidade de Reunião do senhor Prefeito, juntamente com todos os vereadores nas dependências da Câmara Municipal, em hora e data definida pelo senhor prefeito. Informou também que alguns moradores procuraram alguns vereadores para poderem tomar alguma providência sobre a empresa Monsanto, pois a mesma realizou contratação de funcionários, pelo fato de cinquenta vagas abertas, apenas duas foram destinadas para moradores de nosso município, uma total falta de respeito com as pessoas de Cachoeira Dourada, considerando que a empresa esta sediada em nosso município, sugerindo uma ida de todos os vereadores até a sede da empresa, para conversar sobre este assunto, uma vez que todas as melhorias realizadas na estrada da empresa em sua grande maioria é realizada pela prefeitura de Cachoeira Dourada. Fez um aparte o vereador Soneir Teodoro, informando que até mesmo o calendário municipal a empresa segue o de Capinópolis e não o de Cachoeira Dourada, é válida a tentativa e conversar com a empresa, para poder haver está troca de cordialidades, e vermos também que temos algumas pessoas que mesmo indicadas não trabalharam corretamente em safras e períodos anteriores, trazendo um histórico negativo para a cidade. Fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, comentando que alguns profissionais da cidade de Ituiutaba, falam que nunca viram tantos engenheiros como na cidade de Cachoeira Dourada, demonstrando que temos profissionais qualificados para desempenhar as mais diversas funções na empresa. E para registro, consta no arquivo digital da Secretaria da Câmara, a gravação desta reunião ordinária para futuras consultas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, Primeira Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS	NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2204834C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00098/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00068/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos**, solicitado pelas Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Edital. Foi

em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial| Registro de Preço nº 00068/2017 aos licitantes **Bella's Grafica Eireli - ME**, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, situada na Rua Macedo Soares, 53 – Bairro Retiro - Volta Redonda - RJ., Cep 27.275-290 com o valor total de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil trezentos reais), **Grafica Iguacu Ltda**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, situada na Rua Caetes, 55 – Bairro Iguaçu – Ipatinga - MG., Cep 35.162-038 com o valor total de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), **Rosani Costa Azevedo - ME**, CNPJ nº 05.467.358/0001-42, situada na Avenida Pereira da Silva , 158 - Centro- Paraguaçu MG., Cep 37.120-000, com o valor total de **R\$ 29.693,10** (vinte e nove mil seiscentos e noventa e tres reais e dez centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 21 de novembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3C553FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA NOTA EXPLICATIVA

REFERÊNCIA

Processo nº 00108/2017

Pregão nº 0072/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA) e EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação a solicitação de esclarecimento feito pela empresa D&D AMBIENTAL, por se tratar de objeto com dois itens diferenciados para contratação, explanamos:

Consta no edital:

Item 7.2 - Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante;

Licença para Disposição final dos resíduos sólidos do licitante para dar a devida destinação;

Certificado de Registro e comprovante de regularidade da empresa junto ao CREA;

Registro do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. Obrigatoriamente profissional engenheiro ambiental, civil, sanitaria ou químico. A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos documentos abaixo listados: - Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho); - Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social); - Contrato de Prestação de Serviços; Em se tratando de sócio, esta comprovação

deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

– Alvará Sanitário Municipal, da sede do licitante.

A exigência de documentação será aplicada no que couber, de acordo com a empresa participante:

Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante;

- Licença para Transporte e Coleta = para empresas participantes do item 01- TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATRAVÉS DE CAÇAMBA TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA).

- Licença para tratamento de Resíduos sólidos = para empresas participantes do item 02 - SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATERRO SANITÁRIO

Licença para Disposição final dos resíduos sólidos do licitante para dar a devida destinação;

- Apenas para a empresa participante do item 02 - SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATERRO SANITÁRIO

Certificado de Registro e comprovante de regularidade da empresa junto ao CREA;

- Apenas para a empresa participante do item 02 - SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATERRO SANITÁRIO

Registro do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. Obrigatoriamente profissional engenheiro ambiental, civil, sanitaria ou químico. A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos documentos abaixo listados: - Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho); - Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social); - Contrato de Prestação de Serviços; Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

- Apenas para a empresa participante do item 02 - SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATERRO SANITÁRIO

– Alvará Sanitário Municipal, da sede do licitante.

- Apenas para a empresa participante do item 02 - SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ATERRO SANITÁRIO

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:666DF763

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00068/2017 – Contrato nº 0186/2017 – Contratada **Bella's Grafica Eireli - ME**, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, situada na Rua Macedo Soares, 53 – Bairro Retiro - Volta Redonda - RJ., Cep 27.275-290 com o valor total de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil trezentos reais),. - Objeto: **contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos** - Dotação: Exercício 2017:

02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;

02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 21/11/2017 a 22/11/2018.

Campanha/MG, 22 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:45E3D1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00068/2017 – Contrato nº 0187/2017 – Contratada **Grafica Iguaçu Ltda**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, situada na Rua Caetes, 55 – Bairro Iguaçu – Ipatinga - MG., Cep 35.162-038 com o valor total de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais).. - Objeto: **contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos** - Dotação: Exercício 2017:

02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 21/11/2017 a 22/11/2018.

Campanha/MG, 22 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D718885B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00068/2017 – Contrato nº 0188/2017 – Contratada **Rosani Costa Azevedo - ME**, CNPJ nº 05.467.358/0001-42, situada na Avenida Pereira da Silva , 158 - Centro- Paraguaçu MG., Cep 37.120-000, com o valor total de **R\$ 29.693,10** (vinte e nove mil seiscentos e noventa e tres reais e dez centavos).. - Objeto: **contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos** - Dotação: Exercício 2017:

02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 21/11/2017 a 22/11/2018.

Campanha/MG, 22 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8F66ACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00095/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00065/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, desalojamento de pombos , limpeza e desinfecção de caixas d'água**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00065/2017 ao licitante **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli - ME**, CNPJ nº 13.201.350/0001-68, situada na Avenida Osvaldo Cruz, 79 - Novo Horizonte - Varginha – MG.. Cep 37.026-020, com o valor total de **R\$ 73.795,00** (setenta e tres mil setecentos e noventa e cinco reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de novembro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E1562F19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00110/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2017, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA** , CNPJ Nº 62.207.634/0002-58, com o valor de R\$ 924,17 (Novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) , recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social – FIA (Fundo Especial para Infância e Adolescência).

Campanha, 22 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DDBF7481

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 071/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 095/017 - Pregão Presencial 071/017 – Registro de Preços SRP 040/017, que tem por finalidade o registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 05/12/2017 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção edital:

www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1F8727DA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO 081/017 - PREGÃO PRESENCIAL
059/017 – SRP 031/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 081/017 - Pregão Presencial 059/017 – SRP 031/017. Objeto: Registro de Preços de pedras do tipo paralelepípedo que serão utilizadas em logradouros públicos. Contratados: ARP_SL100/2017 Luiz Ademar de Paula 49058681653, CNPJ nº 27.119.465/0001-12, no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 01/11/2017 até o dia 31/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C834E213

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO 082/017 - PREGÃO PRESENCIAL
060/017 – SRP 032/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 082/017 - Pregão Presencial 060/017 – SRP 032/017. Objeto: Registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Contratados: ARP_SL102/2017 Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, no valor total de R\$ 455.572,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 09/11/2017 até o dia 08/11/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:07BFADF7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO 083/017 - PREGÃO PRESENCIAL 061/017 –
SRP 033/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 083/017 - Pregão Presencial 061/017 – SRP 033/017. Objeto: Registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: ARP_SL101/2017 Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.192.048/0001-41, no valor total de R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 09/11/2017 até o dia 08/11/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C4445BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 84/2017, Processo n.º 103/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES DE CONTAINER 1.600 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 06/12/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 22/11/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B630EFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 31/2014
Dispensa nº 09/2014
Contrato nº 44/2014

O município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, inscrita no CNPJ nº 18.298.190/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar de Almeida, e de outro lado a Sra. Sylvania Maria Madjar, CPF nº 842.503.568-68, residente na cidade de Araxá - MG, na Rua Américo Autran nº 102, centro, ajustam, pelo presente instrumento, o Termo de Rescisão do contrato nº 44/2014, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente Termo é a rescisão, a partir de 22 de novembro de 2017, do Contrato firmado em 01/04/2014 com a finalidade de locação de imóvel localizado na Rua Coronel Frederico Franco nº 324, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no município de Campos Altos – MG.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes de comum acordo, a pedido do Contratante, rescindem o contrato nº 44/2014 mencionada na cláusula nona, e de acordo com os termos do inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, sem quaisquer indenizações para as partes.

Campos Altos, 22 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SILVÂNIA MARIA MADJAR
CPF: 842.503.568-68
Locador

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DCB4CFB0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2017**

Prorroga-se prazo de vigência do Decreto nº 150/2017.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Prorroga-se o prazo de vigência do Decreto nº 150/2017 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pela Servidora **DÉBORA APARECIDA SILVA**, por mais 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

Campos Altos-MG, 21 de novembro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59C5EC5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 107/17. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Sentença Judicial nº 0142.17.001723-0. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresas vencedoras: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, valor R\$ 285,00 e Drogaria Araújo S.A, no valor de R\$ 3.060,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1BA49A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 215/17 PP Nº. 100/17. Objeto: Contratação de serviços de decoração natalina para o Paço Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para montagem, desmontagem e instalação de todos os acessórios. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 05/12/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail

contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EBAF236A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 108/17. Objeto: Aquisição de pedras de granito para a Clínica Médica Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: SÔNIA RODRIGUES SALVADOR ME, no valor de R\$ 3.209,70

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:18FE962D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito e para manutenção da Subprefeitura, em São Sebastião do Pontal, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, à empresa IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87, na importância total R\$ 29.700,00. Data Adjudicação: 16/11/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FA4382D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito e para manutenção da Subprefeitura, em São Sebastião do Pontal, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, com a empresa IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87, na importância total R\$ 29.700,00. Data homologação: 16/11/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4C920B82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 – MODALIDADE
PREGÃO Nº 087/2017**

O Município de Casa Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público e oficializa o cancelamento do Processo 149/2017, modalidade Pregão nº 087/2017.

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:AAA13AB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
LICITAÇÃO SUSPensa**

O Município de Catas Altas torna público a suspensão da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2017, processo nº 277/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de uma torre repetidora de celular para a captação de sinais das operadoras de telefonia móvel (Oi, Tim, Claro e Vivo) no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, conforme edital e seus anexos, para fins de revisão nas especificações técnicas básicas, termo de referência com possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada conforme os meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais esclarecimentos, via e-mail: compras@catasaltas.mg.gov.br ou tel.: 31-3832-7113, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Monsenhor Mendes, nº 136 – Centro.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B8BE1126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 210/2017- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS
COMPUTADORES E IMPRESSORAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 210/2017, autuado em 25/10/2017, Pregão Presencial nº 093/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE:** O fornecimento de equipamentos de informática para manutenção dos computadores e impressoras, bem como equipamentos de manutenção de rede de internet e telefonia da Prefeitura do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, no valor global de: R\$ 92.640,00 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais), CNPJ nº 22.196.675/0001-90, **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor global de: R\$ 62.515,50 (sessenta e dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), CNPJ nº 07.528.036/0001-91, **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI**, no valor global de: R\$ 59.661,30 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um real e trinta centavos), CNPJ nº 22.603.637/0001-05 e **CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI-ME**, no valor global de: R\$ 26.769,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais), 26.904.314/0001-02; perfazendo o valor global de R\$ 241.585,80

(duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A80ECF87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 216/2017-AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 216/2017, autuado em 27/10/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE:** O fornecimento de lubrificantes diversos, para atendimento das demandas da Secretaria de Transporte do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital a empresa: **LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 26.089.273/0001-48, no valor global de R\$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2C3C4278

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS: 066/2017 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS
COMPUTADORES E 067/2017- LUBRIFICANTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das atas: PRC: 210/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017, Contratados: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 22.603.637/0001-05, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 22.196.675/0001-90,

CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 26.904.314/0001-02, ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.528.036/0001-91, Objeto: aquisição de equipamentos de informática para manutenção dos computadores e impressoras, bem como equipamentos de manutenção de rede de internet e telefonia da Prefeitura do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Valor global: R\$ 241.585,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018, Dotação Orçamentária: Específica da cada setor PRC 216/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017, Contratado: LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 26.089.273/0001-48, Objeto: aquisição de lubrificantes diversos, para atendimento das demandas da Secretaria de Transporte do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, Valor Global: R\$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais), Vigência: 22/11/2017 a 22/11/2018, Dotação Orçamentária: Específica de cada produto ;

Cláudio, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2D796D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 226/2017-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E
DERIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 226/2017, autuado em 07/12/2017, Pregão Presencial nº 104/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e seus derivados para toda a frota do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 07/12/2017 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 22 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:86C2110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS 002/2017

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo a Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3929/17 de 05/09/2017, **Iara Maria Ribeiro, Vice Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, e Imaculada Conceição Aparecida de Andrade, Membro** para proceder a abertura dos envelopes “A” contendo documentos de habilitação, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1491000730/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE ENGENHARIA 002/2017 E MEMORIAL DESCRITIVO, CUJA CÓPIA PASSA A INTEGRAR ESTE TERMO DE**

REFERÊNCIA COMO ANEXO I E ANEXO II. Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. A hora aprazada nenhuma empresa compareceu, ficando assim a licitação **DESERTA** por ausência de interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Conquista/MG, em 22 de novembro de 2017.

Assinatura dos membros da CPL:

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Secretária

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E20CB758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2017

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13:00h (treze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo a Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3929/17 de 05/09/2017, **Iara Maria Ribeiro, Vice Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, e Imaculada Conceição Aparecida de Andrade, Membro** para proceder a abertura dos envelopes “A” contendo documentos de habilitação, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONCRETAGEM DE PASSEIOS (CALÇADA) E ACESSIBILIDADE, COM OBJETIVO DE CUMPRIR O ACORDO NO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 783/2014, DATADO EM 27/07/2017, CELEBRADO ENTRE A MGI – MINAS PARTICIPAÇÕES S.A E O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP NO PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE ENGENHARIA 004/2017 E MEMORIAL DESCRITIVO.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. A hora aprazada nenhuma empresa compareceu, ficando assim a licitação **DESERTA** por ausência de interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Conquista/MG, em 22 de novembro de 2017.

Assinatura dos membros da CPL:

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Secretária

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4AA1D6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017, REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/217**, pelo menor preço por item, objetivando a **eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS, QUE TEM COMO FINALIDADE ENCADERNAÇÕES, CONVITES, CARTÕES, CARTAZES, FAIXA, ADESIVOS, CARIMBOS, PAPEL, ENVELOPE TIMBRADO E OUTROS INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

Valor Estimado: R\$ R\$ 361.102,71 (trezentos e sessenta e um mil cento e dois reais e setenta e um centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Às 09:00 do dia 05 de DEZEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 22 de novembro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DBE11BD1

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2431/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 1004/2011 de 04 de maio de 2011 e Lei Complementar n.º 086/2016 de 25 de fevereiro de 2016”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que todos os ocupantes das unidades habitacionais do Conjunto Residencial Ambrolino Novaes Costa, elencados na Lei Municipal n.º 1004/2011 de 04 de maio de 2011 serão convocados oficialmente, independente do modo de aquisição da posse, para comparecerem perante o Departamento Jurídico do Município, num prazo de 90 (noventa) dias para escrituração dos referidos imóveis a contar do dia 17 de novembro de 2017.

§ 1º - O Município fornecerá toda a documentação necessária para viabilizar referida escrituração.

§ 2º - O beneficiário deverá arcar com todas as despesas inerentes à transferência.

Artigo 2º - Caso não seja regularizada a situação dentro do prazo estipulado, o Município, encaminhará os casos pendentes para análise social e se for o caso, celebração de novo termo de comodato, conforme mencionado na legislação citada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Conquista/MG, 16 de Novembro de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:490C11DB

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal n.º 9452/97 e o Decreto Estadual n.º 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 255,53
21/11/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 345,30

Conquista, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A449B0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 - PREVCOR

O Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus torna público o Pregão Presencial n.º 03/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para licenciamento e uso de sistema de informática compreendendo os módulos contabilidade pública, compras e licitação, almoxarifado, folha de pagamento, patrimônio e controle de frotas. Data: 07/12/2017 às 14h00min. Edital disponível no site

www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:93024A36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2017 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2017**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório, visando atender as unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$217.336,35. Data: 01/11/2017 – **Parte: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.457.500/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3BC43A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
08/11/2017 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

Objeto: Reequilibra o valor unitário da cópia, do valor de R\$0,05 (cinco centavos) para o valor de R\$0,06 (seis centavos), a partir do dia 15/10/2017. Impacto Financeiro: R\$5.716,23. Data: 13/10/2017 – Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42. Onde se lê: “Impacto Financeiro: R\$5.716,23”; leia-se: “Impacto Financeiro: R\$5.528,11”.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F0FF42DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 732 Material de Consumo 10.470,29
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 10.470,29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 10.470,29

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R\$ 10.470,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B06A9B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manutenção Atividades Atenção Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 279 Material de Consumo 632,00
2.00.00 Recursos Ordinários 632,00
4.4.90.52.00 283 Equipamento e Material Permanente 3.966,40
2.00.00 Recursos Ordinários 3.966,40
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 530 Material de Consumo 8.437,50
1.00.00 Recursos Ordinários 8.437,50
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 549 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 15.035,90

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entidade Atenção Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 285 Auxílios 4.598,40
2.00.00 Recursos Ordinários 4.598,40
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop, Civ., Rel. e Cult.
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 8.437,50
1.00.00 Recursos Ordinários 8.437,50
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
4.4.90.51.00 757 Obras e Instalações 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL: R\$ 15.035,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:A8E7FC8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.970, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR TÚLIO SABINO ROCHA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 746/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2017, Túlio Sabino Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 090.756.456-94, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.AG-2, Nível I, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:1DA8FBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2017 – HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Fazenda homologa o processo de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência, para contratação de Agência de Publicidade, para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de difundir idéias e informar ao público em geral, relativo ao Chamamento Público nº 001/2017. Os sorteados que comporão a Subcomissão Técnica: LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI (profissional com vínculo funcional com a Administração), MARIANA MELO SANTOS DE OLIVEIRA (profissional com vínculo funcional com a Administração) e MARIANA RAQUEL ARAÚJO MOREIRA (profissional sem vínculo funcional com a Administração).

Curvelo, 21/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8C963CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 060/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2018. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, item 01, no valor total de R\$ 165.000,00. Em 21/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FA58CFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para fisioterapia. Abertura da sessão dia 6/12/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/11/17

VALQUÍRIA M. D.

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:22B25B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos para fisioterapia. Abertura da sessão dia 7/12/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/11/17

ELAINE R. M.

Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5CE2333C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 036/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Revogação do Pregão Presencial SRP nº 036/2017. OBJETO: Contratação de empresa para aquisições futuras de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários em geral. Este processo fica revogado nos moldes do Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio, 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:88507C43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE LÍDERES Nº CM-003/2017**

Exmo. Sr.
Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente ACORDO DE LÍDERES, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-003/2017, que altera dispositivos da Lei Complementar de Nº 007/1991 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

I) Estabelecer prazo para apresentação de substitutivos e emendas parlamentares ao Projeto de Lei Complementar nº EM-003/2017 - de 10 (dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.

II) Findo o prazo mencionado, não mais serão aceitos substitutivos e emendas ao projeto, sendo aqueles eventualmente apresentados, após prazo estabelecido, considerados como não existentes, para todos os fins de direito.

III) Estabelecer prazo para apresentação de pedido de informação de 10 (dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.

IV) O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

JOSAFÁ
Líder
PPS

ADEMIR SILVA
Líder
PSD

CÉSAR TARZAN
Líder
PP

MARCOS VINÍCIUS
Líder
PROS

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Líder
SD

RAIMUNDO NONATO
Líder
PDT

RENATO FERREIRA
Líder
PSDB

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56394F0B

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE LÍDERES Nº CM-004/2017**

Exmo. Sr.
Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os líderes que subscrevem, apresentam a Vossa Excelência, o presente ACORDO DE LÍDERES, nos exatos termos do art. 64, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, visando alterar procedimento específico relacionado a seguinte matéria em tramitação:

PROJETO DE LEI Nº EM-045/2017, aprova a planta genérica de valores do Município de Divinópolis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a partir do exercício de 2018.

O acordo de líderes assinado sem alterar essencialidades do processo legislativo, resolve:

I) Estabelecer prazo para apresentação de substitutivos e emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº EM-045/2017 - de 10 (dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.

II) Findo o prazo mencionado, não mais serão aceitos substitutivos e emendas ao projeto, sendo aqueles eventualmente apresentados, após prazo estabelecido, considerados como não existentes, para todos os fins de direito.

III) Estabelecer prazo para apresentação de pedido de informação de 10 (dez) dias a partir da apresentação do presente acordo.

IV) O presente acordo produz efeitos imediatos, entrando em vigor na data e hora de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

JOSAFÁ
Líder
PPS

ADEMIR SILVA
Líder
PSD

CÉSAR TARZAN
Líder
PP

MARCOS VINÍCIUS
Líder
PROS

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Líder
SD

RAIMUNDO NONATO
Líder
PDT

RENATO FERREIRA
Líder
PSDB

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62B1C784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
001/2017 CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **ANSELMO TAVARES** (Classificação: 1º lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2017 (Médico Segurança do Trabalho). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, nº 2777, Belvedere, 3º andar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 001/2017.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:680781D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO.

Superintendência da Usina de Projetos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 12.462/2011 art. 44, subsidiada pelas súmulas 346 e 473 do STF. Considerando a solicitação e a justificativa da Superintendência da Usina de Projetos constantes do Ofício nº 1284/2017 e Recomendação nº 07/2017 – MPF- PRM/DVL/ 1º OFÍCIO lavrada pelo Ministério Público Federal. Tendo como princípios a defesa da legalidade dos atos e procedimentos exarados. **RESOLVE: ANULAR O RDC Nº 02/2016, PL Nº188/2016, por irregularidades e falhas encontradas no edital, fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta.**

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA

Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A57EDFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO.

Superintendência da Usina de Projetos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 12.462/2011 art. 44, subsidiada pelas súmulas 346 e 473 do STF. Considerando a solicitação e a justificativa da Superintendência da Usina de Projetos constantes do Ofício nº 1284/2017 e Recomendação nº 07/2017 – MPF- PRM/DVL/ 1º OFÍCIO lavrada pelo Ministério Público Federal. Tendo como princípios a defesa da legalidade dos atos e procedimentos exarados. **RESOLVE: ANULAR O RDC Nº 03/2016, PL Nº195/2016, por irregularidades e falhas encontradas no edital, fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta.**

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA

Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B668AE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE
PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 32754/2017, datado de 08/11/2017, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ALMEIDA DIVINO GONÇALVES**, matriculado sob o nº 0200601-7, detentora do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Matemática, **com efeitos a contar de 05/11/2016**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51DE79D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º
035/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 14/11/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES							
JARI/DIVINÓPOLIS - MG							
Seq.	Data Julgamento	Nº do Sistema	Nº Recurso	Nº PROCESSAMENTO	AIT/	Placa	Resultado
1	14/11/2017	44048		AG01793569		FFU4340	Indeferido
2	14/11/2017	44021		AG01860465		GZO5617	Indeferido
3	14/11/2017	44064		AG01861591		GWS4202	Indeferido
4	14/11/2017	44005		AG01861770		HMQ4726	Indeferido
5	14/11/2017	44013		AG01861803		PZJ1398	Indeferido
6	14/11/2017	44056		AG01861954		GXA7468	Indeferido
7	14/11/2017	44030		AG01862035		HCE2805	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS

Presidente da JARI

Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B1DA246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA
AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO/DEFESA
AG01862576	PVC0593	12/09/2017		6125-8 2017

Divinópolis, 21 de Setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:918B1503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
179/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTÔNIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74031498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
180/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CÍCERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203740-0, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:872D63D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
181/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017,

emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CONCESSO LINO DE SENA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202978-5, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7B293E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
182/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **DIVINO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 9901460-9, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E7CBDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
183/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **GILSON DE MORAIS COSTA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103420-7, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9AFE0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
184/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Armador, matriculado sob o nº 9901515-7, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C208255A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
185/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ JOAQUIM BALDUÍNO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0100767-6, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50E97418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
186/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Bombeiro, matriculado sob o nº 9902489-5, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F9D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
187/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NERCELI EUSTÁQUIO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103013-9, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EA7AD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº
188/2017 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 127/2017 CRESST, com data de 16 de novembro de 2017, emitido pela Engenharia de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 2551/2017 SEMOP, datado de 23 de outubro de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102623-9, **no período de 22/08/2017 a 29/12/2017.**

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	WILSON NOVAIS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76B73E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 –
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 052/2007 – PL
221/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2007. LOCADOR:
OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA.

OBJETO: Alteração do locador do imóvel situado à Rua Afrânio Peixoto, nº. 911, no Bairro São José, nesta cidade, onde funciona o CMEI ISAURA FERREIRA, alterando o nome do Locador de OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA, assim como alteração de seu representante Legal, passando todos os direitos e deveres ao novo responsável, conforme Lei Federal 8.666/93 e a Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09. **ASS:** 07/11/2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB2154E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 672/2017

CONTRATADO(A) TATIANI DANÚBIA DE ANDRADE -
LOTAÇÃO: CEAE – **CARGO :** PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição licença prêmio da professora Aliny Augusta de Moraes Gontijo, Matrícula 99011142, Período: 05/10/2017 a 22/12/2017 – **TOTAL : R\$ 5.522,36**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D5ACD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 673/2017

CONTRATADO (A) IRENE SILVA BRITO -LOTAÇÃO: E.M. João Gontijo da Fonseca – **CARGO :** EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS -, em substituição à aposentadoria da professora Marilene Ferreira, Matrícula 2022217. Período: 16/10/2017 a 22/12/2017 – **TOTAL : R\$ 1.623,41**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58F6EA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 674/2017

CONTRATADO (A) PATRÍCIA BORGES RIBEIRO -
LOTAÇÃO: E.M. Raio de Sol – **CARGO :** PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Maria Fernanda Guimarães Daldegan e Souza, Matrícula 1025631, Período: 16/10/2017 a 22/12/2017 – **TOTAL : R\$ 4.511,64**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6BE92AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 675/2017

CONTRATADO (A) PRISCILA PRADO GONÇALVES -
LOTAÇÃO: E.M. Adolfo Machado – **CARGO :** ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 16/10/2017 a 22/12/2017 – **TOTAL : 2.884,35**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EA57529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 676/2017

CONTRATADO (A) FRANCIENE ELOÍSA DA SILVA -
LOTAÇÃO: E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – **CARGO :** EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - em substituição à licença prêmio da professora Regina Maria Rabelo de Oliveira, Matrícula 2025240. Período: 16/10/2017 a 14/11/2017 – **TOTAL : R\$ 1.265,06**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11CDB5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 677/2017

CONTRATADO (A) MISLENE MARTINS DE MOURA -
LOTAÇÃO: E.M. Padre João Bruno – **CARGO :** PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -, em substituição à licença prêmio da professora Eliane Santos, Matrícula 99018846. Período: 24/10/2017 a 22/12/2017 – **TOTAL : R\$ 3.972,94**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BED6D5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 678/2017

CONTRATADO (A) FABIANE LUCAS DOS SANTOS -
LOTAÇÃO: E.M. Padre João Bruno – **CARGO :** PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora efetiva Maria Aparecida de Lima. Matrícula 2032646 Período: 19/10/2017 a 17/11/2017 – **TOTAL : R\$ 1.952,80**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34446EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 679/2017

CONTRATADO (A) MÔNICA MAJELLA RESENDE FERREIRA -LOTAÇÃO – CEAE - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

- licença médica da professora Kênnia Campos Antunes Gonçalves, Matrícula 99020107-Fundamental Período: 19/10/2017 a 14/11/2017 – TOTAL : R\$ 1.750,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A91D5B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 680/2017

CONTRATADO (A) **PAULLETE CHAVES COSTA NOGUEIRA** -LOTAÇÃO: : E.M. Professor Darcy Ribeiro – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição da professora efetiva Ariany Geralda da Silva de licença médica, Matrícula 99017145. Período: 23/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 4.040,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DE3FE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 681/2017

CONTRATADO (A) **THAÍS DE PÁDUA PIMENTEL** - LOTAÇÃO: E.M. Herbert de Souza – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição a professora Graciela de Melo Maximiliano, matrícula 2032603,de licença médica. Período: 24/10/2017 a 24/11/2017 – TOTAL : R\$ 2.080,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02D1E8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 682/2017

CONTRATADO (A) **JANETE DE ALMEIDA SIQUEIRA FERREIRA** -LOTAÇÃO: E.M. Bom Pastor – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Mônica da Silva Martins, Matrícula 2011833. Período: 24/10/2017 a 30/11/2017 – TOTAL : R\$ 2.491,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E930B345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 683/2017

CONTRATADO (A) **ISABELA GAUDÊNCIO DE ABREU**–LOTAÇÃO: E.M. Antonieta Fonseca - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental afastamento definitivo, por laudo médico da professora Rita de Cássia Xavier Pereira, Matrícula 2032875,. Período: 24/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 3.972,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1366530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 684/2017

CONTRATADO (A) **ARLETE PAULINO PEREIRA**–LOTAÇÃO: CETEPE - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Sandra Mary Monteiro. Período: 06/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 3.164,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DC957DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 685/2017

CONTRATADO (A) **JÉSSICA FERNANDES CAMPOS** - LOTAÇÃO: CMEI Jesus Pereira da Costa – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Miriam Gonçalves Moreira, Matrícula 2017817.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E46EF13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 686/2017

CONTRATADO (A) **MARIANA CRISTINA DE REZENDE**–LOTAÇÃO: E.M. São José - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora Maria Rasmenit Pereira, Matrícula 99015504.

Período: 26/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 3.838,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5561D4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 687/2017

CONTRATADO (A) **NATÁLIA APARECIDA CARDOSO**–LOTAÇÃO: E.M.Raio de Sol - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - aposentadoria da professora Marta Martins da Costa Freitas, Matrícula 2020540.

Período: 06/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 3.164,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6BD12E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 688/2017

CONTRATADO (A) **PÂMELA APARECIDO AMBRÓSIO**–LOTAÇÃO: E.M. Sidney José de Oliveira - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Projeto temporário – 2ª eventual.

Período: 26/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 3.838,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:049A6BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 689/2017

CONTRATADO (A) **RAMON MONTORRI FERREIRA** - LOTAÇÃO: E.M. Padre João Bruno – CARGO : EDUCADOR IB-CIÊNCIAS HUMANAS- substituição à licença médica do professor Ricardo Sebastião da Silva , Matrícula 99018883,

Período: 31/10/2017 a 20/11/2017 – TOTAL : R\$ 775,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C8B15FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 690/2017

CONTRATADO (A) **DANIELLY FERNANDA SILVA** - LOTAÇÃO: E.M. Padre Guaritá – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - substituição à licença prêmio da professora Maria Carolina de Castro Lima Gontijo, Matrícula 99015433,.

Período: 31/10/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 2.520,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:319836AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 691/2017

CONTRATADO (A) **MEIRE ESTEFÂNIA ALVES SANTOS** – LOTAÇÃO: E.M. São José - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora Elizabeth Fernandes Quadro, Matrícula 2020176. Período: 01/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 3.501,57

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:808E04BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 692/2017

CONTRATADO (A) **GISELE APARECIDA AMARAL** – LOTAÇÃO: CMEI Miguel Rodrigues Filho - CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à licença médica da professora contratada Cássia Helena Silva Souza, Matrícula 99031636. Período: 07/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 3.090,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C41C01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 693/2017

CONTRATADO (A) **MÔNICA MAJELLA RESENDE FERREIRA** -LOTAÇÃO: E.M. Padre João Bruno – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição à professora Dalila Ferreira Terra, Matrícula 2020885, temporariamente na Vice-Direção Escolar, mandato 2017/2019. Período: 09/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 2.962,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA3BB8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 694/2017

CONTRATADO (A) **LUCIANA DE FÁTIMA BARBOSA GONÇALVES** -LOTAÇÃO: CETEPE – CARGO : EDUCADOR IB-CIÊNCIAS HUMANAS - em substituição da professora Vânia Silva Moraes, matrícula 99018767, de licença prêmio. Período: : 09/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 2.026,02.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C8BF3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 695/2017

CONTRATADO (A) **VANESSA DA CRUZ BORGES** -LOTAÇÃO: E.M. Professora Hermínia Corgozinho – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA- em substituição à licença maternidade da professora Aline Geralda Fonseca Azevedo Cunha, Matrícula 99015394. Período: : 13/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ 2.132,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C57C1968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 696/2017

CONTRATADO (A) **JULIANA PEREIRA** -LOTAÇÃO: CMEI Vicente Amador – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à licença médica da professora Fabiana Michele Ribeiro, Matrícula 99018551. Período: 14/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 2.626,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38791C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 697/2017

CONTRATADO (A) **THAÍS HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO** -LOTAÇÃO: E.M. Professor Darcy Ribeiro – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à licença médica da professora Selma Maria da Silva, matrícula 99014771. Período: 14/11/2017 a 06/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 1.548,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E0BEE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 698/2017

CONTRATADO (A) **LÍLIAN MÁRCIA PEREIRA CARVALHO** -LOTAÇÃO: CMEI Isauro Silva– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora Welyda Patrícia da Silva, matrícula 99021267. Período: 16/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 2.491,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:932819BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 699/2017

CONTRATADO (A) **SABRINA RIBEIRO SILVA** -LOTAÇÃO: E.M..Otávio Olímpio de Oliveira e E.M. São Geraldo – CARGO : Educador II – Educação Física - em substituição ao professor Elton Braz Amaral, Matrícula 2019500, de licença médica e Sheila Rodrigues, matrícula 2019275 de licença médica Período: 16/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 2.491,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C502BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 700/2017

CONTRATADO (A) **FABIANA ALVES CAMARGOS** – LOTAÇÃO: CEAE – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição à licença médica da professora Gilmaria Cordeiro, Matrícula 99015880. Período: 16/11/2017 a 22/12/2017 – TOTAL : R\$ R\$ 2.491,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDF6EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 218/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 129/2017.
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para demanda hospitalar e domiciliar, fornecimento de oxigênio medicinal líquido e para locações de concentradores de

oxigênio, conforme especificações constantes dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital.

No subitem 11.1.1 do Edital, no item 5.1 do Termo de Referência 1 e no item 6.1 do Termo de Referência 2, onde se lê:

Para fins de habilitação técnica, as empresas deverão apresentar Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA (AFE) em atendimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 69/08 da ANVISA, e ao art. 2º da Lei Federal 6.360/76 c/c art. 5º e inciso V do art. 2º da RDC 16/14 da ANVISA.

Leia-se:

Para fins de habilitação técnica, em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 5º da RDC 16/14 da ANVISA, as licitantes fabricantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE); As licitantes distribuidoras, por sua vez, deverão apresentar AFE da fabricante fornecedora.

Em cumprimento às determinações do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, designa-se o dia 05/12/2017 como nova data para abertura de propostas. Mantem-se as demais disposições.

Divinópolis, 23 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Membro da Equipe de Apoio de Pregão.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F81349FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
001/2017, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
123/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
54/2017

OBJETO: Exclusão (cancelamento), a pedido da contratada, do item 42, da Ata de Registro de Preço nº 123/2017.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A26F6D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 08/2017 – PL 226/2017 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017.

CONTRATADA: WARLEY NEVES FERREIRA, CNPJ/MF
04.587.358/0001-57. OBJETO: Recarga de 06 cilindros de gás de cozinha GLP P13KG (GÁS) e 04 cilindros de gás P45, com fornecimento de vasilhame em forma de comodato, para atender as necessidades do refeitório Municipal, situado no Pátio da Secretaria Municipal de Operações Urbanas em Divinópolis/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso V. **PRAZO:** 90 dias após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento. **VALOR:** R\$ 1.248,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.30.00 Ficha 866. **ASS:** 25/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:321E21C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 043/2017 - PREGÃO 037/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 043/2017

EDITAL Nº.: 037/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação serviços de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias para tratamento de pacientes.

O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:

ITENS nº: 001 valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); itens nº 002 valor unitário de R\$330,00 (trezentos e trinta reais); itens nº 003 valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Valor global: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA: FABIANA BRAGA FIGUEREDO - ME

CNPJ/MF: 09.404.079/0001-90

Dom Bosco, 13 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:EBEF7673

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 043/2017 - PREGÃO 037/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 043/2017

EDITAL Nº.: 037/2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação serviços de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias para tratamento de pacientes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:

ITENS nº: 001 valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); itens nº 002 valor unitário de R\$330,00 (trezentos e trinta reais); itens nº 003 valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Valor global: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA: FABIANA BRAGA FIGUEREDO - ME

CNPJ/MF: 09.404.079/0001-90

ENDEREÇO: Rua professor Olimpio Gonzaga, nº 141, B. Centro.

CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 ficha 285;

Dom Bosco, 13 de Novembro de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:83AF262D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 044/2017 - PREGÃO 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de inseticida líquido, inseticida organofosforado, larvicida biológico e outros para manutenção do combate a dengue com recursos próprios e vinculados. Empresa credenciada SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.069.956/0001-20, neste ato representado por procuração pelo Sr. Augusto Teixeira Manzoli, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.160.206-14. Sessão de Lances: Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações e foram vencedoras as seguintes empresas: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, foi vencedora dos itens nº 001 com valor unitário de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), itens nº 002 com valor unitário de R\$1.105,20 (um mil cento e cinco reais e vinte centavos), itens nº 003 com valor unitário de R\$2.800,00 (dois mil oitocentos reais), itens nº 004 com valor unitário de R\$1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), itens nº 005 com valor unitário de R\$343,00 (trezentos e quarenta e três reais), perfazendo um total global de R\$ 95.931,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais), e após a apuração do menor preço unitário, As empresas licitantes declararam não haver interesse para interposição de recursos na fase lances, passando-se então a fase de habilitação das empresas licitantes foram declaradas habilitadas por ter atendido à todas exigências editalícias. As empresas licitantes declararam não haver interesse para interposição de recursos na fase de habilitação. As empresas foram habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

Dom Bosco-MG, 13 de Novembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6D40293F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 044/2017 - PREGÃO 038/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 044/2017

EDITAL N.º.: 038/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de inseticida líquido, inseticida organofosforado, larvicida biológico e outros para manutenção do combate a dengue com recursos próprios e vinculados.

O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:

ITENS nº: 001, 002, 003, 004, 005;

Valor global: R\$ 95.931,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais);

EMPRESA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF : 58.069.956/0001-20

Dom Bosco, 13 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9202AC3E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 044/2017 - PREGÃO 038/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 044/2017

EDITAL N.º.: 038/2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de inseticida líquido, inseticida organofosforado, larvicida biológico e outros para manutenção do combate a dengue com recursos próprios e vinculados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:

ITENS nº: 001, 002, 003, 004, 005;

Valor global: R\$ 95.931,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e um reais);

EMPRESA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 58.069.956/0001-20

ENDEREÇO: Rua Potsdam, nº 104, Viça Hamburguesa

CIDADE.....: São Paulo – SP - CEP: 05318-030

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 92;

02.03.01.18.541.1801.2017.3.3.90.39.00 ficha 116.

Dom Bosco, 14 de Novembro de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B85BD96D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 045/2017 - PREGÃO 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em aulas de Pilates para jovens, adultos e idosos com a inclusão de prática de atividades físicas trazendo benefícios biopsicossociais e psicossociais para a população, e para atender a solicitação da secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco - MG. Empresa credenciada DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.996.275/0001-05, neste ato representado pela sua proprietária, Sra. Daihany Cristina Tavares, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.393.486-54. Sessão de Lances: Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações e foi vencedora a seguinte empresa: DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME, foi vencedora do item nº 001, com valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e após a apuração do menor preço unitário, A empresa licitante declarou não haver interesse para interposição de recursos na fase lances, passando-se então a fase de habilitação da empresa licitante foi declarada habilitada por ter atendido à todas exigências editalícias. A empresa licitante declarou não haver interesse para interposição de recursos na fase de habilitação. A empresa foi habilitada e declarada vencedora do certame.

Dom Bosco-MG, 14 de Novembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:71C61A76

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 045/2017 - PREGÃO 039/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º: 045/2017

EDITAL N.º.: 039/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em aulas de Pilates para jovens, adultos e idosos com a inclusão de prática de atividades físicas trazendo benefícios biopsicossociais e psicossociais para a população, e para atender a solicitação da secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco - MG.

O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:

ITENS nº 01: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais);

Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

EMPRESA: DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME

CNPJ/MF 21.996.275/0001-05

Dom Bosco, 14 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:ADA82D6F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 045/2017 - PREGÃO 039/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 045/2017

EDITAL N.º.: 039/2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em aulas de Pilates para jovens, adultos e idosos com a inclusão de prática de atividades físicas trazendo benefícios biopsicossociais e psicossociais para a população, e para atender a solicitação da secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco - MG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:

ITENS nº 01: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais);

Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

EMPRESA: DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME

CNPJ/MF 21.996.275/0001-05

ENDEREÇO: AV. Candido Pereira Campos, nº 1251, B. Centro.

CIDADE.....: DOM BOSCO – MG – CEP: 38.654-000

VIGÊNCIA: 06 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 ficha 271;

Dom Bosco, 16 de Novembro de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CCCA4E77

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 046/2017 - PREGÃO 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2017 às 09h30m Processo Licitatório nº 046/2017 – Pregão Presencial nº 040/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços eletro-eletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço

<http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/> informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:

licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 23 de Novembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:DD3FFA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 115/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 062/2017. REVOGAÇÃO PARCIAL – Objeto: Registro de Preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela AUDATEX/DORES DO INDAIÁ, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos pesados, veículos leves e motocicletas, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota Municipal. Promove-se a **Revogação Parcial** do processo licitatório em epígrafe no tocante aos itens 14 (RANDON), 17 (NEW HOLLAND), 12 (JCB) e 13 (MASSEY FERGUSON) com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Art. 53, da Lei 9784/99, uma vez que, por conveniência e oportunidade da administração pública, foi constatado, após instalação do software e respectiva capacitação, que a tabela AUDATEX não possuía banco de dados para gerar os preços dos fabricantes RANDON, NEW HOLLAND, JCB e MASSEY FERGUSON, tornando totalmente disfuncional a manutenção destes itens no processo licitatório.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:91707E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
149/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 077/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambiente para atender às necessidades da Administração Municipal, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 05/12/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:534E2C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
124/2017

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 124/2017, na modalidade Concorrência Pública nº: 009/2017. **EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:** Alienação de 04 imóveis pertencentes ao Município de Dorés do Indaiá-MG, sendo: 01 lote urbano com área total de 200m², situado na Rua C, Lote 13, Quadra K, Bairro Residencial Santa Cruz; 01 lote urbano com área total de 200m², situado na Rua C, Lote 14, Quadra K, Bairro Residencial Santa Cruz; 01 lote urbano com área total de 200m², situado na Rua B, Lote 04, Quadra 01, Bairro Residencial Santa Cruz; 01 lote urbano com área total de 189,65m², situado na Avenida Dr. Di, todos localizados na sede do Município de Dorés do Indaiá-MG, conforme especificação no anexo I deste edital e em atendimento à lei municipal nº: 2.752/2017. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a assinatura do contrato de compra e venda da venda do um lote de terreno urbano com área total de 189,65m², situado na Avenida Dr. Di, com o valor venal de R\$ 35.085,25, registrado na matrícula 14.000 junto ao CRI local (item 04), **CREDOR/VENDEDO:** Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – **DEVEDOR/ COMPRADOR:** Willer Chagas de Carvalho, CPF: 072.121.426-62. No valor total de R\$ 42.201,50 (quarenta e dois mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:42CE2D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 038/2016. Pregão Presencial 020/2016. Termo Aditivo 008TA05/2017 (5º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Remanejamento de 5000 litros de óleo diesel da Secretaria de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00)) para a Secretaria de Agricultura (206.00.20.606.017.2.0037 (00.01.00)) e 6000 litros de óleo diesel S10 da Secretaria de Agricultura (206.00.20.606.017.2.0037 (00.01.00)) para o Transporte Escolar (207.00.12.361.004.2.0045 (00.01.22), (00.01.02) e (00.01.43)). Vigência: 13/11/2017 a 31/12/2017. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 13/11/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B4AA02DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – A Câmara Municipal de Estrela Dalva torna público a realização de PL 003/2017/TP001/2017 para contratação de serviços advocatícios. A sessão pública será realizada no dia 11/12/2017, às 09hs00min. Informações no endereço camaradeestrela@hotmail.com.

Estrela Dalva, 20 de novembro de 2017.

AMARO SÉRGIO COUTINHO.
Presidente.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7001D551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA-SE A PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 DE SILVIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, PUBLICADO COM ERRO DE REDAÇÃO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **silvimar josé de oliveira,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de novembro de 2017 a 31 de março de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:5FA1F506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG,** torna público o extrato do contrato nº 00107/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00081/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0006/2017. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias para manutenção das atividades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dessa administração. Conforme especificações no anexo I. Contratado: **MARCELO BORGES SILVA – ME.** Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:642D6156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 00108/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00081/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0006/2017. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias para manutenção das atividades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dessa administração. Conforme especificações no anexo I. Contratado: **IRMÃOS CASTRO LTDA – ME**. Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8080E847

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 117/2017
CREDENCIAMENTO 05/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 117/2017 – Credenciamento 05/2017, objeto: contratação de profissionais de nível superior/técnico habilitados nas respectivas áreas de enfermagem, auxiliar/técnico de enfermagem, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistente social, farmacêutico e psicopedagoga para atender demanda dos Departamentos de Saúde e Assistência Social do Município de Felixlândia, firmado com as pessoas físicas: **Fernanda de Melo Rocha Vieira** – Técnica Enfermagem – CPF 012.331.286-80, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Catia Grasielle da Silva Souza** – Técnica Enfermagem – CPF 091.189.846-81, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Jerriane Campos Macedo** – Técnica Enfermagem – CPF 131.927.616-44, valor global R\$ 15.741,60 (Quinze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **Josielle Xavier de Freitas** – Técnica Enfermagem – CPF 099.486.326-80, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Fabiana Dias de Oliveira Abreu** – Técnica Enfermagem – CPF 086.313.516-10, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Gislene Lopes Fernandes** – Técnica Enfermagem – CPF 061.625.736-80, valor global R\$ 15.741,60 (Quinze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **Samara Felix Gonçalves da Fonseca** – Técnica Enfermagem - CPF 016.176.426-65, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Cintia Lucia de Deus Rosa** – Técnica Enfermagem – CPF 054.337.556-06, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Lidiane Aparecida da Silva** – Técnica Enfermagem – CPF 043.706.206-60, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Alessandra Aparecida Alves dos Santos Silva** – Técnica Enfermagem – CPF 064.439.466-85, valor global R\$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Isaías Diego dos Santos Rodrigues** – Enfermeiro – CPF 015.347.916-71, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Fernanda Gomes Pereira** – Enfermeira – CPF 066.493.506-05, valor global R\$ 28.497,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **Amanda Angélica Gonçalves** – Enfermeira – CPF 079.255.546-57, valor global R\$ 28.497,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **Andréa Mendes de Souza** – Enfermeira – CPF 011.983.896-64, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Renata Campos Mendes** – Enfermeira – CPF 078.340.456-52, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Nadiane Borba da Silva** – Enfermeira – CPF 093.366.336-60, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Luciana Leandra Fernandes** - Enfermeira – CPF 072.760.936-03, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Karine Apolinário** – Enfermeira – CPF

082.802.256-92, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Eliane Teixeira da Silva** – Enfermeira – CPF 952.543.826-00, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Deivison Henrique dos Santos** - Enfermeiro – CPF 096.802.026-74, valor global R\$ 26.248,80 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Hellen Cardoso de Oliveira** – Nutricionista – CPF 101.784.566-24, valor global R\$ 29.848,80 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Wandercléia de Carvalho Barbosa** – Psicóloga 40 horas – CPF 735.616.906-10, valor global R\$ 52.837,68 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), **Liviane Vieira Ramos** – Psicóloga 30 horas – CPF 080.644.106-22, valor global R\$ 39.152,88 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **Leiliane Ferreira Costa** – Psicóloga 20 horas – CPF 083.068.106-00, valor global R\$ 25.294,44 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **Carolina Ribeiro de Souza** – Assistente Social – CPF 064.847.796-78, valor global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), **Ana Emilia Pereira Albino** – Assistente Social – CPF 084.442.086-71, valor global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), **Bruna Salvador Pereira** – Assistente Social – CPF 107.806.506-38, valor global R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), **Iris Gabriela Gomes de Oliveira** – Assistente Social – CPF 099.866.306-90, valor global R\$ 20.248,80 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Maria Brígida de Souza** – Assistente Social – CPF 968.427.176-04, valor global R\$ 20.248,80 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Evane Nívea da Silva** – Fisioterapeuta – CPF 067.826.036-24, valor global R\$ 30.496,32 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **Maria Terezinha de Campos** – Fisioterapeuta – CPF 032.894.846-29, valor global R\$ 30.496,32 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **Janaina de Castro Valadares** – Fisioterapeuta – CPF 056.960.286-67, valor global R\$ 30.496,32 (Trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **Eliane Cristine Fernandes de Oliveira** – CPF 024.639.536-24, valor global R\$ 23.740,44 (Vinte e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Assinados em 10/11/2017, com vigência a 10/11/2018 e valor global de **R\$ 763.272,00 (Setecentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:11622385

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO 122/2017 DISPENSA 52/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 122/2017 – Dispensa 52/2017, objeto: Contratação de empresa para fornecer solução fisiológica 0,9% embalagem com 500ml, para utilização na Atenção Primária à Saúde do município, durante o exercício de 2017, de acordo com o termo de referência, anexados nos autos: firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ **05.194.502/0001-14**, valor global: **R\$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais)**. Assinado em 17/11/2017 com vigência até 31/03/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A56E5832

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA -
OUTUBRO/2017**

Exercício de 2017		Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	8.969.156,14	ORÇAMENTÁRIAS	9.793.285,61
Receita Tributária	1.867.177,15	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.142.780,84
Receitas de Contribuições	559.923,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.652.678,83
Receita Patrimonial	101.928,82	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	65.096,53
Transferências Correntes	6.909.428,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.203.743,38
Outras Receitas Correntes	375.834,13	INVESTIMENTOS	179.044,01
Alienação de Bens	15.300,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	42.218,09
FUNDEB	-860.435,97	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	650.504,77
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	601.381,63
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	9.068,92
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635,78
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	999.341,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.143.269,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	25.756,85	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	20.965,42
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	973.584,33	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.024.895,38
		RP PROCESSADOS PAGOS	97.408,40
SALDOS ANTERIORES	10.571.157,83	SALDOS ATUAIS	9.242.518,78
BANCO C/ MOVIMENTO	2.396.322,15	BANCO C/ MOVIMENTO	1.304.390,30
BANCOS C/ VINCULADAS	8.174.487,80	BANCOS C/ VINCULADAS	7.937.778,97
POUPANÇA	347,88	POUPANÇA	349,51
TOTAL	20.539.655,15	TOTAL	20.579.073,59

Formiga, 21/11/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA

Téc. Contabilidade

CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:35D646FE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº
011/2017 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato do 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 011/2017. Processo Licitatório nº 013/2017. Modalidade Pregão nº 011/2017 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Valor: fica alterado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: **Cimento CPII, ensacado com 50KG, passará R\$14,40 para R\$17,72 o saco, partir desta data.** José Pereira de Sousa.

Formiga, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:34FD3B74

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 084/2017 - SAAE FORMIGA / MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0098/2017** – Pregão Presencial Nº **084/2017** – **Registro de preços** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e prestação de serviço de montagem, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus para a frota desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **05/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47A2F44B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**TERMO ADITIVO - 1.º TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017.**

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 008/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ALFALAGOS LTDA.**, firmada em 08/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede de suas atividades na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela **Sra. MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, portadora do CPF nº 825.604.396- 20, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao **Processo Licitatório nº: 07/2017– Pregão PRP nº: 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

PRODUTO	Preço Anterior	Preço Atual	PERCENTUAL DE AJUSTE
Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml com 20 ml	R\$0,706	R\$0,835	18,272%
Enoxaparina Sódica 40 mg	R\$13,352	R\$17,200	28,820%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), de NOVEMBRO de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Alfalagos LTDA.
SRA. MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B41C9833

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 196/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0137/17 – PREGÃO Nº. 109/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 196/17, Processo Licitatório nº. 0137/17 – Pregão nº. 109/17 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA-EPP** => R\$186.261,00. Vigência: 22/11/2017 a 22/11/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A620E3D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0137/17 – PREGÃO Nº. 109/17.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA-EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 0137/17 – Pregão nº. 109/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:229EDF3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

Aos vinte e um dias do mês de novembro 2017 reuniram-se na sede do Instituto Previfor O Conselho Administrativo e a Superintendente Substituta Gabriella Fonseca. Gabriella iniciou a reunião informando que a Política de Investimentos que havia sido aprovada pelo Conselho Administrativo na reunião do dia 17/10/2017 teve que ser corrigida devido a publicação da Resolução nº 4604 de 19 de outubro de 2017 que alterou a Resolução 3922/10, implicando em alterações na Política de Investimentos, e esta foi entregue aos conselheiros para análise e aprovação na próxima reunião. Foi informado que todos os investimentos ficaram negativos, exceto **CDI** e **IRFM-1**. Assim o comitê de investimeto, orientado pela consultoria decidiu fazer as aplicações nos meses de novembro e dezembro apenas em **CDI** e **IRFM-1** uma vez que a meta já foi alcançada. Foi informado sobre o concurso público do **SAAE** e **PREVIFOR**, e continuamos aguardando os tramites administrativos legais para a contratação da empresa sendo que o conselho administrativo solicita ao Superintendente o acompanhamento para agilizar o processo. Gabriella informou que o credenciamento dos médicos não foi ainda efetivado porque as empresas interessadas estão com dificuldade para renovação de alvará sanitário. A presidente do conselho administrativo Sandra apresentou requerimento da Sra. Adriana Amélia Andrade Martins que solicita análise e julgamento da situação de desconto em seu pagamento. Após o conselho tomar ciência do ofício 391/2017 e da decisão judicial sobre o caso, decide que não há subsídio para alterar a decisão do superintendente. Quanto ao item dois do requerimento, o conselho decide solicitar ao superintendente que esclareça no prazo legal de 15 dias por escrito, todos os questionamentos. Fazem parte integrante desta ata o requerimento da servidora Adriana Amélia Andrade Martins ofício citado e decisão judicial. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- **CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA FERREIRA**

- **NATANAEL ALVES GONZAGA**

- **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**

- **SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO**

- **MARINÊS TOMÉ ROCHA**

- **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS**

- **GABRIELA FONSECA**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:025A1831

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORMIGA - MG - CODECON

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON, criado pela Lei Nº. 3788, e reestruturado pela Lei Nº. 5176 de 10 de Julho de 2017, constitui órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento econômico do Município de Formiga.

Art. 2º - O CODECON tem como objetivo, aconselhar e assessorar o Prefeito Municipal, nos assuntos relativos ao planejamento e desenvolvimento econômico.

Parágrafo Único - O CODECON será regido pela Lei Nº. 5176 de 10/07/2017, e por este Regimento, os quais estabelecem as normas de organização e funcionamento.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao CODECON:

- Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente Lei e ao desenvolvimento das atividades empresariais no Município;
- Sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial;
- Apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades aprovados como sugestão à política de desenvolvimento do Município e melhoria das condições de vida dos trabalhadores;
- Fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento do Município;
- Instaurar os procedimentos de doações de terrenos procedendo ao chamamento público nos termos da Lei Nº. 5176 e Legislação complementar que for editada, bem como acompanhar os processos de reversão;
- Manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais, municipais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais;
- Sugerir ao Executivo a realização de parcerias, convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando a integração de programas a serem por estas desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo ao empreendedorismo local;
- Assessorar o Poder Executivo em assuntos relacionados com a implantação do Distrito Industrial, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.

Art. 4º - A função dos membros do CODECON será considerada como relevante serviço à comunidade e não será remunerada.

Art. 5º- A Diretoria Executiva do CODECON será composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Segundo-Secretário.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente, Secretário e Segundo Secretário serão eleitos em Assembléia do órgão, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Art. 6º- O mandato dos membros do CODECON será de dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período.

Art. 7º - Em caso de impedimento do Presidente, assumirá provisoriamente a presidência o Vice-Presidente.

Parágrafo Único – As decisões do CODECON serão tomadas por votação nominal, observando-se, nas decisões, o critério de maioria simples de votos dos presentes.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

Art. 9º - O Presidente poderá solicitar das Entidades a substituição dos membros que não estejam comparecendo às reuniões.

- Persistindo a ausência, o Presidente poderá substituir a Entidade, por falta de comprometimento.
- O mesmo caso se aplica quando qualquer membro ou suplente for desligado do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Formiga – MG, por qualquer motivo.

SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CODECON

Art. 10 - Ao Presidente compete:

- Convocar reuniões;
- Fazer a verificação do quórum;

- Presidir as reuniões;
- Apresentar os projetos;
- Encaminhar a discussão, a votação e/ou avaliação de matéria submetida à decisão do Conselho;
- Organizar a pauta de cada reunião;
- Convidar pessoas não participantes do Conselho, quando necessário, para dar explicações sobre projetos de desenvolvimento;
- Assinar correspondências e despachos;
- Assinar e encaminhar, ao executivo municipal, as deliberações do CODECON;
- Assinar atas de reuniões;
- Despachar os expedientes do Conselho;
- Designar relatores para estudos preliminares dos assuntos a serem discutidos nas reuniões.

Art. 11 - Ao Vice-Presidente compete:

- Substituir o Presidente em todos os seus atos, quando este estiver impedido de comparecer a reuniões e atos.

Art. 12 - Ao Secretário compete:

- Redigir e assinar todas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- Manter sob sua guarda o livro de atas;
- Redigir a assinar todas as correspondências e ofícios;
- Controlar o livro de frequência.

Art. 13 - Ao Segundo Secretário compete:

- Substituir o Secretário em todos os seus atos, quando este estiver impedido de comparecer a reuniões e atos;

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CODECON

Art. 14 - Compete aos membros do CODECON:

- Comparecer às reuniões;
- Debater a matéria em discussão;
- Avaliar os projetos apresentados;
- Atribuir, segundo os critérios previstos nas alíneas do § 2º, do art. 3º, da Lei Nº5176, pontos ao projeto apresentado.
- Determinar a realização de chamamento público, tornando público o projeto, a avaliação respectiva e a individualização da área a ser doada.
- Requerer informações, providências e esclarecimentos;
- Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos a serem fixados, quando da reunião de estudos da matéria;
- Votar e ser votado nas assembleias de eleição;
- Propor temas e assuntos à discussão e votação do Conselho;
- Aprovar e assinar as atas das reuniões;
- Dirimir dúvidas relativas à interpretação da Lei e/ou Regimento;
- Aprovar ou não os pedidos encaminhados ao Conselho;
- Manter seus endereços atualizados para fins de convocação;
- Respeitar o bom andamento da reunião, tratando com urbanidade e cordialidade todos os cidadãos.

SEÇÃO III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15 - As reuniões do CODECON são públicas, de livre acesso aos interessados, na forma deste Regimento:

- O CODECON se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em dia, hora e locais previamente designados pelo Presidente;
- Poderão ainda ser convocadas reuniões extraordinárias, nos seguintes casos:

- a) Por convocação do Presidente, quando este achar conveniente, e existir uma pauta inadiável até a próxima reunião, com antecedência de cinco dias;
- b) Por convocação de metade mais um, para tratar de qualquer assunto que acharem conveniente, com antecedência de cinco dias.

• O “quórum” estabelecido para abertura e deliberações do CODECON, em suas reuniões e/ou Assembleias, Ordinárias e ou Extraordinárias, é o seguinte:

- a) Em primeira convocação, no horário pré-estabelecido, com metade mais um dos membros efetivos;
- b) Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Conselheiros participantes.

- As decisões e deliberações do Conselho serão sempre aprovadas, por maioria simples dos membros presentes na reunião, ou seja, acima de 50% (cinquenta por cento);
- Cabe ao Presidente do CODECON o voto de desempate.

Parágrafo Único – A alteração da ordem das deliberações só se fará mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.

Art. 16 - O CODECON será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, sendo que os procedimentos administrativos das reuniões do Conselho obedecerão aos princípios gerais do direito, a Lei reguladora dessa matéria e especialmente os incisos abaixo:

- A abertura da reunião será rigorosamente no local e horário previamente designados pelo Presidente, indicado no ofício de convocação, que será enviado aos Conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- Declarada aberta a reunião pelo Presidente, será imediatamente procedido o recolhimento do livro de presenças dos Conselheiros e da relação dos inscritos para falar. Feita a devida conferência pelo Secretário, serão considerados faltosos aqueles que não compareceram, mesmo que tenha chegado logo após a abertura da sessão. De forma idêntica acontecerá com os interessados em fazer o uso da palavra para defender ou contrariar matérias em pauta;
- Por ordem de prioridade de protocolo ou em se tratando de reunião extraordinária convocada para uma finalidade específica, o Presidente colocará em pauta o primeiro assunto que será anunciado, discutido pelos conselheiros inscritos e votado de forma fundamentada;
- O tempo de pronunciamento dos Conselheiros inscritos será de 02 (dois) minutos contados individualmente. Fica limitado o número de inscrições de no máximo 05 (cinco) pessoas para defender e 05 (cinco) pessoas para contrariar as propostas constantes da pauta;
- A fundamentação do voto é de livre convencimento de cada Conselheiro, que não poderá sofrer qualquer tipo de limitação de tempo, pressão ou coação dos interessados presentes ou não e principalmente do Poder Público;
- Os Conselheiros, em conjunto ou isoladamente, antes de pronunciar o seu voto, poderão, fundamentadamente, requerer diligências ou solicitar a retirada de pauta da proposta ou projeto em análise. O requerimento de diligências ou a retirada de pauta, ainda que seja deferida a um só requerente, alcançará a todos os demais Conselheiros, que terão a mesma e única oportunidade de utilização dessa prerrogativa, não podendo mais na próxima reunião repetir o feito;
- O Presidente poderá usar de sua autoridade para deferir ou indeferir, fundamentadamente, as diligências ou pedidos de retirada de pauta, bem como para chamar à ordem os procedimentos previstos neste artigo, inclusive suspender a reunião para que a ordem seja restabelecida ou para tomar decisões, formular consultas, quanto aos fatos que lhe compete resolver.

Art. 17 - “As deliberações sobre a aprovação ou não de propostas, projetos e dos assuntos votados pelo Conselho, após a homologação pelo Prefeito Municipal, terão força deliberativa”.

Parágrafo Único – Somente será aceito novo pedido de vista, se aprovado pelo voto de dois terços (2/3) dos membros efetivos presentes à reunião.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - O Conselho tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para publicação do Regimento Interno.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente “*Ad referendum*” do Plenário do CODECON, em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 20 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2017.

ALISSON RICARDO DE SÁ

Presidente
CODECON

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E6EFD30A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/17 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/17 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/17 - TIPO: MELHOR TÉCNICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse da Administração Municipal. O protocolo dos envelopes será dia 27/12/2017 até às 08:30 h. A abertura da sessão será às 09:00 h., no dia 27/12/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:6ECADA45

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2274 DE 20/11/2017 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WALTER COUTINHO FARIA**, matriculado sob nº 1172, a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **13 de Novembro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **13/11/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DC410AF9

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Educação e Esportes, CID CORRÊA MESQUITA para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução de todas as exigências contidas no contrato de aluguel do Ginásio Poliesportivo do F.T.C. e de uma piscina, durante o mês de dezembro de 2017, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 21 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:741BCFD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1915

DECRETO Nº 1.915, de 21 de novembro de 2017

Dispõe sobre o tombamento e respectiva inscrição no livro do TOMBO MUNICIPAL DA CASA VERMELHA E SEU ENTORNO.

O Prefeito em Exercício de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n. 1.383/97, alterada pela Lei Municipal n. 2.166/12 e art. 4º do Decreto Municipal n. 837/97, e

Considerando o processo de Tombamento que tramitou perante o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé (CDMPHC), contando com parecer favorável do Parecer Técnico – especialista da lavra do Sr. Historiador, Marcos Donizete Gomes David, datado de julho de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé ampliado o perímetro de entorno e de Tombamento (CDMPHC), do imóvel conhecido como “CASA VERMELHA” e seu entorno, imóvel este localizado na Rua Dona Mariana, 11 – centro de Guaxupé.

Art. 2º. Deverá o órgão competente proceder imediatamente a inscrição no livro de tombo dos bens arqueológicos, etnológicos, paisagísticos, arquitetônicos e urbanísticos, de belas artes, artes aplicadas históricos e biográficos, a que se refere a Lei Municipal n. 1383/97.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:7D25D9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DIVULGAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade – Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expediu recomendação ao Município de Guaxupé nos seguintes termos:

RECOMENDA ao Excelentíssimo Prefeito a adoção de medidas tendentes à:

I-adequação da redação do inciso II do art. 2º da Lei nº 1.771/2007, decotando-se a expressão “*endêmicos*”, visto não se tratar de hipóteses de contratação temporária, mas de contratação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, a exigir lei específica, nos termos do art. §§ 4º, 5º e 6º, da Constituição da República;

II-adequação da redação do inciso III do art. 2º da Lei 1.771/2007, acrescentando, ao final, a expressão “*de caráter transitório*”;

III-revogação do inciso VI do art. 2º da Lei 1.771/2007, por retratar com vagueza as situações neles previstas, em afronta os **pressupostos da excepcionalidade e temporariedade**;

IV-revogação do inciso VI do art. 2º e § 2º do art. 3º da Lei nº 1.771/2007, pois serviço técnico de notória especialização configura hipótese de inexigibilidade de licitação, e não de contratação temporária, conforme se depreende de leitura do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

V-adequação da redação do inciso VII do art. 2º da Lei nº 1.771/2007, acrescentando, ao final, a expressão “*de caráter transitório*”, visto que programas **sem prazo determinado**, demandam certame público, em decorrência do caráter permanente, invariavelmente ligado a atividades cuja oferta à população não pode ser interrompida, por força da natureza essencial;

VI- adequação da redação do art. 4º, excluindo do seu texto toda e qualquer remissão aos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 1.771/2007;

VII-revogação do § 2º do art. 11 da Lei nº 1.771/2007.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 21 de novembro de 2017

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:2D350B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 61-15

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2015: convênio de cooperação que celebram o Município de Guaxupé e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG, tendo por objeto a prorrogação por 03 meses da prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e cirúrgico especializado no

Hospital Regional de Divinolândia/SP. Valor: R\$109.533,38
Vigência: 31/12/2017.

Guaxupé, 22 de novembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO.

Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador: 8D0D24D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora MARIA JOSÉ DANTAS em razão do falecimento da segurada ADEMILTON GONÇALVES DE FREITAS.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 01/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE à senhora **MARIA JOSÉ DANTAS**, portadora da CI RG nº MG-4.504.417 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 535.563.056-15, companheira e único dependente do segurado **ADEMILTON GONÇALVES DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.138.096-15, aposentado neste RPPS em 1º de agosto de 2006, com registro no TCEMG nº 37187, sessão de 29/11/2012, no cargo de Motorista I, falecido em 28 de setembro de 2017, devendo perceber 100% do total do provento de R\$ 1.087,69 (mil e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "b", da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2017.

Gurinhatã, em 06 de novembro de 2017.

PEDRO CESAR DOS SANTOS

Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: 8DE2EBB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 127/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 06/12/2017 ÀS 09:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA DE IGUATAMA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER

OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE
WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador: D29540A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 128/2017 - Inexigibilidade 019/2017 - Credenciamento nº 074/2017-Que Visa: **O MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 nº 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, até o dia 12/12/2017 até às 09:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360.

e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Pres. da CPL

21/09/2017.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador: 3A1E8BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso XII e artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 126/2017, Dispensa de Licitação Nº 050/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa Israel e Israel Ltda CNPJ: 23.407.794/0001-08. Objeto: Aquisição de pão francês, para atender a diversas Secretarias, deste município. Valor total: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

17/11/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador: 80DD2B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ: 23.407.794/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00. VIGÊNCIA: 17/11/2017 À 17/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:14BA1EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II e artigo 26, inciso I e III da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 129/2017, Dispensa de Licitação Nº 051/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa Luis Alberto Assis Barros 07196965698 CNPJ: nº22.420.154/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias em pvc, para reforma no Psf Perdizes. Valor total: R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos reais).

21/11/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9AAB71AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 129/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LUIS ALBERTO ASSIS BARROS 07196965698 CNPJ nº22.420.154/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC, PARA REFORMA NO PSF PERDIZES. VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00. VIGÊNCIA: 21/11/2017 À 21/12/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B91407AF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.132/2017
PREGÃO Nº. 72/2017
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **ng. 132/2017**, na modalidade **Pregão ng. 72/2017**, na forma presencial, do **tipo maior percentual de desconto**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de componentes originais de uso obrigatório para cumprir a demanda e o bom funcionamento da frota pertencente ao Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/12/2017 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1912084D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.135/2017
PREGÃO Nº. 74/2017
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **ng. 135/2017**, na modalidade **Pregão ng. 74/2017**, na forma presencial, do **tipo maior percentual de desconto**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Ipanema. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/12/2017 às 14:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4CB3A165

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Cead Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E653BE74

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Health Santa Luzia Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ED49FA1D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Dario Humberto de Melo Castro - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:5EF66845

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com MP Informática Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:13A44C5C

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Total Tech Distribuidora Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 1.961,80 (mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:EBB68916

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Atuante Comercial Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:429C6FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Adilene Anastácia Francisco - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 4.028,70 (quatro mil e vinte e oito reais e setenta centavos). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:3BB4CDB7

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2017, referente ao Processo nº 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, firmado com Santafé Distribuidora Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 06/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:4CC15260

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Objeto: Aquisição de 1.350 m² de grama esmeralda para plantio no campo de futebol localizado na Comunidade de Ribeirão do Bonito, Zona Rural de Itambé do Mato Dentro. Abertura: 05/12/2017 às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, e pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone: (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:DCDA3E31

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 72/2017 – Objeto: registro de preços para contratação de empresa para eventual serviço de remoção de pacientes em ambulâncias UTI - suporte avançado tipo “D”. Sessão dia 05/12/2017 às 09h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:53D2DA63

LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 2978/2017

DECRETO N.º 2.978, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

REGISTRA, POR SEU INTERESSE HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL, COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL, O FESTIVAL DE MÚSICA DE ITANHANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 675/2009, que institui o Registro do Patrimônio Imaterial deste Município,

CONSIDERANDO aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, conforme ata da reunião realizada em 19 de outubro de 2017, que é parte integrante deste Ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica registrado, em virtude de seu notório valor histórico, artístico e cultural para o Município e Povo de Itanhandu, o “FESTIVAL DE MÚSICA DE ITANHANDU”, como Patrimônio Cultural Imaterial deste Município.

Art. 2º Para os devidos efeitos deste Decreto, será procedida a inscrição do bem cultural, objeto deste ato, no Livro de Registro das Celebrações, Saberes, Formas de Expressão e Lugares, conforme determina a Legislação Municipal específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de outubro de 2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

JULIANA SCARPA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO DA COSTA LOPES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0736E659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GAMALIEL FAUSTINO BRAZ - ME.
OBJETO: Locação de máquinas pesadas – escavadeira hidráulica de lança longa e retroescavadeira, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 15/09/2017
VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 15/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FE4F7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ITA TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: Locação de máquinas pesadas – escavadeira hidráulica de lança longa e retroescavadeira, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 15/09/2017
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 15/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:40A21428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N°
315/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 REGISTRO DE
PREÇO N° 020/2017

Às nove horas, do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **PNEUPAM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.168/0001-80, NÃO representada, **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representado pelo senhor José Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 752.304.536-72, documento de identidade M-6.233.248 SSP/MG; **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, representada pelo senhor Sidney Rodrigues, inscrito no CPF nº 924.181.986-34, documento de identidade 12.590 MT MG. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. A Pregoeira solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechados dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. A Pregoeira lembrou que todos os itens devem ser entregues de acordo com a descrição e prazo de garantia conforme o edital, item 7.1. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s)

constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELLI EPP, PNEUPAM LTDA e SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

Ato contínuo a Pregoeira adjudicou as empresas vencedoras: **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELLI EPP** com o valor global de R\$ 255.258,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais), **PNEUPAM LTDA** com o valor global de R\$ 8.947,46 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** com o valor global de R\$46.744,50 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foram favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. A empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELLI EPP**, solicitou ser informada quanto a data de entrega dos produtos vencedores da empresa **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, para conferência da data de fabricação que deve ser igual ou inferior a 06 (seis) meses, conforme solicitado no termo de referência do edital, e devem ter certificado de garantia de fabrica conforme o item 8.1 do termo de referência do presente edital.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio.

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELLI EPP

SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:16DC6572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
316/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 REGISTRO DE
PREÇO Nº 021/2017

Às quatorze horas, do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92, representada pelo senhor Rhuan Francisco Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 109.287.976-51, documento de identidade M-12.954.729 SSP/MG, **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representado pelo senhor José Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 752.304.536-72, documento de identidade M- 6.233.248 SSP/MG; **A.R COMERCIO**

DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, representada pelo senhor Mauro Ferreira Porto, inscrito no CPF nº 558.370.186-20 , documento de identidade MG-3.240.957 SSP/MG. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. A Pregoeira solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. e A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Ato contínuo a Pregoeira adjudicou as empresas vencedoras: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, com o valor global de R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte um centavos), **A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** com o valor global de R\$ 5.910,64 (cinco mil novecentos e dez e sessenta e quatro centavos) e **SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** com o valor global de R\$16.823,50 (dezesseis mil oitocentos e vinte três reais e cinquenta centavos). Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foram favoráveis, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. As empresas presentes, solicitaram cópia dos orçamentos constantes no processo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio.

AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP

SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DD9583BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017 –
RERRATIFICAÇÃO Nº 01

Foi promovida a seguinte alteração do **ANEXO II** do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, página 21 - **Onde se lê: (PSICÓLOGO: Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei; Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentada pelo Conselho de classe.), Leia-se:**

(**PSICÓLOGO:** Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em curso de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de casos graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Executar outras atividades afins.).

Japaraíba, 21/11/2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito.

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:D04742C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
46/2017**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 46/2017, cujo objeto é o “**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para realização de treinamentos, cursos, palestras oficinas e seminários a serem realizados pelas Secretarias Municipais.** A Pregoeira informa que, onde se lê 92/2017, passa-se a ler 93/2017. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 31/05/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:E5A355A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 70/2017, com a **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, CNPJ Nº 10.848.811/0001-09.** Objeto: Execução de muro gabiaopara barragem de nível no rio Santa Barbara, referente ao Processo Licitatório nº 061/2017, Pregão Presencial nº 058/2017. Valor Global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 20 de novembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:6D04CACF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 47/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 47/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de SISTEMA PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado pelo DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. **Data de abertura: 07/12/2017 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de Novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:27155547

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2014 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto: Locação de equipamento analisador bioquímico, com fornecimento de reagentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, CAD – Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Presencial nº47/2014.** - **Vigência:** 23/10/2017 a 22/10/2018. - **Valor:** R\$ 153.206,64 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2158 - Ficha 628 – F.R. 1.02. - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Data:** 17/10/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:4D9522EE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014 – LIARTH LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa que preencha as condições exigidas neste instrumento, para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal; transporte dos resíduos ao aterro sanitário e unidade de destinação final, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, de acordo com as condições do edital e anexos (LOTE I), decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2013 – Valor:** R\$ 1.903.583,92. - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 – Fichas 439 e 440 – F.R. 1.00. - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. - **Vigência:** 22/11/2017 a 21/11/2018. - **Data:** 17/11/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:0980A12E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2016**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2016 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. Objeto:

Locação de imóvel situado na Rua Peru, nº 346, Bairro Petrópolis – João Monlevade/MG, para atender a família da Sra. Sandra de Oliveira Teixeira, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº 512/2016, **Ato de Dispensa nº 16/2016 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 17/11/2017 a 16/11/2018. – **Valor:** R\$ 6.720,00. – **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 440 – F.R. 1.00. – **Data:** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5AD086AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2015 – VIVVER SISTEMAS LTDA. – Objeto: Locação de software de gerenciamento laboratorial e de interfaceamento de equipamento de laboratório de análises clínicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e detalhamento constantes do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 125/2015, modalidade **Pregão Presencial nº. 56/2015 - Valor:** R\$ 32.139,00. - **Dotações Orçamentárias:** 10.302.1003.2158, 3.3.90.39, ficha 628, Fonte de Recurso 1.49. – **Vigência:** 15/12/2017 a 14/12/2018 – **Data:** 17/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CBEB8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
105/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº 105/2017 - objeto: registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de João Pinheiro - empresa vencedora: **Ismael Figueiredo Neto Eireli- ME** - valor total de **R\$ 107.010,00** (cento e sete mil e dez reais), homologado em 21/11/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:31F1F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017
PROCESSO Nº 150/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos

pela empresa Ismael Figueiredo Neto Eireli- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.885.197/0001-87, Neste ato representada pelo(a) sr(a) Ismael Figueiredo Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.925.286- 30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de João Pinheiro.

1.1.1 - Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de João Pinheiro; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Serviços de substituição de lâmpadas queimadas, em postes de iluminação pública, nos distritos e na sede do município.	2.610	Serviços	R\$ 41,00	R\$ 107.010,00
Valor total de R\$ 107.010,00 (cento e sete mil e dez reais).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 105/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 019/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: Ismael Figueiredo Neto Eireli- ME
CNPJ sob o nº 26.885.197/0001-87

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1F4F54F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO
133/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 208/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 133/2017, Processo Licitatório 208/2017** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA A PRAÇA DA PAZ. SOLICITADO PEÇA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

Licitante Vencedor: **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA – EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

22/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FF1C85DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL 8.666/93

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da

Lei Federal 8.666/93, junto a empresa: **CENTRAL DE SHOWS E EVENTOS LTDA**, visando a contratação da **BANDA ROUPA NOVA**, para as comemorações do aniversário da cidade de 2017, que acontecerá na Praça de Eventos. **No valor de R\$145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Lagoa da Prata, 22/11/2017.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2EE60742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 91/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 151/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 91/2017, Processo Licitatório 151/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA DE ESPORTES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Licitantes Vencedores: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e RCA COMERCIAL LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM.
Pregoeiro

22/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97B5F80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §1º, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2017.

Multa Infra/Trans

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
SUELY CAVALCANTE LIMA	22930	4752/20017	28/2017	
SUELY CAVALCANTE LIMA	22930	5255/20017	40/2017	

Multa Contratual

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
INFORGEO TECNOLOGIA COMERCIO LTDA-ME	E 49797	3325/2017	10/2017	

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:18D7BFEA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §1º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2015.

Multa Meio Ambiente

CONTRIBUINTE	INSC. CONTRIBUINTE	DO	PROCESSO	GUIA
LUCIA MARIA BRUNETTA FONTENELLE DE ARAUJO	51498		8386/2014	08/2015

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2BD2255B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2017 – INEXIGIBILIDADE 019/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e editora Amigos da Natureza LTDA - EPP. Objeto: A aquisição de cartilhas educativas visando a realização de campanhas e capacitação para o publico atendido na politica de assistência social (crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência). Vigência: 07/11/2017 a 06/11/2018 – Valor: R\$ 7.050,00

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:8FA1D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00102/2017 – Tomada de Preços nº 00004/2017 -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS, BAIRRO CERÂMICA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837803/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1035.025-08/2016. Entrega dos Envelopes: até 12/12/2017 às 13h15min. Visita técnica facultativa. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:242BBBB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017**

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo quantitativo dos itens 03,04,05,09,10,11 e 12 de acordo com o previsto no artigo 65º 1º da lei 8.666/193, importando no acréscimo de R\$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS) ao valor original do contrato esculpido na cláusula terceira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos condições e obrigações do contrato nº 046/2017 que não colidirem com o disposto nesse termo aditivo.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:BCB7B034

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2017**

O valor do contrato que ra de R\$ 22.522,50 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 24.445,75 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria.

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0023.2.000
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0018.2.003
3.3.90.30.00.2.06.00.08.122.0023.2.001
3.3.90.30.00.2.06.02.08.243.0014.2.004
3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0016.2.004
3.3.90.30.00.2.13.01.08.244.0008.2.007
3.3.90.30.00.214.01.10.301.0021.2.005

Permanencem Inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:C64A6798

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017**

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: União Recicláveis Rio Novo LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos com características domiciliares gerados no município de Laranjal/MG contemplando até 130 toneladas por mês.
Valor: R\$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil)
Vigência: 60 meses
Processo Licitatório: 112/2017
Pregão nº 060/2017.
Data: 11/09/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e União Recicláveis Rio Novo LTDA - EPP

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:E6104490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/17**

OBJETO: Revogação do procedimento licitatório nº 133/17, Pregão Presencial nº 074/17, que teve como objeto à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração para aquisição parcelada de medicamentos para distribuição a pessoas carentes do município para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde.

DA DECISÃO

A Prefeitura de Laranjal-MG, torna público para reconhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sudário Amorim Carneiro.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:FB5EA80C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017**

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: KM Industria e Comercio de Moveis – EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de moveis de escritório e escolares conforme edital.
Valor: 12.083,00 (Doze Mil e Oitenta e três reais)
Vigência: 20/09/2017
Processo Licitatório: 104/2017
Pregão nº 056/2017.
Data: 20/09/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Donato e KM Industria e Comercio de Moveis – EIRELI

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:95F7F617

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 229, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao médico Dr. Felipe Salomão Duarte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao médico Dr. Felipe Salomão Duarte, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2017.

DARCI JOSE PORTELLA
Presidente

IVAN MARTINS NOGUEIRA

Vice-Presidente

WALDAIR BARBOSA COSTA

Primeiro Secretário

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA

Segundo Secretário

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:78D13791

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021/2017**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.

CNPJ: 00.812.837/0001-35

Endereço: Rua Coronel Izalino, nº 187, Sl. B. Raio X, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.500-000.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.

Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R\$ 637.650,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, seiscentos e Cinquenta Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outras empresas credenciadas o saldo remanescente do processo e a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 17/11/2017.

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:9F123D1D

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 060/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12

(doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.

Dotação Orçamentária:

01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 09/06/2018

Data da assinatura: 17/11/2017.

Credenciamento nº 017/2017, Inexigibilidade n.º 017/2017, Processo Licitatório n.º 021/2017

Signatários: Maria Júcely Baesso Procaci e Alex Bedim

Publicado por:

Tarcilia Rodrigues Fernandes

Código Identificador:C1F70D17

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº005/17**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma Creche Municipal, no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG.

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº005/17 como segue:

Empresa desclassificada: J & G Obras de Muriaé Ltda – Me , **Empresas classificadas na seguinte ordem :** 1ª colocada Edo Engenharia Ltda, 2ª colocada Concreta Incorporações Ltda – EPP, 3ª colocada Lacosta Construções Ltda – EPP, 4ª colocada Construtora Silva & Lopes Ltda e a 5ª colocada Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda , dando início ao prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Município de Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2017.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:80DA4132

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0142/2012**

Dispensa de Licitação nº 019/12 - Processo Licitatório nº 0551/12

Partes: ERLI COLI LORENZETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2017.

Data de assinatura: 04/10/2017.

Signatários: Erli Coli Lorenzeto

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:4BA4CFBD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0193/2015**

Pregão Presencial nº 75/15 - Processo Licitatório nº 0775/15

Partes: ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 05/10/17, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em consonância com o art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 04/10/2017.

Signatários: Julião Gonçalves Neto

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: 34510A62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0136/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2017

Data: 07.11.17

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0343-A/17**, emitido em 07.11.2017, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação:

· Empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.431.419/0001-09, a qual está credenciando o médico **Dr. Juliano Francisco de Carvalho**, na especialidade de **Exames de Ultrassonografia**.

A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRÁFIA**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 004/17**.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 07 de Novembro de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 9A8B6507

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 174/17. PRC
Nº. 136/2017 – INEXIGIBILIDADE: 041/17**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA –
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRÁFIA: ABDOMINAL, VIAS URINÁRIAS E RINS, PRÓSTATA”. VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 14.11.17 -

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 9BF96164

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
0147/2017. PREGÃO Nº 068/2017.**

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E PARA DECORAÇÃO DE NATAL EM PRAÇAS PÚBLICAS**”. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **05.12.2017 ÀS 14:00 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 22.11.2017.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: F1ABEA49

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 175/17. PRC Nº.
135/2017 - PREGÃO Nº. 062/17. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG.**

.CONTRATADA:EMPRESAMATHEUS FORTUNATO
LOURENÇO LOBO-ME.OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA 100% POLIESTER NA COR BRANCA, VIES NA GOLA E MANGA VERMELHA, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, LOGO MARCA DA PMMG NA MANGA E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS VARIADOS ADULTO E INFANTIL” - VALOR: R\$2.278,10 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.11.17.

AILTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: 0912ED8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE MINAS GERAIS CMPMMIF/ LUZ-MG

INTRODUÇÃO:

Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade: analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade; avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.

Os Comitês são instrumentos fundamentais para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e à criança, e permitem um maior grau de aderência social, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social.

Salienta-se que os comitês são organismos permanentes de atuação, independente das políticas públicas de governo vigentes, salvo por deliberação e resolução contrárias.

Neste contexto, o Comitê Municipal instituído em 13 de agosto de 2007, reorganizado em 2014 e 2017, conforme Resolução SES/MG Nº

4.031 de 19 de novembro de 2013 e Resolução SES/MG Nº 5.016 de 18 de novembro de 2015, respectivamente, tem seu funcionamento definido e regulado por este Regimento Interno e, por demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Os Comitês Compartilhados e Hospitalares poderão seguir este regimento como modelo, adequando-o às especificidades locais.

TÍTULO I

‘DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 1º - Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna e de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal no âmbito municipal estão organizados em formato único – Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com o propósito de racionalizar sua atuação e otimizar seus processos de trabalho.

Art. 2º - O Comitê Municipal está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Parágrafo primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde responderá pelo apoio técnico e administrativo do Comitê Municipal.

Parágrafo segundo - Entende-se por apoio técnico e administrativo a oferta de uma estrutura física e de recursos humanos capazes de darem suporte técnico - operacional para a organização e funcionamento do Comitê, bem como dos processos demandados.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do Comitê Municipal, se responsabilizará, respectivamente, pelo arquivamento e conservação das documentações expedidas e recebidas pelo Comitê e pela Secretaria Executiva.

Art. 4º- Os Comitês Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares estão dispostos horizontalmente, formando uma rede de cooperação técnica-científica em prol da redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Parágrafo único – Os comitês deverão respeitar o Plano Diretor de Regionalização- da

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais– PDR-SES/MG para sua organização.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º- O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é composto por membros natos, indicados e convidados.

Parágrafo primeiro: É fundamental que todos os membros estejam vinculados, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e/ou dar encaminhamentos na sua área de atuação.

Parágrafo segundo: É importante para a integralidade do Comitê, que cada representação se dê por um titular e um suplente.

Art. 6º- São **membros do Comitê Municipal** as representações das seguintes áreas:

I - área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde;

II - área técnica da Vigilância Epidemiológica;

III - área técnica da Vigilância Sanitária;

IV - representação dos Hospitais Locais (públicos e privados);

V - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;

VI - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher; e

VII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança.

Parágrafo primeiro - As indicações de membros citados no art. 6º que não fazem parte do corpo técnico da secretaria municipal de saúde ocorrerão através de ofício dirigido ao Presidente do Comitê, localizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo - Os ofícios recebidos serão pré-avaliados e pré-selecionados quanto ao propósito e oportunidade e, serão encaminhados ao Comitê Municipal que homologará, oportunamente, as indicações, durante reunião ordinária.

Parágrafo terceiro - A inexistência de representações de qualquer uma dessas entidades não impede a organização e os processos de trabalho do Comitê.

Art.7º- Os membros convidados são àqueles que o Comitê Municipal julgar necessário para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Parágrafo único - Os membros convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art.8º- Os membros natos e indicados do Comitê elegerão por ocasião da inauguração dos trabalhos e, por meio de votação fechada, um presidente e vice-presidente dentre àqueles que manifestarem interesse, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único- Quaisquer alterações na composição original do dispositivo legal do comitê ensejarão nova eleição para um mandato de dois anos, cabendo à recondução.

TÍTULO IV

DAS FINALIDADES DO COMITÊ

Art. 9º - Aos Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

II - analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;

III - realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e, propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;

IV - acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

V - colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VII - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua URS;

VIII - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 10º- Compete à Presidência do Comitê Municipal:

I. Presidir e coordenar as reuniões ordinárias;

II. Coordenar o planejamento da agenda do Comitê Municipal; III. Convocar as reuniões extraordinárias;

IV. Estabelecer contatos oficiais com autoridades quando necessário;

V. Convidar representantes de outros órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividade específica;
VI. Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê, aos Órgãos e/ou instituições afins;
VII. Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos, correspondências, analisados pelo Comitê;

VIII. Representar o Comitê Municipal em eventos oficiais quando convidado (a).

IX. Dirimir os casos omissos, ou seja, não tratados neste regimento.

Art.11º- Compete à Vice-presidência do Comitê Municipal:

I. Substituir o (a) Presidente quando necessário; II. Assessorar o (a) Presidente.

Art. 12º- Compete aos membros natos e indicados:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Analisar e avaliar os relatórios recebidos do Comitê Hospitalar, referência em vigilância do óbito, ou demandados das áreas técnicas da SRS Divinópolis sobre mortalidade materna, infantil e fetal;

III. Propor recomendações ou medidas de prevenção à mortalidade materna, infantil e fetal;

IV. Participar de treinamentos/capacitação relativos à mortalidade quando requisitados.

TÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.13º- Compete à Secretaria Executiva do Comitê Municipal:

I. Convocar trimestralmente para reuniões técnicas que analisarão os casos de óbitos maternos, infantis e fetais, e demais pautas de interesse da área de saúde da mulher e da criança, de acordo com os critérios pré-definidos pela SRS/Divinópolis;

II. Convocar para reuniões extraordinárias em casos de urgência e emergência.

III. Emitir recomendações, pareceres técnicos ou informes à Secretaria Municipal de Saúde, ao Comitê Regional e Hospitalar de acordo com as políticas de saúde vigente;

IV. Elaborar atas das reuniões, organizar e arquivar documentação do Comitê Municipal.

TÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art.14º- O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias por convocação do seu Presidente.

Parágrafo único- A reunião ordinária acontecerá trimestralmente. E o Comitê fechará uma agenda anual destas reuniões.

Art. 15º - As reuniões deverão ser presididas pela presidência ou pela vice-presidência do Comitê Municipal;

Art.16º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros (natos, indicados e convidados) com direito a voto;

Art. 17º- As decisões ou recomendações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao

Presidente o voto de desempate.

Art. 18º As frequências dos membros natos e indicados serão feitas pela lista de presença a cada reunião;

Art. 19º- Cada membro nato ou indicado poderá faltar, sem justificativa, no máximo a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 06

(seis) alternadas num período de 1 ano, sob pena de comunicação oficial à entidade ou órgão representado pela presidência do comitê;

Parágrafo único- A entidade ou órgão representado deverá indicar ou não, novos membros (titular e suplente) até a próxima reunião;

Art.20º- O membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do Comitê, com direito a voz na presença do titular e, voz e voto na ausência deste.

Art. 21º- As convocações para as reuniões serão feitas por e-mail com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias corridos, uma vez que a agenda definida.

Art.22º- As pautas das reuniões serão encaminhadas juntamente com a convocação da reunião.

Art.23º- O comitê ficará aberto à participação de pessoas ou entidades desde que o assunto proposto venha ao encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio e autorização do Presidente;

Art.24º- As propostas e recomendações emanadas do Comitê Municipal e Hospitalares que envolvam macropolíticas de saúde ou macroprocessos de trabalho que fundamentalmente possam impactar a redução da mortalidade materna, infantil e fetal poderão ser apresentadas em CIR ou CIRA quando se tratarem respectivamente de Região de Saúde ou Região de Saúde Ampliada.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º- Todo membro titular e suplente deverão manter atualizado o seu cadastro junto ao Comitê Municipal (nome completo, e-mail, telefone celular, endereço e telefone da instituição/órgão representado). Qualquer alteração deve ser, imediatamente, comunicado por escrito ou por e-mail do Comitê Municipal: comiteobitosluzmg@gmail.com

Art. 26º- As entidades e órgãos que compõem o Comitê Municipal poderão substituir seus membros indicados, mediante ofício dirigido à Secretaria Executiva e, por e-mail.

Art.27º- Todos os membros, natos e indicados, deverão assinar um termo de compromisso em que se comprometem a manter sigilo e confidencialidade dos dados obtidos nas investigações dos óbitos;

Art. 28º - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos juntamente pelos comitês Estadual e Regional.

Art. 29º - Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Comitê Municipal por maioria simples em reunião ordinária pautada para este fim.

Regimento aprovado na Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Luz/MG.

Art. 30º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias das Portarias nº 009/2007 e 010/2007 de 13 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:B0A3E4B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E O USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAMENTAS E

MATERIAIS DO SAAE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de veículos automotores, ferramentas e materiais de propriedade do SAAE Luz, de modo a manter controle patrimonial e a utilização racional, eficiente e econômica,

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos automotores, de qualquer espécie, de propriedade do SAAE Luz ou cedidos pelo Município, destinam-se, exclusivamente, ao serviço público afeto à autarquia municipal, vedada sua utilização para outros fins, notadamente particulares.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo se aplica às ferramentas e demais materiais, como os hidráulicos e outros empregados na manutenção da rede de esgotamento sanitário e de fornecimento de água.

Art. 2º O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha:
I - necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, para executar ou dirigir trabalhos inerentes à autarquia municipal;

II - possua carteira nacional de habilitação ou permissão para dirigir na categoria que o veículo se enquadrar.

Art. 3º. O condutor de veículos do SAAE deve observar as seguintes condutas:

- I - inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
- II - requisitar a manutenção preventiva ou corretiva do veículo;
- III - dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas e regulamentos pertinentes;
- IV - fazer uso do cinto de segurança e exigir igual comportamento dos demais passageiros;
- V - prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo oficial;
- VI - zelar pelo veículo, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios e da documentação;
- VII - solicitar as trocas de óleo e filtros no tempo devido, visando à conservação do veículo;
- VIII - verificar, após manutenção, se foram atendidas as reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios;
- IX - proceder à guarda do veículo em local previamente designado;
- X - efetuar o pagamento da multa decorrente de infração de trânsito cometida sobre sua responsabilidade, sob pena de ser desconta do seu vencimento a importância eventualmente paga pela autarquia para fins de licenciamento;
- XI - indenizar pelos prejuízos causados à autarquia ou a terceiros, decorrentes de danos ou avarias ocasionados por colisões, quando comprovado ter agido com dolo ou culpa;
- XII - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;

Art. 4º. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é vedado:

- I - usar o veículo oficial sem a devida autorização da Chefia da Divisão Administrativa e Financeira do SAAE Luz;
- II - guardar o veículo oficial em garagem residencial;
- III - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
- IV - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
- V - usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.

Art. 5º. A Chefia da Divisão Administrativa e Financeira do SAAE Luz é a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo à mesma:

- I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;

- II - expedir autorização para a utilização dos veículos;
- III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
- IV - manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos;
- V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
- VI - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.

Art. 6º. As ferramentas e demais materiais a serem empregados nos serviços afetos às atividades do SAAE - tratamento do esgoto e abastecimento de água - deverão ser utilizados para a finalidade a que foram fabricadas, evitando-se improvisações no seu uso.

Parágrafo único - O servidor que utilizar os bens descritos neste artigo deverá sempre inspecioná-las antes do uso, informando suas condições no caso de encontrarem-se danificados.

Art. 7º. Constitui, ainda, deveres a serem obedecidos quando da utilização de ferramentas e equipamentos:

- I - ferramentas danificadas, gastas, condutores elétricos com defeitos ou equipamentos sem dispositivos de proteção não deverão ser utilizados;
- II - nunca desligar uma ferramenta elétrica puxando-a diretamente pelo seu fio, devendo ser desligada desconectando o plugue da tomada;
- III - utilizar ferramentas e materiais de forma racional, eficiente e econômica, evitando desgaste desnecessário e desperdício;
- IV - manter organizada a caixa destinada ao depósito de ferramentas e demais materiais;
- V - ferramentas e demais materiais deverão ser empregados exclusivamente na execução de serviços afetos ao SAAE Luz, vedada sua utilização para fins particulares;
- VI - guardar as ferramentas no local apropriado e destinado a esse fim ao término do serviço;
- VII - evitar deixar jogadas ferramentas e materiais no chão;
- VIII - zelar pela conservação das ferramentas e dos materiais empregados na execução dos serviços.

Art. 8º. A Chefia da Divisão de Operação do SAAE Luz é a responsável pelo gerenciamento das ferramentas e materiais, cabendo à mesma:

- I - receber e analisar as solicitações para utilização de tais equipamentos;
- II - expedir autorização para a utilização dos equipamentos;
- III - promover a fiscalização e controle da guarda dos equipamentos;
- IV - manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos equipamentos;
- V - tomar as providências necessárias para que os equipamentos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.

Art. 9º. Ao servidor que cometer qualquer infração ao disposto nesta Portaria serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10. O servidor que utilizar veículos, ferramentas e demais equipamentos para a execução de suas atribuições funcionais deverá assinar termo de responsabilidade pelo seu uso.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Luz/MG, 17 de novembro de 2017

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente

SAAE

Luz/MG

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:71D5A913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 51 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERENCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:2E7D030A

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 052 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

ESTABELECE O PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:B271D7D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 050/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X MJF ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ:25.087.135/0001-67, VALOR: R\$ 70.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C8B19CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 049/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, CPF: 091.115.426-40, VALOR: R\$ 18.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0C9AA7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 068/2017, PREGÃO PRESENCIAL 055/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA, MOTOR FORD TRANSIT EURO 3, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA EPP, CNPJ: 38.639.506/0001-18, VALOR: R\$ 15.700,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:80A355CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 070/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017. OBJETO: AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO INFLIXIMABE (REMICADE) 100MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 0013424-60.2016.0.13.0051/0051 16 001342-4. VIGÊNCIA 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0003-19, VALOR: R\$ 149.570,40.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DABDC2DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Licitação nº 53/2017, Pregão nº 18/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização na frota do município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 05/12/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 22/11/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:19EC350D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 –
PROCESSO Nº 045/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº

033/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e licenças de software de backup, com recursos financeiros do PAIF e Serviço de Convivência, e recursos próprios foi WWTecnologiaLTDa ao valor global de R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Mesquita - MG, 22 de novembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Queiroga Araujo

Código Identificador:C3744101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 046/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora da Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria contábil e financeira para a administração pública do Município de Mesquita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda foi PAULO ELIAS MENDES 12674036672 ao valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Mesquita - MG, 22 de novembro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Queiroga Araujo

Código Identificador:A7F2FD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO 049/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG E A EMPRESA OLIVEIRA BENTO CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

Aos 22 dias do mês de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede (Prefeitura Municipal) na Rua Getúlio Vargas n.º 171, Centro em Mesquita-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 17.112.061/0001-43, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA**, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, e de acordo com as normas de direito comum, no que foram aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 049/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades, nos termos do inciso I do art. 79, c/c com os artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 041/2016, a partir da data de assinatura deste termo, nos termos do inciso I do art. 79, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Dos Motivos

A rescisão contratual se dá pelo atraso na execução das obras pela CONTRATADA, que teve a Ordem de Serviços assinada no dia

09/06/2017, com cronograma de execução física programada para 90 (noventa) dias, estipulando a sua conclusão em 09/09/2017.

Porém, como o andamento das obras estava em ritmo lento, não sendo cumprido o cronograma físico, as partes assinaram um termo aditivo em 05/09/2017 prorrogando o prazo de execução por mais 07 (sete) meses, mas a CONTRATADA acabou abandonando as obras com apenas 40% (quarenta por cento), aproximadamente, de serviços executados.

Após insistentes notificações junto à CONTRATADA sem que a mesma retomasse as obras, a Administração se vê obrigada a abrir processo administrativo para a devida rescisão contratual, nos termos da Cláusula Oitava combinada com a Cláusula Décima Quarta do instrumento de contrato, bem como o disposto no inciso I do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, c/c com os incisos I e V da art. 78 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo – Da Forma da Rescisão

A rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, item 8.1, fundada nos incisos I e V do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro do art. 79 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Terceiro – Das Garantias do Contraditório e da Ampla Defesa

Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o FORO da Comarca de Mesquita, Estado de Minas Gerais.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 049/2017, de acordo com o art. 60 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelas testemunhas abaixo.

Mesquita/MG, 22 de novembro de 2017

RONALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Visto Jurídico:

NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:025D2EE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DUCATO PLACA PXI-2483. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 IV LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99. VALOR: R\$4.500,00. DATA RATIFICAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5FC7D541

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 073/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual aquisição de peças novas genuínas ou originais de reposição de 1ª linha, para manutenção veículos escolares, transporte de merenda entre outros da Secretaria Municipal de Educação, com abertura as 09:00 horas do dia 06/12/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 22 de novembro 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:39EBCB71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 032/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Extrato do Contrato nº 32/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, consistindo em: direção de obras e serviços técnicos, vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços técnicos. Acompanhamento e emissão de laudos para aprovação de loteamentos, nos exatos termos do Edital da Carta Convite nº 04/2017 e seus anexos. Valor R\$18.000,00 (dezoito mil reais) – Contratada: Escala Soluções em Projetos Eireli - ME – CNPJ nº 28.169.056/0001-

93. Vigência até 30/09/2018. Data da assinatura 02/10/2017 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F70D5DFD

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, dia 07/12/2017 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação, operacionalização de sistema, apoio técnico especializado e a transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização de ferramentas de incremento de receita municipal: Sistema de Gestão Tributária de ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Cartão de Crédito/Débito, Bancos e Cartórios e Gestão Tributária no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e Gestão do Portal Institucional – maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 17/11/2017.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E9D58D35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato Do Terceiro Termo De Apostilamento Das Atas De Registro De Preços, Pregão nº 24/2017, Processo nº 41/2017. Objeto: Refere-se à aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento das Atas de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme pesquisa de mercado realizada. A) Empresa Contratada: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80 - Ata de Registro de Preço nº 28/2017, Item 01 Gasolina comum - Valor unitário por litro: R\$ 4,25. Data: 14/11/2017; B) Empresa Contratada: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13 - Ata de Registro de Preço nº 29/2017, Item 02 Óleo Diesel Comum – Valor unitário por litro: R\$ 3,52; Item 03 Óleo Diesel S10 – Valor unitário por litro: R\$ 3,59. Data: 14/11/2017.

Monte Carmelo, 14 de novembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:93FA4D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 012/2017 - TUBOS E CONEXÕES EM PVC,
PEAD E FERRO FUNDIDO - RATIFICAÇÃO**

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 012/2017 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS

JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 012/2017, PROCESSO Nº 133/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E FERRO FUNDIDO. CONTRATADA: C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.965.552/0001-83 - VALOR: R\$ 8.963,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00 (87) E 03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.30.00 (89). AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:977FEAA6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA DJ/DEMSUR Nº 005/2017 DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2017**

Delega competência para a Assessor Jurídico realizar atos processuais na ausência do Procurador Jurídico.

O DIRETOR JURÍDICO DO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, III, do art. 3º da Lei Complementar nº 4.717/2014, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da defesa judicial do DEMSUR, resolve:

CONSIDERANDO o grande volume de processos judiciais envolvendo o DEMSUR, bem como a necessidade de cumprimento dos prazos processuais e comparecimento a audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de férias ao Procurador Jurídico e a inexistência de outro Procurador Jurídico no DEMSUR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 4.707/2014, que estabelece que compete ao Diretor Jurídico distribuir tarefas aos assessores e Procuradores Jurídicos da autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 3.988/2010, que estabelece que os assessores jurídicos podem atuar em processos judiciais em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Procurador Geral do Município, bem como em casos emergenciais, que possam resultar em prejuízos para o município.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 32, a Lei Complementar nº 3.988/2010 aplica-se aos Procuradores e Assessores Jurídicos da administração indireta.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o assessor jurídico Osvaldo Rodrigues de Almeida Junior autorizado a comparecer a audiências e assinar petições em processos judiciais em casos excepcionais, bem como em casos emergenciais que possam resultar em prejuízo para o DEMSUR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé, 22 de novembro de 2017.

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR

Diretor Jurídico do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:64B1C364

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 229/2017**

Concessão de progressão a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2014/2016.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, “perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa”;

CONSIDERANDO que o servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2014/2016, devido às 16 (dezesesseis) faltas no período;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a concessão desta progressão, findado em 07 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão a servidora efetiva, **ROBERTA KELLY DA SILVA**, matrícula nº 1.093, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-04**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de novembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:92F43A22

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé torna público que, em razão de manifestação de interesse particular, se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº 002/2017 com objeto que versa sobre “Credenciamento de blocos locais para o carnaval de rua de 2018 a ser realizado pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG”. Os interessados poderão solicitar o edital no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirar o mesmo no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas no endereço Avenida Constantino Pinto, 400, Centro,

Muriae/MG – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:27E3B3FF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003-2017

Fundo Previdenciário de Muriae - Muriae-Prev publica a **1ª Retificação (total) do Edital da Tomada de Preços nº 003/2017** – Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica a serem prestados por dois (02) profissionais Médicos, regularmente registrados ou inscritos na entidade profissional competente, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais segurados do Fundo Previdenciário de Muriae – MURIAÉ-PREV para formalização de pagamento de benefícios previdenciários, conforme necessidades do MURIAÉ-PREV e especificações integrantes do Edital. O certame acontecerá de acordo com as **especificações e condições constantes nesta retificação do Edital**, cuja abertura do envelope de atualização cadastral e ou cadastramento, acontecerá **no dia 02/01/2018 às 10:00 h**, e a abertura dos envelopes 01, 02 e 03 (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), acontecerá **no dia 05/01/2018 às 10:00 horas**, à Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriae, MG –Edital Retificado disponível a partir do dia 20/11/2017 no site: www.muriaeprev.com.br. Informações (32) 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8B60427B

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 220/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 220/2017 – Processo nº 256/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriae - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de barreira de plástico e piso tátil para uso em obras municipais– Abertura da sessão de licitação dia 05/12/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriae, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7EBFE7F2

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 221/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 221/2017 – Processo nº 257/2017 - Requisitante: DEMUTTRAN - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas, catalizador, diluente e pó fluorescente em microesfera de vidro para demarcação viária – Abertura da sessão de licitação dia 05/12/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriae, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:89172946

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 222/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 222/2017 – Processo nº 258/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriae - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de exaustor eólico incluindo material de vedação, material de fixação e mão de obra de instalação – Abertura da sessão de licitação dia 05/12/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriae, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2EC397B2

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 223/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 223/2017 – Processo nº 259/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de itens diversos de informática para manutenção das escolas municipais e departamentos da SMEEL – Abertura da sessão de licitação dia 06/12/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriae, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A4001DA9

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 224/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 224/2017 – Processo nº 260/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas municipais de Muriae conforme Termo de Compromisso nº 201305140 com o FNDE – Abertura da sessão de licitação dia 06/12/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriae, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F35708D6

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 225/2017

Prefeitura Municipal de Muriae publica Pregão nº 225/2017 – Processo nº 261/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriae - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para

fornecer peças e prestar serviços de manutenção e troca de vidraçaria nos veículos municipais – Abertura da sessão de licitação dia 07/12/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E23D153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 061/2016. Processo Licitatório nº 069/2016. Dispensa de Licitação nº 003/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de aluguel supracitado em mais 03 meses, vigorando até 23/02/2018. Valor global: R\$ 3.150,00. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Silvana Penha Sebastião.

Nepomuceno, 20/11/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FF25309A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 160/2017 PREGÃO
PRESENCIAL: 067/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme Anexo I do edital, em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde da PMNU.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 07/12/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 21/11/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F25E6F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o ARQUIVAMENTO do Pregão nº 055/2017 – PRC 091/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de luvas de procedimentos e pulseiras de identificação personalizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis às partes interessadas para interposição de recurso, caso haja interesse.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:BEAE0856

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO

ERRATA - Publicação 21/11/2017 - Edição 2130 - Onde se lê: O Município de Ouro Branco torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº02/2017 – Disponível para consulta em www.seapconcursos.com.br– Inscrições: 27/11 a 01/12/2017. Inf.: (31) 3261 1194 - Maiores informações com Maurisa 3938-1175. Leia-se: O Município de Ouro Branco torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – Edital nº02/2017 – Disponível para consulta em www.seapconcursos.com.br– Inscrições: 27/11 a 01/12/2017. Inf.: (31) 3261 1194 - Maiores informações com Maurisa 3938-1175

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F0390D4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a retificação e redesignação do Pregão nº 078/2017 – PRC 124/2017. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola para atender os produtores rurais do município de Ouro Branco. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:BB40713F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão nº 080/2017 – PRC 128/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operadores de câmera para o olho vivo e de vigilância desarmada (vigia patrimonial) em atendimento as necessidades da Administração Municipal. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B802CD31

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 081/2017

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preços nº 081/2017 – PRC 129/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material elétrico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo

ocorrerá às 09:00 horas do dia 05/12/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B52BB633

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 077/2017. Compra Direta com fundamento no Art. 24 inc. I da Lei 8666/93 para contratação de prestação de serviços de autorização e licenciamento junto a ANATEL e o Ministério das Comunicações da Torre de Retransmissão de sinais de TVs do Município. Contratada: HAND KEY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$14.750,00 (Catorze mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 20/11/2017. Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1F0F0FD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 095/17 – PROCESSO (PRC) Nº
1357/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 095/2017 – PRC nº 1357/2017 – RP nº 048/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:067F7300

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 – PRC Nº
1044/17**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 – PRC Nº 1044/17**. Objeto: Cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: planejamento, contabilidade, tesouraria, compas e licitações, almoxarifado, patrimônio, controle de frota, folha de pagamentos, administração tributária, controle interno e protocolo. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 06/12/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:064595FB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 - PREGÃO Nº
095/2017**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 138.465,00** (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, **durante o exercício de 2018**, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela secretaria requisitante. Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

O anexo I encontra-se no site
<http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:52075AB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 – PRC Nº
1399/17 – RP055/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 – PRC Nº 1399/17 – RP055/2017**. Objeto: Fornecimento de pães, leite, bebida láctea e queijo. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/12/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site
<http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6E07202A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 - PREGÃO Nº
096/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO CATÁLOGO DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.91-0510

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada na Unidade da Farmácia Básica, na Praça Torquato de Almeida, n.º 100, Bairro Centro, **durante o exercício de 2018**, horário de 07:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2017.

O Anexo I encontra-se no site
<https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br>

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:65B30850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaíá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 083/2017**, modalidade **Pregão 049/2017**, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para cesta básica e refrigerante para lanches, conforme solicitação

Entrega dos envelopes: Até 05/12/2017 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaíá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina:
www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaíá, 21 de Novembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:895A50CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2017**

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 095/2017, oriundo do processo licitatório nº 069/2011, Dispensa nº 011/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para cargo do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, tendo como contratado a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, pelo valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária 381 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 13 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FBE471F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
069/2017**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 069/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017

Ratifico o referido processo para Contratação de empresa para prestação de serviços ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, COM **OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para cargo do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
CONTRATANTE: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DO CONTRATO: 13/11/2017
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4DD29CEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1716/2017**

DECRETO N.º 1716 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.017

Abre crédito Suplementar por Anulação para reforço de dotação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2000, de 22/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.635.045,19 (Hum milhão seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.635.045,19
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 51.589,03
04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 10.706,51
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.706,51
04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SEÇÃO DE PROTOCOLO 3.100,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 4.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 3.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 21.580,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.671,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.909,32
04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 3.955,64
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.955,64
04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.246,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.246,56
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 15.233,33
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 15.233,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.233,33
24 SECRET. MUNIC. DE CONTROLE INTERNO 2.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 2.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
25 SECRET. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 107.055,33
04122002920030 MANUT. SEC. RECURSOS HUMANOS 107.055,33
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.101,57
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.198,10
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 677,94
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 258,87
33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.818,85
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 17.531,81
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 17.531,81
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.388,97
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.285,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.857,03
27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 96.244,51
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 24.106,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.479,01

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 937,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.690,00
 26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 3.100,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
 15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 19.718,33
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.371,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.347,33
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 10.692,52
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.680,52
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.012,00
 26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 38.627,65
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.627,65
 28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 756.841,19
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 293.774,45
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.839,72
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214.604,62
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.120,05
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.210,06
 12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 84.567,43
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.835,43
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.732,00
 27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 24.100,00
 33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 6.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.100,00
 27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 3.700,00
 33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 3.700,00
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 3.005,41
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 3.000,00
 33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,41
 12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 141.894,98
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.013,01
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.394,42
 33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 41.487,55
 12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 8.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
 12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.690,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.690,00
 12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 10.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
 12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 47.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47.000,00
 12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 127.088,92
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 127.088,92
 12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 4.020,00
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.020,00
 12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 5.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 375.685,69
 10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 64.108,60
 33901400 DIÁRIAS – CIVIL 4.321,75
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.672,90
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.113,95
 10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 31.500,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.500,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 86.713,06
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.223,07
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.489,99
 10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARI 5.070,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.070,00
 10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 31.106,27
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31.106,27
 10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 15.676,57
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.676,57
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 1.800,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00
 10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 3.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 9.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
 10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 10.096,56
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.797,53
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.299,03
 10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 65.977,65
 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 65.977,65
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5.595,62
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.595,62
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 46.041,36
 31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.145,78
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.760,00
 33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 14.635,58
 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 108.225,91

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 28.208,09
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.208,09
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 20.789,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.176,43
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.613,29

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 80,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 80,60

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 13.531,27
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.214,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 3.766,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.694,44
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 596,70

08306006920157 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICA O - PESSOA CAR 9.210,70
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.210,70

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 6.200,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.200,00

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 20.216,07
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.412,76
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 9.853,31
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 7.989,46
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.989,46
31 PROCURADORIA GERAL 25.245,38
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 25.245,38
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 257,38
44909100 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.408,00

32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIE 62.839,10
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 27.163,21
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.891,06
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.272,15

18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 6.747,22

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.060,94
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,78
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.485,50

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 1.750,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,00

20601007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 12.178,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.178,67

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 15.000,00
33504100 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00

35 SEC. MUNIC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E MOBILID. URBANA 15.056,79
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 9.576,52
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.326,52

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 5.480,27
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.480,27

36 SECR. MUNIC. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 1.497,12
04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.497,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.140,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 357,12

Artigo 2º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.635.045,19
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 84.223,74
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 84.223,74
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.223,74

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 22.971,61
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SEÇÃO DE COMPRAS 22.971,61
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.924,30
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.047,31

24 SECRET. MUNIC. DE CONTROLE INTERNO 32.961,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 32.961,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.961,00

27 SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES 133.133,07
26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 25.792,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.792,11

17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 31.133,91
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.133,91

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 74.207,05
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.207,05

28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 388.848,46
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 159.786,23
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.786,23

12361004720150 MANUT. FUNDEB - DESENVOLVIMENTO PEDAGOGICO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 114.130,10
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 114.130,10

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 9.878,72
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.878,72

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 8.474,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.474,76
12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 50.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 41.239,33
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 41.239,33

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 2.339,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.339,32

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 501.253,74
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 145,76
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145,76

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 323.272,62
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.396,08
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 309.316,32
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 560,22

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 79.816,44
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 75.816,44
31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 64.711,42
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 64.711,42

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 1.546,10
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.546,10

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.861,40
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 707,65
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 153,75

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 25.900,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.900,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 354.391,66
08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 9.700,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.700,00

08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 1.937,00
33504100 CONTRIBUIÇÕES 937,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 51.451,04
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 451,04

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 2.850,00

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 850,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

08244007020107 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS 169.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 168.000,00

33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 55.163,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.163,00

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 48.651,70

33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 48.651,70

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE 966,71

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 966,71

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 8.672,21

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 672,21

33901400 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 6.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

33901400 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

31 PROCURADORIA GERAL 46.222,82

04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 46.222,82

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.318,29

31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS 29.904,53

32 SEC. MUNIC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIE 33.225,38
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 1.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2.000,00

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 1.000,00

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 15.260,26

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

33504100 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

33903100 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT 1.000,00

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.260,26

20601007620117

DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 479,62

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 479,62

20604007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 11.485,50

33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.485,50

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 2.000,00

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

36 SEC. MUNIC. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 37.813,71
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 20.758,75

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.758,75

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 17.054,96

31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.054,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:31317BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO 1717/2017

DECRETO N.º 1717 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Convênios

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adic. Suplementar nº 2000, de 22/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação de Convênio no valor de R\$ 42.325,56 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 42.325,56
28 SEC. MUN. EDUCACAO CULT. TURISMO, ESP. E LAZER 42.325,56
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 42.325,56
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.325,56

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio Federal nº 0314.932-09/2009.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:A88BAC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2031/2017

LEI Nº 2031, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza subvenções para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2017, até o limite de **R\$ 3.041.500,00 (três milhões, quarenta e um mil e quinhentos reais)**:

Santa Casa de Misericórdia “Dr. Almeida Machado”	2.271.000,00
Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Perdizes	80.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Perdizinha	1.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes - APAE	280.000,00
Obras Assistenciais Espírita “Mariano da Cunha Júnior” - OAEMCJ	6.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes)	5.000,00
Associação dos Amigos e Moradores do Distrito de São José de Antinha	1.000,00
Casa Lar de Perdizes	60.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes “Alegria de Viver” – ATIVA	9.000,00
Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes - AEUP	50.000,00
Associação dos Pequenos Produtores P. A. da Mata	1.000,00
Associação dos Pequenos Produtores P. A. Santa Luzia	1.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais “José Sabiá” - APPA	50.000,00
Caixa Escolar “Lúcio dos Santos”	37.700,00
Caixa Escolar “Olinda Maria da Cunha”	34.500,00
Caixa Escolar “Augusto Antônio de Alvarenga”	8.700,00
Caixa Escolar CMEI “Geraldina Rita de Oliveira”	38.500,00
Caixa Escolar CMEI “Lar da Criança Feliz”	37.000,00
Caixa Escolar CMEI “Professor Iris Eurípedes Carvalho”	42.200,00
Caixa Escolar CMEI “Maria Franco de Moraes”	27.900,00
TOTAL	3.041.500,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.995, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 2.019 de 04 de agosto de 2017.

Perdizes/MG, 20 de novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:1056CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI 2032/2017

LEI Nº 2032 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes para o Exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Perdizes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Perdizes para o exercício de 2018, em R\$ 68.276.000,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R\$ 68.276.000,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	60.896.000,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	0,00
Total do Orçamento Fiscal	60.896.000,00

II – Receita do Orçamento da Seguridade Social	Valor em R\$
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	7.380.000,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta – Dependente	0,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta – Independente	0,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	7.380.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	68.276.000,00

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	68.143.000,00
Receitas Tributárias	5.426.000,00
Receitas de Contribuições	800.000,00
Receitas Patrimoniais	319.000,00
Receitas de Serviços	111.000,00
Transferências Correntes	61.260.000,00
Outras Receitas Correntes	227.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	583.000,00
Operações de Crédito	1.000,00
Alienções de Bens	389.000,00
Transferências de Capital	2.000,00
Outras Transferências de Capital	191.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	(7.830.000,00)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)	7.380.000,00
Receitas de Contribuições	6.376.000,00
Receitas Patrimoniais	624.000,00
Outras Receitas Correntes	380.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C) + D]	68.276.000,00

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	60.896.000,00
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta – Dependente	0,00
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta – Independente	0,00
Total do Orçamento Fiscal	60.896.000,00

II – Despesa do Orçamento da Seguridade Social	Valor em R\$
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	7.380.000,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta – Dependente	0,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta – Independente	0,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	7.380.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	68.276.000,00

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:

I – por categoria econômica;

II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	Valor em R\$
Câmara Municipal de Perdiges	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	2.275.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.888.000,00
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos	280.000,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	201.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	3.989.000,00
Fundeb	8.966.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	5.184.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	8.193.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	613.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.440.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.033.000,00
Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Urbanos	3.218.000,00
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	355.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	576.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade	485.000,00
Fundo Municipal de Saúde	13.635.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	459.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	633.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	812.000,00
Subtotal	60.896.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	Valor em R\$
Instituto de Previdência Municipal de Perdiges	7.380.000,00
Subtotal	7.380.000,00
Reserva de Contingência	661.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	68.276.000,00

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta:

	Valor em R\$
Legislativa	3.000.000,00
Administração	10.290.000,00
Segurança Pública	11.000,00
Assistência Social	3.400.000,00
Previdência Social	4.872.000,00
Saúde	14.248.000,00
Trabalho	12.000,00
Educação	16.024.000,00
Cultura	709.000,00
Urbanismo	3.420.000,00
Habitação	299.000,00
Saneamento	1.761.000,00
Gestão Ambiental	740.000,00
Agricultura	1.715.000,00
Indústria	83.000,00
Comércio e Serviços	179.000,00
Desporto e Lazer	413.000,00
Encargos Especiais	2.475.000,00
Transporte	1.964.000,00

Subtotal	65.615.000,00
Reserva de Contingência	2.661.000,00
Subtotal	68.276.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	68.276.000,00

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

IV - proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

V – modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

VI – alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VII – criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;

VIII – alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais.

IX – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, em função de reestruturação

administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

X – transpor recursos entre projetos ou atividade de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o parágrafo 1º desse artigo em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função de alteração na prioridade de execução dessas ações;

XI – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o parágrafo 1º desse artigo, em função de priorizações de gastos.

§1º. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município ao novo órgão.

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 12. Cabe aos Poderes Legislativos e Executivos assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2018 contido no PPA 2018/2021 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 13. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 2012, de 22 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Perdizes, 20 de novembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

MENSAGEM PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o nosso Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Anual para o ano financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e ao art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os Programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na LC 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Por fim, esperando que este projeto permita discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submeto a V. Exa. a proposta Orçamentária para o exercício de 2018, lembrando que a mesma deverá ser devolvida até o encerramento da sessão legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Perdizes/MG, 28 de setembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4BB970FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **LEI 2033/2017**

LEI Nº 2033, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, Prefeito Municipal de **PERDIZES**, Estado **MINAS GERAIS**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de **PERDIZES** para o quadriênio de 2018 a 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021,

consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2012 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de um acréscimo de 10% (dez por cento) para o ano 2018, 10% (dez por cento) para o ano de 2019, 10% (dez por cento) para o ano 2020 e 10% (dez por cento) para o ano 2021.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PERDIZES/MG, 20 de NOVEMBRO de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:95BEADCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2034/2017**

LEI Nº 2034, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Perdizes e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamentos da sede do Município de Perdizes.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder diárias de viagem aos Vereadores e servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Perdizes, destinado a cobertura de despesa com alimentação, pousada e locomoção urbana, quando em viagem para atender os serviços de competência da Câmara Municipal de Perdizes.

§ 1º. As despesas não contempladas neste artigo serão suportadas na forma de adiantamento conforme artigo 6º desta Lei e, excepcionalmente, na forma de reembolso, sendo esta última hipótese autorizada nas condições devidamente justificadas e comprovadas.

§ 2º. Em situações de gastos com locomoção urbana, fica autorizado eventual reembolso das despesas caso haja necessidade do deslocamento para fora do centro urbano em capitais ou municípios de maior porte.

Art. 2º. A requisição de diárias e adiantamentos deverão ser encaminhados à Secretaria da Câmara Municipal, condicionada a autorização do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser formalizada em formulário próprio, conforme art. 7º desta Lei, cujo modelo se apresenta no anexo II.

Art. 3º. A diária será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final para contagem da quantidade de diárias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do município.

§ 1º. Será concedida diária simples nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite;
II - quando fornecido alojamento ou alimentação por órgão ou entidade de outra administração pública, no caso de servidores cedidos mediante convênios; e

III - quando houver contrato ou convênio entre o Município e o fornecedor de hospedagem e/ou alimentação no local de destino, sendo que em havendo um ou outro, autoriza-se o ressarcimento das despesas.

§2º. A diária simples prevista nesta Lei não será devida quando o deslocamento do servidor durar menos de seis horas, podendo, nesses casos, excepcionalmente, e devidamente justificado, e com a devida razoabilidade, ressarcimento de despesas com alimentação.

§ 3º. Quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função e que não envolva pernoite será devida a metade da diária simples de que trata o anexo I desta Lei.

§ 4º. Quando o deslocamento não exigir pernoite e for autorizada a diária simples, mas em virtude de situação excepcional, se fizer necessária a pernoite no local do destino ou local diverso, será garantido o ressarcimento das despesas com pernoite e afins, devidamente comprovadas e justificadas.

§5º. Na hipótese de compromissos para atendimento do interesse público designados para o primeiro horário útil da segunda-feira ou no último horário útil da sexta-feira, fica autorizada a diária completa e a pernoite ou o deslocamento no dia não útil, apresentando-se o comprovante do horário do evento.

Art. 4º. A autorização de que trata o artigo 2º da presente lei fica limitado à 3 (três) diárias mensais, condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira considerando-se os valores de cada diária definidos no Anexo I, integrante dessa Lei.

Parágrafo Único. Deverá acostar a nota de empenho referente às diárias e adiantamentos ao respectivo processo de requisição e relatório de viagem, de acordo com o art. 8º desta Lei e formulário do Anexo II.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar, por Resolução, os valores constantes do Anexo I.

Art. 6º. Será concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens aéreas e terrestres, taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, combustível, estacionamento, locação de veículos e outras despesas correlatas, quando necessário.

Art. 7º. Será devida a prestação de contas dos valores recebidos nos termos do desta Lei, em até 05 dias úteis contados da data de regresso, ficando o beneficiário do adiantamento sujeito a devolução dos valores excedentes, bem como deverá ser ressarcido, quando as despesas excederem aos valores recebidos.

§ 2º. Nos casos de necessidade de devolução de valores excedentes e o beneficiário não o fizer no prazo estabelecido no artigo 7º, a respectiva quantia deverá ser descontada de sua remuneração, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 3º. A cada adiantamento efetuado nos termos deste artigo, corresponderá uma prestação de contas, constituída de comprovantes de despesas quitadas e revestidas dos requisitos exigidos em lei e, nos casos específicos, acompanhada do recibo bancário de recolhimento de saldo.

§ 4º. No caso de adiantamento para as despesas não especificadas no caput do presente artigo, deve-se justificar no requerimento as razões da necessidade de adiantamento.

§ 5º. Os comprovantes das despesas realizadas devem constituir:

I - nota fiscal, da qual conste o número de inscrição, a data da emissão, o nome do adquirente, espécie e quantidade da mercadoria, razoável à realidade, preço, se necessário acompanhada de recibo na forma da lei; e

II - os recibos de serviços prestados devem constar o nome, endereço, CNPJ ou CPF do emitente, nome do destinatário e discriminação das despesas perfeitamente legíveis.

§ 6º. As notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesas deverão estar com os dados em nome da Câmara Municipal de Perdizes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.259/0001-00, situada na Rua João Luciano Barbosa, n. 322, Centro, Perdizes(MG).

§ 7º. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidos em hipótese alguma segundas vias, xérox e fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução e deverão estar todos quitados.

§ 8º. Não se fará adiantamento e ou diária a servidor público que não tenha efetuado sua prestação de contas em conformidade com a presente Lei.

§ 9º. Os documentos da prestação de contas de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas, de tamanho A4, devendo ser colocados em uma folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

§ 10. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou diária.

§ 11. Recebidas as prestações de contas, o setor de contabilidade da Câmara Municipal verificará se as disposições da presente Lei foram fielmente observadas.

§ 12. Caberá à Contabilidade realizar tomada de contas dos adiantamentos e diárias.

Art. 8º. Não serão autorizadas viagens em veículo particular, devendo o mesmo ser locado no caso da impossibilidade do uso de veículo pertencente ao patrimônio público.

§ 1º. A locação de veículos fica condicionada a disponibilidade de dotação orçamentária própria.

§ 2º. Em situações emergenciais e devidamente autorizadas e justificadas poderá haver o ressarcimento de despesas realizadas não englobadas pela diária ou pelo adiantamento, o que incluiu eventual ressarcimento de despesas como combustível, pedágio pelo uso excepcional de veículo particular, devendo as despesas serem compatíveis com a distância percorrida.

§ 3º. Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque.

§ 4º. Sendo meio de transporte de propriedade da Câmara Municipal ou oferecido pelo próprio agente político ou servidor, deve constar do relatório de viagem o número da placa do veículo utilizado.

Art. 9º. A presente Lei poderá regulamentar por Resolução da Câmara Municipal quanto a definição de normas necessárias ao seu cumprimento, inclusive para atendimento de categoria de servidores que pela natureza de sua atribuição exijam tratamento próprio.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente,

ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional especial ou suplementar, se necessário.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes(MG), 20 de novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM MOEDA CORRENTE

FAIXAS	I	II
Brasília	R\$600,00	R\$700,00
Capitais dos Estados, inclusive Belo Horizonte	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Municípios com mais de 200.000 habitantes	R\$200,00	R\$250,00
Demais Municípios	R\$150,00	R\$200,00
Diárias Simples	R\$ 36,00	R\$ 50,00

Enquadramento:

Faixa I – Cargos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado.

Faixa II – Presidente e Vereadores.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:

Dados da Viagem:

- Destino:
- Datas: Ida: Retorno:
- Número de diárias recebidas:
- Valor recebido:
- Justificativa:
- Quanto à data de afastamento o retorno foi:
Na data prevista.

em ____/____/____, havendo necessidade de restituição do valor recebido a mais.

Em ____/____/____, havendo necessidade de complementação das diárias.

Não ocorreu o afastamento da sede, havendo necessidade da restituição na integralidade das diárias.

7. Documentos que comprovam o comparecimento no destino:

X Houve o adiantamento de numerário: Sim Não

Número empenho:

Data:

Valor: R\$

Despesas realizadas (comprovantes anexos):			
DATA	DOC. Nº	DESCRIÇÃO	VALOR

Deslocamento utilizado:
Veículo Oficial: Sim Não
Reembolso de Passagem: Sim Não

Nº Bilhete	Data	Trecho	CIA	Horário	Valor
TOTAL					

Conclusão:

Valor restituído: R\$
Por meio de depósito bancário na conta corrente nº: _____ Agência nº: _____

Perdizes/MG, Data: ____/____/____

Valor a ser reembolsado: R\$ _____
O que desde já se requer.

Assinatura do Agente Político ou Servidor Público

Apreciação pela Autoridade Competente:
Aprovado Não há reembolso Defiro o pedido de reembolso de R\$ _____

referente às despesas do agente político ou servidor público acima especificado, visto que claramente comprovadas neste relatório de viagem.
Indefiro o pedido de reembolso, pelos seguintes motivos:

Desaprovado

17.1. Determino o desconto integral das diárias recebidas antecipadamente e/ou adiantamento, na folha de pagamento do agente político ou servidor público, pelos seguintes motivos:

_____/_____/2017.

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1BC7ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI 2035/2017

LEI Nº 2035 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes, constante o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico servirá de referência na adoção de medidas para a implantação da política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 22 de novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6DC7F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 - PROCESSO 133/2017, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA (JOSÉ VIGILATO)

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público o seguinte Processo Licitatório nº 133/2017 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2017, Contratado: José Raimundo da Silva (José Vigilato), Objeto: Apresentação artística através do próprio artista que irá se apresentar na I Festa do Café a realizar-se no Povoado dos Machados no dia 25.11.2017. Valor da Contratação R\$ 1.500,00, amparo legal art. 24, II da Lei 8.666/93, Dotação orçamentária: 02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.36, Ficha 229.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC330B80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, para atendimento da merenda da educação básica, Casa Lar, Secretaria de Saúde, inclusive ensino especial e ainda, para atendimento do setor de assistência social do município de Piedade de Ponte Nova-MG e demais órgãos públicos e instituições públicas vinculadas ao mesmo.

Nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA 03714891641, CNPJ 27.589.826/0001-94 os itens que compõe o Mapa de Apuração; CNA MULTIFORME E LOGISTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 os itens que compõe o Mapa de Apuração; SUPERMERCADO CENTRAL DE URUCÂNIA LTDA –ME, CNPJ 02.200.330/0001-56 os itens que compõe o Mapa de Apuração; LECIA APARECIDA BORDONI SALGADO SOARES – ME, CNPJ 04.563.423/0001-70 os itens que compõe o Mapa de Apuração; ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE – ME, CNPJ 17.809.096/0001-36 os itens que compõe o Mapa de Apuração;

Piedade de Ponte Nova, 21 de novembro de 2017.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA

Presidente
CPL

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:20911239

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 253/2017;. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Rilux Indústria e Comércio Ltda EPP; Vigência: 10/11/2017 a 09/01/2018; Objeto: fornecimento de Medalhas par o Campeonato municipal de Futebol; Valor: R\$ 1120,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2A3C87D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 254/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Senra & Rocha Comércio de Calçados Ltda - ME; Vigência: 10/11/2017 a 09/01/2018; Objeto: Fornecimento de taças para premiação do Campeonato municipal de Futebol; Valor: R\$ 3925,86.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:150F797E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 255/2017. Processo nº 132/2017, Pregão nº 085/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Margareth Aparecida Rezende Peixoto 55834515649; Vigência: 22/11/2017 a 21/12/2017; Objeto: Fornecimento de refeições para o 14º Encontro de Banda no Município de Piranga-MG; Valor: R\$ 5400,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:84A44444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Termo aditivo. Município de Piranga e Cristovam José Silva Lana resolver firmar termo aditivo referente ao Processo licitatório nº 005/2017, Pregão nº 001/2017, registro de preços nº 001/2017 para reajustar os valores do litro de combustível, passando o litro do óleo diesel S10 de R\$ 3,298 para R\$ 3,486 e preço da gasolina de R\$ 3,96 para R\$ 4,054.

Piranga, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D2D42D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO 004 À ATA SRP 067/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 3º Termo de Aditamento, Apostilamento 004 à Ata SRP 067/2017- Reequilíbrio de preço. FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUE AÉREO, BOMBA E FILTRO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Reequilíbrio de preço, passando de R\$ 3,26 para R\$ 3,32 o litro. Vigência: 06/07/2017 a 06/07/2018. Data: 22/11/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:E82B50AB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - ERRATA 001 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PROCESSO: 114/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PROCESSO: 114/2017- OBJETO:EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEL APRESENTAR AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS: 56, 73, 74, 75, 76, 84, 85, 96, 97, 98, 99, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 167, 169, 175, 184, 186, 188, 189 , até o dia 07 de dezembro/17 às 15:00hs na sala de licitação da prefeitura de Piranguinho. A presente errata está disponível no site da prefeitura.

<http://www.piranguinho.mg.gov.br/editais-e-licitacoes>. Informações através do email:

licitacaopiranguinho@yahoo.com.br

licita@itajuba.mg.gov.br através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 22 de novembro de 2017.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Pregoeira
Port.019/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:44D37321

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 23 NOVEMBRO**

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de nº 021/2013, firmado comos **municípios PAPAGAIOS/MG, LEANDRO FERREIRA/MG, CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, MARAVILHAS/MG, para viabilizar o funcionamento do PROCON REGIONAL em Pitangui,**com objeto de prorrogação de vigência do referido instrumento. Período de Vigência: **01/01/2017à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DFF1C300

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 24 DE NOVEMBRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 044/2017 – TOMADA DE PREÇO- 004/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado: CONSTRUTORA ARPHE EIRELI-ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato Nº 195/2017, pelo período de **05/11/2017 à 04/03/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:56A06DB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 183/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2017, Pregão nº 183/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em instalação de software para gerenciamento de conta telefônica, sendo bilhetagem e tarifação de ligações, para quarenta ramais mais licença, conforme descrito no edital. A data para abertura deste certame será dia 05 de dezembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56B8E34A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa comissão para analisar a composição dos custos dos serviços prestados pela concessionária de transporte coletivo urbano e rural em Pouso Alegre e o valor das tarifas aplicadas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para análise da composição dos custos da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano e rural, para verificação do valor da tarifa aplicada.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da referida Comissão:

Hamilton Fernandes Magalhães
Controlador Geral do Município

Roseane Denise Pereira Cimaon
Auxiliar Administrativo (Controladoria Geral do Município)

Márcio da Silva Américo
Procuradoria Geral do Município

Júlio César Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Larissa Ribeiro Machado
Assessora de Auditoria e Fiscalização (Secretaria de Administração e Finanças)

Wagner Mutti Tavares
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Marcelo Openheimer da Silva

Gerente de Departamento de Aeroporto (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte)

Leandro Corrêa de Oliveira
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:53D99CE7

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.780, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Aprova o Loteamento Imperial Park Empresarial situado na Rodovia Juscelino Kubitschek (BR 459), km 106,7, matrícula nº 80.562, propriedade de Imperial Sul de Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 20.641.898/0001-94.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) pelo COMDEMA e pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “**IMPERIAL PARK EMPRESARIAL**”, localizado no Município de Pouso Alegre, no Bairro Ipiranga, às margens da Rodovia BR-459, na altura do Km 107, na Zona de Empreendimentos de Porte (ZEP), no Município de Pouso Alegre, propriedade de IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 20.641.898/0001-94, tendo como objeto uma gleba com área de **55.841,23m²** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um, vírgula vinte e três metros quadrados), **Matrícula nº. 80.562**, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 2º. A área loteada de 55.841,23m² (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um, vírgula vinte e três metros quadrados) é fracionada em 36 (trinta e seis) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS				
ITEM	Descrição	Área	und	Total %
1	Área do Terreno	55.841,23	m2	
2	Área Loteável	55.841,23	m2	
3	Área Loteada	55.841,23	m2	100,00%
4	Lotes Comerciais	35.209,15		63,05%
5	Sistema Viário			
	5.1- Ruas e Calçadas	11.922,97	m2	21,35%
	5.2 - Viena Sanitária 1	177,14	m2	0,32%
	5.3 - Viena Sanitária 2	155,79	m2	0,28%
	Total do Sistema Viário	12.255,90	m2	21,95%
6	EPC (Área Institucional)	5.216,14	m2	9,34%
7	ELUP (Praça)	2.792,06		5,00%
	Total de Áreas da Prefeitura	8.008,20	m2	14,34%
8	Áreas Destinadas a COPASA			
	EPU 1 - Elevatória de Esgotos	125,80	m2	0,23%
	EPU 2- BOOSTER de Água	102,56	m2	0,18%

EPU 3- Reservatório	139,62	m2	0,25%
Área Total das EPU's	367,98	m2	0,66%
TOTAL	55.841,23	m2	100,00%

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado no volume I, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista nos artigo 4º, ficam caucionados 17 (dezesete) lotes, como seguem:

Planilha de Cauionamento de Lotes			
Quadra	Nº de Lotes	Lotes Cauionados	Nº de Lotes Cauionados
A	6	5 e 6	2
B	15	3, 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 14	8
C	12	3, 4, 8, 9, 10 e 11	6
D	3	3	1
Total	36	Total de lotes cauionados	17

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto n. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após a conclusão das obras do acesso à Rodovia BR-459, conforme projeto a ser aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT).

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE NO TEXTO PUBLICADO EM 14 DE JUNHO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO Nº 2021, PÁGINA 86.

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:095B5FE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE ATA 226/2017 PR 122/2017

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/17 – Decorrencia: Pregão RP nº 122/17- Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial em poliédricos, com fornecimento de mão de obra e material em vias do município de Pouso Alegre - MG” Valor: R\$1.595.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais). Contratada: Construtora Sanesul LTDA -

EPP. Data da assinatura: 06/11/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.09.00.15.451.0012.2071.3.3.90.39.00 – ficha 1383.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:1CA8FE23

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

Processo Licitatório nº 031/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017.

Partes: Município de Prata-MG e Eletro Prata Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda-Me.

Objeto: Acréscimo do quantitativo de materiais, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$9.737,70 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$48.687,99 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 16/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:4582B9FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 134/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Luciano Nunes de Santana, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019855-03.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**

Valor Total Global: R\$1.870,80 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 22/11/2017.

Data da Assinatura: 22/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:76536E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13242/17

PROCESSADO: H.R.L.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C58BA02B

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 09164/17

PROCESSADO: I. S. A.

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo,
Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares.

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 1 ano.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:59907B70

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 09327/17

PROCESSADO: T.L.G.

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo,
Silvana Aparecida Costa Silva e Fernanda Almeida Soares

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 1 ano.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:1187AEAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 059/2017**

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Instituto Educacional Turma do Piu Piu, no Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino, Instituto Educacional Turma do Piu Piu, inscrição sob o CNPJ 017.722.451/0001-35, situado na Rua Antônio Vieira Mendes nº 100 - Bairro Papine - Ribeirão das Neves/MG, mantido por Joel Gonçalves Luiz, que atende creche e pré-escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem expedidas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, e os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas às normas estabelecidas nas leis complementares nº 40/2006 e 020/1999 que dispõem sobre Código de Posturas e Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria do Instituto Educacional Turma do Piu Piu é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449/2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05(cinco) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 13 de novembro de 2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO**, haja vista erro material em publicação do dia 24/10/2017.

No artigo 1º, **leia-se:** (...) mantido por JOEL GONÇALVES LUIZ, que atende creche e pré-escola, substituindo o contido em publicação anterior: (...) mantido por JOEL GONÇALVES ALVES LUIZ, que atende creche e pré-escola.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E9C79102

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/017

Objeto: formação de registro de preços para aquisição de carnes
Vinculada ao Processo Licitatório n.º 044/2017 – Dispensa Emergencial
CONTRATADA: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que o Contrato de Fornecimento n.º 023/2017 foi firmado em data de 13/03/2017 com a empresa ora notificada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência no período compreendido entre 13/03/2017 a 09/09/2017;

2. Que em data de 08/08/2017 a Secretaria Municipal de Administração foi acionada para adoção de providências em razão dos trabalhos realizados pela Comissão de Auditoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria/SMED n.º 001/2017, tendo sido denunciadas irregularidades na execução do Contrato de Fornecimento n.º 023/2017, conforme Relatório de Auditoria Interna elaborado pela comissão constituída, concluindo que o valor a ser ressarcido é de R\$ 182.039,85 (cento e oitenta e dois mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a divergência entre as notas fiscais apresentadas e os recibos de entrega;

3. Que em data de 09/08/2017 foi emitida pela Secretaria Municipal de Administração a Notificação Administrativa n.º 01/2017 de SUSPENSÃO DO CONTRATO, até a apuração dos fatos detectados pela Comissão Especial de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Educação;

4. Que em data de 11/10/2017 foi emitido pela Controladoria Geral do Município, Relatório de Auditoria Interna, concluindo pelo ressarcimento ao erário no valor total de R\$ 182.039,85 (cento e oitenta e dois mil trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

5. Que em data de 18/09/2017 foi encaminhado a esta Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde, Relatório Final da Auditoria Especial n.º 011/2017 referente à execução do Contrato de Fornecimento n.º 023/2017, concluindo pela suspensão do mesmo contrato em razão de irregularidades detectadas, bem como pelo ressarcimento ao Município do valor de R\$ 1.244,09 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);

6. Que em data de 18/10/2017 foi emitido pela Controladoria Geral do Município, Relatório de Auditoria Interna, concluindo pelo ressarcimento ao erário no valor total de R\$ 1.244,09 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);

7. Que em data de 21/11/2017 foi providenciada a rescisão do Contrato de Fornecimento n.º 023/2017, com fulcro no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8. Que a identificação das irregularidades e fundamentos pertinentes foram expressas nos Relatórios de Auditoria elaborados pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Diante disso, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA – ME, na pessoa de seus representantes legais, para efetuar o ressarcimento ao erário do valor total de R\$ 183.283,94 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente as inconformidades verificadas na execução do Contrato de Fornecimento n.º 023/2017.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em observância ao direito à ampla defesa e contraditório, destacando que os relatórios já se encontram disponíveis para vistas.

Ribeirão das Neves, em 21 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:E25A34C5

GERÊNCIA LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE CARNES Nº 023/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, VINCULADO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 044/2017.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pelo neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua titular RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular FABIANO COSTA DINIZ, e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, considerando:**

1. O disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
2. O disposto no inciso II do artigo 58 e no inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;
3. O disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Fornecimento n.º 023/017;
4. A anterior suspensão do Contrato de Fornecimento n.º 023/2017, em data de 09/08/2017 e sua regular publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em data de 11/08/2017 e seu recebimento via e-mail (licitacao@frigoricocalafate.com.br) pela empresa notificada em data de 10/08/2017;

5. Os Relatórios de Auditoria Interna elaborados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;

6. A manifestação da Controladoria Interna do Município, através dos respectivos Relatórios de Auditoria Interna.

RESOLVE:

I – Rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Carnes n.º 023/2017 celebrado em data de 13 de março de 2017, entre o Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais e a empresa FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.902.610/0003-20, estabelecida na Rua Maria José Assunção n.º 100, Bairro Jardimópolis, CEP 30.532-190, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de Carnes n.º 023/2017 que aqui se opera não exime a contratada da eventual aplicação de penalidades administrativas que venham a ser importadas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Sétima, do respectivo instrumento contratual e o artigo 87 da Lei Federal n.º 8;666/93, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução do vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e a ampla defesa.

III - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, em 21 de novembro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA

Secretaria Municipal de Educação

FABIANO COSTA DINIZ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARIA GLÁUCIA COSTA COSTA BRANDÃO

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D6652649

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2017, Processo: N.º 023/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e CONSÓRCIO TAGTREE (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Tem como objeto a alteração da denominação da da Secretaria interveniente indicada no Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2017. Data: 24 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:031E4A37

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 018/2017, Processo: N.º 023/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e CONSÓRCIO TAGTREE (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Tem como objeto a alteração da denominação da da Secretaria interveniente indicada no Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2017. Data: 24 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
 Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:C8E75B8A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 175/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 082/2017, processo nº 175/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de condutores de veículos de emergência (curso CVE), para os motoristas do transporte sanitário municipal e SAMU. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: BOM JESUS PROFISSIONALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA perfazendo o valor total estimado de R\$7.020,00(Sete mil e vinte reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2017.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:CFCB6DA7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 002/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 002/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por meio de medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica aérea urbana, extensão de rede de energia elétrica subterrânea, melhoria de índices de iluminação de vias e equipamentos públicos em logradouros diversos do município por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 10/01/2018 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
 Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:3AD22FEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA A CONCORRÊNCIA Nº
005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 005/2017 – O Município de Ribeirão das Neves torna público a retificação, referente a Concorrência 005/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa/instituição especializada na elaboração e execução do instrumento de planejamento – plano de desenvolvimento socioterritorial-pdst, segundo a portaria 21/2014 do mciudades, bem como critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. O público-alvo dos trabalhos serão os moradores do

empreendimento conjunto alterosa, construído com recursos do programa minha casa minha vida, localizado na área urbana do bairro alterosa, município de ribeirão das neves-mg. Objeto: Retificação da data de sessão, **onde se lê:** A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/12/2017 as 09:00h. **leia-se:** A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia **08/01/2018 as 09:00h.**

ELCILENE L. C. MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
 Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:D94EE0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público: Pregão Presencial 053/2017, a realizar-se no dia 05/12/2017 às 09h00min, objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para reservas e aquisição de passagens terrestres e atividade correlatas tais como: despacho de documentos, bagagens e equipamentos com emissão automática dos bilhetes, tão logo serviços sejam autorizados e aprovados. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 21/11/2017 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
 Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:B776E70E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇO Nº003/2017

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público: Tomada de Preço 003/2017, a realizar-se no dia 08/12/2017 às 09h00min, objeto: contratação, através de empresas ou pessoa físicas, de serviços técnicos especializados em saúde para atendimento aos programas e/ou ações complementares em saúde do Município. Edital na íntegra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 21/11/2017 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM

Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
 Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:0068198A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº004/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico de “Edmilson Batista”, a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva **Beto Bahia Organização de eventos Ltda-ME**, CNPJ 14.805.927/0001-03, no valor total de R\$5.000,00(cinco mil reais) para apresentação musical no evento da semana do “Rubelitense Ausente” no dia 28/12/2017.

Rubelita/MG, 21/11/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:26245EEE

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº005/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico de “Renan Bastos”, a ser pago em favor da empresa **Renan Bastos Prado 13516864613, CNPJ 26.806.957/0001-13**, no valor total de R\$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) para apresentação musical no evento da semana do “Rubelitense Ausente” no dia 29/12/2017.

Rubelita/MG, 21/11/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:F57CF48F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº006/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico da “Banda Mr.Viber”, a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva **Davidson Lima Oliveira-ME, CNPJ 23.972.104/0001-63**, no valor total de R\$4.000,00(Quatro mil reais) para apresentação musical no evento da semana do “Rubelitense Ausente” no dia 30/12/2017.

Rubelita/MG, 21/11/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:5785847E

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº007/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico da “Banda Fuguetão Baiano”, a ser pago em favor da empresa **Banda Fuguetão Baiano Eventos & Promoções Ltda-ME, CNPJ 08.027.862/0001-10**, no valor total de R\$7.000,00(Sete mil reais) para apresentação musical no evento da semana do “Rubelitense Ausente” no dia 27/12/2017.

Rubelita/MG, 21/11/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:D9C21577

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 069/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 069/17, Processo nº. 134/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 20 de novembro de 2017, cujo objeto é aquisição de motobombas para instalação em poços artesianos no município de Santa Bárbara, conforme especificados no Termo de Referência e demais anexos dessa licitação, com entrega mediante Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante. Tendo sido adjudicada à empresa: **BELO BOMBAS EIRELI- EPP**; Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E1513DE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 067/17**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 067/17, Processo nº. 130/17, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 10 de novembro de 2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em confecção de esquadria em metalon 15 x15 em chapa 18 com pintura na cor branca fosca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries para sustentação da decoração de Natal que deverão ser instaladas nas fachadas dos prédios com fornecimento de insumos (material e mão de obra) conforme edital termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição; tendo sido adjudicada a empresa **ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME**; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:16B25A57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/17- PRC N.º 149/17. Objeto: Contratação de Serviço continuado de Limpeza Pública, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/12/17** às 09 horas, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/11/2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1F66292D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL ZERO
QUILÔMETRO TIPO HATCH, ANO / MODELO 2017/2018
(OU SUPERIOR), MOTOR 1.0 CILINDRADAS**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 06/12/2017; Pregão Presencial n.º 035/2017, Processo Licitatório 069/2017; Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel zero quilômetro tipo hatch, ano / modelo 2017/2018 (ou superior), motor 1.0 cilindradas, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 22 de novembro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7698A810

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 041/2016
TOMADA DE PREÇOS 01/2016 CONTRATO 19/2016**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016
ADITIVO 01 DO CONTRATO 019/2016
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q com recursos do Convênio 123/2016 - MGI/SETOP
Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Vigência: 21/06/2017 a 21/06/2018

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:7552EC33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 108/2017 INEXIGIBILIDADE
004/2017**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 108/2017, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2017, visando o Credenciamento de clínica médica para atendimento especializado em ortopedia

Contratado: EDUARDO CARVALHO SERVIÇOS ORTOPÉDICOS EIRELI
Objeto: Credenciamento de clínica médica para atendimento especializado em ortopedia
Orçamentária:
0701.10.0301.1003.2031.33903900

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:BAB96980

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 14/2017 PROCESSO 108/20174
INEXIGIBILIDADE 004/2017**

Extrato Contrato nº 014/2017–Processo nº 108/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017
Objeto: Credenciamento de clínica médica para atendimento especializado em ortopédica.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos Eireli
Vigência: 20/09/2017 a 19/09/2018

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:F8A68EE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Medicamentos a ser destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, Junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R\$ 15.416,01 **Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda./ME** no valor de R\$ 5.249,50 e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** no valor de R\$ 3.705,30, perfazendo um valor global de R\$ 24.370,81(vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

São Francisco, 22 de Novembro de 2017.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:B459B208

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 - CREDENCIAMENTO 004/2017 - O Município de São Francisco torna público que estará recebendo em sua sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, do dia 27 (vinte e sete) de novembro ao dia 10 (dez) de dezembro de 2017, no horário das 07:00 às 13:00 horas, documentação para credenciamento de Grupos formais de agricultores familiares, grupos informais e fornecedores individuais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado as escolas municipais de ensino fundamental, pré escolas, creches e quilombolas da Rede Municipal de ensino no município de São Francisco/MG. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3631-1420.

São Francisco, 22 de novembro de 2017.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:472FDD51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2017 – Registro de Preços – OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos, a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADAS:** Ata de Registro de Preços nº 046/2017: **Clemente Dias Soares Junior/ME** – Valor Global: R\$ 31.163,90; Ata de Registro de Preços nº 048/2017: **Grafica Silvania Ltda/ME** – Valor Global R\$ 15.204,00; **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:9881B7B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2017**

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**.

OBJETO: Prestação de Serviços de Camarim para Atender as Exigências dos Artistas que Apresentarão na Festa do Aniversário da Cidade nos dias 24, 25 e 26 de Novembro.

VENCEDOR:

Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda/ME, pelo item: 001, 002, 003 e 004; **no Valor Global R\$ 13.550,00** (treze mil quinhentos e cinquenta reais)

São Francisco/MG, 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:52297171

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2017**

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**.

OBJETO: Concessão do Espaço Público do Parque de Exposição de São Francisco/MG para Exploração durante o Aniversário da Cidade 2017

VENCEDOR:

Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda/ME, pelo item: 001; **no Valor Global R\$ 6.025,00** (seis mil e vinte e cinco reais)

São Francisco/MG, 21 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:771C988A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR MARROM, COM BANDÔ DE ALUMÍNIO E CORDÃO DE COMANDO PARA ABRIR E FECHAR, INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **VIGÊNCIA:** 21/11/2017 A 31/12/2017. **VALOR:** R\$ 16.951,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). **CONTRATADA:** ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399640.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FCB5FEE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR MARROM, COM BANDÔ DE ALUMÍNIO E CORDÃO DE COMANDO PARA ABRIR E FECHAR, INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. **EMPRESA VENCEDORA:** ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA LOPES 08665399640, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 16.951,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7A0B4D07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2017, INEXIGIBILIDADE Nº.

005/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBALANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL). EMPRESA CREDENCIADA: EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA-EPP. VALOR DE ACORDO COM A TABELA SUS. VIGÊNCIA: DOZE MESES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:37A8DB70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRª. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017. OBJETO: “CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBALANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL)”. EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA-EPP. VALOR DE ACORDO COM A TABELA SUS. VIGÊNCIA: DOZE MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2017.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:59950D03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação de 05(cinco) escolas da rede municipal de ensino, localizada no Município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando os termos do processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto a licitante vencedora, devidamente habilitada e classificada em conformidade com o que prescreve o instrumento convocatório, para a prestação dos serviços em epígrafe.

CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP

CNPJ: 19.621.595/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 542.784,27 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

São João da Ponte /MG, 16 de Novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos

Código Identificador:73FB00F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação de 05(cinco) escolas da rede municipal de ensino, localizada no Município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja adjudicado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP

CNPJ: 19.621.595/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 542.784,27 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

São João da Ponte /MG, 16 de Novembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelvanias Sobral Santos

Código Identificador:CE67B72D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 010/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017
REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 094/2017 – Tomada de Preço nº: 010/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de reforma e ampliação de 05(cinco) escolas da rede municipal de ensino, localizada no Município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: CONTRATO Nº 136/2017 - CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP

CNPJ: 19.621.595/0001-20

VALOR GLOBAL R\$ 542.784,27 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2017 à 16/04/2018.

São João da Ponte - MG, 16 de Novembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:7A29B9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017 - DISPENSA Nº
019/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

SÍNTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV em São João da Ponte - MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 135/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

LOCATÁRIO: Armênio Marques de Brito

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2017 à 05/11/2018.

São João da Ponte/MG, 06 de novembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 043 de 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:239FD9C8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PREVPONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos sob o regime próprio da previdência do Município de São João da Ponte – MG. Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. **DATA DE ABERTURA: 05/12/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).** Edital disponível no site:

www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:

psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 22 de novembro de 2017.

DANIELA MENDES

Pregoeira

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:9F358F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
150/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Drogacento Cruzeiro Ltda ME – CNPJ: 45.651.775/0002-46 R\$ 4.128,60 (quatro mil, cento e vinte oito reais, sessenta centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08, R\$ 5.202,24 (cinco mil, duzentos e dois reais, vinte e quatro centavos), Med Center Comercial Ltda – CNPJ: 00.874.929/0001-40 R\$ 13.482,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0352/2017, Pregão Eletrônico nº 0150/2017.

São Lourenço, 20 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0352/2017, Pregão Eletrônico nº 0150/2017, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 20 de novembro de 2017.

ALLAN FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:23ED1BBE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
152/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Papelaria Saty Ltda – CNPJ: 03.767.292/0001-80 R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0358/2017, Pregão Eletrônico nº 0152/2017.

São Lourenço, 20 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0358/2017, Pregão Eletrônico nº 0152/2017, que tem como objeto Aquisição de caixa de arquivo morto para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 20 de novembro de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0BCEB466

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0353/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017, que o declarou como LICITAÇÃO REVOGADA. São Lourenço, 30 de outubro de 2017.

ERICH MATHIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D3CC6796

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
146/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jenifer Jessica Azevedo-ME – CNPJ: 13.190.225/0001-08 R\$ 3.389,99 (três mil, trezentos e oitenta e nove

reais, noventa e nove centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0346/2017, Pregão Eletrônico nº 0146/2017.

São Lourenço, 07 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0346/2017, Pregão Eletrônico nº 0146/2017, que tem como objeto Aquisição de lona reforçada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 07 de novembro de 2017.

MARCELO FLORI

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:17AB726C

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 113/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 82,30 (oitenta e dois reais, trinta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0274/2017, Pregão Eletrônico nº 0113/2017.

São Lourenço, 08 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0274/2017, Pregão Eletrônico nº 0113/2017, que tem como objeto Aquisição de lona reforçada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 08 de novembro de 2017.

MARCELO FLORI

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:E6768380

LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0320/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 09 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal São Lourenço.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:0E2C0773

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 142/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Cirurgica Aliança Prod. Hospitalares It – CNPJ: 08.088.996/0001-40 R\$ 41.064,00 (quarenta e um mil, sessenta e quatro reais), Halex Istar Indústria Farmacêutica – CNPJ: 01.571.702/0001-98, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), Pro Remedios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Ei – CNPJ: 05.159.591/0001-68 R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais), Exemplarmed Com. Prod. Hospitalares Ltda – CNPJ: 23.312.871/0001-46 R\$ R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0334/2017, Pregão Eletrônico nº 0142/2017.

São Lourenço, 13 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0334/2017, Pregão Eletrônico nº 0142/2017, que tem como objeto Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar em atendimento ao Convenio nº 1.953/2014, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de São Lourenço.

São Lourenço, 13 de novembro de 2017.

ALLAN FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:8E4F8710

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 148/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Bibi Licita Ltda – CNPJ: 15.565.037/0001-34 R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0349/2017, Pregão Eletrônico nº 0148/2017.

São Lourenço, 13 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0349/2017, Pregão Eletrônico nº 0148/2017, que tem como objeto Aquisição de ração para cão atendendo às necessidades do Canil Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 13 de novembro de 2017.

ALLAN FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:8B30C325

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 149/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 2.598,54 (dois mil, quinhentos e noventa e

oito reais, cinquenta e quatro centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0350/2017, Pregão Eletrônico nº 0149/2017.

São Lourenço, 14 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0350/2017, Pregão Eletrônico nº 0149/2017, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Canil Municipal de São Lourenço. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de novembro de 2017.

ALLAN FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:13323C8C

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 151/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0357/2017, Pregão Eletrônico nº 0151/2017.

São Lourenço, 22 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0357/2017, Pregão Eletrônico nº 0151/2017, que tem como objeto Aquisição de ventiladores para utilização nas escolas municipais, CEMELs e Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 22 de novembro de 2017.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:D647EF98

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 049/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Pedro Lage Leite 59649399615 – CNPJ: 20.904.446/0001-58 R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0361/2017, Pregão Presencial nº 0049/2017.

São Lourenço, 21 de novembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0361/2017, Pregão Presencial nº 0049/2017, que tem como objeto Aquisição de corrimão em aço galvanizado com instalação para utilização na reforma da Ermida Bom Jesus do Monte.

Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 21 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:F4F96E9F

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0345/2017 DISPENSA 103/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0345/2017, Dispensa 103, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Luiz Guilherme Ferreira Libanio com valor R\$ 1.200 (Hum mil e duzentos reais) cujo objeto é Contratação de um profissional com formação em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal credenciado no respectivo conselho afim para assinatura de ART que contém a elaboração da autorização ambiental de funcionamento de atividade de fabricação de artefatos de cimento para Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI.

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:BEB1BBA9

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0372/2017 DISPENSA 111/2017

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0372/2017, Dispensa 111, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Antônio Guerra de Carvalho com valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua José Bernardes, 242, Bairro Carioca, para família em situação de vulnerabilidade acompanhada pelo Creas, atendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 17 de novembro de 2017.

FABÍOLA RENÓ RIBEIRO.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:2BDD6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.446 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.446

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens

públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 23.181 de 18/10/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Associação de Eventos Culturais e Artísticos das Cidades Estâncias do Brasil - AECACEBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.094.218/0001-80, situada à Rua L, 31 - A, bairro Santa Tereza, Caxambu/MG, representado pelo Sr. Carlos Alberto Annibal, portador do RG nº. MG-18.268.235 e CPF nº. 183.762.586-72, residente à Rua Presidente Antônio Carlos, nº. 573 - bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "A Culturas Cordas - Grupo Musical Dois nas Cordas", no dia 18/11/2017, a partir das 20h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.446

Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:4266963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.702 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.419,50 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.702

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.419,50
as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.419,50 (noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - R\$ 6.493,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.493,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Fazenda - - - - - R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 45.493,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 1.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 2.210,61
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratação Teto Mac - - - - - R\$ 9.857,50
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - R\$ 7.899,01
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - R\$ 10.797,30
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.764,42
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 31.764,42
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 8.622,93
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 9.122,93
Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 9.122,93

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.702

Folha 02

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.14.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 420,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 3.619,15
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.039,15
Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 4.039,15

Total Geral ----- R\$ 90.419,50

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Governo -----R\$ 2.060,34
2.01.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 Gestão da Controladoria Geral -----R\$ 494,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Governo -----R\$ 2.332,00
2.01.00.04.131.0001.2.0164 - 3.3.90.39.00 Gestão da Assessoria de Comunicação -----R\$ 1.926,27
Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 6.812,61
Total da Unidade 1 ----- -R\$ 6.812,61

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0171 - 3.3.90.30.00 Gestão da Coordenadoria Geral do Procon ----- R\$ 1.002,01

Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 1.002,01
Total da Unidade 2 ----- -R\$ 1.002,01

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0020 - 3.3.90.35.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos ---- -R\$ 4.762,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 4.762,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.14.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana ---- -R\$ 1.503,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- -R\$ 1.503,00
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização de Trânsito - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- -R\$ 9.000,00
Total da Unidade 3 ----- R\$ 15.265,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.702 **Folha 03**

2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids ----- R\$ 2.210,61
2.06.01.10.302.0004.2.0077 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp -----
----- R\$ 10.857,50
2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde em Casa -----
----- -R\$ 18.696,31
Total da Sub-Unidade 01 ----- -R\$ 31.764,42
Total da Unidade 6 ----- -R\$ 31.764,42
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - -R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- -R\$ 2.000,00
Total da Unidade 7 ----- -R\$ 2.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão do Programa Bolsa Família -----R\$ 420,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- -R\$ 420,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi ----- R\$ 3.619,15
Total da Sub-Unidade 02 ----- -R\$ 3.619,15
Total da Unidade 8 ----- -R\$ 4.039,15
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação do Patrimônio Histórico ----- R\$ 29.536,31
Total da Sub-Unidade 03 ----- -R\$ 29.536,31
Total da Unidade 9 ----- -R\$ 29.536,31
Total Geral ----- R\$ 90.419,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de novembro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade
LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:999CB0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº 6.703 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS** **SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO** **LOURENÇO**

DECRETO Nº 6.703

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0011.2.0062 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	00.01.47 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0002.2.0069 SAÚDE EM CASA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.55 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de novembro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48E8BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.718 DESIGNA MEMBROS PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.718

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art.90, c.c. o disposto no Art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal de assistência social visa a proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que os termos da Lei Municipal nº. 1.841 de 18/08/1993, alterada pela Lei Municipal nº. 2.019 de 20/12/1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes do Poder Executivo Municipal e de Instituições locais; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº. 787/SMDS/2017 de 14/11/2017, pelo qual solicita a substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2016/2017, fica constituído pelos seguintes membros:

- **JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO**
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: HENY ALFREDIQUE GARCIA
GOVERNAMENTAL

- **MARIMILE PÓVOA NOGUEIRA CARNEIRO**
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DENISE DE FÁTIMA JUNQUEIRA DE CASTRO
GOVERNAMENTAL

- **SIMONE PÓVOA VILLELA**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: LIVIA MARIA DE MELLO MARTINS SANCHES
GOVERNAMENTAL

- **THIAGO GRECA MAIA**
Representante da Advocacia Geral do Município
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
GOVERNAMENTAL

- **NIRCÉIA DE SOUZA BERTOLDO**
Representante da Diretoria de Fazenda
SUPLENTE: TÚLIO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA
GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 6.718
Folha 02

- **ANDRÉ DE MATTOS FERRAZ**
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
SUPLENTE: FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA
NÃO GOVERNAMENTAL
- **VERA JUNQUEIRA**

Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

SUPLENTE: VALÉRIA SANTOS ELIZEU
NÃO GOVERNAMENTAL

- **DENIZAR FRANCISCO SANTOS**
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ICLÉIA NEGREIROS ALVES PEREIRA
NÃO GOVERNAMENTAL

- **LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA**
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: ISAC RIBEIRO
NÃO GOVERNAMENTAL

- **CELINA MARIA DE SOUZA**
Representante da Associação de Aposentados
SUPLENTE: HELENA LIMA MOULIN
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.577/2017 de 27/07/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:634B1435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 053/2016, Registro de Preços nº 033/2016, Processo nº 01777/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e pacientes domiciliares que utilizam oxigenoterapia. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do item Oxigênio medicinal (10m³) do processo licitatório, em favor da empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com valor total do aditivo de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9896DE4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONVITE Nº
001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Convite Nº 001/2017 – Processo 01579/2017. O objeto do presente instrumento é a prorrogação contratual por 90 (noventa) dias, do contrato original firmado em 05 de setembro de

2017, cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de prédio administrativo, situado a Rua Geraldo Marcolini, nº 1882, Bairro Santa Maria, nos termos do contrato”, iniciando-se em 04 de novembro de 2017 e findando dia 01 de fevereiro de 2018. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Contratada:

Luis Antonio M.T. Aranda Engenharia – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:E85796F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 080/2017, LEILÃO
Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 080/2017, Leilão nº 001/2017, Tipo Maior Lance. Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL: AUTOMOVEIS, TRATOR, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN, MOTOCICLETA, CAMINHONETE E 05 TONELADAS DE SUCATA. Dia 21/12/2017, às 10 (dez) horas. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 22 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:68F82079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº. 51/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação nº **51/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **35/2017**, de **08/11/2017**, dando como licitante vencedora:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 2,40	8500	R\$ 20.400,00
2 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 2,50	4000	R\$ 10.000,00
3 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 4,50	4000	R\$ 18.000,00
4 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 5,00	3000	R\$ 15.000,00
5 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 5,70	7200	R\$ 41.040,00
6 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 6,00	2300	R\$ 13.800,00
7 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 7,50	6500	R\$ 48.750,00
8 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 7,80	2000	R\$ 15.600,00

Silveirânia, 09 de novembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA

CPF: 066.797.266-89

Pregoeira

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:2BC8CF95

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº. 51/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 51/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2017 - Registro de Preços nº 18/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para locação de veículos, visando atender às necessidades dos diversos departamentos do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 2,40	8500	R\$ 20.400,00
2 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 2,50	4000	R\$ 10.000,00
3 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 4,50	4000	R\$ 18.000,00
4 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 5,00	3000	R\$ 15.000,00
5 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 5,70	7200	R\$ 41.040,00
6 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 6,00	2300	R\$ 13.800,00
7 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA C/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 7,50	6500	R\$ 48.750,00
8 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA S/P	WINDOWS TURISMO LTDA-ME	R\$ 7,80	2000	R\$ 15.600,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 09 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:FFCB5AAC

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 52/2017.

PROCESSO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / WINDOWS
TURISMO LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para locação de veículos, visando atender às necessidades dos diversos departamentos do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA C/P	R\$ 2,40	8500	R\$ 20.400,00

2 - CONTRAT. DE UM VEICULO 05 LUG. EM ESTRADA S/P	R\$ 2,50	4000	R\$ 10.000,00
3 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA C/P	R\$ 4,50	4000	R\$ 18.000,00
4 - CONTRAT. DE UM VEICULO 16 LUG. EM ESTRADA S/P	R\$ 5,00	3000	R\$ 15.000,00
5 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA C/P	R\$ 5,70	7200	R\$ 41.040,00
6 - CONTRAT. DE UM VEICULO 28 LUG. EM ESTRADA S/P	R\$ 6,00	2300	R\$ 13.800,00
7 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA C/P	R\$ 7,50	6500	R\$ 48.750,00
8 - CONTRAT. DE UM VEICULO 44 LUG. EM ESTRADA S/P	R\$ 7,80	2000	R\$ 15.600,00

Da Vigência: De 09 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018.

Silveirânia, 09 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA

Encarregado de Publicação

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:CA83CCC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 039//2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

REGISTRO DE PREÇO 027/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às 10hs:00min (dez horas) do dia 06 (seis) de dezembro de 2017, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para “Futura e Eventual aquisição de relógio de ponto informatizado (bio e prox), software de gestão de ponto para atender no mínimo 300 funcionários; compatível com o relógio de ponto, rolo de bobina térmica 300m caixa com 6 unidades e controlador de sirene programável, compreendendo as instalações, manutenções e treinamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Simão Pereira-MG.”, O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de novembro de 2017

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva

Código Identificador:6D6ECF55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017**

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.059,40 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.

RAZÃO SOCIAL	CARLA HELOISA BARCELOS
CNPJ:	27.966.276/0001-85

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:2BEF1FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017**

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	ERNANE ANTONIO DA SILVA
CNPJ:	28.428.781/0001-57

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:243ED7F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017**

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 25.650,00 (vinte e cinco, seiscentos e cinquenta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	VALDIR GOMES DA SILVA
CNPJ:	27.824.504/0001-82

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:433701EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017**

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 37.525,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	VICENTE DE PAULO ARAUJO
CNPJ:	27.063.188/0001-73

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:582EEF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	FABIANO EURIPEDES DE RESENDE
CNPJ:	27.087.010/0001-62

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:2EEC40F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.199,00 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOÃO BATISTA DE AGUIAR
CNPJ:	27.134.138/0001-30

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:24C5F819

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.059,40 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	AGNELO GOMES DE MENEZES
CNPJ:	27.482.802/0001-31

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5470AD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA
CNPJ:	27.248.716/0001-69

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:4756F2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LUIZ DE CASTRO BARCELOS
CNPJ:	27.134.669/0001-22

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:73CD7A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 25.862,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	DORVALINO PAULO DE MORAES
CNPJ:	27.033.511/0001-66

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:26132180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO

	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 39.667,50 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	LUIZ ANTONIO DE PAULA
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:1ED3EFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 118/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 118/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: PLANIALTIMETRICO, TERRAPLENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONIA, LOGICA, SPDA, HIDROSANITARIO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO APROVADO, E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ANFITEATRO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 118/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: PLANIALTIMETRICO, TERRAPLENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONIA, LOGICA, SPDA, HIDROSANITARIO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO APROVADO, E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ANFITEATRO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 118/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:5EABA598

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 119/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 119/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS

NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLICIA MILITAR LOTADAS NO DESTACAMENTO DE POLICIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 03/2017, FIRMADO ENTRE A SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E A PREF. MUN. DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 119/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLICIA MILITAR LOTADAS NO DESTACAMENTO DE POLICIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 03/2017, FIRMADO ENTRE A SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E A PREF. MUN. DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 119/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 03 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:BA0B42F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

INICIO: 08/08/2017	TÉRMINO: 07/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 120/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 076/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA SUPERVISIONAR E MINISTRAR TREINAMENTOS, JUNTO A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA – CETAP, BEM COMO APLICAR INSTRUÇÕES AQUÁTICAS, AULAS DE RITMOS, ZUMBA, FITNESS, E FIT DANCE – PARA UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL	R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
RAZÃO SOCIAL	BRAULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA MEI
CNPJ:	27.606.122/0001-82

Tapira/MG, 08 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:4A49AD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 121/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 121/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO 816S ANO 2013 PLACA OQB 9844, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MVR LTDA no valor global de **R\$ 36.987,66** (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 36.987,66 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 17 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:97EBE44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA **PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2017 MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 122/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABINE AUXILIAR 07(SETE) LUGARES, INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A SER ADAPTADA NO VEÍCULO FORD/CARGO 816S, ANO 2013, PLACA OQB 9844, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MVR LTDA no valor **R\$23.290,00** (vinte e três mil duzentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais), **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 21 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6B8F0972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017**

INICIO: 31/08/2017	TÉRMINO: 31/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 125/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 080/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS E EM JOGOS REALIZADOS NO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO ROLANDO VASCONCELOS MEI
CPF:	27.894.866/0001-10

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:C61796D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA **PROCESSO DE COMPRA Nº: 126/2017 MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 126/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 126/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 126/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 29 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:FBC39917

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017**

INICIO: 31/08/2017	TÉRMINO: 31/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 127/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 082/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES A FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR	R\$110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MOLAS ANDRADE LTDA
CNPJ:	19.934.439/0001-10

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D0675876

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 128/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 128/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ALVINA ALVES DE REZENDE" DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço por Item:

EMPRESA VENCEDORA:

EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:10B5C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

INICIO: 01/09/2017	TÉRMINO: 01/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 129/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 084/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES DIVERSOS, A SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E A PESSOAS CONTRATADAS QUE ESTEJAM A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
RAZÃO SOCIAL/VALOR	MARGARIDA SOUZA MADUREIRA BRITTO MEI - R\$66.235,00 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

CNPJ:	24.606.203/0001-94
-------	--------------------

Tapira/MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:C8DCA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

INICIO: 15/09/2017	TÉRMINO: 15/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 130/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 085/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS A SEREM PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
CNPJ:	18.972.860/0001-52

Tapira/MG, 15 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:40A284EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

INICIO: 13/09/2017	TÉRMINO: 13/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 132/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 087/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS, 10 (DEZ) TIPO PASSAGEIROS E 10 (DEZ) TIPO UTILITÁRIOS, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 4000 (QUATRO MIL QUILOMETROS) MENSAL, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME - R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
CNPJ:	17.368.706/0001-03

Tapira/MG, 13 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E68CA4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

INICIO: 14/09/2017	TÉRMINO: 14/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 133/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 088/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODODIÁRIO E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ANTUNES TRANSPORTES LTDA EPP - R\$266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
CNPJ:	04.952.358/0001-75

Tapira/MG, 14 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:75A6605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 134/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 089/20017 - RP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DESTES MUNICÍPIO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
VALOR GLOBAL	RS 323.240,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	ANTUNES TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ:	04.952.358/0001-75

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:89C7AE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

INICIO: 20/09/2017	TÉRMINO: 20/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 135/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 090/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	G A M ANTUNES E CIA LTDA - RS 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
CNPJ:	27.566.720/0001-75

Tapira/MG, 20 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:DB83CDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

INICIO: 21/09/2017	TÉRMINO: 21/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 136/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 091/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - RS 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
CNPJ:	11.202.638/0001-21

Tapira/MG, 21 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6EA1120E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

INICIO: 27/09/2017	TÉRMINO: 27/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 137/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 092/2017	

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA A RENDA, DENOMINADO "TAP-MAIS", A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMÍLIAS DESTES MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.220 DE 18 DE MAIO DE 2017, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	M E S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - 0,0% (ZERO POR CENTO)
CNPJ	26.069.189/0001-62

Tapira/MG, 27 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:876E2D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

INICIO: 03/10/2017	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 138/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 093/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO NO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME no valor global de R\$23.969,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais) ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA no valor global de R\$ 9.249,00 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais) METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA ME no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME no valor global de R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CNPJ:	09.562.255/0001-12 02.661.600/0001-26 13.898.616/0001-73 03.896.408/0001-81

Tapira/MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:AEE55E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

INICIO: 03/10/2017	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 139/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 094/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM CONSUMIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO - RS 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais). MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA ME - RS 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
CNPJ:	19.735.777/0001-22 03.869.289/0001-78

Tapira/MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5C932B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 141/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 141/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2017
 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNANDES.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: 18.000,00 (dezoito mil reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 05 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:382080F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 142/2017 MODALIDADE:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 142/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2017
 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE TOLDOS, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNANDES.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

TOLDOS ARAXÁ LTDA no valor global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 05 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:228568D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017**

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	GERALDO RODRIGUES DE MELO
CNPJ:	28.653.413/0001-94

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:15F2BD82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017**

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:9BBF02E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017**

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ VALTER DE MENESES
CNPJ:	28.627.017/0001-92

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:AA9D5235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

INICIO: 26/10/2017	TÉRMINO: 26/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 144/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 098/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO "VALE ALIMENTAÇÃO", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME - ~7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais negativos).
CNPJ	21.935.659/0001-00

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:0081D39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 149/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - RP

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 149/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2017 - RP
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 24 de outubro de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:C3B8BC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - RP

INICIO: 25/10/2017	TÉRMINO: 25/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 150/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 101/2017 - RP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERTILIZANTE AGRÍCOLA, TIPO GRANULADO (20 05 20), ENSACADOS EM SACO DE 50KG, QUE SERÁ DESTINADO PARA REPASSE AOS AGRICULTORES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA MG.
RAZÃO SOCIAL VALOR	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA EPP - R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte oito mil reais).
CNPJ:	00.944.944/0001-17

Tapira/MG, 25 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:9A56F00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 024/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 024/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Por Item:

EMPRESAS VENCEDORAS:
COPATI E CARDOSO LTDA - R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
CIRURGICA ÁVILA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais);
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$14.739,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME R\$35.039,00 (Trinta e cinco mil e trinta e nove reais), **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 24 de abril de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6F2451B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 026/2017-FMS MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 026/2017-FMS

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017 - FMS

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 026/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Dada a devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 026/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG., 26 de abril de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:6879D3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017-
FMS

INICIO: 16/05/2017	TÉRMINO: 15/05/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 027/2017-FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 009/2017-FMS	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA GESTÃO ODONTOLÓGICA OPERACIONAL, PARA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO, QUE SERÃO REALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL	R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ARILDO PAULO CRUVINEL DE OLIVEIRA ME
CNPJ:	27.367.774/0001-01

Tapira/MG, 16 de maio de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:B97CE416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 -
FMS

INICIO: 26/06/2017	TÉRMINO: 25/06/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 028/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 010/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR	R\$262.394,04 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO EMILIANA ALVES DE REZENDE LTDA ME
CNPJ:	25.276.448/0001-63

Tapira/MG, 26 de junho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:ACF7A30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 -
FMS

INICIO: 05/07/2017	TÉRMINO: 05/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 030/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 011/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS A SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E PSF DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R\$290.060,65 (duzentos e noventa mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos); PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME - R\$318.486,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
CNPJ:	67.729.178/0002-20 05.159.591/0001-68

Tapira/MG, 05 de julho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:91C3F798

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 -
FMS

INICIO: 21/07/2017	TÉRMINO: 21/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 032/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 013/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	COPATI E CARDOSO LTDA - ME - R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais); EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais).
CNPJ:	16.617.384/0001-26 09.562.255/0001-12

Tapira/MG, 21 de julho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:EF621DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 034/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 034/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇO SEMI ARTESIANO TUBULAR, COMPREENDENDO TAMBÉM BOMBAS DA ÁGUA, E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS PERTINENTES, A SER EXECUTADO NA COMUNIDADE DA PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 034/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇO SEMI ARTESIANO TUBULAR, COMPREENDENDO TAMBÉM

BOMBAS DA ÁGUA, E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS PERTINENTES, A SER EXECUTADO NA COMUNIDADE DA PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Dada a devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 034/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 04 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1467E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

INICIO: 10/08/2017	TÉRMINO: 10/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 035/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 016/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ENXOVAL HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
RAZÃO SOCIAL/VALOR	BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - R\$10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte cinco reais)
CNPJ:	02.521.357/0001-40

Tapira/MG, 10 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E1A5DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 036/2017 - FMS MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 036/2017 - FMS
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 01265.714000/1150-01, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço por Item:

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA – EPP no valor de **R\$ 45.453,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais);

EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de **R\$ 25.801,95** (vinte e cinco mil oitocentos e um real e noventa e cinco centavos);

HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP no valor de **R\$ 38.219,20** (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos);

KELTON DA SILVA GONÇALVES no valor de **R\$ 7.338,00** (sete mil trezentos e trinta e oito reais);

MP INFORMÁTICA LTDA-ME valor de **R\$ 37.786,00** (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais);

SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA-ME, com proposta final no valor de **R\$14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 168.219,15 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos), **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 24 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D021F770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017 - FMS

INICIO: 23/08/2017	TÉRMINO: 23/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 037/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 018/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A, B e E" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA no valor total de R\$ 25.020,00 (vinte cinco mil e vinte reais)
CNPJ:	05.266.324/0003-51

Tapira/MG, 23 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:466339E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

INICIO: 19/09/2017	TÉRMINO: 19/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 041/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 021/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E DE PRONTO ATENDIMENTO, A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, UNIDADE DO ESF E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
RAZÃO SOCIAL/VALOR/CNPJ	COPATI E CARDOSO LTDA - R\$ 81.204,33 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos) – CNPJ: 16.617.384/0001-26.
	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 74.538,40 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) – CNPJ: 56.081.482/0001-06.
	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.400,40 (setenta mil quatrocentos reais e quarenta centavos) – CNPJ: 49.228.695/0001-52.
	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - R\$ 47.074,45 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – CNPJ: 52.202.744/0003-54.
	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - R\$ 62.074,95 (sessenta e dois mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) – CNPJ: 25.106470/0001-65.
	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.572,90

	(quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos) – CNPJ: 03.945.035/0001-91.
	ROCHA COMÉRCIO LTDA - R\$ 8.522,15 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos) – CNPJ: 41.714.981/0001-16.
	MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R\$ 1.013,50 (um mil, treze reais e cinquenta centavos) – CNPJ: 21.232.368/0001-55.

Tapira/MG, 19 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira

Código Identificador:2A662D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

INICIO: 21/09/2017	TÉRMINO: 21/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 042/2017 - FMS	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 022/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS A SEREM UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTÃO VIEIRA PONTES, FARMÁCIA BÁSICA E ESF DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR/CNPJ	COPATI E CARDOSO LTDA - R\$ 17.816,00 (dezesete mil oitocentos e dezesseis reais) – CNPJ: 16.617.384/0001-26
	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais) – CNPJ: 56.081.482/0001-06
	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 10.905,00 (dez mil novecentos e cinco reais) – CNPJ: 49.228.695/0001-52
	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais) – CNPJ: 03.945.035/0001-91
	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 12.872,00 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais) – CNPJ - 44.734.671/0001-51.

Tapira/MG, 21 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:689B9BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - FMS

INICIO: 03/10/2017	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 045/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 023/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO - R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais)
	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA ME - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
CNPJ:	19.735.777/0001-22
	03.869.289/0001-78

Tapira/MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1D73300E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

INICIO: 04/10/2017	TÉRMINO: 04/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 046/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 024/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDO, ARMAZENADOS EM CILINDROS, POR REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DO ESF DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL/ VALOR	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$126.650,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quinhentos reais).
CNPJ:	35.820.448/0039-09

Tapira/MG, 04 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D233F111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 048/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 048/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTÃO VIEIRA PONTES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 - FMS, visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTÃO VIEIRA PONTES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:4D0308D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

INICIO: 27/07/2017	TÉRMINO: 31/12/2017
PROCESSO DE COMPRAS: 116/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 072/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS DE FORMA INDEVIDA PELO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
VALOR GLOBAL	Percentual de êxito de 19% (dezenove por cento)
RAZÃO SOCIAL	SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ:	07.297.814/0001-89

Tapira/MG, 27 de julho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:52B69E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	GILBERTO JOSE DE SOUZA
CNPJ:	27.033.579/0001-45

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D2F4E6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 24.297,00 (vinte e quatro, duzentos e noventa e sete reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	GILBERTO JOSE DE SOUZA
CNPJ:	27.033.579/0001-45

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D1DAC113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	OSWALDO CARNEIRO
CNPJ:	27.014.210/0001-95

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:37A57F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO SEVERIANO DE MELO JUNIOR
CNPJ:	17.632.518/0001-40

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:DEC05B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 15.197,00 (quinze mil, cento e noventa e sete reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO SEVERIANO DE MELO JUNIOR
CNPJ:	17.632.518/0001-40

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:953C7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 30.030,00 (trinta mil, e trinta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIA	GEOVÁ ALVES DE RESENDE
CNPJ:	27.201.150/0001-10

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D795E98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE

	DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 25.789,40 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	DARLIANE DE SOUZA SILVA MARTINS
CNPJ:	27.006.777/0001-10

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:2128FF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 22.295,00 (vinte e dois, duzentos e noventa e cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JUVÊNCIO DIAS DO PRADO
CNPJ:	28.219.367/0001-10

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:D603C70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	LUIZ CARLOS PAIVA
CNPJ:	27.073.434/0001-78

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:8641898E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ BATISTA EURÍPEDES
CNPJ:	27.168.903/0001-32

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:93A9ECF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 28.847,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	BRUNO EURÍPEDES ALVES GARCIA
CNPJ:	27.003.423/0001-11

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:DDB6E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 25.789,40 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	VANDERCI BATISTA DE PAULA
CNPJ:	27.223.161/0001-09

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:CF336627

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 21.223,00 (vinte um mil, duzentos e vinte e três reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	CASSIO MURILO DE OLIVEIRA
CNPJ:	27.872.932/0001-80

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:FCBFF1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.059,40 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	CARLA HELOISA BARCELOS
CNPJ:	27.966.276/0001-85

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:59ECF570

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	ERNANE ANTONIO DA SILVA
CNPJ:	28.428.781/0001-57

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F5ECB942

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 25.650,00 (vinte e cinco, seiscentos e cinquenta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	VALDIR GOMES DA SILVA
CNPJ:	27.824.504/0001-82

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:A1522F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 37.525,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	VICENTE DE PAULO ARAUJO
CNPJ:	27.063.188/0001-73

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:86590153

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	FABIANO EURIPEDES DE RESENDE
CNPJ:	27.087.010/0001-62

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E8E12771

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.199,00 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOÃO BATISTA DE AGUIAR
CNPJ:	27.134.138/0001-30

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:A19F5DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA

	RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 23.059,40 (vinte e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	AGNELO GOMES DE MENEZES
CNPJ:	27.482.802/0001-31

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:9BF5B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA
CNPJ:	27.248.716/0001-69

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:2D740428

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LUIZ DE CASTRO BARCELOS
CNPJ:	27.134.669/0001-22

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:A98E5399

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 25.862,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	DORVALINO PAULO DE MORAES
CNPJ:	27.033.511/0001-66

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:CFD5C1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 117/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL	RS 39.667,50 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	LUÍZ ANTONIO DE PAULA
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:C3829E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 118/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 118/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: PLANIALTIMETRICO, TERRRAPLENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONIA, LOGICA, SPDA, HIDROSANITARIO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO APROVADO, E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ANFITEATRO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 118/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: PLANIALTIMETRICO, TERRRAPLENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONIA, LOGICA, SPDA, HIDROSANITARIO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO APROVADO, E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO ANFITEATRO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. Dada a devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 118/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:50CB0B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 119/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 119/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLICIA MILITAR LOTADAS NO DESTACAMENTO DE POLICIA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 03/2017, FIRMADO ENTRE A SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E A PREF. MUN. DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 119/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLICIA MILITAR LOTADAS NO DESTACAMENTO DE POLICIA DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 03/2017, FIRMADO ENTRE A SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E A PREF. MUN. DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 119/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 03 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BE881646

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

INICIO: 08/08/2017	TÉRMINO: 07/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 120/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 076/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA SUPERVISIONAR E MINISTRAR TREINAMENTOS, JUNTO A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA – CETAP, BEM COMO APLICAR INSTRUÇÕES AQUÁTICAS, AULAS DE RITMOS, ZUMBA, FITNESS, E FIT DANCE – PARA UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL	R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
RAZÃO SOCIAL	BRAULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA MEI
CNPJ:	27.606.122/0001-82

Tapira/MG, 08 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:3D79F835

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 121/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 121/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO 816S ANO 2013 PLACA OQB 9844, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MVR LTDA no valor global de **R\$ 36.987,66 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 36.987,66 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 17 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:AB01C987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 122/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 122/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABINE AUXILIAR 07(SETE) LUGARES, INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A SER ADAPTADA NO VEÍCULO FORD/CARGO 816S, ANO 2013, PLACA OQB 9844, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS MVR LTDA no valor **R\$23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 21 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:C040BCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017**

INICIO: 31/08/2017	TÉRMINO: 31/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 125/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 080/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS E EM JOGOS REALIZADOS NO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO ROLANDO VASCONCELOS MEI
CPF:	27.894.866/0001-10

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:1916D8E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 126/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 126/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 126/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 126/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 29 de agosto de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:A2534972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017**

INICIO: 31/08/2017	TÉRMINO: 31/08/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 127/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 082/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES A FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR	R\$110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MOLAS ANDRADE LTDA
CNPJ:	19.934.439/0001-10

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:28A05520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 128/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 128/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ALVINA ALVES DE REZENDE" DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço por Item:

EMPRESA VENCEDORA:

EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 31 de agosto de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:3CFD28DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

INICIO: 01/09/2017	TÉRMINO: 01/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 129/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 084/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES DIVERSOS, A SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E A PESSOAS CONTRATADAS QUE ESTEJAM A SERVIÇOS DESTA MUNICÍPIO, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
RAZÃO SOCIAL/VALOR	MARGARIDA SOUZA MADUREIRA BRITTO MEI - R\$66.235,00 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)
CNPJ:	24.606.203/0001-94

Tapira/MG, 01 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:70BBB594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

INICIO: 15/09/2017	TÉRMINO: 15/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 130/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 085/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS A SEREM PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
CNPJ:	18.972.860/0001-52

Tapira/MG, 15 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E7E8D040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

INICIO: 13/09/2017	TÉRMINO: 13/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 132/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 087/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS, 10 (DEZ) TIPO PASSAGEIROS E 10 (DEZ) TIPO UTILITÁRIOS, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 4000 (QUATRO MIL QUILOMETROS) MENSAIS, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME - R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
CNPJ:	17.368.706/0001-03

Tapira/MG, 13 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:66A1B8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

INICIO: 14/09/2017	TÉRMINO: 14/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 133/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 088/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODODIÁRIO E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ANTUNES TRANSPORTES LTDA EPP - R\$266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
CNPJ:	04.952.358/0001-75

Tapira/MG, 14 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:7D2F2EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

INICIO: 01/08/2017	TÉRMINO: 31/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 134/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 089/20017 - RP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DESTA MUNICÍPIO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
VALOR GLOBAL	R\$ 323.240,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	ANTUNES TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ:	04.952.358/0001-75

Tapira/MG, 01 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1CAE6BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

INICIO: 20/09/2017	TÉRMINO: 20/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 135/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 090/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	G A M ANTUNES E CIA LTDA - R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
CNPJ:	27.566.720/0001-75

Tapira/MG, 20 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:0F2B182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

INICIO: 20/09/2017	TÉRMINO: 20/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 135/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 090/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GRAMA, TIPO ESMERALDA, A SEREM APLICADAS NA REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS DAS COMUNIDADES E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	G A M ANTUNES E CIA LTDA - R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

VALOR	sete mil e quinhentos reais).
CNPJ:	27.566.720/0001-75

Tapira/MG, 20 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:66856D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

INICIO: 21/09/2017	TÉRMINO: 21/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 136/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 091/201	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
CNPJ:	11.202.638/0001-21

Tapira/MG, 21 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:AC4454B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

INICIO: 27/09/2017	TÉRMINO: 27/09/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 137/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 092/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA A RENDA, DENOMINADO "TAP-MAIS", A SEREM DISTRIBUÍDOS A FAMÍLIAS DESTES MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.220 DE 18 DE MAIO DE 2017, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL - PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	M E S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME - 0,0% (ZERO POR CENTO)
CNPJ	26.069.189/0001-62

Tapira/MG, 27 de setembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:181B9A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

INICIO: 03/10/2017	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 138/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 093/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO NO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME no valor global de R\$23.969,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais) ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA no valor global de R\$ 9.249,00 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais) METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA ME no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME no valor global de R\$ 24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
CNPJ:	09.562.255/0001-12
	02.661.600/0001-26

13.898.616/0001-73
03.896.408/0001-81

Tapira/MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:9B826023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

INICIO: 03/10/2017	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 139/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 094/2017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM CONSUMIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO - R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais). MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA ME - R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
CNPJ:	19.735.777/0001-22
	03.869.289/0001-78

Tapira/MG, 03 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:983AA2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 141/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 141/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 095/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNANDES.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR GLOBAL DO CERTAME: 18.000,00 (dezoito mil reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 05 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:55521417

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 142/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 142/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE TOLDOS, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNANDES.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

TOLDOS ARAXÁ LTDA no valor global **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 05 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:726E7431

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/2001	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	GERALDO RODRIGUES DE MELO
CNPJ:	28.653.413/0001-94

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:19E2153B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
CNPJ:	27.137.484/0001-71

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:8FFB027A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

INICIO: 16/10/2017	TÉRMINO: 16/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 143/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 097/20017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBA	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – Estimado.
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ VALTER DE MENESES
CNPJ:	28.627.017/0001-92

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6B0B3B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

INICIO: 26/10/2017	TÉRMINO: 26/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 144/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 098/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO “VALE ALIMENTAÇÃO”, A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL – PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME – -7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais negativos).
CNPJ	21.935.659/0001-00

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:77FC84A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO DE COMPRA Nº: 149/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - RP

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 149/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2017 - RP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 149/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 24 de outubro de 2017

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:9E7B53DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - RP**

INICIO: 25/10/2017	TÉRMINO: 25/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 150/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 101/2017 - RP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERTILIZANTE AGRÍCOLA, TIPO GRANULADO (20 05 20), ENSACADOS EM SACO DE 50KG, QUE SERÁ DESTINADO PARA REPASSE AOS AGRICULTORES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA MG.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA EPP - R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte oito mil reais).
CNPJ:	00.944.944/0001-17

Tapira/MG, 25 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:E3E2F69A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

INICIO: 26/05/2017	TÉRMINO: 26/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	R\$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos).
RAZÃO SOCIA	NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ:	18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 26 de maio de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:050FEDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

INICIO: 21/08/2017	TÉRMINO: 21/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	R\$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos).
RAZÃO SOCIAL	NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ:	18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 18 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:9A9E93EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**

INICIO: 21/10/2017	TÉRMINO: 21/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 077/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	R\$93.096,21 (noventa e três mil noventa e seis reais e vinte um centavos).
RAZÃO SOCIA	NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ:	18.176.823/0001-38

Tapira/MG, 16 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:CFF954D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

INICIO: 01/06/2017	TÉRMINO: 01/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 082/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NA RUA EMILIANA ALVES DE REZENDE, BAIRRO TORGA COUTO, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	R\$21.328,57 (vinte um mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos).
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 01 de junho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:7B7B5DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

INICIO: 01/07/2017	TÉRMINO: 31/07/2017
PROCESSO DE COMPRAS: 082/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 003/2017	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA

	ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NA RUA EMILIANA ALVES DE REZENDE, BAIRRO TORGA COUTO, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	Fica aditado o valor de R\$4.839,65 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no contrato inicial, o qual passa a ter o valor de R\$ 26.168,22 (vinte seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte dois centavos).
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME
CNPJ	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 01 de julho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:0CDC2DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017**

INICIO: 14/06/2017	TÉRMINO: 14/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 088/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "WANTUIR GOMES DE MOURA", NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BASICO.
VALOR GLOBAL	R\$35.098,56 (trinta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
RAZÃO SOCIAL	ELISMARIO PEREIRA MOREIRA ME
CNPJ:	26.870.655/0001-04

Tapira/MG, 14 de junho de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:D8CCA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017**

INICIO: 17/10/2017	TÉRMINO: 17/11/2017
PROCESSO DE COMPRAS: 047/2017	
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017 - FMS	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL	R\$58.614,26 (cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME
CNPJ:	23.368.939/0001-09

Tapira/MG, 17 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:4C0B9487

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº70/17**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço por item. A presente licitação visa aquisição de consultório odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O credenciamento

será aceito até 08:30 horas do dia 06/12/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.

O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura

WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:CAF6FA05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/17**

O Município de Tarumirim/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 47/2017** tipo menor preço por item, cujo o objeto é seleções proposta para Contratação de Empresa **objeto a locação de software de gestão escolar durante o exercício de 2017/2018.** A sessão pública acontecerá no próximo dia 06 de dezembro de 2017 às 13:30 horas na sede do Município. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura

www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:D583A61E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000129/2017. PROCESSO: Nº 000631/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000129/2017. Processo: Nº 000631/2017. Objeto: Aquisição De Dietas Enteras, Suplementos E Complementos Nutricionais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site WwW.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 22 De Novembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:90FCE951

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 11 de setembro de 2017, página 27, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 /2017

LEIA-SE:
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 /2017
ONDE SE LÊ:

Três Marias/MG 23 de agosto de 2017.

LEIA-SE:

Três Marias/MG 02 de agosto de 2017.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no referido Extrato.

Publique-se.

Três Marias, 22 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:0B78B5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2017**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 11 de setembro de 2017, página 27, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
LEIA-SE:
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
ONDE SE LÊ:

Três Marias/MG 23 de agosto de 2017.

LEIA-SE:

Três Marias/MG 12 de agosto de 2017

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no referido Extrato.

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:70A1D554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 /2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2017

1 – DO OBJETO

É o registro de preços do tipo maior percentual desconto item, para futura aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas oriundas das Unidades Básicas de Saúde

do Município de Três Marias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.583.629/0001-13 estabelecida na Rua Castelo Setubal, nº 480, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-090, telefone: 31-3474-6381, email:

conceitoscomercio@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	DESCONTO %
1	1	UN	Registro de Preço, do Tipo Maior Desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA.	65

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:AE2F2421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS), PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA PARA TODOS E UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, **conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017				
Lote	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Percentual de Desconto (%)
01	01	Unid.	TABELA CMED ÉTICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS - Medicamentos de uso geral – desconto incidente sobre o menor valor do preço de fábrica. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS ÉTICOS DE “A” A “Z”.	5,00
02	01	Unid.	TABELA CMED GENÉRICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS - Medicamentos de uso geral – desconto incidente sobre o menor valor do preço de fábrica. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A” A “Z”.	55,00
03	01	Unid.	TABELA CMED SIMILARES – FARMÁCIA DE TODOS E UBS - Medicamentos de uso geral – desconto incidente sobre o menor valor do preço de fábrica. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”.	45,00
05	01	Unid.	TABELA CMED GENÉRICOS – DEMANDA JUDICIAL - Medicamentos para atender demanda judicial – desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A” A “Z”.	35,00
06	01	Unid.	TABELA CMED SIMILARES – DEMANDA JUDICIAL - Medicamentos para atender demanda judicial – desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”.	30,00
07	01	Unid.	Tabela CMED - medicamentos biológicos desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE “A” A “Z”.	12,00

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8499AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: *Aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial e módulo alimentar) para serem distribuídos na Assistência Farmacêutica aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.* Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Item	Valor Total
GUEDES E PAIXÃO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017					
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	1.560	Lata	40,50	63.180,00
0003	Nutren 1.0 - Lata pó 400g	1.200	Lata	40,00	48.000,00
Total do Fornecedor: 111.180,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g	920	Lata	22,00	20.240,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	1.400	Lata	22,00	30.800,00
0007	NAN SOY	1.400	Lata	34,00	47.600,00
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.000	Lata	25,50	25.500,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	47,00	23.500,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	900	Kg	100,00	90.000,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	20,80	18.720,00
Total do Fornecedor: 256.360,00					
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017					
0011	Isosource Soya Fiber - Baunilha - Frasco tetra de 1000ml	1.020	Lata	19,30	19.686,00
0014	NEO ADVANCE DANONE	900	Lata	167,00	150.300,00
Total do Fornecedor: 169.986,00					
VIAMED COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017					
0002	Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml	1.250	Lt	18,74	23.425,00
0006	FÓRMULA P/ LACTENTES C/ MA ABSORÇÃO INTESTINAL	1.400	Lata	37,50	52.500,00
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	3.600	UN	8,88	31.968,00
0012	ENSURE 400G ou similar	300	Lata	29,40	8.820,00
0015	NOVA SOURCE SENIOR	900	UN	31,90	28.710,00
Total do Fornecedor: 145.423,00					
Total Geral: 682.949,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 06 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B7C5AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 27 de setembro de 2017, página 113, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

LEIA-SE:

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ONDE SE LÊ:

Três Marias/MG 27 de setembro de 2017.

LEIA-SE:

Três Marias/MG 02 de setembro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no referido Extrato.

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4346FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - ATA Nº 141/2017					
0002	Conector RJ45	60	UN	53,00	3.180,00
0003	Cabo de rede	50	Cx	297,00	14.850,00
0007	Access Point	50	UN	433,00	21.650,00
0017	Placa Mãe socket 1155 DDR3	20	UN	426,00	8.520,00
0020	Filtro de linha	20	UN	39,50	790,00
0025	Abraçadeira-	100	Pct	16,00	1.600,00
0026	Caixa de som	100	UN	24,00	2.400,00
0027	Fita Isolante antichamas 10 m	100	UN	25,00	2.500,00
0029	Baterias de Lithium para PC, tipo CR2032	100	Pct	6,00	600,00
0031	Ferro de solda 60Wx110V	10	UN	54,00	540,00
0032	Estação de Solda e retrabalho	10	UN	510,00	5.100,00
0033	Pasta de solda	10	UN	11,00	110,00
0034	SUGADOR	10	UN	54,00	540,00
0049	Alicate de Corte	10	UN	43,00	430,00
0050	ALICATE DE BICO	10	UN	36,00	360,00
0051	Alicate universal 8"	10	UN	38,00	380,00
0053	Parafusadeira / Furadeira Reversível à Bateria 12V	5	UN	212,00	1.060,00
0054	Kit de Ferramentas Manuais	10	UN	195,00	1.950,00
0056	Plugue	100	Pça	16,00	1.600,00
0057	Plugue macho e tomada fêmea 20A 250V	100	UN	19,49	1.949,00
0059	Fio paralelo 2 x 2,50mm	10	UN	234,00	2.340,00
0067	Placa-Mãe para Intel LGA 1151 mATX 3 DDR4	10	UN	605,00	6.050,00
0070	Gabinete 04 Baías	10	UN	409,00	4.090,00
0071	Cartão de memória	20	UN	43,00	860,00
0072	Cartão de memória micro SDHC UHS-I 16GB.	20	UN	40,00	800,00
0077	Cabo VGA blindado de 10 metros para monitor LCD/LED e Projetor	40	UN	75,00	3.000,00
0078	Cabo VGA blindado de 20 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	126,00	5.040,00
0079	Cabo de Força 5 metros - Tripolar - Novo Padrão Brasileiro - 0,75mm / 10A - para Fonte até 800W.	40	UN	27,00	1.080,00
Total do Fornecedor: 93.369,00					
DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608 - ATA Nº 142/2017					
0011	Memória RAM DDR3 1333 Mhz	40	UN	153,50	6.140,00
0021	Pen drive	50	Unid.	38,00	1.900,00
0023	Pen-drive 32GB USB 3.0	50	UN	94,00	4.700,00
0039	Toner HP - 83A/CF283A/283A	300	UN	208,00	62.400,00
0073	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 32GB.	20	UN	133,50	2.670,00
0074	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 64GB.	20	UN	285,00	5.700,00
0075	Cartão de memória micro SDXC UHS-3 128GB.	20	UN	420,00	8.400,00
Total do Fornecedor: 91.910,00					
JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – MEI - ATA Nº 143/2017					
0001	Fonte 500W Real	50	UN	260,00	13.000,00
0004	Placa de rede	60	UN	60,00	3.600,00
0006	Antena	100	Unid.	238,00	23.800,00
0008	Modem ADSL2	10	UN	290,00	2.900,00

0009	ROUTERBOARD	100	UN	393,00	39.300,00
0010	Kit mouse e teclado	62	Cj	110,00	6.820,00
0013	Memória	40	UN	73,00	2.920,00
0014	HD interno de 01 TB	50	Unid.	235,00	11.750,00
0015	HD	50	UN	249,00	12.450,00
0016	HD SATA 3,5" desktop 2TB 7200RPM 64MB	50	UN	400,00	20.000,00
0041	TONER	100	UN	245,00	24.500,00
0062	Kit rolo de pressão	20	UN	146,00	2.920,00
0065	Placa de vídeo RX 580 Gaming 8GB DDR5 256Bit	10	UN	2.500,00	25.000,00
0066	Processador Intel Core i7-7700K Kaby Lake 7ª Geração	10	UN	1.700,00	17.000,00
0068	Memória 8GB 2133Mhz DDR4	10	UN	374,00	3.740,00
0069	Fonte	10	UN	1.300,00	13.000,00
Total do Fornecedor: 222.700,00					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME - ATA Nº 144/2017					
0022	Pen-drive 32GB USB 2.0	50	UN	54,95	2.747,50
0040	Toner HP - 36A	300	UN	299,00	89.700,00
0063	Kit fusor HP	20	UN	108,00	2.160,00
Total do Fornecedor: 94.607,50					
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ATA Nº 145/2017					
0035	Refil de Tinta T664320-AL Magenta- Epson	100	UN	49,90	4.990,00
0036	Refil de Tinta T664120-AL Preto - Epson	200	UN	49,90	9.980,00
0037	Refil de Tinta T664220 - Ciano - Epson	100	UN	49,90	4.990,00
0038	Refil de Tinta T664420-AL Yellow- Epson	100	UN	47,90	4.790,00
0042	Cabeça de impressão preto	50	Unid.	220,00	11.000,00
0043	Cabeça de impressão 11 Ciano	50	UN	220,00	11.000,00
0044	Cabeça de impressão 11 8ml C4812A HP cx com l.	50	UN	220,00	11.000,00
0045	Cabeça de impressão 11 8ml C4813A HP cx com l.	50	UN	220,00	11.000,00
Total do Fornecedor: 68.750,00					
Total Geral: 571.336,50					

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EBEDDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º
091/2017 - PROCESSO N.º 833/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 091/2017 - Processo n.º 833/2017, realizado em 06 de novembro 2017, referente à Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor das empresas: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 166.927,96 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); **Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 479.231,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **BH Farma Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 310.040,00 (trezentos e dez mil e quarenta reais); **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.621.326,56 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 504.112,20 (quinhentos e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 498.382,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado

registrado: R\$ 371.940,36 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 299.575,28 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 368.381,80 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); **Multifarma Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 297.960,80 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos); **NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.934/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 213.802,92 (duzentos e treze mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos); **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.894.169/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 241.951,40 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); **eTs Farma Distribuidora EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais).

Três Pontas, 17 de novembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B30063FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 091/2017 – PROCESSO N.º 833/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 166.927,96 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); **Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 479.231,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **BH Farma Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 310.040,00 (trezentos e dez mil e quarenta reais); **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.621.326,56 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 504.112,20 (quinhentos e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 498.382,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 371.940,36 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 299.575,28 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); **Promefarma Representações Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 368.381,80 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **Aglon Comércio e Representações Ltda.**,

inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Multifarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 297.960,80 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos); NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.934/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 213.802,92 (duzentos e treze mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 94.894.169/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 241.951,40 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); e Ts Farma Distribuidora EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EF6B3A91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 109/2017 – PROCESSO Nº 1183/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Bobina para Relógio de Ponto e Crachá**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 05 de dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3E422620

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 076/2017 – PROCESSO Nº 719/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Gerador de Energia à Diesel, com o objetivo de ser utilizado no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em Três Pontas/MG**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 05 de dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C75E0A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ubai/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DO CONTRATO nº 101, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2017 – DISPENSA Nº 044/2017**, referente ao objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO**, celebrada entre o município de Ubai/MG e o fornecedor(a): APARECIDA DE FATIMA MENDES BOTELHO, pelo valor mensal de R\$ 1000,00 (mil) reais, Valor Global de R\$ 3000,00 (três mil reais). Data de assinatura do contrato: 11 outubro de 2017. Vigência: 11/10/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4369623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2017

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados que encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br, a íntegra da **ATA DA SESSÃO**.

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67BABD44

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 233/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2017 - TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do edital do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico, instalados na UPA 24horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao pedido de **IMPUGNAÇÃO** encaminhado pela empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C040F715

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 243/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº
079/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a aquisição de Kits de Gastrostomia ao nível de pele para atendimento a pacientes do município de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será realizado das **9h30min às**

9h45min do dia **06/12/2017** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:425BFC80

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a retificação do edital e reabertura do prazo de ancoragem do Processo acima epigrafado que se encontra disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA CHARINE VALADARES.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:5FDEB109

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 077/2017. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a 1ª Retificação ao Edital do processo acima epigrafado. Será reaberto o prazo de ancoragem do certame para o dia **08/12/2017 às 09h15min.** O credenciamento será realizado das **9h00min às 9h15min** desse mesmo dia. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:AF142379

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 177/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 COMUNICAÇÃO & CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

A CPL COMUNICA & CONVOCA os interessados para participarem da abertura do envelope nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas, a se realizar às 13h do dia 24/11/2017, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:A9D54F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 0147/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 01 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site

www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:

Altair Denirio

Código Identificador:80482BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 4.954 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza Contribuição Corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - LPF para realização do Campeonato da 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. na importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a ressarcimento de despesas referente a contribuição para a realização do Campeonato Amador 2ª Divisão Versão 2017.

Parágrafo Primeiro: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio do Campeonato Amador 2ª Divisão de Futebol do Município de Patrocínio-MG do ano de 2017.

Art. 2º - Fica a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, trimestralmente, durante o período de execução dos Campeonatos Amadores da 2ª Divisão de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Parágrafo Único - A não prestação de contas importará na suspensão imediata dos novos repasses, até o cumprimento da sua obrigação.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0003 - Trazer nossa cultura, esporte e lazer para o cotidiano
2705 - Subvenção social
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
02.01.12.01.27.812.0003.2705.3.3.50.41.00.00
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 4º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminadas no art. 1º, fica proibida a cobrança de ingresso de todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão os jogos.

Art. 5º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora patrocinados, a Liga Patrocinense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Patrocínio - MG.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C137AC8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.955 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5002501-21.2017.8.13.0481 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Patrocínio a celebrar acordo nos autos de nº 5002501-21.2017.8.13.0481, que move em face de Sericitec S/A e outros, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio.

Art. 2º - O acordo deverá ser realizado somente sobre os imóveis doados à empresa Sericitec abaixo discriminados:

Um imóvel rural situado na Fazenda do Esmeril lugar denominado Chácara Esmeril, neste município de Patrocínio-MG, sendo 1/11 do todo em um imóvel com 33.62.26 hectares (336.226,00 M2), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio com Matrícula nº 4.552. Livro 2 Q.

Um imóvel rural situado na Chácara Modelo (antiga Chácara Esmeril), neste município de Patrocínio-MG, com 7.02.68 hectares (70.268,00 M2), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio com Matrícula no 5.525, Livro 2T.

Art. 3º - O acordo somente será válido entre as partes interessadas ou pessoas que as representem no processo judicial, com a homologação do MM. Juiz de Direito, e, garantia real a ser prestada ao Município, no processo judicial, para pagamento de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) até o dia 31/10/2018, a título de indenização.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.274/76, quando for homologado o Acordo Judicial de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0FB4B365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 129/2017-PREGÃO PRESENCIAL N.º: 064/2017

EM: 22/11/2017

OBJETO: Compra de CÂMARAS FRIAS a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a vigilância Epidemiológica no armazenamento de vacinas.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 21/11/2017, onde o pregoeiro adjudicou o licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

A empresa **3R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 02.373.487/0001-83, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 25.700,00(Vinte e cinco mil e setecentos reais) , sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
001	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS - Câmara Fria para conservação de vacinas sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2C a +8C, ajustado de fábrica em +4C com memória máxima e mínima temperatura, interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema de alarmes de temperatura altas e baixas ,falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 cm nas paredes para alta capacidade e armazenamento de produto. Capacidade mínima de 280 litros. com rede de funcionamento bivolt. garantia mínima de 12 meses.	INDREL	UN	02	R\$ 12.850,00	R\$ 25.700,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:69BE0CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 258/2017 - PREGÃO 107/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO

COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - KIT ALIMENTAÇÃO		AUTO-SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R\$ 83,22	300	R\$ 24.966,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:53574D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 12/2017 - PREGÃO 003/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CHAPA DE MADEIRA MDF CRU		PRO-EDUCAÇÃO COMERCIO LTDA	R\$ 97,27	50	R\$ 4.863,50	Vencedor
2 - CHAPA DE MADEIRA MDF CRU.	SL	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 84,40	100	R\$ 8.440,00	Vencedor
3 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, AZUL	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
4 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, VERMELHO	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
5 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, AMARELO	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
6 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, LARANJA	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
7 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, VIOLETA	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
8 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, OCRE	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
9 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, VERDE	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
10 - CORANTE LÍQUIDO DE 50ML, PRETO	XADREZ	ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELE - ME	R\$ 2,93	100	R\$ 293,00	Vencedor
11 - TINTA ACRILICA A BASE D'ÁGUA, LATA 18 LITROS	ITAÚ	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 99,99	20	R\$ 1.999,80	Vencedor
12 - ROLO DE LÃ PARA PINTURA.	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 14,23	30	R\$ 426,90	Vencedor
13 - BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	MAX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 4,20	10	R\$ 42,00	Vencedor
14 - SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	MAX	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 3,45	30	R\$ 103,50	Vencedor
15 - TRINCHA 2"	ROMA	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 3,05	20	R\$ 61,00	Vencedor
16 - PINCEL ACRILICO Nº 20	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 5,40	10	R\$ 54,00	Vencedor
17 - PINCEL ACRILICO Nº 18	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 4,15	10	R\$ 41,50	Vencedor
18 - PINCEL ACRILICO Nº16	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 3,75	10	R\$ 37,50	Vencedor
19 - PINCEL ACRILICO Nº12	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 2,55	10	R\$ 25,50	Vencedor
20 - PINCEL ACRILICO Nº10	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 2,28	10	R\$ 22,80	Vencedor
21 - PINCEL ACRILICO Nº06	CONDOR	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 2,55	10	R\$ 25,50	Vencedor
22 - GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL 51 A	BRASFORT	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 39,95	3	R\$ 119,85	Vencedor
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	VONDER	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 7,25	20	R\$ 145,00	Vencedor
24 - ARAME GALVANIZADO Nº12	BELGO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 10,50	15	R\$ 157,50	Vencedor
25 - ARAME GALVANIZADO Nº16	BELGO	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 12,45	15	R\$ 186,75	Vencedor
26 - ALICATE UNIVERSAL EM AÇO CROMO	PREMIUM	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 15,95	2	R\$ 31,90	Vencedor
27 - JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO TICO		PRO-EDUCAÇÃO COMERCIO LTDA	R\$ 99,15	1	R\$ 99,15	Vencedor
28 - CERCA DE PLÁSTICO DE TRELIÇA		PRO-EDUCAÇÃO COMERCIO LTDA	R\$ 5,00	1500	R\$ 7.500,00	Vencedor
29 - PISTOLA PARA COLA QUENTE	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
30 - BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE	RENDICOLA	L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R\$ 38,90	10	R\$ 389,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9C33B5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande (MG), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Costa, s/n.º - Centro – Cabeceira Grande-MG, inscrita no CNPJ 03.041.940/0001-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, a Senhora **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, Brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Formosa, n.º 263, Bairro: Alvorada - Cabeceira Grande – MG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **12067681** órgão expedidor SSP/MG e do CPF sob n.º **047.777.136-01**, por intermédio da Pregoeira **Leliane Felipe da Silva**, designada pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017**, resolvem RESCINDIR parcialmente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **CONSTRUBRAULIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **22.684.073/0001-82**, localizado à rua Av. Jose Luiz Adjunto, Bairro: Centro, n.º 540, Unai-MG, CEP: 38.610-000, neste ato representado pelo Sr. **RENATO SOUSA BRÁULIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **167.488-09** - órgão expedidor SSP/MG e CPF n.º **086.525.776-09**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente do item 49 constantes da Ata de Registro de Preços n.º 005/2017 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 005/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP 001/2017, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	800	Unidade	HIDRÔMETRO VELOCÍMETRO MULTIJATO PARA ÁGUA FRIA: Características mínimas: - Classe Metrológica, B; - Transmissão Magnética; - Vazão nominal de 1,5 m³/h; - Vazão máxima de 3,0 m³/h; - Diâmetro nominal de ½; - Vazão de transição de 120l/h; - Vazão mínima de 30 l/h; - Cúpula totalmente em vidro; - Relojaria seca, mostrador orientável com giro de até 360° e inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, em pintura epóxi na cor azul e seta indicativa de entrada da água deverá ser na cor azul; - Com conexões (porcas, tubetes e arruelas); - Comprimento, 165 mm; Numeração do hidrômetro nas laterais OU parte superior da carcaça; - Logomarca do SANECA na relojaria; - Atendendo as especificações da classe metrológica B, em conformidade com as normas NBR 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 17/10/00 do INMETRO; - Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação; - Certificação ISO 9001; - Teste em laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 15538:2011, por conta da contratada; - Junto aos materiais, entregar laudos de calibração e fabricação do produto.	POLI HERC	108,00	86.400,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

§ 1º Do Fundamento Legal: Decreto Municipal de n.1.500/2013, no capítulo X, dispõe que “o fornecedor terá seu registro cancelado”:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º Motivação: A empresa se manifestou quanto à solicitação de redução de preço enviada no dia 1º de Agosto de 2017 informando que não foi possível reduzir o preço registro de acordo com a nova pesquisa de preço de mercado, realizada e de acordo com o Termo de Negociação.

O presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e conferido e achado conforme vai assinado pelo Pregoeiro e pelo Prefeito na presença das testemunhas abaixo e encaminhado ao Fornecedor com cópia aos demais órgãos participantes (se houver):

Cabeceira Grande – MG, 5 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:73B2F46F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 762, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL**, a seguinte Proposição de Lei Municipal:

SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Tabela I anexa a esta Lei Complementar, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, no território do Município, mesmo em caráter eventual, habitual ou intermitente, ainda que esses não constituam como atividade preponderante do prestador, desde que não configurem, por si só, fato gerador de imposto de competência da União ou dos Estados.

§ 1º O ISSQN incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista constante da Tabela I anexa a esta Lei Complementar, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata este Capítulo incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do ISSQN:

I- quando a base de cálculo for o preço do serviço, no momento da prestação;

II- quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou por sociedade nas condições do art. 11, desta Lei Complementar:

a) no primeiro dia seguinte àquele em que tiver início a atividade;

b) no primeiro dia de cada ano, nos exercícios subsequentes, desde que continuada a prestação de serviços.

Art. 3º A incidência do tributo e a sua cobrança independem:

I- da existência de estabelecimento fixo;

II- do resultado financeiro obtido no efetivo exercício da atividade;

III- do fornecimento simultâneo de mercadorias, observando-se as exceções contidas nesta Lei Complementar;

IV- do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à prestação do serviço, sem prejuízo das cominações cabíveis.

Art. 4º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX deste artigo, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela I anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Tabela I anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela I anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Tabela I anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Tabela I anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Tabela I anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Tabela I anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Tabela I anexa;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Tabela I anexa;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Tabela I anexa;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Tabela I anexa;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela I anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Tabela I anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Tabela I anexa;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Tabela I;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Tabela I anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Tabela I anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Tabela I da lista anexa.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Tabela I anexa;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Tabela I anexa;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da Tabela I anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista da Tabela I desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. § 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista da Tabela I desta Lei Complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. § 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista da Tabela I desta Lei Complementar. § 4º Na

hipótese de descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º, ambos do art. 10 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 5º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Configura estabelecimento prestador a existência parcial ou total dos seguintes elementos:

I- manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II- estrutura organizacional ou administrativa;

III- inscrição nos órgãos previdenciários;

IV- indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V- permanência ou ânimo de permanecer no local para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através dos seguintes elementos:

a) indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência;

b) locação de imóvel;

c) propaganda ou publicidade;

d) fornecimento de energia elétrica ou água em nome do prestador ou de seu representante.

§ 2º A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado eventual, habitual ou intermitente fora do estabelecimento, não descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§ 3º São também considerados estabelecimentos prestadores os locais onde forem exercidas atividades de prestação de serviços de natureza itinerante, enquadradas como diversões públicas.

Art. 6º Cada estabelecimento do mesmo contribuinte é considerado autônomo para o efeito exclusivo de escrituração fiscal e pagamento do imposto relativo aos serviços prestados, respondendo a empresa pelo imposto, bem como por acréscimos e multas referentes a qualquer um deles.

Art. 7º São contribuintes distintos, para efeito de lançamento e cobrança do imposto os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na Tabela I ficará sujeito à incidência do imposto sobre todas elas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Art. 9º Os serviços relacionados na Tabela I estão sujeitos, em sua totalidade, ao ISSQN, ainda que a sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções nela contidas.

SEÇÃO II

Do Sujeito Passivo

Art. 10 Contribuinte é o prestador do serviço.

§ 1º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

§ 2º Não se enquadram no disposto no inciso I do § 1º deste artigo, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 3º Fica atribuída a responsabilidade tributária aos seguintes terceiros, vinculados aos fatos geradores da respectiva obrigação, atribuindo-se a responsabilidade em caráter solidário do cumprimento integral da referida obrigação, inclusive no que se refere às multas e aos acréscimos legais:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação de serviços se tenha iniciado no exterior;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Tabela I Anexa.

III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 1º e § 2º do art. 117 desta Lei Complementar.

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 11 Para efeitos deste imposto, entende-se:

I- por empresa:

a) toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade constituída de profissionais ou de fato, que exercer, de qualquer modo, atividade econômica de prestação de serviços;

b) o empresário individual da mesma natureza, que exercer atividade econômica de prestação de serviços;

c) o profissional autônomo que admita, para o exercício de sua atividade profissional, mais de dois (2) empregados, a qualquer título, na execução direta ou indireta de serviços por ele prestados, bem como o que utilizar aquele mesmo número de empregados em estágio de formação profissional.

II - por sociedade cooperativa, as sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas características contidas em lei;

III - por profissional autônomo:

a) o profissional liberal, assim considerado todo aquele que executa prestação de serviços inerentes à sua categoria profissional, habitualmente ou não, sem vínculo empregatício, qualquer trabalho de ocupação intelectual de nível universitário ou a este equiparado, com o objetivo de lucro ou remuneração, utilizando um máximo de dois (2) empregados, desde que não possuam a mesma qualificação profissional do empregador, bem como até dois (2) empregados em estágio de formação profissional;

b) o técnico de nível médio, compreendendo todo aquele que sendo portador de diploma ou certificado de curso técnico, não universitário, nem a este equiparado, desenvolva atividades de prestação de serviços, com fins lucrativos e de forma autônoma;

c) os demais profissionais que, não sendo portadores de diploma universitário ou a este equiparado, nem sejam portadores de diploma ou certificado de curso técnico de nível médio, prestem serviços de forma autônoma, visando lucro ou remuneração.

§ 1º Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, em caráter eventual, habitual, ou intermitente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista de serviços prevista na Tabela I anexa a esta Lei Complementar, ficam obrigados à inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços – CPS, nos termos da legislação municipal.

§ 2º Equipara-se à empresa, para efeito de pagamento do ISSQN, o profissional autônomo que:

- a) utilizar mais de dois (2) empregados, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;
- b) utilizar mais de dois (2) empregados em estágio de formação profissional;
- c) não comprovar sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços.

Art. 12 É solidariamente responsável com o prestador dos serviços:

I- o proprietário do estabelecimento ou de veículo de aluguel e frete de transporte coletivo, no território do Município;

II- o responsável técnico pela execução de obras de construção civil ou semelhante, inclusive quanto aos serviços auxiliares ou as subempreitadas destinados ao serviço;

III- o proprietário da obra;

IV- o proprietário ou seu representante, que ceder dependência ou locais para a prática de jogos e diversões sem que o contribuinte esteja quite com o imposto;

V- o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

VI- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista da Tabela I desta Lei Complementar.

Parágrafo único – Os responsáveis solidários a que se referem os incisos deste artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Art. 13 O tomador do serviço é responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto, no prazo previsto no art. 24 desta Lei Complementar, quando o prestador do serviço:

I - for empresa e não emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação ou, quando desobrigada, não fornecer recibo no qual seja expresso o número de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços – CPS;

II - for profissional autônomo ou sociedade de profissionais e não apresentar comprovante de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços – CPS;

III - for estabelecido em outro Município e prestar serviços constantes dos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03, da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar, exceto se comprovar já ter efetuado o pagamento do ISSQN neste Município.

§ 1º Ficam, também, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN as entidades ou pessoas promotoras, ou patrocinadores de atividades esportivas ou de diversões públicas e as responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões, clubes e congêneres, em relação aos eventos realizados sujeitos ao tributo.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo e no parágrafo anterior não exclui a responsabilidade do contribuinte, no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação pelo responsável.

§ 3º Para a retenção, calcular-se-á o imposto aplicando-se sobre o preço do serviço as alíquotas constantes da Tabela II anexa a esta Lei Complementar.

§ 4º O responsável pela retenção dará ao prestador do serviço comprovante da retenção efetuada.

§ 5º A falta de retenção do imposto na forma prevista neste artigo implica responsabilidade do tomador pelo valor do imposto devido, além das penalidades cabíveis.

§ 6º No caso da Administração Municipal Direta ou Indireta, tomadora ou intermediária dos serviços, a retenção do ISSQN na fonte será feita na forma a seguir:

I – para os contribuintes com domicílio tributário neste Município, os serviços sujeitos ao regime de retenção do ISSQN na fonte são todos aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar;

II – para os contribuintes não estabelecidos no âmbito do território deste Município estarão sujeitos à retenção do ISSQN na fonte somente os serviços constantes dos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02, 20.03, da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

§ 7º As disposições estabelecidas no § 6º e seus incisos, deste artigo, serão regulamentadas mediante decreto.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 14 A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I- quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, caso em que o imposto corresponderá ao valor estabelecido na Tabela II anexa a esta Lei Complementar, de acordo com a atividade;

II- quando os serviços forem prestados por sociedades não-empresariais de profissionais, e que os mesmos prestem serviços em nome da sociedade assumindo responsabilidade pessoal pelo crédito tributário, nos termos da lei aplicável, o imposto, por profissional, corresponderá ao valor determinado na Tabela II desta Lei Complementar.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades em que exista:

I- sócio não habilitado ao exercício de atividade correspondente aos serviços prestados pela sociedade;

II- sócio pessoa jurídica;

III- mais de dois empregados profissionalmente não habilitados ao exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

IV- prestação de serviços alheios ao exercício da profissão para a qual se acham habilitados os profissionais que a compõem;

V- na forma das leis comerciais, constituição como sociedade anônima ou sociedade comercial de qualquer tipo ou que a esta última se equipare.

§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, a sociedade pagará o imposto tomando como base de cálculo os preços cobrados pela execução dos serviços.

§ 3º Considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, para os efeitos do inciso I do *caput* deste artigo, o executado pessoalmente pelo contribuinte, com o auxílio de até dois (2) empregados, desde que não possuam a mesma qualificação profissional do empregador, bem como até dois (2) empregados em estágio de formação profissional.

§ 4º Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, ainda que a título de subempreitada de serviço, frete, despesa ou imposto, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer obrigação condicional.

§ 5º Na falta deste preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, adotar-se-á o corrente na praça.

§ 6º O preço de determinados tipos de serviço poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta que reflita o corrente na praça.

§ 7º Integram a base de cálculo do imposto:

- I- os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;
- II- os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços sob qualquer modalidade;
- III- o montante do imposto transferido ao tomador do serviço, cuja indicação nos documentos fiscais será considerada simples elemento de controle;
- IV- os valores despendidos, direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação, coparticipação ou demais formas de espécie.

§ 8º Na prestação dos serviços a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista da Tabela I desta Lei Complementar, o imposto será calculado sobre o respectivo preço cobrado, deduzido das parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, desde que sejam produzidos por este fora do local da prestação dos serviços.

§ 9º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista da Tabela I anexa a esta Lei Complementar forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 15 As alíquotas do ISSQN são as fixadas na Tabela II desta Lei Complementar.

§ 1º A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 2º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

Art. 16 Na hipótese de serviços prestados pelo mesmo contribuinte, enquadráveis em mais de um dos subitens da lista da Tabela I desta Lei Complementar, o imposto será calculado aplicando-se a alíquota específica sobre o preço do serviço de cada atividade.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar escrituração que permita diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena de ser aplicada a alíquota mais elevada sobre o preço total do serviço prestado.

Art. 17 Na hipótese de serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte enquadráveis em mais de um dos subitens da lista de serviços, o imposto será calculado em relação a cada uma das atividades exercidas.

SEÇÃO IV

Da Escrita e do Documentário Fiscal

Art. 18 O contribuinte sujeito ao lançamento por homologação fica obrigado a:

- I- manter escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributáveis;
- II- emitir notas fiscais de serviços ou outros documentos admitidos pelo órgão tributário, por ocasião da prestação dos serviços.

Art. 19 Cada estabelecimento terá escrituração tributária própria, vedada sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Parágrafo único. Constituem instrumentos auxiliares da escrita tributária os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, as guias de pagamento do imposto e demais documentos ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 20 A legislação tributária municipal definirá os procedimentos de escrituração e as características e modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, inclusive as hipóteses de utilização de sistemas eletrônicos de processamento de dados.

§ 1º As notas fiscais somente poderão ser impressas mediante prévia autorização do órgão tributário, que poderá estabelecer no documento o seu prazo de validade.

§ 2º A legislação tributária poderá estabelecer as hipóteses e as condições em que a nota fiscal poderá ser substituída.

§ 3º As empresas tipográficas e congêneres que realizem os trabalhos de impressão de notas fiscais serão obrigadas a manter livro para registro das que houverem emitido, na forma da legislação tributária.

§ 4º Os livros, as notas fiscais e os documentos fiscais somente poderão ser utilizados depois de autenticados pelo órgão fazendário.

§ 5º O contribuinte fica obrigado a manter, no seu estabelecimento ou no seu domicílio, na falta daquele, os livros e os documentos fiscais pelo prazo de cinco (5) anos, contados, respectivamente, do encerramento e da emissão, bem como a exhibi-los aos agentes tributários, sempre que requisitados.

§ 6º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá confeccionar nota fiscal avulsa, segundo normas e modelos previstos na legislação tributária, com a finalidade de atender as necessidades do prestador de serviços que:

- I - for dispensado da emissão obrigatória de documento fiscal;
- II - exercer a prestação de serviço eventualmente;
- III - estiver com processo de inscrição, como prestador de serviço, em andamento no Cadastro de Prestadores de Serviços;
- IV - for cadastrado pelo processo simplificado e enquadrado no regime de estimativa.

§ 7º Para os efeitos do Inciso II do parágrafo anterior, não será considerado prestador de serviço eventual aquele que habitualmente solicitar nota fiscal avulsa por período superior a doze (12) meses, consecutivos ou não.

§ 8º Simultaneamente à emissão da nota fiscal avulsa será exigido o recolhimento do ISSQN incidente sobre o serviço prestado, observando-se as alíquotas previstas na Tabela II anexa a esta Lei Complementar, exceto para os contribuintes cadastrados como profissionais autônomos ou liberais.

Art. 21 Sendo insatisfatórios para a fiscalização os meios normais de controle para apuração do imposto, poderão ser exigidos dos contribuintes a apresentação de livros contábeis, bem como de instrumentos ou documentos especiais necessários à perfeita apuração dos serviços prestados e da receita apurada.

Art. 22 A legislação tributária poderá estabelecer sistema simplificado de escrituração, inclusive sua dispensa, extensiva à nota fiscal e aos demais documentos, a ser adotado pelas pequenas empresas, microempresas e contribuintes de rudimentar organização.

SEÇÃO V

Dos Profissionais Autônomos e Liberais

Art. 23 O imposto devido pelo profissional autônomo ou liberal, em decorrência da prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal, será cobrado anualmente, conforme os valores constantes da Tabela II, anexa a esta Lei Complementar.

SEÇÃO VI

Dos Prazos para Recolhimento

Art. 24 O ISSQN será recolhido nos seguintes prazos:

- I- até o dia vinte (20) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos casos de antecipação do lançamento;
- II- até o dia vinte (20) do mês subsequente ao mês em que tiver sido prestado o serviço, nos casos de imposto retido na fonte;
- III- nos lançamentos por homologação fiscal, dentro de trinta (30) dias da data da notificação do débito, ou, na hipótese de impugnação, da data de ciência da decisão administrativa definitiva;
- IV- nos casos de lançamento anual, de ofício:
 - a) até o dia vinte e oito (28) de fevereiro, em se tratando de recolhimento anual;
 - b) até o dia trinta (30) do mês em que for efetuado o ato da inscrição.

SEÇÃO VII

Da Unificação Tributária

Art. 25 As microempresas e as empresas de pequeno porte recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos moldes de unificação tributária, prevista em legislação federal ou estadual, atendendo rigorosamente aos procedimentos de habilitação, base de cálculo, alíquotas, obrigações fiscais, formas e prazos de pagamento e outras orientações advindas da legislação específica.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá regulamentar, via decreto, procedimentos complementares concernentes às normativas de unificação tributária que envolvam tributos municipais, bem como definir processos simplificados junto à Administração Municipal para o contribuinte citado no *caput* deste artigo.

SEÇÃO VIII

Da Inscrição

Art. 26 O contribuinte deve promover sua inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviços antes do início de suas atividades, fornecendo à Prefeitura os elementos e informações necessários para a correta fiscalização do tributo, nos formulários oficiais próprios, conforme disciplinado em regulamento.

§ 1º Para cada estabelecimento prestador de serviços haverá inscrição distinta.

§ 2º A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

§ 3º A concessão da inscrição fica condicionada ao atendimento das exigências a serem disciplinadas por decreto, para o exercício de cada atividade.

Art. 27 As pessoas físicas deverão entregar cópia da cédula de identidade (RG), CPF e comprovante de endereço, no ato da inscrição, enquanto que as pessoas jurídicas deverão entregar cópia do CNPJ, Contrato Social ou declaração de firma individual e comprovante de endereço, no ato do requerimento da inscrição.

Art. 28 Os prestadores de serviço sujeitos ao imposto, de conformidade com os subitens 7-02 e 7-05 da lista de serviços, previstos na Tabela I anexa, deverão proceder a escrituração nos livros, por obra a ser administrada, empreitada ou subempreitada.

Art. 29 Os contribuintes a que se refere o artigo 1º e tabela I anexa deverão atualizar os dados no Serviço de Cadastro Fiscal do ISSQN, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência.

Parágrafo único. No caso de alteração de endereço a atualização deverá ser promovida antes da mudança efetiva.

Art. 30 O contribuinte deve comunicar à repartição fiscal, dentro do prazo de 30

(trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao Município.

Art. 31 A emissão de nota fiscal de serviços ou recibo profissional de autônomo (RPA), assim como a utilização de livros, formulários, declarações ou outros documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades tributáveis, para o registro das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, são obrigatórios a todos os prestadores de serviços, observando-se ainda o disposto no artigo 1º e seus parágrafos.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo será aplicado aos demais sujeitos passivos ou responsáveis solidários, sempre que tal exigência se fizer necessária pela Fazenda Pública Municipal, em razão da peculiaridade da prestação de serviços.

§ 2º Os livros e documentos fiscais previstos em regulamento somente poderão ser confeccionados e/ou utilizados, após prévia autorização por escrito da administração, por intermédio da repartição competente.

§ 3º A confecção e/ou utilização de livros e documentos fiscais, sem a autorização prevista no parágrafo anterior, sujeita tanto o sujeito passivo, quanto o estabelecimento, que proceder a confecção, as penalidades cabíveis.

§ 4º O sujeito passivo responde solidariamente pelas penalidades aplicadas, quando o estabelecimento que proceder a confecção for situado fora do território do Município.

§ 5º Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos débitos, acréscimos de multas e juros, referentes a qualquer deles.

§ 6º No caso dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de serviços da Tabela I anexa, as notas fiscais deverão trazer a expressão: prestação de serviços.

§ 7º Os prestadores de serviços autônomos, a critério da Fazenda Pública Municipal, poderão ser obrigados à utilização dos livros e notas fiscais, com observação sobre o regime de tributação.

§ 8º Todos os contribuintes enquadrados no regime mensal de apuração do ISSQN, inclusive regime especial, bem como os tomadores de serviço, prestarão, periodicamente, a Fazenda Pública Municipal, informações referentes às suas atividades e demais dados necessários ao controle da arrecadação e fiscalização, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 32 A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei Complementar e poderá tornar obrigatório, por decreto, o uso de documentos e livros fiscais por parte dos contribuintes municipais.

Art. 33 Naquilo que for preciso os dispositivos desta Lei serão regulamentados via decreto.

Art. 34 A presente Lei Complementar entra em vigor no exercício seguinte à data de sua publicação, revogando os artigos 38 a 82 da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1.999, e dispositivos contrários desta e de outras legislações.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 20 de novembro de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

Sessão Legislativa

2017

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS

Primeira Secretária

Sessão Legislativa

2017

ANEXO I – TABELA I – LISTA DE SERVIÇOS

Código	Lista de serviços
1-	Serviços de Informática e congêneres
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas
1.02	Programação
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
1.06	Assessoria e consultoria em informática
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2.	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza
2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza
3-	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
3.02	Exploração de salão de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
3.03	Locação ou sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4-	Serviços de saúde, assistência médica, e congêneres
4.01	Medicina e biomedicina
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrução cirúrgica
4.05	Acupuntura
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.07	Serviços farmacêuticos
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
4.09	Terapias de qualquer espécie, destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição
4.11	Obstetrícia
4.12	Odontologia
4.13	Ortóptica
4.14	Próteses sob encomenda
4.15	Psicanálise
4.16	Psicologia
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5-	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
6-	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres
7-	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.03	elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. Calafetação.
7.08	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8-	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9-	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apartservice condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo
10-	Serviços de intermediação e congêneres.
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11-	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, semoventes e pessoas;
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12-	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Exibições cinematográficas.
12.04	Programas de auditório
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13-	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14-	Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02	Assistência Técnica.
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	Colocação de molduras e congêneres.
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	Tinturaria e lavanderia.
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12	Fumilaria e lanternagem.

14.13	Carpintaria e serralheria.
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento
15-	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16-	Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal
17-	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07	Franquia (franchising).
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12	Leilão e congêneres.
17.13	Advocacia.
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15	Auditoria.
17.16	Auditoria.
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20	Estatística.
17.21	Cobrança em geral.
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19-	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
20.1	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	Serviços de exploração de rodovia
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	Serviços funerários.
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos..
25.03	Planos ou convênio funerários
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
27	Serviços de assistência social.

27.01	Serviços de assistência social.
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	Serviços de biblioteconomia
29.01	Serviços de biblioteconomia
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32	Serviços de desenhos técnicos.
32.01	Serviços de desenhos técnicos.
33	Serviços de desenhos técnicos.
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	Serviços de meteorologia.
36.01	Serviços de meteorologia
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
38	Serviços de museologia.
38.01	Serviços de museologia
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01	Obras de arte sob encomenda

TABELA II – ANEXO II – ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO	VALOR ANUAL ISS OFÍCIO (UFRN)
I	Médicos, dentistas, veterinários, advogados ou provisionados, economistas, engenheiros, arquitetos e urbanistas, contadores, auditores, guarda-livros, enfermeiros, protéticos, ortópticos, fonoaudiólogos, nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, biomédico, químico, agrônomo, zootecnista, psicólogos, analista de sistemas,		30
II	Intermediários ou mediadores de negócios		20
III	Demais profissionais autônomos		10
VI	Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de repouso e recuperação e similares, sob orientação médica	5%	
VII	Transporte de natureza municipal	5%	
VIII	Serviços de vigilância e segurança de bens e pessoas, exceto monitoramento	5%	
IX	Serviços de informática, constantes de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Programação; Processamento de Dados e congêneres; Elaboração de Programas de Computadores, inclusive de jogos eletrônicos; Licenciamento ou Cessão de Direito de Uso de Programas de Computação; Suporte Técnico em Informática, inclusive Instalação, Configuração e Manutenção de Programas de Computação e Bancos de Dados; e Planejamento, Confeção, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas	5%	
X	Administração de Consórcios	5%	
XI	Representação Comercial	5%	
XII	Serviços Bancários	5%	
XIII	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço	5%	
XIV	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	5%	
XIV	Serviços de plantio, colheita e correlatos, armazenagem, transporte e logística de produtos para plantio, correlatos e itens colhidos	5%	
XV	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
XVI	Demais atividades	5%	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:96FE2B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 46/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Fornecedor: PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14; Objeto: fornecer à Administração móveis e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito e para manutenção da Subprefeitura, em São Sebastião do Pontal, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO							
ITEM	Nº SOLICIT.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	2545	2	UN	APOIO DE PÉS	Pandin	R\$ 103,33	R\$ 206,66
2	2546	1	UN	ARMÁRIO baixo 02 porta fabricado em mdf 18mm med: 0,80 x 0,80 x 0,35	Pandin	R\$ 365,00	R\$ 365,00
3	2546	1	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO MED: 1,40 x 1,40 sem gaveteiro	Pandin	R\$ 906,66	R\$ 906,66
4	2546	8	UN	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA: com assento e encosto em madeira 12 mm e espuma injetada moldada ergonômica, fixa a base do assento contra capa do encosto, porcas duplas auto travantes para fixação do assento e encosto com base palito em tubo de aço 7/8.90 mm de espessura, com acabamento em arco, revestimento em tecido cor azul ou preto, com medidas mínimas do assento 400 mm x 420 mm e encosto 360 mm x 310 mm.	Cemawe	R\$ 107,00	R\$ 856,00
5	2546	3	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: com regulagem de altura, Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, pistão á gás, que possibilita a regulagem da altura do assento, revestida em tecido J Serrano, porcas duplas auto travantes para fixação do assento e encosto,	Cemawe	R\$ 190,00	R\$ 570,00

				com medidas mínimas do mm assento 400 mm x 420 mm e encosto 360 mm x 310			
6	2546	2	UN	CADEIRA INTERLOCUTOR fixa sem braço, assento e encosto revestido corano	Blume	R\$ 308,33	R\$ 616,66
7	2545	3	UN	CADEIRA INTERLOCUTORA FIXA executiva, tela, com braço, base tubular continua em alumínio.	Blume	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
8	2546	1	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com assento e encosto revestido no corano com base giratória, regulagem de altura pistão a gás, e braços	Cemawe	R\$ 614,66	R\$ 614,66
9	2545	1	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com encosto telado, assento estofado espuma injetável no corano preto, braços reguláveis com espuma injetável, com base em alumínio, pistão gás.	Blue	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
10	2545	20	UN	CADEIRA SLIM DE APROXIMAÇÃO COM BASE FIXA CROMADA. Assento e encosto revestidos em couro preto. Espuma do assento com 5 cm de espessura. Braço com apoio em PP	Blume	R\$ 472,25	R\$ 9.445,00
11	2546	1	UN	CONJUNTO DE MESA EM L: Mesa Auxiliar: MX 90 / 740 mm x 920mm x 615mm. Mesa Secretária: MX120 / 740mm x 1210mm x 615mm. Pé DE CONEXÃO: 697mm x 50mm, CONEXÃO 90° PARA MESA: 610mm x 610mm. Gaveteiro com 2 gavetas. Fabricada em madeira MDF/MDP ou similar	Pandin	R\$ 590,75	R\$ 590,75
12	2546	2	UN	GAVETEIRO VOLANTE 03 gavetas sendo 02 gavetas normais e 01 para pasta suspensa fabricado em MDF 18 mm	Pandim	R\$ 367,33	R\$ 734,66
13	2546	2	UN	LONGARINA SECRETARIA 03 LUGARES: com assento e encosto em compensado com espuma injetada, moldado anatomicamente com mínimo 12 mm de espessura com curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, unidos por arco duplo em aço industrial 1,2 espessura, travados nos mesmos através de parafusos sextavados com sistema travante em porca e garras de dupla fixação. Assento e encosto revestidos em tecido na cor preto, Fixação do assento e do encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial retangular 30/50 mm com espessura da parede de 1,20 mm, na estrutura horizontal, unidos por solda do tipo Mig com pés laterais com coluna dupla, em tubo de aço industriais retangular 30 x 50 mm com 1,20 mm de espessura.	Cemawe	R\$ 382,66	R\$ 765,32
14	2546	2	UN	MESA DE ESCRITÓRIO com 01 gaveteiro de 02 gavetas: sapatas niveladoras com base em nylon injetado, corpo e frente em madeira MDF/MDP ou similar de mínimo 18 mm de espessura, cor cinza cristal, fechadura frontal com travamento simultâneo, gavetas com corredejas com roldanas de nylon, puxadores tipo alça, tampo com cantos arredondados. Medidas mínimas da mesa: tampo 1210 mm x 615 mm e altura 740 mm	Pandim	R\$ 291,66	R\$ 583,32
15	2545	1	UN	MESA EM L linha Essence 40 mm, (obs. Tamanho do tampo 1,80 x 0,80, tamanho total do móvel 2,35x1,80 x 0,77, com 01 pé armário "com 01 porta de abrir, 01 porta de correr, 01 gaveta normal e 01 gaveta para pasta suspensa sendo que as gavetas com corredeja telescópica", e outro pé gaveteiro com 04 gavetas com corredeja telescópica e nicho lateral.	Giobel	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
16	2546	1	UN	MESA EM L sendo (01 mesa de 0,90 x 0,60 x 0,70 /01 mesa de 1,20 x 0,60 x 0,70 / 01 conexão / 01 gaveteiro com 02 gavetas) material fabricado em MDF 18 mm	Cemawe	R\$ 498,00	R\$ 498,00
17	2546	1	UN	MESA RACK para computador com suporte de CPU, suporte de impressora e 02 gavetas	Giobel	R\$ 387,33	R\$ 387,33
18	2545	2	UN	PERSIANA LINHO mescla creme med: 2,30 x 1,50	Hale – Lux	R\$ 465,00	R\$ 930,00
19	2546	3	UN	PERSIANAS LINHO mescla creme med: 1,70 x 1,20 com bando	Hale - Lux	R\$ 446,66	R\$ 1.339,98
Total Geral do Lote: R\$ 29.700,00							

Valor total: R\$ 29.700,00. Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 16/11/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:61766CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:

Item	Produto	Quant. remanescente	Valor do aumento	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	20.352,10 L	R\$ 0,12	R\$4,40	R\$ 4,52	R\$ 91.991,49
02	Alcool Etílico	2.700 L	R\$ 0,16	R\$2,70	R\$ 2,86	R\$ 7.722,00
03	Óleo Diesel Comum	13.273,88 L	R\$ 0,06	R\$3,46	R\$ 3,52	R\$ 46.724,05
04	Óleo Diesel S-10	31.082,76 L	R\$ 0,05	R\$3,55	R\$ 3,60	R\$111.897,93
TOTAL		R\$ 258.335,47				

VALOR: R\$ 258.335,47 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.

CONQUISTA/MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ESTABELECE AS NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS E TRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista a legislação vigente, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica estabelecida a política de organização administrativa e de recursos humanos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis que deverá ser aplicada a partir de 1º de dezembro de 2017, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares a ela vinculadas.

Art. 2º. A presente Resolução tem por objeto:

- I- estabelecer critérios para movimentação de Servidores Públicos Municipais de natureza estatutária na Rede Municipal de Ensino;
- II- estabelecer critérios para a organização e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades Escolares a ela vinculadas;
- III – estabelecer critérios para a contratação temporária.

Art. 3º. Os direitos e deveres inerentes aos Servidores Públicos Municipais, profissionais contratados e estagiários vinculados à Rede Municipal de Ensino serão observados conforme legislações específicas, em especial a Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Lei Federal 11.738/2008; Lei Municipal 7.290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação; Lei Municipal 6655/2007 e demais legislações esparsas que regulam a matéria.

Art. 4º. Para efeito de aplicação da presente Resolução, considerar-se-á:

- I. UNIDADES ESCOLARES: Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Educação Infantil;
 - II. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: Compreende o órgão central de administração da Educação Municipal, inclusive aqueles que pertencem a ela, mas não estão no espaço físico da sede, sendo estes o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” - CEAE, a Sala Verde “Frei Paulino” e o Programa Integração AABB Comunidade.
 - III. PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: Os servidores do Magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo que atuam nas Unidades Escolares ou nos órgãos de Educação, sejam eles estatutários, celetistas ou contratados;
 - IV. PROFISSIONAIS OU SERVIDORES DO MAGISTÉRIO: Por profissionais ou servidores do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência, professor eventual, ou as de suporte pedagógico à docência, isto é direção ou administração, planejamento, supervisão e orientação de ensino e coordenação educacional, exercidas no âmbito das Unidades Escolares de educação básica em suas diversas etapas e modalidades, ou através da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a formação mínima determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96;
 - V. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR: Servidores detentores do cargo de Secretário Escolar;
 - VI. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: Servidores detentores dos cargos de Assistente Educacional e Auxiliar de Ensino, Servidores detentores dos cargos de Técnico Escolar e Técnico de Informática;
 - VII. INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS: Servidores que exercem funções na oficina de artes gráficas do CETEPE;
 - VIII. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: Profissionais detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I e Auxiliar de Serviços II, Oficial de Serviços e Servente Escolar;
 - IX. REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a adequação do servidor em funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, considerando a abertura de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional pela COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - CORREF;
 - X. READAPTAÇÃO: Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, após finalizado o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional;
 - XI. READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a readaptação a outro cargo, mantendo-se o mesmo Grau Hierárquico e a jornada mensal do cargo de origem;
 - XII. ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS: Prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da Administração Municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, abrangendo ainda autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários.
- Parágrafo único. Considera-se legal a seguinte acumulação de cargos:
- a- dois cargos de professor;
 - b- um cargo de professor e 1 (um) cargo técnico ou científico;
 - c- dois cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.
- XIII. ABANDONO DE CARGO: Ausência do servidor ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias consecutivos;
 - XIV. INASSIDUIDADE HABITUAL: Ausência do servidor ao trabalho por 60 dias, interpoladamente, no período de 12 meses, acarretando justa causa para demissão, mediante Processo Administrativo Disciplinar;

XV. ESTÁGIO PROBATÓRIO: Período correspondente a 3 (três) anos, em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público, conforme Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Emenda Constitucional;

XVI. CIRURGIA ELETIVA: Tratamento cirúrgico proposto, cuja realização pode aguardar ocasião propícia;

XVII. PERFIL DO PROFESSOR: Reconhecimento de uma identidade profissional associada à valorização de um conjunto de saberes sistematizados na área do conhecimento e saberes práticos que envolvam habilidades ao longo do exercício de sua atividade.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 5º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar, sob pena de responsabilidade:

I- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao diretor abonar falta;

II- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quando solicitado, o número de alunos matriculados e o número de alunos frequentes por turma;

III- garantir a legalidade e regularidade da Unidade Escolar e autenticidade da vida escolar do aluno;

IV- assegurar a regularidade e legalidade no funcionamento da Caixa Escolar;

V- fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cumprindo os prazos estabelecidos;

VI- zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, escolares e horários de aula estabelecidos na legislação específica;

VII- prestar conta das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção escolar e a Presidência da Caixa Escolar dentro do prazo estabelecido;

VIII- zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade aos alunos, em todos os dias letivos;

IX- informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situações ou acontecimentos que impliquem em reorganização de turmas, alteração no número de professores, número de aulas, quantitativo de vale transporte ou vale alimentação;

X- zelar pela qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar;

XI- observar e cumprir as legislações vigentes;

XII- representar a Unidade Escolar jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a legislação vigente;

XIII- coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a execução e avaliação do projeto administrativo/financeiro/pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola, observadas as políticas públicas do Sistema Municipal de Ensino;

XIV- assegurar a elaboração e implementação da Proposta Pedagógica da Escola;

XV- assegurar o cumprimento do currículo e do calendário da Unidade Escolar;

XVI- definir, conjuntamente com o Conselho Escolar, o plano de aplicação dos recursos financeiros;

XVII- presidir a Caixa Escolar;

XVIII- efetuar, conjuntamente com o Conselho Escolar, o planejamento e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

XIX- submeter a prestação de contas da Caixa Escolar ao exame e parecer do Conselho Escolar;

XX- tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da Unidade Escolar;

XXI- organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar, observando o quantitativo especificado nesta Resolução;

XXII- coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na Unidade Escolar;

XXIII- apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XXIV- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;

XXV- dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

XXVI- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os alunos, pais e diversos segmentos da comunidade;

XXVII- promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a Unidade Escolar;

XXVIII- participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;

XXIX- proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;

XXX- promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional;

XXXI- fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda aos alunos;

XXXII- zelar pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, sendo vedado o desperdício; XXXIII- assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda escolar, bem como, fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar;

XXXIV- executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA “MARIA FERNANDA DE AZEVEDO” – CEAE, PELA SALA VERDE “FREI PAULINO” E PELO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.

Art. 6º. Compete aos responsáveis pelo Centro de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE, pela Sala Verde “Frei Paulino” e pelo Programa Integração AABB Comunidade, sob pena de responsabilidade:

I- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao responsável abonar falta;

II- garantir a legalidade e regularidade da instituição;

- III- fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, cumprindo os prazos estabelecidos;
- IV- prestar conta das ações realizadas durante o período em que a instituição estiver sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido;
- V- zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade aos alunos, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
- VI- informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situações ou acontecimentos que impliquem na alteração do número de profissionais necessários ao bom funcionamento da instituição, do quantitativo necessário de vale transporte ou vale alimentação;
- VII- zelar pela qualidade do ensino ministrado, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
- VIII- observar e cumprir as legislações vigentes;
- IX- representar a instituição jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento;
- X- apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação a avaliação do cumprimento das metas, a avaliação interna da instituição e as propostas que visem à melhoria do alcance das metas estabelecidas;
- XI- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela sua conservação;
- XII- dar conhecimento aos profissionais da instituição das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
- XIII- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todos os profissionais da instituição;
- XIV- promover ações que objetivem a articulação da instituição com as famílias e com as Unidades Escolares, criando processos de integração;
- XV- participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
- XVI- proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
- XVII- promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional;
- XVIII- fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda aos alunos, zelando pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
- XIX- assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda, bem como fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar;
- XX- executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

Art. 7º. Para a atribuição de turmas e aulas aos servidores efetivos do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo”- CEAE, observar-se-á concomitantemente:

- I- formação inicial em Pedagogia ou Normal Superior;
- II- experiência mínima de três anos em alfabetização;
- III- perfil psicológico e comportamental do servidor.

Parágrafo único. Após três meses de atuação no CEAE o profissional será avaliado e caso não tenha apresentado perfil específico para a função, o mesmo deverá ser remanejado.

Art. 8º. Para a atribuição de turmas, aulas e funções aos servidores efetivos lotados nas Unidades Escolares, serão utilizados os seguintes critérios, e na seguinte ordem de prioridade:

- I- habilitação e formação especializada exigidas para atuar na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o especificado em concurso pelo qual o servidor foi nomeado;
- II- maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
- III- perfil do profissional alinhado ao perfil da turma, conforme análise do Supervisor Orientador de Ensino, do Diretor Pedagógico, se houver, e do Diretor da Escola;
- IV- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, para a escolha de turmas de Educação Infantil - Pré-Escolar (4 e 5 anos) e para as turmas do 1º ao 3º ano do 1º Ciclo, respectivamente;
- V- idade maior

Parágrafo Único- A Direção Escolar deve alternar, anualmente, a função de professor eventual.

Art. 9º. Surgindo vaga em determinado turno, ou solicitação de permuta temporária na Unidade Escolar, deverão ser utilizados os seguintes critérios, e na seguinte ordem de prioridade para preenchimento da vaga:

- I - maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
- II - maior tempo de serviço na Unidade Escolar, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
- III – idade maior.

Art. 10. A Direção Escolar deverá dar ciência ao professor que assumir as turmas de Educação Infantil - Pré-Escolar e as turmas do 1º ao 3º ano do 1º Ciclo sobre a necessidade de participação dos mesmos no curso de formação para professores alfabetizadores, conforme ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 11. As turmas do 1º Ciclo deverão ser assumidas, preferencialmente, por professores efetivos, em razão de ser aconselhável a permanência desses profissionais durante três anos neste Ciclo.

Art. 12. A Direção Escolar deverá dar ciência ao professor que assumir o componente curricular Ensino Religioso que as aulas de planejamento poderão ser cumpridas com a formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente - PQVAE oferecida pelo CRPE – Centro de Referência dos Profissionais da Educação e com planejamento na Unidade Escolar em que está em exercício.

Parágrafo Único. Se o professor e a direção da Unidade Escolar estiverem de acordo, todas as aulas de planejamento poderão ser cumpridas na formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente - PQVAE.

SEÇÃO II

DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO DIA LETIVO A SER CUMPRIDO AOS SÁBADOS

Art. 13. Os sábados letivos estabelecidos no Calendário das Unidades Escolares serão cumpridos por todos os servidores regidos pela Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, pelos profissionais da saúde vinculados à educação, com exercício em Unidade Escolar Municipal e pelos profissionais contratados.

Parágrafo Único. Os sábados letivos terão carga horária de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos com atividades que envolvam os alunos, os pais dos alunos e a comunidade do entorno da Unidade Escolar.

Art. 14. O servidor que compõe o quadro de magistério, detentor de um cargo, cumprirá a carga horária estabelecida para os sábados letivos, conforme disposto no parágrafo único do artigo anterior, independentemente do número de horas/atividades do cargo de origem.

Art. 15. O servidor em reajustamento funcional por laudo médico ou o readaptado funcionalmente por laudo médico cumprirá a carga horária do seu cargo de origem, independentemente da carga horária prevista para os sábados letivos.

Art. 16. O servidor do quadro técnico da saúde como o Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, prestando serviço na Escola Municipal “Raio de Sol”, cumprirá a carga horária do seu cargo de origem, independentemente da carga horária prevista para os sábados letivos.

Art. 17. O servidor que compõe o quadro Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio, o servente escolar, o Auxiliar de Serviços II, cumprirão a carga horária de seu cargo de origem.

Art. 18. O servidor detentor de dois cargos na Rede Municipal de Ensino e lotado na mesma Unidade Escolar deverá cumprir a carga horária integral dos seus dois cargos.

Art. 19. Caberá ao Diretor de Escola elaborar um plano de trabalho para que o servidor detentor de dois cargos ou para aquele servidor que possui carga horária superior a 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos possa cumprir as horas de seus respectivos cargos que excedem a carga horária estabelecida para os sábados letivos, em atividades de planejamento, organização ou outras atividades afins que se fizerem necessárias.

Art. 20. O servidor detentor de dois cargos em escolas distintas da Rede Municipal de Ensino deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Havendo coincidência de horário de sábado letivo entre duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das Unidades Escolares, mediante solicitação à direção, devendo apresentar à chefia imediata, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra escola, sob pena de lhe ser atribuída uma falta não justificada.
- b) Havendo, durante o ano, coincidência de sábado letivo, o servidor deverá fazer alternância entre as Unidades Escolares, cabendo ao diretor da Escola onde o servidor não cumpriu sua jornada, elaborar um plano de trabalho para que o mesmo possa cumprir as horas de seu respectivo cargo.
- c) Na liberação entre Unidades a que se refere a “alínea a” deste artigo deverá haver uma relação de reciprocidade para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, conforme avaliação do gestor escolar.

Parágrafo Único. Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os sábados letivos estabelecidos no Calendário Escolar, comprovando seu comparecimento, conforme o que estabelece a alínea “a” deste artigo.

Art. 21. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Cumprir o sábado letivo na Unidade Escolar em que tem o maior número de horas/atividades.
- b) Apresentar à(s) outra(s) Unidade(s) Escolar(es) onde exerce atividades, o comprovante de comparecimento citados na alínea “a” do artigo 19, sob pena de ser considerado faltoso.

Art. 22. O Diretor de Escola, em relação ao servidor detentor de dois cargos, acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, particular e federal) deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º. Havendo coincidência de horário de sábado letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado na rede municipal, desde que apresente documento formal de solicitação da Escola Estadual, Particular e Federal, informando a motivação do pedido.

§ 2º. O servidor liberado nos termos do parágrafo anterior deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino sob pena de desconto do dia não trabalhado.

§ 3º. A liberação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

SEÇÃO III

DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO DIA ESCOLAR

Art. 23. O Dia Escolar estabelecido no Calendário das Unidades Escolares será cumprido por todos os servidores da escola, regidos pela Lei Municipal 7290/2011- Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, pelos profissionais da saúde vinculados à educação e pelos profissionais contratados e será destinado a planejamento, reuniões e formação continuada dos professores das escolas, conforme Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 24. O dia escolar, com data especificada no Calendário Escolar, terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e acontecerá, preferencialmente, em cada turno de trabalho, podendo ainda, ser realizado de forma unificada em qualquer turno.

Art. 25. O servidor que compõe o quadro de magistério, detentor de um cargo, cumprirá a carga horária estabelecida para o Dia Escolar, conforme disposto no artigo anterior, independentemente do número de horas/atividades do seu cargo de origem.

Parágrafo Único. O professor com carga horária semanal inferior a 14 horas/atividades, poderá compensar a carga horária de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos trabalhada no dia escolar, nos seus horários de planejamento, dentro do próprio mês.

Art. 26. O servidor em reajustamento funcional por laudo médico ou o readaptado funcionalmente por laudo médico cumprirá a carga horária do seu cargo de origem, independentemente da carga horária prevista para o Dia Escolar.

Art. 27. O servidor do quadro técnico da saúde, como o Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, prestando serviço na Escola Municipal “Raio de Sol”, cumprirá todos os dias escolares estabelecidos no Calendário Escolar, observando a carga horária do seu cargo de origem, independentemente da carga horária prevista para o Dia Escolar.

Art. 28. Os servidores que compõem o quadro Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio e o servente escolar, o Auxiliar de Serviço II cumprirão todos os dias escolares, com a carga horária de seus respectivos cargos.

Art. 29. O servidor detentor de dois cargos na Rede Municipal de Ensino e lotado na mesma Unidade Escolar deverá cumprir a carga horária integral de seus dois cargos.

Art. 30. O servidor detentor de dois cargos em escolas distintas da Rede Municipal de Ensino deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Havendo coincidência de horário do Dia Escolar entre as duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado de cumprir a carga horária de seu cargo em uma das escolas, desde que apresente à chefia imediata, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra Unidade Escolar, sob pena de lhe ser atribuída uma falta não justificada.
- b) Havendo coincidência de Dias Escolares o servidor deverá fazer alternância nas Unidades Escolares.
- c) Na liberação entre Unidades a que se refere a “alínea a” deverá haver uma relação de reciprocidade para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, conforme avaliação do gestor escolar.

Art. 31. Compete ao Diretor manter a Unidade Escolar aberta e oferecer condições para cumprimento da jornada de trabalho de todos os seus servidores.

Art. 32. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar, em que haverá coincidência entre Dia Escolar e Dia Letivo deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) cumprir a carga horária de seu cargo na Unidade Escolar em que o dia será letivo;

b) apresentar o comprovante de comparecimento, no que se refere à “alínea a” às outras Unidades Escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso.

Art. 33. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar e em que haverá coincidência de Dias Escolares deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Cumprir o Dia Escolar na Unidade Escolar em que tem o maior número de horas/atividades.

b) Apresentar o comprovante de comparecimento, no que se refere à “alínea a” às outras Unidades Escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso.

Parágrafo Único. No final do ano, o servidor deverá ter cumprido todos os dias escolares estabelecidos no Calendário Escolar vigente.

Art. 34. O Diretor de Escola, em relação ao servidor detentor de dois cargos, acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, particular e federal) deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Havendo coincidência de horário do dia Escolar e Sábado Letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado na rede municipal, desde que apresente documento formal de solicitação da Escola Municipal, Estadual, Particular ou Federal, informando a motivação do pedido.

b) O servidor liberado nos termos do parágrafo anterior deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino, sob pena de desconto do dia não trabalhado.

c) A liberação a que se refere a “alínea a” deste artigo não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

SEÇÃO IV

DO CUMPRIMENTO DAS DEVOLUTIVAS “IN LOCO” DO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO “PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO” – CEAE

Art. 35. Os dias estabelecidos no Calendário específico do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” – CEAE para realização das Devolutivas “In loco”, deverão ser cumpridos por toda a equipe Multiprofissional e pelos demais profissionais do Centro, observando-se o cumprimento de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para as referidas devolutivas.

Parágrafo Único. Os servidores do quadro técnico da saúde, como o Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, prestando serviço no CEAE, deverão cumprir a carga horária do seu cargo de origem, independentemente da carga horária prevista para as Devolutivas “In loco”.

SEÇÃO V

DA TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR

Art. 36. Não serão atendidos os pedidos de transferência requeridos no decorrer do ano, salvo por razões de conveniência administrativa, oportunidade em que o requerente ocupará temporariamente uma vaga dentre as existentes, até a escolha regular de vagas na data anual estabelecida para movimentação de servidores.

Art.37. Considerando razões de interesse público, expressamente motivadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá, de ofício, em qualquer época do ano, transferir o servidor que ficará lotado em nova Unidade Escolar, provisoriamente.

Parágrafo Único. O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução, para escolha da sua lotação definitiva.

Art. 38 - Havendo reorganização escolar, redução de alunos e a consequente redução de turmas, será transferido o servidor:

I- que contar com o menor tempo de serviço público municipal;

II- que tiver idade menor, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

§ 1º. Considerando o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo, o servidor detentor de um cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino deverá observar que o tempo de contrato, paralelo a esse cargo efetivo, não poderá ser contado.

§ 2º. Considerando ainda o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino, o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não sejam paralelos, ou seja, o servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para a contagem nos dois cargos efetivos.

Art. 39. O servidor que tiver que ser transferido por reorganização escolar ou por redução de turmas, no decorrer do ano, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais e ficará lotado na nova Unidade Escolar, provisoriamente.

§ 1º. As vagas mencionadas no artigo anterior referem-se às vagas de contrato administrativo temporário, à exceção das vagas provenientes de licenças médicas, licença prêmio ou de Projeto de caráter temporário.

§2º. O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação –SEMED, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução, para escolha da lotação definitiva.

Art. 40. A apuração do aumento ou a redução do número de alunos da Unidade Escolar terá como data de referência os meses de março e setembro do ano corrente, consultados os dados do Sistema Oficial da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Para a apuração do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares Municipais haverá também a conferência in loco, sob a responsabilidade da Gerência de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 41. A adequação do número de servidores, bem como a adequação salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola e a concessão de Vice - Diretor se dará nos meses de abril e de outubro do corrente ano.

Art. 42. Considerando razões de interesse público ou economia aos cofres públicos, a reorganização escolar poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 43. Para a transferência a pedido, o servidor deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, formulário próprio, devidamente preenchido, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução.

§ 1º. Para a análise dos requerimentos de transferência a pedido os servidores serão classificados, considerando-se o maior tempo de serviço exercido na Prefeitura Municipal, sendo considerado como critério de desempate, o de maior idade.

§ 2º. Para solicitar a transferência, o servidor deverá ter cumprido o estágio probatório e estar lotado, no mínimo, de fevereiro a dezembro do respectivo ano em que pleiteia transferência, na mesma Unidade Escolar.

Art. 44. Para a transferência de ofício ou a pedido, ainda deverá ser observado se o servidor:

a) Está em dia com toda a escrituração escolar que lhe é de competência.

b) Possui dia(s) de paralisação e que precisa(m) ser reposto(s) ou banco de horas referentes ao período trabalhado na Instituição anterior.

Art. 45. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

SEÇÃO VI

DA PRIORIDADE PARA ESCOLHA DE NOVA LOTAÇÃO

Art. 46. No dia estabelecido para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I- o servidor disponibilizado por reorganização escolar ou por redução de turma, o servidor lotado provisoriamente, ou o detentor de cargo paralisado sem lotação definida;

II- o servidor que solicitar transferência;

III- o servidor cedido a outras instituições que irá retornar;

IV- o servidor que retorna de Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP.

Art. 47. A classificação dos servidores elencados nos incisos citados acima, se dará por maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal e em caso de empate, considerar-se-á o de idade maior.

Art. 48. O servidor que não comparecer nas datas previstas para escolha da nova lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência Administrativa.

Art. 49. O servidor que retornar de Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP ou retornar de cessão, no decorrer do ano, ocupará uma vaga provisória dentre as existentes.

SEÇÃO VII

DO SERVIDOR DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES

Art. 50. Será assegurado, por 8 (oito) anos, a lotação do servidor na sua Unidade de origem, quando do exercício do cargo comissionado de Diretor, Diretor Pedagógico e Vice - Diretor de Escola Municipal, ou quando em atuação em Sala Recurso Multifuncional para Atendimento Educacional Especializado- AEE, no Programa Mais Educação, ou no desempenho de mandato classista, no exercício de mandato eletivo, em licença para atividade política, em funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em funções no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE; na Sala Verde “Frei Paulino”, no Programa Integração AABB Comunidade ou no Conselho Municipal de Educação – COMED.

§ 1º: O professor que exerce suas funções em Sala Recurso Multifuncional não terá lotação nesta Unidade Escolar, exceto aquele cuja lotação já era nesta Unidade Escolar.

§ 2º. Se o servidor da Sala Recurso Multifuncional para Atendimento Educacional Especializado –AEE, optar por não retornar à Unidade Escolar de origem, deverá requerer transferência e aguardar deferimento de seu pedido.

§ 3º. Salvo as situações expressas no caput deste artigo, o servidor não terá reservada a sua lotação na Unidade Escolar de origem.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Art. 51. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme definido em lei, far-se-á contrato administrativo, por tempo determinado, nas formas regulamentares e na Legislação Municipal aplicável, especialmente a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 52. A direção da Unidade Escolar deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação de servidor.

Parágrafo Único. O ofício deverá conter:

I – motivo da solicitação;

II – período da contratação e o horário de trabalho;

III – identificação do titular afastado e prazo do afastamento, em se tratando de substituição.

Art. 53. A contratação de servidores para o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público será processada diretamente na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as orientações desta Resolução e outras orientações complementares.

Art. 54. As vagas aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação serão divulgadas, por meio de Editais afixados na SEMED, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à contratação.

Art. 55. É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 56. O servidor contratado em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse 10 (dez) dias.

Art. 57. O servidor dispensado por provimento de cargo poderá ser novamente contratado, sem necessidade de divulgação da vaga, se o titular que deu origem à sua dispensa afastar-se no prazo de 10 (dez) dias após o provimento, independentemente do motivo que gerou a substituição.

CAPÍTULO V

DA RESCISÃO DE CONTRATO

Art. 58. Havendo reorganização escolar, redução de alunos e a consequente redução de turmas, se a Unidade Escolar tiver servidor com contrato temporário, a rescisão recairá:

I – no profissional contratado diretamente afetado pela reorganização escolar ou redução de turmas;

Art. 59. Em se tratando do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” - CEAE, na situação de Contrato Administrativo Temporário, o mesmo poderá ser rescindido, se o profissional contratado não apresentar perfil específico para a função, após avaliação criteriosa da equipe pedagógica do Centro.

CAPÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 60. A substituição de professor que atua na Educação Infantil, no 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, licenciado por período de até 15 (quinze) dias se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da escola.

Art. 61. A substituição de professor que atua na Educação Infantil, no 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), licenciado por período superior a 15 (quinze) dias se dará por meio de contrato administrativo temporário.

Art. 62. Na situação de afastamento de professor que atua no 3º Ciclo do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º segmento), por período inferior a 15 dias, a carga horária do aluno deverá ser repostada por professor eventual que irá trabalhar atividades elaboradas pelo titular da turma ou através de dobra, autorizada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 63. Compete ao Diretor de escola solicitar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a substituição de professor licenciado por meio de formulário padrão.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 64. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante os quais sua aptidão e sua capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

Parágrafo único. Ficam excluídos do estágio de que trata este artigo os servidores já estáveis, nos termos da Constituição Federal.

Art. 65. O Chefe imediato do servidor em estágio probatório convocará uma comissão eleita pelos próprios trabalhadores de no mínimo 03 (três) servidores do mesmo local de trabalho, que farão a avaliação e competirá à chefia imediata informar a respeito do servidor, acatando a decisão da comissão publicamente, 90 (noventa) dias antes do término do período, ao órgão de pessoal, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.

§ 1º É obrigatório estar na Comissão de Avaliação o Diretor da Unidade Escolar e o Gerente do setor ao qual o servidor pertence, quando se tratar da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2º De posse da informação mencionada no caput deste artigo, o órgão de pessoal emitirá parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio probatório.

§ 3º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, facultada assistência jurídica por parte de sua entidade de classe.

§ 4º O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.

§ 5º. Antes da avaliação pela Comissão, a Chefia imediata poderá solicitar ao servidor, em Estágio Probatório, sua autoavaliação.

§ 6º. A avaliação a que se refere o caput deste artigo deverá ser arquivada na pasta individual do servidor.

§ 7º. Na hipótese de transferência do servidor, considerando razões de interesse público durante o Estágio Probatório, o Diretor de Escola ou a Chefia Imediata deverá enviar para a nova Instituição de lotação do servidor um relatório de atuação acompanhado de cópias das avaliações do servidor.

CAPÍTULO VIII DO SERVIDOR COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Art. 66. O servidor com avaliação de desempenho insatisfatório só poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, depois de esgotadas as possibilidades de melhoria de seu desempenho.

§ 1º - As ações para melhoria de desempenho do servidor devem incluir:

- a) Plano de formação elaborado pelo Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE, sendo obrigatória a participação do servidor.
- b) Acompanhamento feito pela chefia imediata do trabalho do servidor cuja avaliação de desempenho foi de resultado insatisfatório.
- c) Verificação, através de avaliações contínuas do desempenho do servidor, no que tange ao compromisso do mesmo em realizar as atribuições do seu cargo com zelo, dedicação, eficiência e eficácia.

§ 2º - Na realização de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor, de que trata a alínea “c” do parágrafo anterior, a chefia imediata deverá fazer relatórios descritivos do servidor avaliado.

§ 3º - A avaliação de desempenho do servidor feita pela Direção Escolar deve estar em consonância com a avaliação de Desempenho estabelecida legalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§ 4º - Deverá ser arquivada na pasta funcional de cada servidor uma via de sua avaliação de desempenho.

§ 5º - Deverá outra via da avaliação de desempenho do servidor ser encaminhada à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cabendo a este setor tramitar o documento citado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para arquivo nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 67. A Direção Escolar deverá observar as seguintes etapas para efetivar o processo de disponibilização do servidor com desempenho insatisfatório:

- a) Criar uma pasta identificada para arquivo das atas, relatórios, correspondências e ocorrências.
- b) Respeitar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, a Lei Complementar 024/1995; Lei complementar Nº 148 /2009 e Lei n 7.290/2011.
- c) Lavar ata de ocorrência de forma objetiva, descrevendo claramente os fatos, atitudes, comportamentos inadequados ou desvios de conduta do servidor a cada situação irregular.
- d) conter, obrigatoriamente, na ata de ocorrência, data, nome e matrícula do servidor.

Parágrafo Único. As atas deverão ser assinadas por todos os envolvidos, devendo constar a recusa de assinatura do servidor avaliado, caso isto ocorra.

Art. 68. Esgotadas as tentativas de apoio ao servidor considerado com desempenho insatisfatório, nos termos do artigo 58, o servidor poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º - O servidor disponibilizado será encaminhado para outra Unidade Escolar ou deverá retornar ao seu cargo de origem, na situação de servidor com exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação; na Sala Verde “Frei Paulino”, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE; no Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE e no Programa Integração AABB Comunidade e estará sob supervisão contínua da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 2º - Constatada a incapacidade para exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, o servidor será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à exoneração do servidor.

CAPÍTULO IX DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO

Art. 69. O servidor que apresenta limitação laboral verificada em Inspeção Médica, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESS), será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, para abertura de procedimentos legais cabíveis.

§ 1º. O servidor em processo de reajustamento ou readaptação funcional, por laudo médico, poderá perder a sua lotação de origem, mesmo sendo laudo médico temporário e poderá ser remanejado para outra Unidade Escolar, respeitando-se a limitação laboral constatada.

§ 2º. No processo de encaminhamento do servidor em readaptação, conforme previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá considerar a necessidade da Unidade Escolar e a capacidade de ocupação do servidor, sendo vedado o ócio laboral.

§ 3º. O professor ou Supervisor Orientador de Ensino em reajustamento funcional por laudo médico exercerá, prioritariamente, a função de apoio a aluno de inclusão, respeitando-se a limitação laboral estabelecida pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e pelo parecer da COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - CORREF.

Art. 70. Ao Diretor de Escola e à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED é vedada análise de capacidade laboral ou encaminhamento de servidor para reajustamento funcional, sendo essa uma atribuição específica do médico do trabalho.

CAPÍTULO X DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 71. Compete ao servidor, sempre que ocorrer a acumulação de cargos, preencher e protocolar formulário próprio de acúmulo no órgão de sua lotação e onde se deu a acumulação dos cargos.

§ 1º. A recusa do servidor em preencher e protocolar os formulários próprios do processo de acúmulo de cargos será caracterizada como infração disciplinar, sujeita às penalidades estatutárias, devendo a chefia imediata do servidor instruir de “ofício” o processo de acúmulo de cargos.

Art. 72. A chefia imediata do servidor deverá instruir imediatamente o processo de Acúmulo de Cargos, a partir do momento em que esse servidor passou a ser detentor de outro cargo efetivo, contrato, função pública ou que receba proventos e encaminhar o referido processo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 73. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED analisar devidamente o Processo de Acúmulo de Cargos e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para providências cabíveis.

Art. 74. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pela incompatibilidade de horários para a acumulação de cargos públicos e efetuará o corte pecuniário da jornada suprimida em razão de incompatibilidade de horários daquele servidor detentor de dois cargos.

CAPÍTULO XI DAS CONCESSÕES

SEÇÃO I DA FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO

Art. 75. O Servidor efetivo, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado faz jus, anualmente, à folga de aniversário natalício, devendo comunicar o seu afastamento através de requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) guia do “SERVIDOR” “Documentos e Formulários”; “Afastamentos”.

§ 1º O profissional contratado e em atuação na educação por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses no ano, fará jus ao benefício ora normatizado, desde que o aniversário ocorra durante a vigência do contrato.

§ 2º O servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma Unidade Escolar ou o servidor detentor de dois cargos exercidos na mesma Unidade Escolar ou em Unidades Escolares diferentes deverá usufruir a folga de aniversário natalício em um único dia.

Art. 76 - O requerimento correspondente à folga de aniversário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias e protocolizado, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência:

I- na Unidade Escolar: para os servidores efetivos e profissionais contratados lotados na Escola, a exceção dos componentes da Direção Escolar, competindo à Direção Escolar a análise e deferimento do pedido;

II- na SEMED: para os componentes da Direção Escolar e para os servidores em exercício na Sede da Secretaria, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação a análise e deferimento do pedido.

Art. 77. A Direção Escolar deverá enviar, mensalmente, à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEMED a relação de servidores efetivos e profissionais contratados que usufruíram folga natalícia no mês.

Art. 78. Sempre que a data do aniversário do servidor ocorrer em dia não útil, a folga poderá ser deferida posteriormente.

Art. 79. A folga de aniversário somente poderá ser concedida, mediante autorização expressa da Chefia imediata e, quando for conveniente para o bom andamento dos serviços.

Art. 80. O servidor terá um prazo máximo de 01 (um) ano após a data do seu aniversário natalício para fazer gozo deste benefício.

Art. 81. O ato administrativo de concessão deverá ser elaborado e arquivado na pasta funcional do Servidor.

SEÇÃO II DA DOAÇÃO DE SANGUE

Art. 82. Para concessão de abono em razão de doação de sangue o servidor efetivo, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, deverão justificar a sua ausência ao trabalho, conforme requerimento disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br); guia “SERVIDOR” “Documentos e Formulários” “Afastamentos” REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO, preenchendo-o em 02 (duas) vias.

Art. 83. A solicitação de abono deverá ser protocolizada, juntamente com o Atestado de Doação de Sangue, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo de competência desta Secretaria a análise do pedido e a sua validação.

Art. 84. O servidor, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão usufruir o abono pela doação de sangue obrigatoriamente no dia da doação.

Art. 85. É vedada nova concessão do abono para doação de sangue nos seguintes prazos:

- a) 90 (noventa) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo três vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de mulheres;
- b) 60 (sessenta) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo quatro vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de homens;
- c) Pessoas com mais de 60 anos, independentemente do sexo, somente poderão doar sangue, respeitando o intervalo mínimo de seis meses entre as doações.

Art. 86. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzir Ato Administrativo de concessão.

Parágrafo Único – Cópia do Ato Administrativo do abono em razão de doação de sangue deverá ser arquivada na pasta do servidor.

SEÇÃO III DA FOLGA DA ELEIÇÃO

Art. 87. Para usufruir folga em razão de convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, para trabalhar durante eleição, o servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br), acessar a guia “SERVIDOR” na parte superior direita da página, Documentos e Formulários” “Afastamentos” escolher o formulário “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO” e preencher em 02 (duas) vias, marcando a opção “Compensação Eleitoral”, obedecendo ainda aos seguintes procedimentos e condições:

- a) O servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão protocolizar o pedido de compensação eleitoral, juntamente com cópia autenticada do Atestado da Justiça Eleitoral, na Secretaria da Unidade Escolar e no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o caso.
 - b) A solicitação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá ser feita com no mínimo 10 dias de antecedência pela Direção Escolar, sob pena de indeferimento, salvo autorização especial concedida pelo Secretário Municipal de Educação.
 - c) Em caso de cancelamento da solicitação, o prazo deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.
 - d) No caso de Servidor lotado em Unidade Escolar, o requerimento deverá ter despacho de anuência do Diretor da Unidade e deferimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
 - e) Compete ao Diretor ou à chefia imediata a análise de conveniência da concessão, devendo o indeferimento do pedido ser devidamente justificado.
 - f) Somente fará jus à compensação eleitoral o servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado que estava prestando serviço na Prefeitura Municipal de Divinópolis por ocasião do pleito eleitoral.
 - g) O servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma Unidade Escolar ou o servidor detentor de dois cargos exercidos na mesma Unidade Escolar ou em Unidades Escolares diferentes não fará jus ao desdobramento da compensação eleitoral, devendo usufruir do aludido benefício, no mesmo dia e em todos os locais de trabalho, simultaneamente.
 - h) O gozo consecutivo dos dias inerentes à compensação eleitoral fica condicionado a anuência da chefia imediata ou da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que poderá indeferir o pedido, considerando razões de interesse público, devidamente justificadas.
- §1º O servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, nomeado pelo juízo eleitoral que estiver afastado de suas atividades por licença médica na data das eleições, deverá obrigatoriamente, apresentar a licença médica ao juízo eleitoral, solicitando dispensa do ato convocatório.

§2º O Servidor terá até o próximo pleito para usufruir do direito adquirido em pleito anterior.

Art. 88. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzirá Ato Administrativo da concessão, cuja cópia do Ato Administrativo de concessão de folga de eleição deverá ser arquivada na pasta do servidor.

SEÇÃO IV DAS LICENÇAS MÉDICAS E AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 89. As licenças médicas são os afastamentos previstos em Lei que demandam procedimentos próprios e a liberação da Instituição empregadora através do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, INSS ou DIVIPREV.

Parágrafo Único. As licenças passíveis de previsão, tais como licença maternidade ou cirurgias eletivas, deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na primeira semana do mês, através de ofício contendo informações sobre o cargo, o turno de trabalho, tipo de licença, número de horas/atividades do cargo e horário das aulas.

Art. 90. Em caso de afastamento, por motivo de licença médica, o servidor, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão comunicar, no mesmo dia de deferimento da licença, ao Diretor de Escola ou gestor do órgão de lotação, o período de sua licença.

Parágrafo Único. A regularização do afastamento junto ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverá seguir as orientações estabelecidas pelo CRESST/SEMAD.

Art. 91. Considerando legislações específicas, a licença maternidade será de 180 dias para servidoras estatutárias e de 120 (cento e vinte) dias para profissionais contratadas.

§ 1º. Não serão automáticos os 2 (dois) últimos meses da licença maternidade das servidoras estatutárias; devendo os mesmos serem requeridos no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (quinze) dias antes de serem usufruídos.

§ 2º. A servidora efetiva adotante fará jus a 120 (cento e vinte) dias de afastamento, em caso de adoção de criança com até dois anos de idade, e 60 dias de afastamento, para crianças acima de dois anos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 92. Ao término dos 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, até que a criança complete 6 meses de vida, será concedida dispensa de 30 (trinta) minutos, durante a jornada de trabalho, destinados à amamentação.

Parágrafo Único. A dispensa a que se refere o caput deste artigo poderá ser estendida em até 1 (uma) hora para aquelas profissionais que tenham jornada de trabalho igual a 8 (oito) horas diárias ou em 2 (dois) turnos de trabalho.

Art. 93. O servidor estatutário, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, farão jus à licença paternidade de 5 (cinco) dias, a contar da data do nascimento ou adoção de filho.

Parágrafo Único. A licença a que se refere o caput deste artigo fica condicionada ao protocolo de solicitação que deverá ocorrer até o 3º dia útil após o nascimento ou adoção, acompanhado de cópia da certidão de registro civil e o CPF do bebê.

Art. 94. Mediante solicitação expressa ao chefe imediato, através de preenchimento de formulário padrão, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o servidor poderá ser liberado para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola, e não implique em dispensa do aluno, nem interfira na organização escolar, sendo obrigatória a reposição da carga horária deste servidor.

Art. 95. Sem qualquer prejuízo na remuneração, poderão ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, os servidores efetivos e profissionais contratados, por ocasião de seu casamento, ou falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, sogro, sogra, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

Art. 96. Atendida as prerrogativas elencadas no art. 146 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o servidor que desejar usufruir de licença prêmio deverá requerer o aludido afastamento, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, respeitando os seguintes prazos e requisitos:

- a) de 1º (primeiro) de agosto a 30 (trinta) de novembro de cada ano, quando o gozo estiver previsto para o primeiro semestre do ano subsequente;
- b) de 4 (quatro) de janeiro a 30 (trinta) de maio, quando o gozo estiver previsto para o segundo semestre do ano em curso.

§ 1º. Feita a análise de legalidade, será organizada uma escala de conveniência e oportunidade para concessão do benefício, considerando a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público e a existência de servidores disponíveis para absorção das funções desempenhadas pelo servidor afastado.

§ 2º. Havendo mais de um servidor interessado e apto a gozar Licença Prêmio na Unidade Escolar, ou nos demais segmentos de gestão, serão considerados, para liberação os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

§ 3º. O requerimento a que se refere o caput deste artigo poderá ser cancelado mediante solicitação expressa do servidor, protocolada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que esta ocorra com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de gozo compulsório do benefício.

Art. 97. A apresentação de atestados médicos e declaração de comparecimento encontram-se normatizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 98. O procedimento para requerimento de LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular (licença sem vencimento), será orientado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SEÇÃO V

DO RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 99. O servidor afastado por licença para tratar de interesse particular deverá, para o retorno ao trabalho, apresentar-se pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e protocolar seu pedido com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data prevista para seu retorno.

Art. 100. O pedido de retorno do servidor de LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular deverá ser enviado ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para o agendamento de exame ocupacional de retorno ao trabalho.

Parágrafo Único. O servidor deverá realizar exames clínicos de retorno ao trabalho, conforme solicitações do médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, devendo os aludidos exames serem conclusivos sobre a aptidão ou inaptidão do servidor.

Art. 101. Em situações de inaptidão, o Servidor deverá ser encaminhado para Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF para abertura de processo.

Art. 102. Estando o servidor apto para retorno ao trabalho, será emitido ofício de encaminhamento pela Diretoria de Administração à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a quem compete a análise de vagas e o encaminhamento do servidor para o trabalho.

§1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED indicar as vagas para a escolha da nova lotação do servidor, de acordo com as determinações estabelecidas nesta Resolução.

§2º - O Ato administrativo deverá ser publicado, informando o retorno da licença para tratar de interesse particular, a data e a nova lotação do servidor.

§3º Somente após a publicação do Ato Administrativo é que serão inseridos na folha de pagamento os dados referentes ao retorno do servidor.

SEÇÃO VI

DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Art. 103. Os períodos de férias regulamentares dos servidores vinculados às Unidades Escolares, dos servidores vinculados ao Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" - CEAE; à Sala Verde "Frei Paulino", ao Programa Integração AABB Comunidade, deverão estar em consonância com a legislação que regulamenta o Calendário Escolar Anual, conforme o caso, ou em consonância com as disposições desta Resolução, observadas as especificidades e direitos inerentes a cada cargo.

Parágrafo Único. Os demais servidores da Educação deverão usufruir do gozo de férias regulamentares nos termos da Lei Complementar 009/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação e nos termos desta Resolução.

Art. 104. O servidor que exerce o cargo comissionado de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico, bem como a função gratificada de Vice - Diretor usufruirá férias da seguinte forma:

a) 20 (vinte) dias consecutivos em janeiro, a partir do primeiro dia útil do citado mês;

b) 15 (quinze) dias consecutivos em julho;

c) 10 (dez) dias consecutivos, a serem estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa e com anuência do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 1º. A Unidade Escolar deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED as datas estabelecidas para as férias da Direção Escolar, conforme estabelecido na alínea "c" deste artigo, mediante ofício de solicitação protocolado no citado órgão, até o último dia útil de fevereiro do ano corrente, referente às férias a serem usufruídas.

§ 2º. Mediante solicitação motivada, e a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a distribuição de férias a que se refere o caput deste artigo poderá ser alterada.

Art. 105. As férias dos Serventes Escolares vinculados às Unidades Escolares serão usufruídas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2017 até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro de 2018, perfazendo 30 (trinta) dias consecutivos de férias e de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de julho, de acordo com a legislação de Calendário Escolar do ano vigente.

Art. 106. Perderá o direito ao gozo de férias o servidor que faltar injustificadamente mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, durante o período aquisitivo, interpoladamente.

Art. 107. O servidor que não faz parte do quadro da educação gozará obrigatoriamente de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com calendário organizado pela chefia imediata.

Art. 108. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) períodos, atestada por escrito, a necessidade pelo chefe imediato do servidor.

§ 1º. A licença obtida por mais de 180 (cento e oitenta) dias para tratamento de saúde ou por acidente em serviço durante o período aquisitivo, elide o direito a férias.

§ 2º. A licença obtida por mais de 120 (cento e vinte) dias por motivo de doença em pessoa da família dentro do período aquisitivo, elide o direito às férias.

§3º. Perderá o direito às férias o servidor que tiver obtido as licenças na Prestação do serviço militar, nas atividades políticas, e para tratar de interesses particulares.

Art. 109. As férias do Auxiliar de Serviço II vinculado às Unidades Escolares deverão ser usufruídas do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2017, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro de 2018, perfazendo 30 (trinta) dias consecutivos de férias, salvo alterações permitidas expressamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para usufruto de férias, o Auxiliar de Serviço I e II e a Direção Escolar devem seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 110. Os Auxiliares de Serviço I e II, exercendo funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Sala Verde e no Centro Especializado de Atendimento Educacional- CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade e deverão programar seus períodos de férias junto à coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 111. Os servidores da educação detentores dos cargos de Secretário Escolar, Técnico em Informática, Técnico Escolar, os readaptados para Técnico Escolar e os que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar, nos laboratórios de

informática e na Biblioteca Escolar usufruirão da concessão de férias em dois períodos, sendo um período de 15 (quinze) e o outro de 30 (trinta) dias, ou de três períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala a ser organizada por cada Unidade Escolar.

Parágrafo Único. A secretaria escolar deverá estar aberta para atendimento ao público, a partir do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018.

Art. 112. Os servidores da educação do quadro da saúde, exercendo funções em Unidades Escolares ou no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE usufruirão de 30 (trinta) dias de férias, no período de 2 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

Art. 113. As servidoras vinculadas às Unidades Escolares que estejam de licença maternidade, durante o período concessivo de férias coletivas, usufruirão férias regulamentares ao término da licença maternidade, desde que tenha sido completado o período aquisitivo de direito a férias.

Art. 114. Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

SEÇÃO VII

DO RECESSO ESCOLAR EM OUTUBRO E DEZEMBRO

Art. 115. Os servidores lotados nas Unidades Escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade; à exceção do Auxiliar de Serviço I, dos servidores da área da saúde, terão direito ao recesso escolar de outubro do ano corrente, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.

Art. 116. As Unidades Escolares, o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” - CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade; deverão funcionar nos dias 27, 28 e 29 do mês de dezembro de 2017, no horário de 7 (sete) às 13 (treze) horas.

§ 1º. A Direção Escolar, os responsáveis pelas demais instituições, o Secretário Escolar, Técnico em Informática, Técnico Escolar, os readaptados para Secretário Escolar e os que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar, nos laboratórios de informática e na Biblioteca Escolar deverão estar presentes, no período a que se refere o caput deste artigo, para o atendimento à comunidade escolar e na conclusão dos trabalhos administrativos.

§ 2º. A Direção Escolar e os responsáveis pelas demais instituições poderão convocar ao trabalho nos dias posteriores ao Natal, até o final do mês de dezembro do corrente ano, os servidores que não concluíram, até o término do ano escolar, as atividades que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 117. O horário de trabalho dos profissionais lotados nas Unidades Escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE, na Sala Verde “Frei Paulino”; no Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE e no Programa Integração AABB Comunidade fica diretamente vinculado ao horário de funcionamento da Instituição, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 118. As horas extras e/ou banco de horas só poderão ser gerados com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 119. O professor em reajustamento funcional por laudo médico na função de apoio a alunos de inclusão e o profissional contratado como Assistente Educacional, dentro de sua formação específica, poderão atuar eventualmente em atividades de apoio ao professor, ao Supervisor Orientador de ensino ou ao Diretor de Escola, quando da ausência do aluno assistido, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 120. Nenhum Diretor de Escola poderá alterar o número de Horas/Atividades dos servidores em exercício na Unidade Escolar sob pena de arcar pessoalmente com a despesa autorizada.

Art. 121. É expressamente proibida a permanência de parentes de servidor na instituição em que exerce funções, durante o horário de trabalho.

§ 1º. Compete à chefia imediata coibir o que estabelece o caput do artigo.

§ 2º. A chefia imediata advertirá oralmente o servidor e se comprovada a reincidência, o servidor será oficialmente advertido.

Art. 122. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada, competindo ao Diretor de Escola e aos responsáveis pelas instituições o seu fiel cumprimento.

Art. 123. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, novembro de 2017.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INSTRUÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I. DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO

A Chefia imediata do servidor deverá dar-lhe ciência desta Resolução que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos, as normas para a organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis e do contrato administrativo temporário, a partir de 1º de dezembro de 2017 e dá outras providências.

II. CONSIDERAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Em caso de dúvida no preenchimento dos formulários anexos a esta Resolução, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos - RH/Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os formulários impressos, assinados pelo responsável pelo preenchimento e pelo Diretor de Escola, deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Todas as informações solicitadas nos formulários devem ser preenchidas.

O Diretor de Escola será responsabilizado, caso haja eliminação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de quadro que não estiver corretamente preenchido.

As solicitações de transferência anteriores ao cronograma estabelecido nesta Resolução serão desconsideradas.

III. OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ORGANIZAÇÃO PARA O ANO DE 2018

A) Número de Horas/Atividades dos Educadores II – por Disciplina e Educador IB – por Área. Nenhum professor tem direito, automaticamente, a carga horária maior que 18 (dezoito) horas/atividades semanais, ou seja, de 81 (oitenta e uma) horas/atividades mensais. Carga horária acima de 18 horas/aulas semanais (81 horas/atividades mensais) somente por exigência do Plano Curricular ou em outras situações, após autorização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

B) Plano Curricular

O Plano Curricular deve ter como parâmetro, prioritariamente, as necessidades do educando e não a distribuição de aulas para o professor. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá indicar alterações no Plano Curricular, caso necessário.

C) Contagem de Tempo

O servidor que solicitou transferência, ou que será transferido de ofício por reorganização escolar e que tem tempo de contrato na rede municipal, deve solicitar às escolas, onde trabalhou como contratado, esta contagem de tempo, conforme modelo disponibilizado, e anexá-la ao formulário de solicitação de transferência.

Não será computado o tempo de serviço de contrato que não estiver de acordo com as orientações desta Resolução.

ATENÇÃO: Como houve greve em 2016 e reposição dos dias paralisados, o preenchimento de contagem de tempo deste período deve seguir a orientação no Ofício Circular Nº 48/2016.

D) Servidor Disponibilizado por descumprimento às normas estabelecidas em legislação

A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurando ao acusado direito a ampla defesa e contraditório.

Para colocar um servidor à disposição por descumprimento do elencado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, nesta Resolução e seus anexos, a chefia imediata do servidor deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após todos os registros feitos em atas específicas, relatando as ocorrências feitas pelo servidor que estão em desacordo com a legislação vigente.

IV. CARGOS VAGOS

Os cargos vagos devem estar em consonância com o comporta estabelecido para o ano de 2018.

Somente serão considerados como cargos vagos para o início de 2018 aqueles cargos que já autorizados pela SEMED, não têm servidores efetivos para ocupá-los, cargos estes, derivados de aposentadoria, readaptação funcional por Laudo Médico, exoneração, ampliação de turmas ou outros.

V. DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, DO CEAE E DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, EM JANEIRO DE 2018

As Unidades Escolares, o CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade funcionarão, a partir de 17 de janeiro de 2018, até o início do ano escolar de 2018, no horário de 7h às 13h.

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 03, NOVEMBRO DE 2017

1 - CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS:

1.1 - A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTE PARÂMETROS LEGAIS:

A) na Educação Infantil:

Creche - crianças de 2 anos: 10 (dez) a 12 (doze) alunos por turma;
crianças de 3 anos: 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) alunos por turma;

1º Período- crianças de 4 anos: 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) alunos por turma;
2º Período- crianças de 5 anos: 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) alunos por turma;

B) no Ensino Fundamental:

1º Ciclo - anos iniciais do Ensino Fundamental: 22 (vinte e dois) a 27 (vinte e sete) alunos por turma.
2º Ciclo – anos iniciais do Ensino Fundamental: 28 (vinte e oito) a 33 (trinta e três) alunos por turma.
3º Ciclo – anos finais do Ensino Fundamental: 33 (trinta e três) a 38 (trinta e oito) alunos por turma.

C) na Educação Especial:

.Educação Infantil: de 04 (quatro) a 08 (oito) alunos por turma.
.Ensino Fundamental: de 08 (oito) a 12 (doze) alunos por turma.

D) na Sala Recurso: de 15 a 30 alunos.

E) na Educação de Jovens e Adultos:

1º Segmento: 20 alunos
2º Segmento: 25 alunos

2 - QUADRO DE PESSOAL

O número máximo de cargos/funções autorizados para assegurar o funcionamento das Unidades Escolares e demais órgãos, é o relacionado a seguir:

2.1 – ENSINO REGULAR

2.1.1 – DIRETOR DE ESCOLA

a) Diretor de Escola I: Unidade Escolar com até 250 alunos;
b) Diretor de Escola II: Unidade Escolar de 251 a 650 alunos;
c) Diretor de Escola III: Unidade Escolar acima de 650 alunos.

2.1.2- DIRETOR PEDAGÓGICO

a) Diretor Pedagógico I: Unidade Escolar de 300 a 699 alunos;

b) Diretor Pedagógico II: Unidade Escolar acima de 700 alunos.

2.1.3- RESPONSÁVEIS PELO CEAE, SALA VERDE E PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.

O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE; a Sala Verde “Frei Paulino” e o Programa Integração AABB Comunidade contarão com um Responsável.

O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE contará com um Corresponsável.

2.1.4 – VICE-DIRETOR

A) Para a quantificação de vice-diretores necessários para assegurar o funcionamento das escolas, levar-se-á em consideração o número de alunos e o número de turnos:

-De 150 a 599 alunos - 01 vice-diretor

-Acima de 600 alunos - 02 vice-diretores

-As Unidades Escolares que atendem em três turnos e contam com mais de 400 alunos, poderão ter dois vice-diretores.

b) O número de alunos e de turnos a ser considerado para fins do quantitativo de vice-diretores será o registrado no Sistema Oficial utilizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

01 (um) Secretário ou um Técnico Escolar com autorização para secretariar, para cada Unidade Escolar que atende o Ensino Fundamental.

2.1.6 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE

01 (um) por turno, para as Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental.

01 (um) para as Unidades Escolares de Tempo Integral.

01 (um) por turno para o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE.

Observação: As Unidades Escolares que atenderem concomitantemente, num único turno, turmas de Educação Infantil e somente uma turma do Ensino Fundamental, não terão direito a Supervisor Orientador de Ensino nesse turno.

2.1.7 - PROFESSOR REGENTE DE TURMA OU DE AULAS

O número de cargos de Professor Regente de Turma ou de Aulas será o necessário para atender as turmas autorizadas para o funcionamento da Unidade Escolar, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE, inclusive as de Projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.8 – PROFESSOR EVENTUAL

Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA, cada Unidade Escolar contará com 01 (um) eventual por turno.

O Professor Eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com o Supervisor Orientador de Ensino nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.

2.1.9 – TÉCNICO ESCOLAR PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR

As Unidades Escolares não terão direito de um técnico escolar na biblioteca. O cargo será provido por professor ou Supervisor Orientador de Ensino - SOE em ajustamento funcional por laudo médico, sendo 01 por turno, priorizando as Unidades Escolares com turmas do Ensino Fundamental.

2.1.10- TÉCNICO ESCOLAR PARA A SECRETARIA

Até 249 alunos - 1

De 250 a 449 alunos - 2

Acima de 450 alunos – 3.

Para as Unidades Escolares que atendem exclusivamente a Educação Infantil, será autorizado técnico escolar, de acordo com a disponibilidade da Rede Municipal, cabendo ao diretor e ao servidor em reajustamento por laudo médico da referida escola, responsabilizar-se por todo o serviço relativo à secretaria escolar.

2.1.11 – SERVENTE ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS II /TERCEIRIZADOS

Serão autorizados 02 (dois) Serventes Escolares/Auxiliares de Serviços II/Terceirizados por Unidade Escolar, sendo um destinado para os serviços gerais e outro destinado para a alimentação escolar, mais o quantitativo da tabela a seguir:

De 60 a 112 alunos	1
De 113 a 230 alunos	3
231 a 343 alunos	4
344 a 456 alunos	5
457 a 569 alunos	6
570 a 682 alunos	7
683 a 795 alunos	8
Acima de 796 alunos	9

Observações:

1) As Unidades Escolares que funcionam em um único turno, com mais de 50 alunos, terão direito a somente dois Serventes/Auxiliares de Serviços II/Terceirizados, não fazendo jus ao estabelecido na tabela do item 2.1.11.

2) As Unidades Escolares que funcionam em um único turno, com menos de 50 alunos, terão direito a somente um Servente/Auxiliar de Serviços II/Terceirizado, não fazendo jus ao estabelecido na tabela do item 2.1.11.

3) As Unidades Escolares que funcionam em três turnos terão direito a mais dois Serventes/Auxiliares de Serviços II/Terceirizados.

2.1.12 – SERVENTE ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS II /TERCEIRIZADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE FUNCIONAM EM TEMPO INTEGRAL:

Até 100 alunos	04
De 101 a 140 alunos	05
De 141 a 199 alunos	06
De 200 a 250 alunos	07
De 251 a 300 alunos	10

2.1.13 – SERVENTE ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS II /TERCEIRIZADOS PARA AS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES E OUTROS ÓRGÃOS:

PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	2
CEAE	4
SALA VERDE	6
E. M. RAIÃO DE SOL	1 POR TURMA E MAIS UM PARA CADA TURNO
PROINFÂNCIA COM MAIS DE 300 ALUNOS	O ESTABELECIDO NO ITEM 2.1.11, MAIS UM

2.1.14 – Assistente Educacional

- a) De acordo com a necessidade do educando.
b) As unidades de educação infantil de tempo integral terão 2 (dois) assistentes educacionais.

2.1.15 – Estagiário

De acordo com a necessidade do educando.

Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- a. Identificar e mapear a demanda de alunos com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento TGD, com base nas informações do cadastro escolar, da matrícula no Educacenso e da análise do fluxo escolar, para o planejamento da oferta de AEE na rede municipal.
b. Prever e prover no Plano Anual de Atendimento, turma reduzida nos casos onde houver mais de três alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento enturmados, que não estejam assistidos por Assistente Educacional ou estagiário autorizado. A provisão deverá considerar o número de alunos na turma, o grau de deficiência, o nível de dependência dos alunos e o espaço físico disponível na escola.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO RECURSOS HUMANOS PARA O ANO 2017/2018

Para Quem	Situação	Horário	Data	Onde
Direção Escolar	Protocolo dos formulários devidamente preenchidos	12h às18h	Até 15/12/2017	Serviço de Protocolo da SEMED
Servidor solicitando transferência	Protocolo do formulário de solicitação de transferência	12h às 18h	01/12/2017 a 07/12/2017	Serviço de Protocolo da SEMED
Servente Escolar e Auxiliar de Serviço II que estão na Função ou em Reajustamento Funcional por Laudo Médico.	Disponibilizados por reorganização escolar	13h	27/12/2017	Auditório da SEMED E Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Lotação provisória		Quarta-feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular				
Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, <u>à exceção de Servente Escolar e Auxiliar de Serviço.</u>	Disponibilizados por reorganização escolar	13h	27/12/2017	
	Lotação provisória		Quarta-feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular				
Secretário Escolar	Disponibilizados por reorganização escolar	15h	27/12/2017	
Técnico Escolar	Lotação provisória		Quarta-feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular				

Supervisor Orientador de Ensino – SOE	Disponibilizados por reorganização escolar	17h	27/12/2017	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Lotação provisória		Quarta-feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular			
Auxiliar de Ensino	Disponibilizados por reorganização escolar	12h	27/12/2017	
	Lotação provisória		Quarta-feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular			
<u>PROFESSOR</u>	Disponibilizados por reorganização escolar		28/12/2017	
Educador II – Educação Física	Lotação provisória	13h	Quinta - feira	
	Cargo paralisado sem lotação			
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular			
	<u>PROFESSOR</u>			
Educador II – Ciências	Lotação provisória			
Educador IB – Ciências Biológicas	Cargo paralisado sem lotação	14h	Quinta - feira	
	Solicitando transferência			
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.			
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular			

PROFESSOR	Disponibilizados por reorganização escolar	15h	28/12/2017	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)	
Educador II - Matemática	Lotação provisória		Quinta - feira		
Educador II - Química	Cargo paralísado sem lotação				
Educador IB - Ciências Exatas	Solicitando transferência				
	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.				
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular				
PROFESSOR	Disponibilizados por reorganização escolar	16h	28/12/2017		
Educador II - Geografia	Lotação provisória		Quinta - feira		
Educador II - História	Cargo paralísado sem lotação				
Educador II - Filosofia	Solicitando transferência				
Educador II - Ensino Religioso	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.				
Educador IB - Ciências Humanas	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular	17h			28/12/2017
PROFESSOR	Disponibilizados por reorganização escolar		Quinta - feira		
Educador II - Português	Lotação provisória				
Educador II - Inglês	Cargo paralísado sem lotação				
Educador II - Artes	Solicitando transferência				
Educador IB - Linguísticas e Letras	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.				
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular	14h	29/12/2017		
	Disponibilizados por reorganização escolar		Sexta - feira		
	Lotação provisória				
	Cargo paralísado sem lotação				
	Solicitando transferência				
PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cedidos a outras instituições, retornando a SEMED.				
	Retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular				
	Assistente Educacional	10/01/2018 – Quarta - feira	14h às 17h	E. M. ORIBES BATISTA LEITE	
	PAEIAIEF - Código 101	11/01/2018 – Quinta - feira	13h às 17h	Ruia Itambé, 81 Bairro Ipiranga	
	PAEIAIEF - Código 102	11/01/2018 – Quinta - feira	8h às 10h		
PAEIAIEF - Código 103	11/01/2018 – Quinta - feira	9h às 11h			
Ed. IB - Ciências Exatas	12/01/2018 – Sexta - feira	13h às 13h30			
Ed. IB - Ciências Humanas	12/01/2018 – Sexta - feira	13h30 às 14h30			
Ed. II - Educação Física	12/01/2018 – Sexta - feira	14h30 às 15h30			
Ed. IB - Ciências Biológicas	12/01/2018 – Sexta – feira	15h30 às 16h30			
Ed. IB - Linguísticas e Letras	12/01/2018 – Sexta – feira	16h30 às 17h30			
Ed. II - Inglês	12/01/2018 – Sexta - feira	17h30 às 18h			
1ª Contratação de Assistente Educacional e Professores, para 2018	Assistente Educacional	22/01/2007 - Quarta - feira	14h às 17h		2ª Contratação de Assistente Educacionais e Professores, para 2018
	PAEIAIEF - Código 101	23/01/2017 – Quinta - feira	13h às 17h		
	PAEIAIEF - Código 102	24/01/2017 – Sexta - feira	8h às 10h		
	PAEIAIEF - Código 103	24/01/2017 – Sexta - feira	9h às 11h		
	Ed. IB - Ciências Exatas	24/01/2017 – Sexta - feira	13h às 13h30		
	Ed. IB - Ciências Humanas	24/01/2017 – Sexta - feira	13h30 às 14h30		
	Ed. II - Educação Física	24/01/2017 – Sexta - feira	14h30 às 15h30		
	Ed. IB - Ciências Biológicas	24/01/2017 – Sexta - feira	15h30 às 16h30		
	Ed. IB - Linguísticas e Letras	24/01/2017 – Sexta - feira	16h30 às 17h30		
	Ed. II - Inglês	24/01/2017 – Sexta - feira	17h30 às 18h		

Divinópolis, 22 de novembro de 2017.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75CC0B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº	DATA	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
161/2017	07/06/2017	Wender Maciel de Souza	071.930.276-54	Ajudante Operacional	32º Lugar
165/2017	12/06/2017	Marciel Félix de Brito Silva	081.974.526-01	Ajudante Operacional	33º Lugar
166/2017	13/06/2017	José Carlos dos Santos	392.513.066-72	Pedreiro	10º Lugar
167/2017	14/06/2017	Fabiane dos Santos Pinto	106.678.976-23	Técnico em Química	06º Lugar
187/2017	03/07/2017	Onésimo de Jesus Ferreira	099.207.886-51	Fiscal Geral de Águas e Esgoto	05º Lugar
192/2017	19/07/2017	Geraldo Martins do Carmo	131.519.596-87	Ajudante Operacional	37º Lugar
193/2017	19/07/2017	Wilber Célio Cassiano	112.754.936-70	Ajudante Operacional	35º Lugar
194/2017	19/07/2017	Jesmiton Bramante de Abreu	679.258.716-87	Bombeiro	09º Lugar
195/2017	19/07/2017	Alexandre Evangelista de Souza	104.909.976-19	Ajudante Operacional	34º Lugar
196/2017	19/07/2017	Gladson da Silva Reis	073.382.306-84	Ajudante Operacional	38º Lugar
197/2017	20/07/2017	Wendy Repolês Bastos	102.625.166-40	Técnico em Química	08º Lugar
208/2017	01/08/2017	Adryson Antônio Rodrigues	679.218.416-00	Bombeiro	11º Lugar
209/2017	01/08/2017	Elvécio Zito Bicalho	889.580.196-20	Bombeiro	13º Lugar
210/2017	01/08/2017	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	Bombeiro	10º Lugar
211/2017	01/08/2017	Gleiver Maximiliano Lammás	095.901.596-56	Bombeiro	12º Lugar
215/2017	14/08/2017	Jackeline de Fátima dos Santos Ramos	088.356.546-37	Técnico em Química	09º Lugar
228/2017	04/09/2017	Stenyer Martins de Oliveira Santos	008.237.316-77	Leiturista	08º Lugar
240/2017	02/10/2017	Elizângela Linhares de Viveiros	047.633.586-85	Auxiliar de Serviços Gerais	01º Lugar
256/2017	07/11/2017	Bruno César Lopes Santiago	057.616.086-50	Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas	01º Lugar

João Monlevade, 16 de Novembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:
 Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6A5DACF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO 01/2017 - PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAL
DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS – MG

RELATÓRIO GERAL POR ORDEM DE CARGO E CLASSIFICAÇÃO

Situações:

0 – Candidato classificado

1 – Candidato na Lista de Espera

2 – Candidato Eliminado na Fase de Entrevistas

3 – Candidato Eliminado na Fase de Análise de Documentos

CARGO: Visitador Social Vagas: 02

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Sit.	Classif.
JOSINA NEVES DE FARIA	100	10		50		40	20.08.1969	0	1
SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS	100	10		50		40	20.05.1988	0	2
CLEISE ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	98	10		50		38	12.11.1987	1	3
GESLANE SOUZA DE JESUS	97	10		50		37	13.02.1986	1	4
WANTUIR ROGÉRIO DOS SANTOS	95	10		50		35	02.07.1971	1	5
MIRENE FERREIRA DOS SANTOS	93	10		50		33	10.09.1985	1	6
EDLENE CARDOSO SOUZA RAMOS	92	10		50		32	26.12.1977	1	7
ROSANA MARIA PEREIRA ALVES	50	10		-		40	09.07.1973	1	8
CLEIA FÉLIX DOS SANTOS	50	10		-		40	01.11.1983	1	9
CLARISSA ANDRADE GUIMARÃES	50	10		-		40	08.02.1993	1	10
ANDRÉIA SOARES RAMOS	50	10		-		40	19.09.1994	1	11
CLAUDIENE XAVIER DA FONSECA	50	10		-		40	10.03.1996	1	12
IVANA DANNYELA LEITE DA SILVA	50	10		-		40	08.03.1997	1	13
ANDRÉ FELIPE LEITE AGUIAR	50	10		-		40	26.05.1997	1	14
FILOMENA ROSEMARY SILVA SANTOS	47	10		-		37	11.12.1987	1	15
MARILHA CARDOSO DOS SANTOS	47	10		-		37	28.10.1988	1	16
EUSTACIO JOSE RODRIGUES PEREIRA	47	10		-		37	22.12.1992	1	17
GUILHERME BARBOSA DA SILVA	47	10		-		37	29.03.1993	1	18
ERIK JARLIS GONÇALVES LEITE	47	10		-		37	13.09.1997	1	19
SANNY MAIALA PEREIRA LEITE	47	10		-		37	25.06.1999	1	20
SANDRA KÁTIA PEREIRA LEITE	45	10		-		35	15.09.1989	1	21
ENILDA XAVIER DUARTE	43	10		-		33	07.08.1978	1	22
ELIANE RAMOS OLIVEIRA	43	10		-		33	10.06.1988	1	23
SIMONE APARECIDA RAMOS SOUZA	43	10		-		33	19.11.1988	1	24
MÉRCIA EDIOSMANIA PEREIRA LEITE	43	10		-		33	28.08.1995	1	25
EDILENE DE SOUZA MELO	43	10		-		33	31.10.1996	1	26
THAMIRES GABRIELLY REIS QUEIROZ	43	10		-		33	15.11.1996	1	27
ALINE GONÇALVES CAMPOS	42	10		-		32	25.10.1988	1	28
KARLA TEREZINHA ALVES GONÇALVES	42	10		-		32	28.11.1990	1	29
ROSILDA VIEIRA LIMA	42	10		-		32	24.02.1992	1	30
LARISSA RIBEIRO BARBOSA	42	10		-		32	10.07.1996	1	31
AILTON CARDOSO DOS SANTOS	41	10		-		31	15.08.1981	1	32
LUCAS PEREIRA RIBEIRO	41	10		-		31	18.09.1998	1	33
MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	39	10		-		29	17.08.1980	1	34
POLIANA DEMIA GOMES FALCÃO	35	10		-		25	07.02.1993	1	35
JULIANA LOPES FONSECA	34	10		-		24	07.05.1996	1	36
ANA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA	34	10		-		24	05.08.1996	1	37
WESLEY HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO	34	10		-		24	27.08.1996	1	38
CARLOS EDUARDO DUARTE MAGALHÃES	33	10		-		23	02.10.1998	1	39
LUCINE STEFANE SOARES DOS SANTOS	27	10		-		17	09.12.1999	1	40
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	10	10		-		-	02.11.1981	2	41
GLAUCIA PINHEIRO SOARES	10	10		-		-	26.01.1994	2	42
ADÃO GUSTAVO FILHO	10	10		-		-	23.04.1995	2	43
FAGNER GERCIMAR XAVIER DA SILVA	10	10		-		-	08.03.1999	2	44
MARYLEN CARDOSO DOS SANTOS	10	10		-		-	14.04.1999	2	45
CLAUDIA DOS ANJOS ARAO	-	-		-		-	15.11.1976	3	46
CIRLEY FONSECA DUARTE	-	-		-		-	08.06.1978	3	47
DELMA XAVIER MOTA	-	-		-		-	15.03.1980	3	48
ANA PAULA MOREIRA SANTOS	-	-		-		-	29.07.1984	3	49
REGIANE DURAES BATISTA	-	-		-		-	26.11.1984	3	50
ROSIANE PEREIRA DA SILVA	-	-		-		-	21.03.1996	3	51
ANTONY ANDREW DE OLIVEIRA MOURA	-	-		-		-	14.07.1996	3	52
GUSTAVO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	-	-		-		-	02.03.1998	3	53

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017**RELATÓRIO GERAL POR ORDEM DE CARGO E CLASSIFICAÇÃO**

Situações:

0 – Candidato classificado

1 – Candidato na Lista de Espera

2 – Candidato Eliminado na Fase de Entrevistas

CARGO: Coordenador de CRAS Vagas: 01

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Sit.	Classif.
NAGILA FERNANDES REIS	50	10	-	-	-	40	23.08.1991	0	1
SAMIRA DIAS GONÇALVES	50	10	-	-	-	40	04.01.1995	1	2
FABRÍCIA FONSECA RAMOS MORAIS	47	10	-	-	-	37	26.10.1977	1	3
GEISA MAGALHÃES BRAGA	44	10	-	-	-	34	27.08.1984	1	4
DENISE GONÇALVES DE SOUZA	44	10	-	-	-	34	30.05.1990	1	5
ADRIANO PEREIRA LEITE	10	10	-	-	-	-	09.06.1991	2	6

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017**RELATÓRIO GERAL POR ORDEM DE CARGO E CLASSIFICAÇÃO**

Situações:

0 – Candidato classificado

1 – Candidato na Lista de Espera

2 – Candidato Eliminado na Fase de Entrevistas

CARGO: Psicólogo Vagas: 01

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Sit.	Classif.
JUSCILENE ALVES FERREIRA	50	10	-	-	-	40	18.11.1988	0	1
ROBERTA CRISTINE DE OLIVEIRA DIAS	50	10	-	-	-	40	09.01.1991	1	2
LAISA FONSECA ARAUJO	10	10	-	-	-	-	20.04.1994	2	3

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:53622E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**PROCESSO SELETIVO 01/2017 - PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS – MG.****RESULTADO DEFINITIVO****Candidatos Classificados Até o Limite de Vagas – ordem de classificação****CARGO: Visitador Social Vagas: 02**

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
JOSINA NEVES DE FARIA	100	10	-	50	-	40	20.08.1969	1
SHAENE CRISTINE NEVES DOS SANTOS	100	10	-	50	-	40	20.05.1988	2

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017**RESULTADO DEFINITIVO****Candidatos Classificados Até o Limite de Vagas – ordem de classificação****CARGO: Coordenador de CRAS Vagas: 01**

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
NAGILA FERNANDES REIS	50	10	-	-	-	40	23.08.1991	1

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017**RESULTADO DEFINITIVO****Candidatos Classificados Até o Limite de Vagas – ordem de classificação****CARGO: Psicólogo Vagas: 01**

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
JUSCILENE ALVES FERREIRA	50	10	-	-	-	40	18.11.1988	1

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:703D1610

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO 01/2017 - PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAL
DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS – MG.

RESULTADO DEFINITIVO
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas – Lista de Espera – ordem de classificação
CARGO: Visitador Social Vagas: 02

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
CLEISE ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	98	10		50		38	12.11.1987	3
GESLANE SOUZA DE JESUS	97	10		50		37	13.02.1986	4
WANTUIR ROGÉRIO DOS SANTOS	95	10		50		35	02.07.1971	5
MIRENE FERREIRA DOS SANTOS	93	10		50		33	10.09.1985	6
EDLENE CARDOSO SOUZA RAMOS	92	10		50		32	26.12.1977	7
ROSANA MARIA PEREIRA ALVES	50	10		-		40	09.07.1973	8
CLEIA FÉLIX DOS SANTOS	50	10		-		40	01.11.1983	9
CLARISSA ANDRADE GUIMARÃES	50	10		-		40	08.02.1993	10
ANDRÉIA SOARES RAMOS	50	10		-		40	19.09.1994	11
CLAUDIENE XAVIER DA FONSECA	50	10		-		40	10.03.1996	12
IVANA DANNYELA LEITE DA SILVA	50	10		-		40	08.03.1997	13
ANDRÉ FELIPE LEITE AGUIAR	50	10		-		40	26.05.1997	14
FILOMENA ROSEMARY SILVA SANTOS	47	10		-		37	11.12.1987	15
MARILHA CARDOSO DOS SANTOS	47	10		-		37	28.10.1988	16
EUSTACIO JOSE RODRIGUES PEREIRA	47	10		-		37	22.12.1992	17
GUILHERME BARBOSA DA SILVA	47	10		-		37	29.03.1993	18
ERIK JARLIS GONÇALVES LEITE	47	10		-		37	13.09.1997	19
SANNY MAIALA PEREIRA LEITE	47	10		-		37	25.06.1999	20
SANDRA KÁTIA PEREIRA LEITE	45	10		-		35	15.09.1989	21
ENILDA XAVIER DUARTE	43	10		-		33	07.08.1978	22
ELIANE RAMOS OLIVEIRA	43	10		-		33	10.06.1988	23
SIMONE APARECIDA RAMOS SOUZA	43	10		-		33	19.11.1988	24
MÉRCIA EDIOSMANIA PEREIRA LEITE	43	10		-		33	28.08.1995	25
EDILENE DE SOUZA MELO	43	10		-		33	31.10.1996	26
THAMIRES GABRIELLY REIS QUEIROZ	43	10		-		33	15.11.1996	27
ALINE GONÇALVES CAMPOS	42	10		-		32	25.10.1988	28
KARLA TEREZINHA ALVES GONÇALVES	42	10		-		32	28.11.1990	29
ROSILDA VIEIRA LIMA	42	10		-		32	24.02.1992	30
LARISSA RIBEIRO BARBOSA	42	10		-		32	10.07.1996	31
AILTON CARDOSO DOS SANTOS	41	10		-		31	15.08.1981	32
LUCAS PEREIRA RIBEIRO	41	10		-		31	18.09.1998	33
MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	39	10		-		29	17.08.1980	34
POLIANA DEMIA GOMES FALCÃO	35	10		-		25	07.02.1993	35
JULIANA LOPES FONSECA	34	10		-		24	07.05.1996	36
ANA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA	34	10		-		24	05.08.1996	37
WESLEY HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO	34	10		-		24	27.08.1996	38
CARLOS EDUARDO DUARTE MAGALHÃES	33	10		-		23	02.10.1998	39
LUCINE STEFANE SOARES DOS SANTOS	27	10		-		17	09.12.1999	40

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017

RESULTADO DEFINITIVO
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas – Lista de Espera – ordem de classificação
CARGO: Coordenador de CRAS Vagas: 01

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
SAMIRA DIAS GONÇALVES	50	10		-		40	04.01.1995	2
FABRÍCIA FONSECA RAMOS MORAIS	47	10		-		37	26.10.1977	3
GEISA MAGALHÃES BRAGA	44	10		-		34	27.08.1984	4
DENISE GONÇALVES DE SOUZA	44	10		-		34	30.05.1990	5

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017

RESULTADO DEFINITIVO
Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas – Lista de Espera – ordem de classificação
CARGO: Psicólogo Vagas: 01

Nome	Total Geral	Análise Documentos (Graduação)	de	Análise documentos (Experiência)	de	Entrevista	Idade	Classif.
ROBERTA CRISTINE DE OLIVEIRA DIAS	50	10		-		40	09.01.1991	2

Lagoa dos Patos/MG, 21 de novembro de 2017

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:91E10EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro em Mesquita/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.112.061/0001-43, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 032/2011**, para **Registro de Preços nº 012/2017**, homologado no dia 16 de novembro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 014/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, para atender às diversas Secretarias, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 032/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 27.689.584/0001-00	RAZÃO SOCIAL: JEDERSSON SOUZA BARBOSA 09712978605	
CIDADE: IPATINGA	UF: MG	CEP: 35.162-277
RUA LÍRIO, 55-A – BOM JARDIM	TELEFONE: (31) 3826-2191	
REPRESENTANTE LEGAL: JEDERSSON SOUZA BARBOSA		
E-MAIL: qualitycartuchosvendas@gmail.com		
RG: MG-16.078.756	CPF: 097.129.786-05	

LOTE 1

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Unitário	Total
01	CARTUCHO DE TINTA EPSON L-355 PRETO	Un	80	Golden Print	21,53	1.722,40
02	TONER/CARTUCHO M125 AMFP	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
03	TONER/CARTUCHO MFC 8890DW (BROTHER TN 580/650)	Un	80	Golden Print	35,88	2.870,40
04	TONER/CARTUCHO PRO M 12 W	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
05	TONER/CARTUCHO-2850 SERIES PCL 6	Un	80	Golden Print	59,80	4.784,00
06	TONER/CARTUCHO-BROTHER MFC 8912DW	Un	80	Golden Print	35,88	2.870,00
07	TONER/CARTUCHO-HP DESK JET 2050 PRINT SCAN COPY J510	Un	80	Golden Print	41,86	3.348,80
08	TONER/CARTUCHO-HP LASER JET 1200	Un	80	Golden Print	35,88	2.870,40
09	TONER/CARTUCHO-HP LASER JET M1102W	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
10	TONER/CARTUCHO-HP LASER JET M1120 MFP	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
11	TONER/CARTUCHO-L210	Un	80	Golden Print	53,81	4.304,80
12	TONER/CARTUCHO-LASER JET M1132 MFP	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
13	TONER/CARTUCHO-M1212 NF MFP	Un	80	Golden Print	20,93	1.674,40
14	TONER/CARTUCHO-SAMSUNG MODELO SCX4833FD	Un	80	Golden Print	65,78	5.262,40

LOTE 2

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Unitário	Total
01	RECARGA TONER/CARTUCHO M 125 AMFP	Un	80	20,55	1.644,00
02	RECARGA TONER/CARTUCHO MFC 8890 DW (BROTHER TN 580/650)	Un	80	34,25	2.740,00
03	RECARGA TONER/CARTUCHO PRO M 12 W	Un	80	20,55	1.644,00
04	RECARGA TONER/CARTUCHO-2850 SERIES PCL 6	Un	80	44,53	3.562,40
05	RECARGA TONER/CARTUCHO-BROTHER MFC 8912 DW	Un	80	41,10	3.288,00
06	RECARGA TONER/CARTUCHO-EPSON L 355	Un	80	10,29	823,20
07	RECARGA TONER/CARTUCHO-HP DESK JET 2050 PRINT SCAN COPY J510	Un	80	17,10	1.368,00
08	RECARGA TONER/CARTUCHO-HP LASER JET 1200	Un	80	20,55	1.644,00
09	RECARGA TONER/CARTUCHO-HP LASER JET M 1102	Un	80	20,55	1.644,00
10	RECARGA TONER/CARTUCHO-HP LASER JET M 1120 MFP	Un	80	20,55	1.644,00
11	RECARGA TONER/CARTUCHO-L210	Un	80	41,10	3.288,00
12	RECARGA TONER/CARTUCHO-LASER JET M1132 MFP	Un	80	20,54	1.643,20
13	RECARGA TONER/CARTUCHO-M1212 NF MFP	Un	80	20,54	1.643,20
14	RECARGA TONER/CARTUCHO-SAMSUNG MODELO SCX4833 FD	Un	80	54,80	4.384,00

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2017, tendo validade até 14 de novembro de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mesquita ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Compras até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Mesquita/MG, em 16 de novembro de 2017

RONALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:B7BDE38D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME - ATA Nº 092					
Lote: 0004 - LOTE - 04					
0001	Cascalho de campo	5.000	m³	40,00	200.000,00
Total do Lote: 200.000,00					
Lote: 0009 - LOTE - 09					
0001	Laje de piso pré-moldada	100	M²	31,35	3.135,00
Total do Lote: 3.135,00					
Lote: 0014 - LOTE - 14					
0001	Telha colonial Tipo Americana	2.000	UN	1,68	3.360,00
0002	Telha colonial tipo plan	5.000	MH	0,88	4.400,00
0003	Telha cumeeira colonial	150	UN	2,93	439,50
Total do Lote: 8.199,50					
Lote: 0015 - LOTE - 15					
0001	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	UN	30,00	3.000,00
0002	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	UN	31,68	3.168,00
0003	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	UN	40,32	4.032,00
0004	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	UN	37,15	3.715,00
0005	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	20	UN	39,85	797,00
Total do Lote: 14.712,00					
Lote: 0016 - LOTE - 16					
0001	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	500	UN	0,84	420,00
0002	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	UN	0,68	5.440,00
0003	Tijolo maciço	1.500	UN	0,52	780,00
Total do Lote: 6.640,00					
Lote: 0031 - LOTE - 31					
0001	Pedra marruada	60	M³	89,15	5.349,00
Total do Lote: 5.349,00					
Total do Fornecedor: 238.035,50					
ELIZABETH RAMOS DO CARMO 07868194642 - ATA Nº 093					
Lote: 0002 - LOTE - 02					
0001	Bloco 015 vazado	3.000	UN	1,60	4.800,00
0002	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	UN	1,75	12.250,00
0003	Bloco vazado 10x40	2.000	UN	1,40	2.800,00
0004	BLOCO CANALETA	1.000	UN	0,95	950,00

0005	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	2.000	UN	1,10	2.200,00
Total do Lote: 23.000,00					
Total do Fornecedor: 23.000,00					
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME - ATA Nº 094					
Lote: 0001 - LOTE - 01					
0001	Areia gerais	100	M³	58,09	5.809,00
0002	Areia lavada grossa	2.000	m³	58,09	116.180,00
Total do Lote: 121.989,00					
Lote: 0003 - LOTE - 03					
0001	Brita 0	2.500	M³	69,46	173.650,00
0002	Brita 1	3.000	M³	69,46	208.380,00
0003	Brita 2	100	m³	69,46	6.946,00
Total do Lote: 388.976,00					
Total do Fornecedor: 510.965,00					
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME - ATA Nº 095					
Lote: 0033 - LOTE - 33					
0001	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	85,00	1.700,00
Total do Lote: 1.700,00					
Lote: 0034 - LOTE - 34					
0001	Lente p/ máscara de solda	10	UN	0,81	8,10
0002	Óculos de segurança	10	UN	3,74	37,40
0003	Óculos de Segurança Transparente	20	UN	3,74	74,80
0004	Protetor auricular	10	UN	8,74	87,40
0005	Protetor Facial p/ esmeril	10	UN	15,62	156,20
0006	Protetor Facial c/ filtro	10	UN	28,11	281,10
0007	Máscara de proteção descartável	200	Unid.	1,00	200,00
0008	Capa p/ Chuva	8	UN	10,00	80,00
Total do Lote: 925,00					
Total do Fornecedor: 2.625,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - ATA Nº 096					
Lote: 0011 - LOTE - 11					
0001	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	10	UN	53,29	532,90
0002	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	10	UN	62,10	621,00
0003	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	10	UN	68,80	688,00
0004	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	10	UN	84,81	848,10
Total do Lote: 2.690,00					
Lote: 0020 - LOTE - 20					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	55,97	2.238,80
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,26	225,20
0003	Cabo p/ Camisa de lâ 23cm	10	UN	3,45	34,50
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	21,51	215,10
0005	Camisa de lâ de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	22,65	906,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	2,99	299,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	5,11	306,60
0008	Fundo para metais de 3.600 ml (zarcão)	10	Unid.	36,26	362,60
0009	Lixa d'água nº 80	200	UN	1,05	210,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,05	105,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,05	105,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,05	210,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,05	105,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,81	181,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,81	181,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,81	181,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,81	181,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,81	181,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	66,59	2.663,60
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	21,51	215,10
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	99,10	1.486,50
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	23,97	119,85
0023	Pincel Artístico 915 nº 12	10	UN	5,88	58,80
0024	Pincel Artístico 915 nº 2	10	UN	4,02	40,20
0025	Pincel Artístico 915 nº 22	10	UN	12,65	126,50
0026	Pincel Artístico 915 nº 4	10	UN	4,03	40,30
0027	Pincel Artístico 915 nº 6	10	UN	4,32	43,20
0028	Pincel Artístico 915 nº 8	10	UN	4,62	46,20
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	13,87	416,10
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	5,22	417,60
0031	Rolo de Lã de Carneiro 15 cm	10	UN	7,33	73,30
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	82,54	1.238,10
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	21,67	108,35
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	189,25	15.140,00
0035	Tinta 18 lts base dágua Cobertura 250mts	60	Lata	110,69	6.641,40
0036	Tinta base d'água - gl. 3600 cobertura 100mts	20	Gl	26,31	526,20
0037	Tinta cerâmica - 3,6 Lt	10	Gl	62,27	622,70
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	56,79	8.518,50
0039	Tinta Esmalte Sintético 900ml	20	Lata	15,79	315,80
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	178,58	7.143,20
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	2,07	103,50
0042	Trincha 1"	50	UN	1,48	74,00
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,54	106,20
0044	Trincha 3"	10	UN	5,44	54,40
0045	Trincha de 2"	30	UN	3,05	91,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	244,13	2.441,30
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	54,29	1.085,80
Total do Lote: 56.186,00					
Lote: 0027 - LOTE - 27					
0001	Arruela 3/8	200	UN	0,14	28,00
0002	Barra roscada 3/8	6	UN	4,43	26,58
0003	Cadeado 30mm	30	UN	10,36	310,80

0004	Cadeado 40mm	30	UN	14,40	432,00
0005	Cadeado 45mm	20	UN	16,90	338,00
0006	Cadeado 50mm	20	UN	17,51	350,20
0007	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	8,07	322,80
0008	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	8,07	322,80
0009	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	12,24	122,40
0010	Cola p/ Madeira 3.600 ml	3	UN	62,85	188,55
0011	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	10	UN	12,92	129,20
0012	Corrente p/ Cadeado	10	UN	7,36	73,60
0013	Desingripante Spray	100	UN	5,45	545,00
0014	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0015	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0016	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	7,39	147,80
0017	Eletrodo 2,5 mm	50	Kg	12,83	641,50
0018	Eletrodo 3,25	10	Kg	12,27	122,70
0019	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	29,31	1.758,60
0020	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	22,00	440,00
0021	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	3,19	319,00
0022	Lona 04x06 mts - Encerada	8	UN	208,34	1.666,72
0023	Lona Plástica preta 8 x 1	50	Mt	6,39	319,50
0024	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,73	273,00
0025	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,78	378,00
0026	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	7,52	1.504,00
0027	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	10,87	2.174,00
0028	Massa plastica 400 grs	20	UN	5,66	113,20
0029	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,11	22,00
0030	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	200	UN	0,14	28,00
0031	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	200	UN	0,15	30,00
0032	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,60	120,00
0033	Parafuso frances 9 x 5/16	200	UN	1,64	328,00
0034	Perfil enrijecido	50	Barra	82,92	4.146,00
0035	Ponta de prova	20	UN	20,90	418,00
0036	Porta cadeado - médio	20	UN	1,16	23,20
0037	Rebite 4.8 x 22	1.000	UN	0,09	90,00
0038	Rebite 4.8 x 25	1.000	UN	0,11	110,00
0039	Ribite 4.8 x 19	1.000	UN	0,12	120,00
0040	Ribite 4.8 x 35	1.500	UN	0,13	195,00
0041	Roldana Guia	20	UN	10,10	202,00
0042	Roldana para Portão 2.1/2"	20	UN	21,21	424,20
0043	Silicone 280gr	15	UN	9,45	141,75
0044	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	3,10	24,80
0045	Tirante 3/8	100	Mt	4,62	462,00
0046	Tirante 5/16	100	Mt	3,81	381,00
0047	Veda Calha 280gr	50	UN	9,22	461,00
0048	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pca	0,59	118,00
0049	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0050	Porca 5/16	200	UN	0,10	20,00
0051	Arruela 5/16	200	UN	0,08	16,00
0052	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	0,60	120,00
0053	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,63	81,50
Total do Lote: 21.467,20					
Lote: 0028 - LOTE - 28					
0001	Disco Corte Ferro 7 x 1/8 x 7/8	20	UN	3,70	74,00
0002	Disco Corte 7 x 1/16 x 7/8	50	UN	11,20	560,00
0003	Disco Corte 4,5 x 1/24 x 7/8	60	UN	6,20	372,00
0004	Disco Corte 4,5 x 1/8 x 7/8	50	UN	2,44	122,00
0005	Disco Corte Extra Fino	20	UN	2,40	48,00
0006	Disco Desbaste 7 x 1/4 x 7/8	30	UN	7,90	237,00
0007	Disco Desbaste 4,5 x 1/4 x 7/8	50	UN	3,40	170,00
0008	Disco de Lixadeira 7" nº 50	50	UN	4,44	222,00
0009	Disco de Lixadeira 7" nº 60	30	UN	4,95	148,50
0010	Disco de Lixadeira 7" nº 80	20	UN	4,90	98,00
0011	Disco p/ Maquita Diamantado	20	UN	12,10	242,00
0012	Disco p/ Policorte 12" x 1/8 x 3/4	30	UN	10,20	306,00
0013	Escova de Aço 7" para Lixadeira	100	UN	9,55	955,00
0014	Escova de Aço 4,5" para Lixadeira	50	UN	9,55	477,50
0015	Lixa 7" para lixadeira	100	UN	3,41	341,00
0016	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7/8 X 4" 1/2	20	UN	22,10	442,00
0017	Disco p/ serra circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0018	Disco circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0019	Disco p/ Tupia 8" com videa	20	UN	11,45	229,00
0020	Disco serra circular 16" com videa	20	UN	191,80	3.836,00
Total do Lote: 11.874,00					
Lote: 0029 - LOTE - 29					
0001	Dispenser p/ copo descartável 200 ml em acrílico	10	UN	24,64	246,40
0002	Dispenser p/ copo descartável 50ml em acrílico	10	UN	21,55	215,50
0003	Dispenser p/ papel toalha 1/3 dobras	10	UN	34,95	349,50
0004	Dispenser saboneteira	10	Und.	34,99	349,90
Total do Lote: 1.161,30					
Lote: 0030 - LOTE - 30					
0001	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	40	UN	16,11	644,40
0002	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	6	UN	243,67	1.462,02
0003	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	160	UN	25,04	4.006,40
0004	Corrente p/ Moto Serra - c/ 27 navalhas	5	UN	82,02	410,10
0005	Saibro p/Moto Serra	5	UN	293,06	1.465,30
0006	Perneira Sintética	6	Par	28,63	171,78
Total do Lote: 8.160,00					
Lote: 0032 - LOTE - 32					
0001	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	73,44	734,40

0002	Alicate amperimetro	10	UN	57,95	579,50
0003	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	10,57	105,70
0004	Alicate de pressão	5	UN	16,96	84,80
0005	Alicate p/ máquina de Solda	4	UN	27,91	111,64
0006	Alicate Rebidadeira Profissional c/ 04 ponteiros	5	UN	15,95	79,75
0007	Alicate universal de Corte	10	UN	10,91	109,10
0008	Ancinho 16 dentes	8	UN	9,90	79,20
0009	Arco de serra	5	UN	15,19	75,95
0010	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	25,95	103,80
0011	Bomba p/ Silicone	3	UN	7,14	21,42
0012	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,05	60,60
0013	Broca aço rápido 1/2	10	UN	25,86	258,60
0014	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	13,57	271,40
0015	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,85	97,00
0016	Broca aço rápido 8mm	20	UN	9,35	187,00
0017	Broca de Videira 10mm	30	UN	5,90	177,00
0018	Broca de Videira 5mm	12	UN	2,28	27,36
0019	Broca de Videira 6mm	30	UN	2,88	86,40
0020	Broca de Videira 8mm	30	UN	4,95	148,50
0021	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	5,68	56,80
0022	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	7,91	39,55
0023	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	2,31	46,20
0024	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	2,81	56,20
0025	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	4,02	80,40
0026	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	4,02	40,20
0027	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	5	UN	5,21	26,05
0028	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,60	76,00
0029	Cabo p/ enxada	50	UN	6,40	320,00
0030	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,41	894,10
0031	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	97,95	2.938,50
0032	Chave Abaulada	1	Jg	34,90	34,90
0033	Chave Allen 3/8	1	Jg	149,98	149,98
0034	Chave de boca 06 24	1	Jg	44,90	44,90
0035	Chave de Fenda 11 mm	5	UN	11,90	59,50
0036	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	7,96	39,80
0037	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	11,44	171,60
0038	Chave Estrela	1	Jg	24,91	24,91
0039	Chave Griffo 10	2	UN	18,64	37,28
0040	Chave Griffo 14	4	UN	29,65	118,60
0041	Chave Griffo 18	2	UN	51,95	103,90
0042	Chave Inglesa	4	UN	15,95	63,80
0043	Chave Philips 5/16 x 8	10	UN	11,20	112,00
0044	Chibanca c/ cabo	20	UN	30,33	606,60
0045	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	8,99	89,90
0046	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00
0047	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	6,01	60,10
0048	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	8,10	40,50
0049	Durepox 250gr	20	UN	10,20	204,00
0050	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	23,95	1.197,50
0051	Enxadão c/ cabo	15	UN	23,02	345,30
0052	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	182,11	364,22
0053	Espátula 2" Aço	10	UN	3,92	39,20
0054	Espátula 3"	10	UN	4,49	44,90
0055	Espátula plástica 10 cm	10	UN	5,44	54,40
0056	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	7,11	28,44
0057	Facão 12"	2	UN	25,92	51,84
0058	Facão nº 14	2	UN	18,22	36,44
0059	Foice	4	UN	18,34	73,36
0060	Formão 1"	4	UN	12,39	49,56
0061	Formão 1/2"	4	UN	7,54	30,16
0062	Formão 1/4	4	UN	14,44	57,76
0063	Formão 3/4"	4	UN	8,68	34,72
0064	Formão 3/8	4	UN	14,26	57,04
0065	Formão 5/16"	4	UN	14,81	59,24
0066	Lápis carpinteiro	50	UN	0,80	40,00
0067	Lima chata	120	Unid.	5,25	630,00
0068	Lima p/ Serrote	6	UN	4,15	24,90
0069	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,44	34,40
0070	Mangueira de Nível	100	UN	0,88	88,00
0071	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	UN	2,25	1.125,00
0072	Marreta 2 Kg	10	UN	22,21	222,10
0073	Marreta de 1kg	5	UN	12,15	60,75
0074	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	8,67	69,36
0075	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	10,99	87,92
0076	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	13,41	67,05
0077	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	11,10	55,50
0078	Nível de Mão	2	UN	7,55	15,10
0079	Óleo Anti-Ferrugem	6	UN	7,90	47,40
0080	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,10	422,00
0081	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	24,33	243,30
0082	Paceta	10	UN	26,95	269,50
0083	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	18,57	185,70
0084	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	12,61	126,10
0085	Picareta	10	UN	24,11	241,10
0086	Pistola p/ pintura	3	UN	54,41	163,23
0087	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	18,01	900,50
0088	Ponteiro grande 14	20	UN	6,85	137,00
0089	Prumo	3	UN	15,95	47,85
0090	Prumo centro	2	UN	11,95	23,90

0091	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	19,98	399,60
0092	Régua p/ pedreiro alumínio	10	UN	22,18	221,80
0093	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	41,10	822,00
0094	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	44,22	884,40
0095	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	41,10	82,20
0096	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	53,23	106,46
0097	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	53,23	106,46
0098	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0099	Serrote 22"	4	UN	21,51	86,04
0100	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0101	Tarracha	2	UN	12,11	24,22
0102	Tarracha 3/4	5	UN	7,02	35,10
0103	Tarracha de 1/2	5	UN	5,55	27,75
0104	Tesoura grande p/ poda	8	UN	13,95	111,60
0105	Trena - 10 mts de Aço	6	UN	17,44	104,64
0106	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	29,68	296,80
0107	Trena 30mts de fibra	6	UN	23,11	138,66
0108	Trena 5mts de Aço	8	UN	9,02	72,16
0109	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10
0110	Turquesa grande 14"	5	UN	65,95	329,75
Total do Lote: 22.436,15					
Total do Fornecedor: 123.974,65					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP - ATA Nº 097					
Lote: 0005 - LOTE - 05					
0001	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	4.000	Sc	21,00	84.000,00
Total do Lote: 84.000,00					
Lote: 0006 - LOTE - 06					
0001	Brocha redonda	60	UN	6,78	406,80
0002	Cal CHI p/ pintura 15kg	300	Sc	8,31	2.493,00
0003	Líquido fixador p/ cal	600	UN	1,00	600,00
Total do Lote: 3.499,80					
Lote: 0007 - LOTE - 07					
0001	Compensado 10 mm	20	UN	76,94	1.538,80
0002	Compensado 15mm	20	UN	107,10	2.142,00
0003	Compensado 20mm	20	UN	141,27	2.825,40
0004	Compensado de 12mm	25	UN	87,47	2.186,75
0005	Madeirite 10mm	50	UN	33,14	1.657,00
Total do Lote: 10.349,95					
Lote: 0010 - LOTE - 10					
0001	Alisar de Sucupira	50	Jg	53,17	2.658,50
0002	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0003	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0004	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0005	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0006	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	UN	160,78	1.607,80
0007	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	UN	108,29	1.082,90
0008	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	UN	125,28	1.252,80
0009	Porta prancheta 80cm	20	UN	142,69	2.853,80
Total do Lote: 13.000,00					
Lote: 0012 - LOTE - 12					
0001	Basculante 1,00 x 1,00mt	10	Unid.	132,29	1.322,90
0002	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	UN	188,55	1.885,50
0003	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
0004	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
Total do Lote: 7.395,00					
Lote: 0026 - LOTE - 26					
0001	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	25,90	1.295,00
0002	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	7,60	2.280,00
0003	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	16,20	6.480,00
0004	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	300	M²	14,70	4.410,00
0005	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	14,70	14.700,00
0006	Rejunte, pet 01 kg	400	Sc	3,00	1.200,00
Total do Lote: 30.365,00					
Total do Fornecedor: 148.609,75					
Total Geral: 1.047.209,90					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB3344F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ATA Nº 074					

0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,23	184,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	8,75	175,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	11,03	220,60
0009	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	20	UN	18,50	370,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	5,51	110,20
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,14	102,80
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	1,42	14,20
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,22	2,20
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,26	2,60
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,27	2,70
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	0,98	9,80
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	0,78	7,80
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	1,97	19,70
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	1,38	13,80
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	1,28	12,80
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	1,55	15,50
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	2,47	24,70
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	2,22	22,20
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,24	9,60
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,16	9,60
0049	Bucha redução soldável curta 32x25	40	UN	0,38	15,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	0,67	13,40
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,25	25,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	1,90	38,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	5,46	109,20
0056	Bucha redução soldável longa 50x20	30	UN	1,18	35,40
0057	Caixa D'Água 500 litros em polietileno	6	UN	205,00	1.230,00
0058	Caixa D'Água de 310 litros em polietileno	6	UN	164,00	984,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	6,07	60,70
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,17	31,70
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	9,76	48,80
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,83	16,60
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,28	25,60
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,10	42,00
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,70	85,00
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	2,88	144,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,46	23,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,70	35,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,78	23,40
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,18	23,60
0077	Cap soldável 20mm	20	UN	0,27	5,40
0078	Cap soldável 25mm	50	UN	0,45	22,50
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	1,92	38,40
0080	Cap soldável 60 mm	20	UN	4,05	81,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	6,35	127,00
0083	Curva 90° 40mm Esgoto	10	UN	1,36	13,60
0084	Curva 90° 50mm Esgoto	10	UN	3,20	32,00
0085	Curva 90° 75mm Esgoto	10	UN	5,52	55,20
0086	Curva 90° Roscável de 1"	10	UN	2,83	28,30
0087	Curva 90° Roscável de 1.1/2	10	UN	7,17	71,70
0088	Curva 90° Roscável de 1.1/4	10	UN	5,94	59,40
0089	Curva 90° Roscável de 1/2	10	UN	0,85	8,50
0090	Curva 90° Roscável de 3/4	10	UN	1,44	14,40
0091	Curva Curta 45° 100mm Esgoto	20	UN	12,30	246,00
0102	Curva Soldável 90° 20mm	80	UN	0,99	79,20
0104	Curva Soldável 90° 32mm	50	UN	3,00	150,00
0108	Curva Soldável 90° 75mm	10	UN	27,00	270,00
0111	Engate flexível 40cm	20	UN	2,30	46,00
0123	Joelho 45° -150mm Esgoto	5	UN	16,33	81,65
0124	Joelho 45° -75mm Esgoto	5	UN	2,75	13,75
0137	Joelho Bucha Latão 90° 20 x 1/2	40	UN	1,57	62,80
0141	Joelho de Redução Roscável 90° 1 x 3/4	10	UN	2,54	25,40
0142	Joelho de Redução Roscável 90° 3/4 x 1/2	10	UN	1,65	16,50
0143	Joelho de Redução Soldável 90° 25 x 20	10	UN	0,77	7,70
0145	Joelho Roscável 45 ° de 1/2	30	UN	1,01	30,30
0146	Joelho Roscável 45 ° de 3/4	20	UN	1,49	29,80
0147	Joelho Roscável 90° de 1"	10	UN	2,56	25,60
0150	Joelho soldável 45° 40mm	10	UN	2,24	22,40
0153	Joelho Soldável 45 ° 32mm	10	UN	1,44	14,40
0155	Joelho Soldável 45 ° 60mm	10	UN	6,35	63,50
0156	Joelho soldável 90° 75mm	10	UN	16,03	160,30
0157	Joelho Soldável 90 ° 60mm	20	UN	9,23	184,60
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	11,88	59,40
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,52	10,40
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,28	25,60
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,19	38,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,27	27,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,38	13,80
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	4,93	49,30
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	9,22	92,20
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	1,60	8,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	2,43	12,15
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	3,74	18,70
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	5,58	167,40
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	1,86	18,60
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	1,86	93,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	2,99	149,50

0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	4,14	207,00
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	7,38	221,40
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	8,85	177,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	13,42	268,40
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,29	22,90
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,10	22,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,54	43,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	0,98	58,80
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	2,94	14,70
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,70	18,50
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	5,30	26,50
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,30	13,00
0210	Niple Roscável de 1.1/2	10	UN	2,56	25,60
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,61	6,10
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	1,50	7,50
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,22	22,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,47	44,70
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	3,04	15,20
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,48	17,40
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	6,29	31,45
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	7,17	35,85
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	11,04	55,20
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	19,17	95,85
0253	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,83	28,30
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	1,86	18,60
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,06	53,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	1,84	55,20
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	3,18	31,80
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	4,53	45,30
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	5,04	50,40
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	7,50	75,00
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	0,83	16,60
0269	TE soldavel 40m	10	UN	3,70	37,00
0271	TE soldável 60mm	10	UN	10,78	107,80
0272	TE soldável 75mm	10	UN	22,03	220,30
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,60	16,00
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,02	20,40
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,42	14,20
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	2,38	357,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	1,98	19,80
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	121,44	2.428,80
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	9,44	1.888,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,47	309,40
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	39,90	399,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	21,60	1.080,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	21,60	1.080,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	29,00	1.450,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	62,08	3.104,00
0310	União Roscável 3/4	10	UN	2,61	26,10
0311	União soldavel 20mm	10	UN	2,43	24,30
0312	União Soldável 25mm	20	UN	2,26	45,20
0313	União Soldável 32mm	10	UN	3,55	35,50
0314	União Soldável 40mm	10	UN	5,63	56,30
0315	União Soldável 50mm	10	UN	8,77	87,70
0316	União Soldável 60mm	10	UN	18,78	187,80
Total do Fornecedor: 22.061,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 075					
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,26	26,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,10	20,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,12	12,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	23,50	705,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	23,50	235,00
0012	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x 1/2	20	UN	4,40	88,00
0013	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 1/2	20	UN	4,50	90,00
0014	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1/2	20	UN	6,70	134,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,22	4,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,27	5,40
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	6,25	312,50
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	7,56	151,20
0021	Adaptador p/ Sião c/ Anel Labial	10	UN	3,00	30,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,22	22,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,30	30,00
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	19,00	380,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,30	504,00
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	20	UN	14,20	284,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	10	UN	20,40	204,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	10	UN	1,70	17,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	3,15	31,50
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,90	9,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,00	60,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,35	40,50
0059	Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	367,00	2.202,00
0060	Caixa Descarga Completa c/ Tubo e Curva	10	UN	30,60	306,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	23,90	286,80
0063	Caixa Sifonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	7,00	70,00
0064	Caixa Sifonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	7,00	70,00
0082	Curva 90° 100mm Esgoto	10	UN	8,43	84,30

0092	Curva Curta 45° 40mm Esgoto	10	UN	3,05	30,50
0093	Curva Curta 45° 50mm Esgoto	10	UN	5,79	57,90
0095	Curva Soldável 45° 20mm	20	UN	0,45	9,00
0096	Curva Soldável 45° 25mm	20	UN	0,70	14,00
0097	Curva Soldável 45° 32mm	20	UN	1,90	38,00
0098	Curva Soldável 45° 40mm	20	UN	2,90	58,00
0099	Curva Soldável 45° 50mm	10	UN	2,85	28,50
0100	Curva Soldável 45° 60mm	10	UN	10,70	107,00
0101	Curva Soldável 45° 75mm	10	UN	24,75	247,50
0103	Curva Soldável 90° 25mm	50	UN	1,37	68,50
0105	Curva Soldável 90° 40mm	50	UN	5,15	257,50
0106	Curva Soldável 90° 50mm	10	UN	6,60	66,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	3,15	126,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,45	24,50
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,90	145,00
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,00	20,00
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	RI	2,30	345,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,49	44,90
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	2,34	23,40
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	3,43	34,30
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	5,87	176,10
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,87	116,10
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	10	UN	3,95	39,50
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,72	37,20
0122	Joelho 45° - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0126	Joelho 90 ° SR 25 x 1/2	60	UN	0,90	54,00
0127	Joelho 90 ° SR 25 x 3/4	60	UN	1,36	81,60
0128	Joelho 90° c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	2,35	11,75
0129	Joelho 90° c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,37	11,85
0130	Joelho 90° c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	8,80	88,00
0131	Joelho 90° 100mm Esgoto	30	UN	2,73	81,90
0132	Joelho 90° 150mm Esgoto	10	UN	20,30	203,00
0133	Joelho 90° 20x1/2	60	UN	0,89	53,40
0134	Joelho 90° 50mm Esgoto	10	UN	1,17	11,70
0135	Joelho 90° 75mm Esgoto	10	UN	2,73	27,30
0138	Joelho Bucha Latão 90° 25 x 1/2	30	UN	2,20	66,00
0139	Joelho Bucha Latão 90° 25 x 3/4	20	UN	2,64	52,80
0140	Joelho de 45°, 50 mm - esgoto	5	UN	1,60	8,00
0148	Joelho Roscável 90° de 1/2	30	UN	0,50	15,00
0149	Joelho Roscável 90° de 3/4	20	UN	0,90	18,00
0151	Joelho Soldável 45 ° 20mm	50	UN	0,45	22,50
0152	Joelho Soldável 45 ° 25mm	50	UN	0,65	32,50
0154	Joelho Soldável 45 ° 50mm	10	UN	2,65	26,50
0158	Joelho soldavel 90° 20MM	200	UN	0,20	40,00
0159	Joelho soldável 90° 25 MM	100	UN	0,26	26,00
0160	Joelho soldavel 90° 32MM	60	UN	0,98	58,80
0161	Joelho soldavel 90° 40mm	10	UN	2,13	21,30
0162	Joelho soldavel 90° 50mm	20	UN	1,97	39,40
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	64,25	642,50
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	110,00	1.100,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,58	25,80
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,33	23,30
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,87	34,80
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,68	25,20
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,46	36,80
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,90	36,00
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,15	31,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	4,00	40,00
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,84	18,40
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,45	9,00
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,75	15,00
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,65	33,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,75	17,50
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,25	22,50
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,30	6,00
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,45	9,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,75	30,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	0,90	90,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	100,00	2.000,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	3,25	16,25
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	3,55	17,75
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	2,85	14,25
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	6,35	190,50
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	11,15	223,00
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	92,50	555,00
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	56,50	339,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,60	352,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	11,75	587,50
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	12,90	193,50
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	22,95	459,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	23,05	230,50
0240	Sifão Sanfonado Duplo	5	UN	7,75	38,75
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	3,40	272,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	5	UN	10,20	51,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,55	65,50
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,11	11,10
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	3,00	60,00
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	3,30	33,00

0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,60	36,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	3,80	38,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,93	59,30
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	5,60	56,00
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	GI	3,85	38,50
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	3,30	33,00
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	5,59	55,90
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,30	26,00
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,35	35,00
0267	TE soldável 25mm	80	UN	0,45	36,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,75	35,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	4,04	40,40
0276	Torneira bôia 1/2	100	UN	4,10	410,00
0277	Torneira bôia 3/4	50	UN	6,50	325,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	23,30	1.165,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	13,99	839,40
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	10,30	206,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	12,00	120,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	6,45	64,50
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	3,40	34,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,75	115,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	5,40	54,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	5,75	57,50
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	5,75	57,50
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	46,30	4.630,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	26,50	530,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	34,00	340,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	17,30	865,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	12,80	2.560,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	47,00	2.350,00
0307	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	20	UN	98,00	1.960,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	5,55	55,50
0309	União Roscável 1/2	10	UN	1,65	16,50
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	130,00	1.300,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	1,64	82,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	247,30	2.473,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	110,50	1.105,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,14	42,00
Total do Fornecedor: 39.832,20					
Total Geral: 61.893,20					

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB3B88D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA – ME – ATA Nº 102					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	5,19	1.038,00
0019	Confeção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	474,99	23.749,50
0024	Confeção de 2.000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	698,25	13.965,00
0025	Confeção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	312,55	62.510,00
0026	Confeção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	10	Serv.	137,00	1.370,00
0027	Confeção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	10	Serv.	161,40	1.614,00
0028	Confeção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	190,00	1.900,00
0029	Confeção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	190,00	1.900,00
0030	Confeção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Caval. Sangrado	4	Serv.	1.580,00	6.320,00
0039	Confeção de 2.000 Folheto	10	Serv.	580,00	5.800,00
0040	Confeção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	420,00	84.000,00
0042	Confeção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
0044	Confeção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Caval. Sangrado	5	Serv.	4.900,00	24.500,00
0045	Confeção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	379,50	18.975,00
0046	Confeção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	323,00	3.230,00
0048	Confeção de 300 Cartazes	10	Serv.	1.680,00	16.800,00
0049	Confeção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	298,00	2.980,00
0051	Confeção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	282,15	3.385,80
0052	Confeção de 4.000 Convite	50	Serv.	390,00	19.500,00
0053	Confeção de 4.000 Folder	12	Serv.	712,50	8.550,00
0054	Confeção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	356,00	28.480,00
0057	Confeção de 500 Cartazes	12	Serv.	272,65	3.271,80
0059	Confeção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	275,50	3.306,00
0060	Confeção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	285,00	8.550,00
0062	Confeção de 500 Convites	30	Serv.	270,00	8.100,00

0063	Confeção de 600 Convites	200	Serv.	171,00	34.200,00
0064	Confeção de 600 Convites A4	30	Serv.	293,70	8.811,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,37	568,80
0119	Bolsa para livro	5.000	UN	0,08	400,00
0122	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,18	436,00
Total do Fornecedor: 498.210,90					
CSA GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ATA Nº 103					
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	3,89	778,00
0013	Confeção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	60,00	1.800,00
0014	Confeção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	60,00	1.200,00
0061	Confeção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	174,00	5.220,00
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,03	300,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	2,19	87,60
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	6,00	60,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,30	460,00
0091	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,20	156,00
0092	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,20	156,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	2,29	229,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	4,99	99,80
0103	Requisição de mamografia	100	bl	4,00	400,00
0109	Solicitação de Consulta Especializada	200	bl	2,00	400,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,45	189,00
0113	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	1,65	165,00
0120	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	2,79	558,00
0121	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	2,79	558,00
Total do Fornecedor: 13.016,40					
GRAFICA IGUAÇU LTDA – ATA Nº 104					
0011	Confeção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	485,00	4.850,00
0015	Confeção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	190,00	5.700,00
0016	Confeção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	380,00	11.400,00
0020	Confeção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	647,90	1.943,70
0021	Confeção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.195,00	2.390,00
0032	Confeção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	979,99	48.999,50
0033	Confeção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	561,00	28.050,00
0036	Confeção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	790,00	79.000,00
0037	Confeção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	790,00	4.740,00
0041	Confeção de 2.000. Folder	100	Serv.	760,00	76.000,00
0043	Confeção de 250 Folder Especial	40	Serv.	500,00	20.000,00
0050	Confeção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	10	Serv.	445,00	4.450,00
0055	Confeção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	1.200,00	36.000,00
0056	Confeção de 5.000 Convite	4	Serv.	1.285,00	5.140,00
0058	Confeção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	450,00	2.700,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,31	1.550,00
0095	Receita de controle especial 50x2	200	bl	4,50	900,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	3,00	150,00
Total do Fornecedor: 333.963,20					
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME – ATA Nº 105					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,20	660,00
0004	Bloco colado 14,4 x 21,8 cm	200	UN	2,94	588,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	3,78	756,00
0018	Confeção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	137,00	6.850,00
0022	Confeção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	11.000,00	66.000,00
0023	Confeção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	11.000,00	110.000,00
0034	Confeção de 2.000 Convites	30	Serv.	544,00	16.320,00
0035	Confeção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	470,00	94.000,00
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	3,80	760,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,80	1.140,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,17	850,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,26	1.300,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	4,00	40,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,60	1.080,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	3,75	375,00
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,23	111,50
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,25	975,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	3,90	390,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	2,30	230,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	4,30	4.300,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	1,49	2.384,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,00	500,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,40	480,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antiveterial 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,26	426,00
Total do Fornecedor: 310.715,50					
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 106					
0017	Confeção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	97,00	970,00
0031	Confeção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	170,00	1.700,00
0114	Ficha leitor	2.000	UN	0,06	120,00
0115	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
0116	Ficha de registro	5.000	UN	0,06	300,00
0117	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,06	120,00
0118	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
Total do Fornecedor: 3.570,00					
VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ATA Nº 107					
0003	Bloco Colado 14,4 x 21,8 cm	200	UN	2,18	436,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	70	bl	3,79	265,30
0008	Cadastro Individual	300	bl	3,45	1.035,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabético	4.000	UN	0,05	200,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	3,69	369,00

0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	79,00	790,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	500,00	30.000,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	730,00	3.650,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	80	bl	4,00	320,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	4,00	400,00
0072	FICHA B - DIA	70	bl	4,00	280,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	70	bl	4,00	280,00
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	70	bl	4,00	280,00
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	3,50	175,00
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	3,50	560,00
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	3,45	690,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	8	UN	170,00	1.360,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	3,60	360,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	3,69	369,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	4,00	240,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	1,70	850,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	3,98	199,00
0111	Termo de Advertência	20	bl	5,00	100,00
0123	Ficha de Controle do Exame Citopatológico	5.000	UN	0,05	250,00
Total do Fornecedor: 43.458,30					
Total Geral: 1.202.934,30					

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:85FEC3D1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**